



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 24/2023

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 30/11/2023

Início da Reunião: 15,15 horas

Términus da Reunião: 16,30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: MARIA JOÃO BATISTA SOBREIRO, DR.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª _____

CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS PARENTE, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

1. APROVAÇÃO DE ATAS

- Aprovação das atas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de 06 e 20 de novembro de 2023 (atas n.º 22/2023 e 23/2023).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A1.1. Proposta de Imposto Municipal sobre Imóveis, a cobrar em 2023 referente ao ano de 2023 - Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

A1.2. Proposta de Derrama a lançar no ano 2024 referente ao exercício de 2023 - Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

A1.3. Proposta de Participação no IRS (Imposto sobre Rendimento das Pessoas Singulares) referente aos rendimentos de 2024 - Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

A1.4. Proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2024 - Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)

A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)

1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

1.1. UNIDADE DE APOIO-AO CONTROLO GERAL (UAG)

1.1.1. Castelo Mágico 2023 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e os Comerciantes Locais da Vila de Montemor-o-Velho aderentes à venda de bilhetes do Castelo Mágico – Ratificação.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)

2.1.1.1. Proposta de Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho para o ano de 2024 – Apreciação e remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

2.1.2 SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)

2.1.3 SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)

2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)

2.2.2.1. Resumo Diário da Tesouraria – Tomada de conhecimento.

2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

2.2.3.1. Proposta de Orçamento para 2024 e Grandes Opções do Plano 2024-2028 – Remessa à Assembleia Municipal para aprovação – Aprovar em minuta.

2.2.4. SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

2.3. DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO AOS ÓRGÃOS (DJAO)

2.3.2. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)

2.4. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)

3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)

3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)

3.1.2.1. Pedido de legalização de edifício destinado a atividade industrial e muros de vedação – Processo n.º 01/2023/822 – Aceitação da altura dos muros de vedação com fundamento na necessidade de segurança e proteção de pessoas e bens de acordo com o previsto no ponto 6 do artigo 54º do RMUE - Aprovar em minuta.

3.1.2.2. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI – Processo n.º 06/2023/427.

- Aprovação do pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;

- Envio à Assembleia Municipal para conhecimento - Aprovar em minuta.

3.1.2.3. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI – Processo n.º 06/2023/234.

- Aprovação do pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;

- Envio à Assembleia Municipal para conhecimento - Aprovar em minuta.

3.1.2.4. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI – Processo n.º 06/2023/324.

- Aprovação do pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;

- Envio à Assembleia Municipal para conhecimento - Aprovar em minuta.

3.1.2.5. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI – Processo n.º 06/2023/357.

- Aprovação do pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;

- Envio à Assembleia Municipal para conhecimento - Aprovar em minuta.

3.1.2.6. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI – Processo n.º 06/2023/401.

- Aprovação do pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;

- Envio à Assembleia Municipal para conhecimento - Aprovar em minuta.

3.1.2.7. Pedido de emissão de certidão para efeitos de redução de IMI ao abrigo do artigo 112.º do CIMI – Processo n.º 06/2023/390.

- Aprovação do pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;
- Envio à Assembleia Municipal para conhecimento - Aprovar em minuta.

3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)

3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

- 3.2.2.1.** Reabilitação Urbana em ARU Reabilitação do edifício da antiga GNR PARU 3 – Proposta de não liberação de caução – Ratificação.
- 3.2.2.2.** Arranjo Urbanístico em Araze de – Largo Silva Ferrão - Proposta de aprovação da revisão extraordinária de preços – Aprovar em minuta.
- 3.2.2.3.** Reabilitação urbana em ARU Parque Urbano Ribeirinho Paru 1 – Infraestruturas elétricas – conclusão dos trabalhos – Proposta de decisão após audiência ao empreiteiro – Aprovar em minuta.

3.3 UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)

4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)

4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)

4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)

4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)

4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)

4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)

4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)

4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)

- 4.2.2.1.** Castelo Mágico 2023 | Normas de Funcionamento | Aditamento | Aprovar em minuta.

4.2.2.2. Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro | Cedência de equipamento móvel municipal à Casa do Povo de Abrunheira | Ratificação.

4.2.2.3. Apoio no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, nos termos das alíneas t), o) e u), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro | Apoio à Associação Gordos em Movimento | Ratificação.

4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)

5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

5.1.1. Programa Eco-Escolas 2023-2024 - Protocolo de Parceria entre o Município de Montemor-o-Velho e a ABAAE e Inscrição da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Baixo Mondego no Programa - Proposta de aprovação – Aprovar em minuta.

5.1.2. Proposta para abertura de procedimento com vista à elaboração de regulamento municipal de gestão do arvoredo urbano - Proposta de aprovação – Aprovar em minuta.

5.1.3. Reposição do equilíbrio financeiro - contrato n.º 141/2021 - “Aquisição de serviços para o sistema de gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Velho (2021 e 2022)”- proposta de aprovação – Aprovar em minuta.

5.1.4. Proposta para abertura de procedimento com vista à elaboração do PAPERSU do Município de Montemor-o-Velho (Plano Municipal de Gestão de Resíduos) - participação do público na elaboração - aprovação – Ratificação.

5.1.5. Proposta de tarifário dos serviços de resíduos para o ano 2024 – proposta de aprovação – Aprovar em minuta.

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)

6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)

6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)

6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)

6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)

6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)

7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)

7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

7.1.1. Proposta de deferimento do pedido de Tarifário Social Doméstico, no âmbito do processo MyDoc n.º 2023/650.10.103/113 - Aprovar em minuta.

7.1.2. Transferência de competências no domínio da saúde – Despacho para a condução de viaturas pelos profissionais de saúde no âmbito do processo MyDoc 2023/150.10.100/47 – Para conhecimento.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)

8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

8.2.1. Regulamento da Pista Municipal de Atletismo – proposta de remessa para discussão pública – Aprovar em minuta.

8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)

8.3.1. Pedido de cedência da Sala de Reuniões do Centro Náutico | Comité Paralímpico Português | 11 de novembro de 2023 | Ratificação.

8.3.2. Pedido de cedência do pórtico insuflável do Município | Núcleo Sportinguista de Pereira, | 2ª Caminhada Verde da Vila de Pereira | 29 de novembro e 2 de dezembro de 2023 | Ratificação.

8.3.3. Pedido de cedência do pórtico insuflável do Município | Associação Gordos em Movimento | 2 e 5 de dezembro de 2023 | Aprovar em minuta.

8.3.4. Pedido de autorização de acesso ao Centro de Alto Rendimento e utilização da Sala de Reuniões | Empresa Grumpy Panda | 29 de novembro de 2023 | Realização de uma reportagem com o atleta Fernando Pimenta | Ratificação.

8.3.5. Aprovação dos Protocolos de Apoio Desportivo entre o Município de Montemor-o-Velho e a Fundação do Desporto – Aprovar em minuta.

9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 06 e 20 DE NOVEMBRO (ATAS N.º 22/2023 E 23/2023)-----

----- As atas das reuniões ordinárias de 06 e 20 de novembro de 2023 (Atas n.º 22/2023 e 23/2023), depois de lidas foram postas à discussão e aprovadas por unanimidade. -----

----- Os Vereadores Diana Andrade e André Parente não participam na aprovação da ata n.º 22/2023, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)-----

----- A1.1. PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE -----
 ----- IMÓVEIS, A COBRAR EM 2024 REFERENTE AO ANO DE-----
 ----- 2023 - REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA -----
 ----- APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve:-----

----- “PROPOSTA -----

----- *Imposto Municipal sobre Imóveis, a cobrar em 2024 referente ao ano de 2023---*

----- 1- Enquadramento Legal -----

----- *O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, e constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam, nos termos da alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI). -----*

----- *De acordo com o n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, “Os*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 [...]. -----

----- Com a alteração produzida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento de Estado para 2016), o n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, estabelece: -----

----- “1 – As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:-----

----- a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

----- b) (Revogada.) (Redação da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro); -----

----- c) Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45%. (Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)” -----

----- Assim e nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, deve o município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar aos prédios urbanos, no intervalo de 0,3% a 0,45%. -----

----- Considerando que a política fiscal constitui um instrumento de competitividade territorial e que com contas rigorosas, o município de Montemor tem sabido fazer uso do seu espaço fiscal para criar fatores de atratividade para famílias, instituições e empresas. -----

----- Atendendo ao estudo efetuado pelos Serviços e procurando não colocar em causa os pressupostos da maximização da receita arrecadada pelo município, ditando regras muito restritas em relação à arrecadação de impostos diretos e taxas municipais, importa fixar uma taxa de IMI sobre os prédios urbanos que possa de alguma forma manter o desagravamento do montante que os munícipes deste concelho terão de suportar com este imposto sem que no global a “receita fiscal” do município não sofra uma redução face aos montantes arrecadados em anos anteriores. -----

----- Por outro lado, e porque o “IMI familiar” introduzido pelo Orçamento de Estado de 2015 veio possibilitar uma efetiva redução do montante de IMI a pagar por agregados familiares que tenham a seu cargo dependentes, veio o Orçamento de Estado para 2016 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

(Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março) introduzir a medida de redução da taxa de IMI no artigo 112.º-A do CIMI, de acordo com o seguinte: -----

----- "1 - Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

----- O n.º 2 do referido artigo refere que a deliberação tomada deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112.º, ou seja, até 31 de dezembro. -----

----- A Autoridade Tributária e Aduaneira promove de forma automática a execução da redução da taxa do IMI, com base nos elementos constantes das matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues. -----

----- De acordo com o n.º 6 do referido artigo, a Autoridade Tributária e Aduaneira comunica até 15 de setembro, o número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, que tenham domicílio fiscal em prédio ou parte de prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município. -----

----- A comunicação a que se refere o ponto anterior foi recebida em 13 de setembro de 2023 (Entrada n.º 19890), da qual consta a seguinte informação: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

NÚMERO DE DEPENDENTES: 1
 NÚMERO DE AGREGADOS (1): 1367
 VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 108.239.933,45 €
 COLETA IMI 2022 (3): 312.507,74 €

NÚMERO DE DEPENDENTES: 2
 NÚMERO DE AGREGADOS (1): 804
 VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 71.501.272,98 €
 COLETA IMI 2022 (3): 206.136,17 €

NÚMERO DE DEPENDENTES: 3 OU MAIS
 NÚMERO DE AGREGADOS (1): 75
 VALOR PATRIMONIAL TRIBUTÁRIO (2): 6.850.378,36 €
 COLETA IMI 2022 (3): 17.032,54 €

----- (1) Número de agregados estimado com base na declaração Modelo 3 de IRS de 2022. - -----

----- (2) O VPT poderá variar em função da atualização trienal reportada a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art.º 138º do Código do IMI ou inscrição/atualização da matriz. -----

----- (3) A coleta tem em consideração as isenções de IMI vigentes em 2022 bem como a dedução prevista no nº 1 do art.º 112º-A do Código do IMI comunicada pelo Município para esse ano.-----

----- Tendo por base a informação disponibilizada e embora se trate de dados que não são estáticos, importa, contudo, calcular uma estimativa do impacto que esta redução poderá produzir na receita municipal.-----

N.º dependentes	N.º agregados	Dedução fixa	Impacto da redução fixada
1	1 367	20,00 €	27 340,00 €
2	804	40,00 €	32 160,00 €
3 ou mais	75	70,00 €	5 250,00 €
Totais			64 750,00 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Analisando o quadro supra e uma vez que o valor da redução é fixo, podendo variar apenas a distribuição dos agregados familiares nas condições fixadas a 31 de dezembro, estima-se um impacto de 64.750,00€ na receita municipal de 2023 (em 2022: 64.670,00€) o que será meramente residual, com um peso na receita de IMI na ordem dos 2%. -----

----- Assim e considerando que o município de Montemor-o-Velho tem aqui um mecanismo legal que promove o desagravamento fiscal das famílias, mantendo em 2023 um impacto positivo nos orçamentos dos agregados familiares residentes neste município, que se encontrem abrangidos pelo artigo 112º-A do CIMI, importa que a Assembleia Municipal delibere sobre a redução de taxa de IMI a aplicar a sujeitos passivos com dependentes a cargo, nos termos do n.º 1 do presente artigo. -----

----- **II – Enquadramento e importância do IMI para as finanças municipais** -----

----- A aposta do Executivo Municipal no desenvolvimento de políticas de atração de investimentos empresariais nas áreas tecnológicas e culturais, com salvaguarda do ambiente e da apetência para o turismo e o lazer, tendo em vista a elevação da qualidade de vida dos munícipes, necessita de fontes de financiamento consistentes, sendo o IMI uma das principais fontes de financiamento dos investimentos autárquicos.

----- **III – Proposta** -----

----- Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nos seguintes termos: -----

----- 1- Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, manter a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do referido artigo, em **0,34%**. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- 2 - Continuar a aplicar a dedução fixa em euros ao valor apurado de IMI a pagar, consoante o número de dependentes e conforme o n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

----- 3 - Que posteriormente se comunique à Autoridade Tributária a deliberação da assembleia municipal relativa a IMI, até 31 de dezembro de 2023, nos termos do n.º 14 do artigo 112.º e n.º 2 do artigo 112.º-A, ambos do CIMI. -----

----- Paços do Município de Montemor-o-Velho, 28 de novembro de 2023 -----

----- **O Presidente da Câmara Municipal** -----

----- *Emílio Augusto Ferreira Torrão* -----

----- **Proposta apresentada pela Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança”:** -----

----- *Redução da taxa de IMI sobre prédios urbanos* -----

----- A bancada da coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança” ao longo dos últimos mandatos tem vindo a defender a baixa progressiva da taxa de IMI a aplicar no nosso Concelho.-----

----- A redução do IMI permitirá diminuir a carga fiscal sobre as famílias, contribuindo para o aumento do rendimento familiar disponível, e terá efeitos na atratividade do território do nosso Concelho junto de novas famílias que aqui se queiram fixar. -----

----- A proposta que nós hoje apresentamos assenta na boa sanidade financeira que o Município apresenta, e essencialmente no agravamento da situação financeira das famílias devido ao contexto político português, à conjuntura global, guerra na Ucrânia e na Faixa de Gaza, aumento da inflação, taxas de juro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Assim; -----

----- 1 - Concordamos com a manutenção da dedução fixa em euros no valor de IMI a pagar, consoante o número de dependentes conforme determina o nº 1 do art.º 112-A do CIMI.-----

----- 2 – Propomos baixar a taxa de IMI agora apresentada pelo executivo de 0,34 sobre prédios urbanos para o valor mínimo aplicável de 0,30. -----

----- Sabemos que a nossa proposta estará associada a uma redução de receita a arrecadar, neste contexto, e mantendo esta bancada uma postura de atuação coerente, séria e responsável, juntamos um quadro representativo do seu impacto. Este estudo tem por base os números disponibilizados pelo Município no “Orçamento 2024 receita”:

Orçamento 2023	Receita	2 860 000,00 €	0,34%		Impacto imediato
Total tributável		841 176 470,00 €	100,00%	841 176 470,00 €	
	Receita		0,30%	2 523 529,41 €	336 470,59 €

----- Estes valores que irão faltar na receita a arrecadar, julgamos não colocar em causa a sustentabilidade financeira do Município, sendo facilmente colmatadas com a diminuição de despesa em algumas atividades como exemplo o Castelo Mágico, Festival do Arroz e da Lampreia e Festas da Vila. -----

----- Solicita-se caso esta proposta mereça aprovação seja enviada à Assembleia Municipal para deliberação. -----

----- Montemor-o-Velho, 30 de novembro de 2023. -----

----- Os Vereadores da bancada PPD-PSD/CDS-PP, “Unir pela Mudança” -----

----- Maria João Sobreiro -----

----- Carlos Rodrigues -----

----- André Parente” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Eu antes de colocar à votação a proposta apresentada gostaria de dizer que a diferença do ano passado para

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

este ano da arrecadação da receita deste imposto é de 40 mil euros, e que fique a constar esse ligeiro aumento, e portanto não vejo condições para garantir o equilíbrio orçamental que esta proposta possa ser viabilizada. -----

----- Quanto à referência aos eventos Castelo Mágico, Festival do Arroz e da Lampreia e Festas da Vila dar nota que, eu enquanto Vereador da Oposição nunca mandei suprimir esses eventos, ou seja nunca mandei diminuir o que quer que fosse nesses eventos, fiz algumas intervenções, tenho memória num dos anos em que eu participei o valor que foi atingido nas Festas da Vila nem sequer é atingido todos estes anos depois e não vejo que possam ter coerência nesse tipo de propostas, mas ainda assim dizer que assumo, enquanto Presidente de Câmara que esses eventos, o Castelo Mágico é um evento novo, esses eventos são estruturantes para a dinamização, promoção, colocação e posicionamento de Montemor-o-Velho na Região Centro e no País. -----

----- Naturalmente que, depois do meu mandato terminar, as pessoas podem alterar por completo estes eventos, não os fazerem ou não os realizarem, mas eu como disse, não serei candidato a rigorosamente nada mas estarei cá para ver a coerência, caso ganhem as eleições, destas votações. E estou a dizer isto com toda a transparência, com toda a tranquilidade, porque efetivamente me parece que, às vezes essa ideia de que estamos em festa e que tudo é festa, é uma ideia errónea, porque já demonstrei e estou a demonstrar que tenho muito mais obras em curso e tenho gasto muito mais na educação, gasto muito mais na ação social e gasto muito mais do que alguma vez se gastou na gestão PSD/PP. -----

----- Não havendo coerência não é possível sequer eu considerar ou rever, ou sequer tentar negociar este tipo de propostas. -----

----- Finalmente dizer que o período que se avizinha é um período de obra, não porque há eleições, porque eu não vou a eleições, mas é um período de obra porque eu quero aproveitar ao máximo enquanto cá estiver os fundos comunitários e todo o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

conhecimento adquirido que eu vou tendo sobre as oportunidades que existem para o meu concelho. -----

----- Penalizem-me por isso, dêem-me o cartão vermelho à gestão que eu fizer, mas eu não vou deixar de aproveitar, não vou retirar receita à Câmara para não investir naquilo que considero que é importante. -----

----- Ainda assim dizer que Montemor-o-Velho, e vou dar o exemplo do Castelo Mágico, agora é tudo mágico aqui à volta. Eu tenho muito orgulho que a magia tenha partido do concelho de Montemor-o-Velho e se tenha espalhado por todos os concelhos do PS, do PSD da Região Centro, até o Castelo de Óbidos já tem um Castelo Mágico e quando assim é, eu tenho que colocar em dúvida os argumentos que são aqui colocados, que a magia continue a acontecer, pelo menos durante dois anos, que todos os concelhos limítrofes nos continuem a copiar, porque provavelmente estão mais atentos e estão mais convictos daquilo que é bem feito em Montemor-o-Velho, e portanto vou colocar o ponto à votação.” -----

----- **Votação da Proposta apresentada pela Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança:** -----

----- Os resultados obtidos na votação da Proposta da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança” foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- Contra -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- A Favor -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- Contra -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- Contra -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- A Favor -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- Contra -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- A Favor -----

----- A Proposta da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP “Unir pela Mudança”, foi reprovada por maioria. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- **Votação da Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara:**-----

----- Os resultados obtidos na votação da Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro----- Contra-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues----- Contra-----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- Contra-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- **Declaração de Voto da Bancada da Coligação PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança”:**-----

----- *“A bancada da coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança” vota contra a proposta do executivo sobre a taxa de IMI a aplicar sobre prédios urbanos, porque ao longo dos últimos mandatos temos vindo a defender a baixa progressiva da taxa de IMI a aplicar no nosso Concelho, hoje mais uma vez repetimos a proposta que apresentámos o ano passado e que repetimos, julgamos exequível.* -----

----- *Esta proposta de baixar o IMI para 0,30, iria diminuir a carga fiscal sobre as famílias, contribuindo para o aumento do rendimento familiar disponível, que nesta altura com o aumento da inflação, das taxas de juro, com o aumento da energia e combustíveis, aumento da prestação da habitação, muito sobrecarrega quem vive dos seus salários já de si magros. Também permitiria chegar ao valor mínimo estipulado para este imposto, abdicando o município do valor a arrecadar em apoio das famílias cada vez mais sobrecarregadas com impostos.* -----

----- *A magia pode acontecer não sendo necessária tanta despesa.”* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- A1.2. PROPOSTA DE DERRAMA A LANÇAR NO ANO 2024 --
 ----- REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 - REMESSA À -----
 ----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO -----
 ----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve: ----

----- **“PROPOSTA** -----

----- **Derrama a lançar no ano de 2024 referente ao exercício de 2023** -----

----- 1- Enquadramento Legal -----

----- De acordo com o disposto na alínea c), do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), constitui receita dos municípios “O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º”. -----

----- Segundo as regras da referida Lei, em particular, o disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei acima referida, “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.” -----

----- Nos termos do n.º 17 do citado artigo, a deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do período de tributação, dispendo o n.º 18 que se a mesma for remetida para além do prazo estabelecido, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Assim, importa que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal o lançamento de derrama e fixação da respetiva taxa relativa aos rendimentos de 2023, a cobrar em 2024, pelos competentes serviços da Autoridade Tributária. -----

----- II – Enquadramento e importância da Derrama para as finanças municipais -----

----- Considerando que a política fiscal constitui um instrumento de competitividade territorial e que com contas rigorosas, o município de Montemor tem sabido fazer uso do seu espaço fiscal para criar fatores de atratividade para famílias, instituições e empresas. -----

----- É preocupação do Município a criação de condições para o desenvolvimento das atividades produtivas, nomeadamente de natureza industrial e do tecido empresarial no concelho, procurando também dar especial atenção ao setor agrícola, com forte presença e tradição no concelho e na região do Mondego. -----

----- A aposta do município no Parque Logístico e Industrial de Arazede (PLIA) continuará a exigir um grande esforço financeiro por parte da autarquia, impondo o momento atual a adoção de medidas que conciliem o legítimo interesse na arrecadação da receita com o da criação de novos postos de trabalho e de fatores de desenvolvimento estratégico, decisivos para a evolução da qualidade de vida esperada para este município. -----

----- Assim, tendo em conta que o esforço financeiro solicitado às empresas com o pagamento da derrama é diretamente investido pela autarquia na criação de condições que lhes permitam a fixação no concelho com todas as condições de infraestruturas exigidas, com a contrapartida de geração de emprego no concelho, é determinante que o município continue a apoiar a sua fixação na região, não podendo contudo abdicar da cobrança da derrama como importante fonte de financiamento dos investimentos municipais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- De ressaltar que a fixação cuidada de taxas municipais e demais impostos diretos, trará o conseqüente reforço das receitas próprias do município como garante de uma situação económica e financeira equilibrada.-----

----- Estando a derrama diretamente relacionada com a saúde da atividade empresarial, importa ressaltar que a fixação cuidada de taxas municipais e demais impostos diretos, trará o conseqüente reforço das receitas próprias do município como garante de uma situação económica e financeira equilibrada.-----

----- No lançamento da derrama relativa ao exercício económico de 2023, que será cobrada em 2024, entendeu-se manter-se o nível de tributação até então existente, o qual já prevê uma redução de 7% relativamente ao limite máximo legal.-----

----- III – Proposta-----

----- Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos seguintes termos:-----

----- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, lançar uma derrama, pela taxa geral de 1,4%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território geográfico do concelho;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Que posteriormente seja dado cumprimento ao disposto no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (comunicação por via eletrónica à AT - Autoridade Tributária, até ao dia 31 de dezembro). -----

----- Paços do Município de Montemor-o-Velho, 28 de novembro de 2023 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal-----

----- *Emílio Augusto Ferreira Torrão*-----

----- Tomou a palavra o Vereador André Parente que disse: “A Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP Unir pela Mudança vota contra a proposta de Derrama a lançar no ano 2024 referente ao exercício de 2023 pois o previsível aumento da fixação de novas empresas no Concelho pode vir a originar receitas extraordinárias pela venda de lotes nos Parques Industriais. Naturalmente se conseguirmos atrair mais empresas o valor da receita a arrecadar também poderá ser maior pelo acréscimo de empresas contribuintes em resultado das condições mais atrativas do concelho, o que em contrapartida fará aumentar os valores de receita, possibilitando ao mesmo tempo compensar-se a diminuição da taxa a cobrar pela Derrama. Por outro lado consideramos que deveria ser criados incentivos à criação de novas empresas e de novos postos de trabalho. Todos nós pretendemos um concelho com um desenvolvimento sólido e sustentado, com uma forte captação de investimentos que permitam fixar as pessoas e potenciar as nossas infraestruturas. -----

----- Consideramos por isso que não existe um incentivo para captar e fixar a criação de novas empresas no nosso concelho, concedendo condições tão ou mais atrativas do que as existentes nos Municípios vizinhos.” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Muito obrigado Sr. Vereador. Dar nota de que, efetivamente aqui há um aumento da receita, da mesma forma que assumi aquilo que disse em relação ao IMI, e aqui é de cerca de cem mil euros, mas aqui quero deixar duas ou três notas adicionais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Ponto um, em matéria de implantação de empresas neste Município, quando cheguei cá havia uma empresa a laborar no parque de Negócios que é a mais pequena de todas, e que ainda se mantém, sobre essa matéria escuso-me de expressar o mérito e aquilo que temos feito em termos de fixação de empresas. -----

----- Segunda nota e não menos importante, estamos a investir no alargamento do Parque Logístico e Industrial de Arazede, e todos os lotes que estão neste momento a ser preparados estão já apalavrados e têm comprador. A outra fase que estamos a preparar e eu ainda gostava de fazer uma terceira fase, não sei se consigo, mas se não fizer ficará em curso com financiamento, está a ser preparada, até aí temos lista de espera. Por isso não vejo a razão de ser da crítica, com toda a honestidade e com toda a simplicidade e com toda a transparência. -----

----- Por último, dar nota de que em matéria de incentivos, tanto na aquisição de lotes no Parque de Negócios como no Parque Logístico de Arazede nós atribuímos incentivos onde os Srs. Vereadores também votam, e também atribuem vocês esses incentivos. ---

----- E, finalmente, também institui uma regra que até era só para empreendimentos de vulto, mas que tem vindo com alguma regularidade que é dar um apoio de cinquenta por cento nas taxas urbanísticas daqueles que constroem fora do Parque de Negócios, facto até contestado por alguns membros da Assembleia e, às vezes não entendo porque é que não há essa sintonia. -----

----- Dessa forma, não vejo como incentivar mais os empresários. Dizer que, se tivéssemos os lotes prontos hoje estariam todos vendidos. O que nós precisamos é adquirir os terrenos, que é o que estamos a fazer, ainda ontem fui assinar uma escritura já da terceira fase, facto que não encontrei feito quando cheguei à Câmara. Quando cheguei tinha obras mas estávamos a fazer obras sob terrenos que não tinham a devida escritura. Estou a fazer escrituras, estou a investir e estou a gastar dinheiro do orçamento para uma fase que provavelmente eu não vou concretizar, eu enquanto Presidente de Câmara. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Nesta perspetiva não vejo como retirar verba se queremos continuar a evoluir. Se queremos evoluir não podemos “apertar o pescoço” ao orçamento no sentido de depois não termos por onde investir. -----

----- Relembrar também que os investimentos nos Parques Logísticos e Industriais e nos Parques de Negócios são oitenta e cinco por cento, e portanto os outros quinze por cento são suportados por nós, nessa perspetiva, e a aquisição de terrenos é totalmente suportada por nós”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Os resultados obtidos na votação da Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Contra -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Contra -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- Contra -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- A1.3. PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO -----
 ----- SOBRE RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) -----
 ----- REFERENTE AOS RENDIMENTOS DE 2024 – -----
 ----- REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO – -----
 ----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve: ---

----- **“PROPOSTA** -----

----- *Participação no IRS (imposto sobre rendimentos das pessoas singulares)* -----
 ----- *referente aos rendimentos de 2024* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- 1- Enquadramento Legal-----

----- De acordo com o preconizado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI) nomeadamente no âmbito da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, estes têm direito a uma participação variável no IRS. -----

----- Sobre esta matéria, dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da referida Lei, o seguinte:-----

----- “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”. -----

----- Ainda de acordo com o preconizado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a taxa de participação variável até 5% no IRS a aplicar, depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, devendo ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (n.º 2 do artigo 26.º) e a ausência de comunicação ou recepção para além do prazo estabelecido, o município tem direito a uma participação de 5% no IRS (n.º 3 do artigo 26.º). -----

----- A referida Lei estabelece ainda que, conforme o n.º 4 do artigo 26.º “Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.” -----

----- II – Enquadramento e importância do IRS para as finanças municipais-----

----- A participação do município nos impostos do Estado, nomeadamente numa percentagem definida a aplicar sobre o IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

área geográfica do município, foi uma inovação trazida pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) a qual trouxe uma fonte de receita deveras importante para as finanças municipais, que veio de algum modo colmatar o decréscimo de receita proveniente da aplicação de taxas sobre operações urbanísticas, no passado uma das mais importantes fontes de financiamento da receita municipal, a qual se mantêm na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, importando ressaltar que a fixação cuidada de taxas municipais e demais impostos diretos trará o conseqüente reforço das receitas próprias do município com relevância no equilíbrio das finanças municipais.-----

----- A receita em causa tem sido relevante na promoção e desenvolvimento económico e social do Município. Em 2022 foi, pela primeira vez, deliberada uma redução de 10% que fixou a taxa de participação do Município no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) em 4,5%, com impacto direto na diminuição da carga fiscal dos contribuintes residentes no Município de Montemor-o-Velho. -----

----- Consciente do contexto atual de caráter excepcional e de especial exigência social, económica e financeira, e procurando não afetar a capacidade orçamental do Município e prevendo devolução de IRS aos residentes fiscais, mantêm-se a proposta da taxa de IRS.-----

----- III – Proposta-----

----- Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, as taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos: -----

----- Que a Câmara Municipal delibere fixar em 4,5% a participação variável no IRS, prevista no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Que posteriormente se comunique à Autoridade Tributária a deliberação da Assembleia Municipal relativa à taxa de participação variável de IRS, até 31 de dezembro de 2021, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Paços do Município de Montemor-o-Velho, 28 de novembro de 2023 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão”-----

----- **Proposta apresentada pela Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança”:** -----

----- Proposta: -----

----- IRS -----

----- A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece a participação variável no IRS, até 5%, por parte das Autarquias, podendo estas fazer a sua devolução total ou parcial aos contribuintes do Concelho.-----

----- A Bancada “Unir pela Mudança” apresentou propostas de alívio da carga fiscal sobre as famílias. E que por si seria um incentivo à fixação de pessoas e de empresas no nosso Concelho.-----

----- Se tivermos em atenção o valor da receita de IRS previsto para o ano de 2024, com uma taxa de 4,5 % para o município, serão cerca de 1 100 mil euros, contudo se essa taxa fosse de 4% do seu rendimento, estaríamos a falar decréscimo de 122 mil euros de receita que o Município abdicaria. -----

----- Para fazer face à diminuição de receita poderia o Executivo reajustar os valores alocados às Festas da Vila e Castelo Mágico. -----

----- Razão pela qual a bancada do Psd CDS PP “Unir pela mudança” apresenta a sua proposta e propõe que a Câmara Municipal delibere fixar em 4% a participação variável no IRS prevista no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

----- Montemor-o-Velho, 30 de novembro de 2023. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Os Vereadores da bancada PPD-PSD/CDS-PP, "Unir pela Mudança" -----

----- Maria João Sobreiro -----

----- Carlos Rodrigues -----

----- André Parente" -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Esta é a única proposta que pode ser mais democrática, que atinge todas as pessoas e que, de certa forma seria daquelas que deveríamos ter mais atenção na fixação da taxa, no entanto, mais uma vez temos aqui um aumento de cerca de cem mil euros que não viabiliza qualquer pretensão de redução dessa taxa. Mesmo que se reduzam as verbas, até podemos em substituição da Feira do Ano, lançar uns foguetes no dia 08 de setembro, e fazemos a festa, no Festival do Arroz e da Lampreia fazemos um *show cooking* e fazemos o Festival, são ideias, e no Castelo Mágico fazemos uma parada de Natal e comemoramos o Natal. Tudo isto é válido, são argumentos válidos, eu continuo a apostar neste tipo de eventos, e para que percebam, este tipo de eventos, o Castelo Mágico, por exemplo, vende bilhetes por todo o País, pelo menos há uma pessoa, há uma família em qualquer distrito deste País que se lembra do nome de Montemor-o-Velho e do destino de Montemor-o-Velho. Para além de que, somos destino de várias zonas da Galiza e de Espanha, e portanto não sei como é que vou promover a Vila com uma mera parada de Natal ou com um mero desfile. Como agora é feito pelos outros Municípios. Ou se faz à séria ou não se faz.-----

----- Quanto às Festas da Vila, continuo a dizer que acho que o Dia do Município, este evento que já é secular e que sempre foi respeitado por todos os Executivos e toda a gente sempre se empenhou, não vejo como reduzir. Eu quero aqui fazer um elogio público aos Dirigentes do Município, aos meus Vereadores que organizam estes eventos, porque têm respeitado uma premissa que eu lhes tenho pedido que é a contenção de custos, e não há meio de fazer um evento igual ao ano anterior sem que haja um aumento, não há volta a dar, não é possível. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Eu não quero ter vergonha, como tive em alguns Festivais do Arroz e da Lampreia que foram feitos no Centro Náutico, nalgumas Festas da Vila em que mandámos as pessoas para a lama onde hoje temos o Parque Ribeirinho, eu não quero ter vergonha, e nessa perspetiva não vou poder aceitar a vossa proposta. -----

----- Quero continuar a ser criticado por vós, com toda a legitimidade têm o direito de me criticar, mas quero dar o melhor que posso aos meus munícipes e às pessoas de Montemor-o-Velho defendendo o bom nome de Montemor-o-Velho. Nessa perspetiva vou colocar à votação a proposta da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP.”-----

----- **Votação da Proposta apresentada pela Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança”:** -----

----- Os resultados obtidos na votação da Proposta da Bancada da Coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança” foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- Contra -----

----- Maria João Batista Sobreiro----- A Favor -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- Contra -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- Contra -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues----- A Favor -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- Contra -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- A Favor -----

----- A Proposta da Bancada da Coligação PPD-PSD/CDS-PP “Unir pela Mudança”, foi reprovada por maioria. -----

----- **Votação da Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara:**-----

----- Os resultados obtidos na votação da Proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro----- Contra-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Contra -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- Contra -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **Declaração de Voto da Bancada da Coligação PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança”:** -----

----- *“Proposta de participação no IRS* -----

----- *A bancada da coligação do PPD/PSD-CDS/PP “Unir pela Mudança” vota contra a proposta do executivo sobre a percentagem de IRS a arrecadar pelo Município, porque: Entendemos que a gestão do Município, sem dúvida vos pertence com toda a legitimidade.* -----

----- *No entanto como oposição responsável também temos o direito e o dever de apresentar propostas que beneficiem os nossos munícipes, foi com certeza com esta objetividade que os eleitores nos confiaram o seu voto.* -----

----- *De realçar que os custos diretos nos eventos referidos são de 874 760,00 euros, juntando-lhe os custos indiretos que não estão contabilizados, nomeadamente utilização de pessoal e meios do Município, ultrapassará o milhão de euros, o que permitiria diminuir este valor e aliviar a carga fiscal aos munícipes.* -----

----- *Montemor-o-Velho, 30 de novembro de 2023.* -----

----- *Os Vereadores da bancada PPD-PSD/CDS-PP, “Unir pela Mudança”* -----

----- *Maria João Sobreiro* -----

----- *Carlos Rodrigues* -----

----- *André Parente”* -----

----- A1.4. PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE -----

----- PASSAGEM (TMDP) A APLICAR EM 2024 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO-----

----- – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente que a seguir se transcreve:-----

----- **“PROPOSTA** -----

----- **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2024**-----

----- 1- Enquadramento Legal-----

----- De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação “Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.”.-----

----- De acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 106º da Lei supra a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, a qual deverá ser anualmente aprovada até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%.-----

----- Esta taxa constitui receita municipal, nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).-----

----- II – Enquadramento e importância da TMDP para as finanças municipais-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Desde o ano de 2007, o município de Montemor-o-Velho não aplica a TMDP, essencialmente pelo valor insignificante de receita para o município (desde o ano de 2004 foram arrecadados cerca de 7.000,00€), agravando em última instância a carga fiscal dos munícipes, uma vez que a TMDP cobrada às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, era repercutida na fatura aos seus clientes finais, sendo esse custo por estes suportado.-----

----- Contudo e na sequência da publicação da Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, que altera o regime da TMDP, foi fixado no n.º 4 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que “Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.”.-----

----- No entanto, o município não possui uma base de informação disponibilizada por parte daquelas empresas, de modo a possibilitar o apuramento do valor base de incidência, das respetivas percentagens e do cálculo do montante das taxas, de forma transparente e auditável, recordando ainda que a cobrança das receitas provenientes da TMDP em anos anteriores teve um valor meramente residual, que não afeta de forma significativa os pressupostos económicos e financeiros de maximização de receita que o município auspicia para manter as suas contas equilibradas.-----

----- Considera-se ainda que o município pode optar por não aplicar a TMDP, tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, demonstrando às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, o nosso inequívoco apoio para que estas possam melhorar no município a oferta de serviços relacionados com as comunicações eletrónicas.-----

----- III – Proposta -----

----- Nestes termos e fundamentos expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, órgão ao qual compete estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

os respetivos quantitativos, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, nos seguintes termos: -----

----- Não fixar Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2024, não cobrando, por conseguinte, a TMDP às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, nos termos do disposto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua atual redação. -----

----- Paços do Município de Montemor-o-Velho, 28 de novembro de 2023 -----

----- O Presidente da Câmara Municipal -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter a proposta de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar em 2024 à Assembleia Municipal para Aprovação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

*----- **A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)** -----*

*----- **A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)** -----*

*----- **A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----*

*----- **A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)** -----*

*----- **1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL** -----*

*----- **1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)** -----*

*----- **1.1.1. CASTELO MÁGICO 2023 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E OS COMERCIANTES LOCAIS DA VILA DE MONTEMOR-O-VELHO ADERENTES À VENDA DE BILHETES DO CASTELO MÁGICO – RATIFICAÇÃO.** -----*

----- Foi presente uma informação dos serviços que abaixo se transcreve: -----

----- “Como é do conhecimento de V. Ex.ª estamos a poucos dias do início da 6.ª edição do Castelo Mágico, maior Parque Temático de Natal da região centro do país, que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

funcionará entre os dias 1 e 31 de dezembro de 2023. Este é um evento que chegará a qualquer cidadão do país, fazendo parte do imaginário e sonho de qualquer criança, permitindo uma visita repleta de momentos que permanecerão na memória de miúdos e graúdos. -----

----- Este evento trará um número considerável de visitantes locais, da região centro, de todo o país e de outros países, porque há muito que o Castelo Mágico na Vila de Montemor-o-Velho se tornou um evento internacional, tornando-se esta um polo de atração e um destino turístico de excelência, nesta altura de Natal. -----

----- Como tal, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, pretendendo chegar mais perto e mais fácil a qualquer visitante do Castelo Mágico, para uma maior proximidade, envolvência do comércio local e com o objetivo de impulsionar o comércio local, propôs à semelhança do que foi feito nas outras edições, o desafio aos comerciantes desta vila para que estes colaborem na venda de bilhetes e como contrapartida a Câmara Municipal divulgará na sua página e nas redes sociais, quais as lojas aderentes e a sua localização. -----

----- Nesta senda foi elaborada uma minuta de protocolo (que se anexa) a celebrar com os comerciantes que demonstraram interesse em aderir e colaborar com a Câmara Municipal, estando assim definidas as condições de venda dos bilhetes em conformidade com o pretendido, processo que se condições ser aprovado. -----

----- Assim, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara aprove a minuta do protocolo de colaboração, e a sua assinatura, considerando que se pretende que a colaboração com os comerciantes se inicie com a máxima brevidade possível, face à data de abertura do evento, dia 1 de dezembro. -----

----- Mais se propõe que, o Exmo. Sr. Presidente, aprovando o supra exposto, despache a presente informação, no sentido de ser presente à primeira reunião do órgão executivo municipal para ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação." -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e os Comerciantes Locais da Vila de Montemor-o-Velho aderentes à venda de bilhetes do Castelo Mágico, documento que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que faz parte integrante da presente ata.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Maria João Batista Sobreiro----- Abstenção-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor-----

----- Rui Jorge Félix de Almeida----- A Favor-----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues----- Abstenção-----

----- Décio António Tinoco Matias----- A Favor-----

----- André Eduardo dos Santos Parente----- Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)-----

----- 2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)-----

----- 2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)-----

----- 2.1.1.1. PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO
DE MONTEMOR-O-VELHO PARA O ANO DE 2024 –
APRECIÇÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA
APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal que a seguir se transcreve:-----

----- “Considerando:-----

----- I A obrigatoriedade expressa na Lei quanto à elaboração do Mapa de Pessoal do Município;-----

----- II Que o Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----

----- III Que o Mapa de Pessoal se constitui como uma importante ferramenta de planeamento e gestão dos recursos humanos da autarquia o qual deve ser dinâmico e estar, permanentemente, adaptado às necessidades sentidas pela autarquia de forma a dar resposta aos compromissos com as populações; -----

----- IV Que foram ouvidos os serviços que identificaram as diferentes necessidades de recursos humanos, implicando ajustamentos ao mapa de pessoal, de forma a que no decurso do ano de 2024, haja uma adequação eficaz e eficiente dos recursos humanos municipais; -----

----- V Que, face aos condicionalismos legais atualmente existentes e à conjuntura adversa que atravessamos, a política de Gestão de Recursos Humanos impõe-se criteriosa e assente na cada vez maior racionalização dos Recursos Humanos para alcançar os objetivos das políticas municipais implementadas; -----

----- VI Que se procurou, neste Mapa de Pessoal, considerar as necessidades de recrutamento, numa perspetiva de médio/longo prazo, de modo a deter-se uma visão mais integrada das diferentes necessidades que gradualmente os serviços possuem; ----

----- VII Que o Mapa de Pessoal para o ano de 2024 está elaborado em conformidade com o deliberado em reunião do Executivo Municipal realizada em 06 de novembro de 2023, identificando os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, nos termos do preceituado no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;

----- Apresenta-se, em anexo, o documento que constitui a proposta de Mapa de Pessoal do Município do Montemor-o-Velho para o ano de 2024, necessariamente revisto anualmente em conjunto com o Orçamento Municipal, contendo todos os postos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

de trabalho ocupados e a ocupar no período a que respeita, nele se incluindo também a sua distribuição pelas várias unidades orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica do Município e o tipo de vínculo que titula a relação jurídica de emprego de cada um dos postos de trabalho. -----

----- São, assim, manifestadas as necessidades de recrutamento e afetação do pessoal da autarquia, com vista à prossecução das atividades permanentes e temporárias do Município para o exercício de 2024. -----

----- Face a tudo que se acaba de valorar, serve a presente para submeter o Mapa de Pessoal deste Município, propondo-se que o órgão Executivo, delibere no sentido de: ---

----- 1- Aprovar submeter o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, de acordo com o documento anexo, ao órgão deliberativo Assembleia Municipal para aprovação, no âmbito das suas competências próprias, designadamente ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

----- 2- Condicionado à aprovação da Assembleia Municipal do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, dando ainda cumprimento ao estipulado no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, aprovar recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, face às necessidades de novos postos de trabalho indicadas nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente, referidas no respetivo Mapa de Pessoal para o ano de 2024 que vier a ser aprovado pelo órgão deliberativo.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na proposta apresentada, deliberou por maioria, aprovar submeter a o Mapa de Pessoal para o ano de 2024 ao órgão deliberativo, Assembleia Municipal, para aprovação, no âmbito das suas competências próprias, designadamente ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, documento que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que faz parte integrante da presente ata.-----

----- Mais deliberou, condicionado à aprovação da Assembleia Municipal do Mapa de Pessoal para o ano de 2024, dando ainda cumprimento ao estipulado no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, aprovar recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, face às necessidades de novos postos de trabalho indicadas nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente, referidas no respetivo Mapa de Pessoal para o ano de 2024 que vier a ser aprovado pelo órgão deliberativo.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Maria João Batista Sobreiro----- Abstensão-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor -----

----- Rui Jorge Félix de Almeida----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues----- Abstensão-----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- André Eduardo dos Santos Parente-----Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG) -----

----- 2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME) -----

----- 2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM) -----

----- 2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)-----

----- 2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)-----

----- 1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo a 27 de novembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 5.722.514,10 € (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e catorze euros e dez cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 302.611,78 € (trezentos e dois mil, seiscentos e onze euros e setenta e oito cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- 2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM) -----

----- 2.2.3.1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2024 E -----

----- GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024-2028 – REMESSA À ---

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO – -----

----- APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Considerando que:-----

----- O orçamento para o período de 2024 - 2028 foi elaborado de acordo com as regras previsionais definidas (i) no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, (ii) as regras orçamentais previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI);-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- A elaboração do Orçamento assentou, numa identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes da celebração de contratos e protocolos estabelecidos; -----

----- De acordo com disposto no artigo 44º do RFALEI, a proposta de orçamento deveria ser acompanhada de uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, a qual por falta de regulamentação (artigo 47º) não foi elaborada; -----

----- Em face do exposto, propõe-se nos termos do disposto no POCAL e no SNC-AP conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e com o disposto no n.º 1 do artigo 45º e artigo 46º do RFALEI, que: -----

----- a) a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento municipal 2024-2028.”-----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Muito obrigada Sr. Presidente, na sua pessoa cumprimento todos os Srs. Vereadores, todos os funcionários da Autarquia e público presente. -----

----- Chegou a altura de se discutir e de aprovar o orçamento para 2024 e as Grandes Opções do Plano e eu estive atentamente a ler a mensagem do Sr. Presidente e estive em consonância, a contrapor um bocadinho com os dados que existem em todos os documentos. De facto o que podemos dizer sobre o documento é que, evidentemente o rigor técnico, económico e financeiro, ou que queiram chamar, eu não sou da área de contas e por isso a minha análise é uma análise política e também com algumas questões que se prendem com as questões económicas e financeiras. -----

----- Eu tive oportunidade de falar com o Dr. Cristiano sobre algumas questões que queria ver esclarecidas, contudo este orçamento de facto resume-se sempre no quadro inicial, o quadro resumo onde espelha as despesas correntes e as despesas de capital,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

temos um orçamento de 34 milhões de euros, com uma despesa corrente de 25 milhões e uma despesa de capital de sete milhões e meio.-----

----- Temos dentro destas questões, evidentemente que sabemos que com a questão das transferências de competências nas diversas áreas, da saúde, da educação que os quadros do Município tiveram que abranger estes funcionários e que de facto as despesas correntes cada vez são maiores, mas isto é sintomático dos orçamentos do Partido Socialista. Basicamente nós fazemos a gestão corrente do dia-a-dia, nós temos para as freguesias um capital de transferências correntes na ordem dos 70 mil euros e há aqui uma questão que queremos ver esclarecida porque o Sr. Presidente, quem cá estava em 2009 recordar-se-á, muitas vezes e apesar de agora o negar, mas ele era sempre, ao fazer o exercício da oposição, na altura na Câmara Municipal, e era sempre muito veementemente contra a questão dos impostos. -----

----- Claro, hoje é Presidente de Câmara, tem outra postura. Contudo o Sr. Presidente na altura fazia a sua oposição com a sua dignidade e hoje nós fazemos a nossa. Se temos opiniões diversas, é por isso que não somos todos do mesmo partido, e é por isso é que todos somos precisos para fazer parte dos órgãos, senão isto seria uma ditadura e não uma democracia. -----

----- Quanto à questão das festas...nós não somos contra as festas Sr. Presidente, mas é evidente que as festas se podem fazer de uma forma contida, e é isso que nos diferencia, e apenas isso. É evidente que se podem fazer festas mas também se podem fazer outras coisas com o mesmo montante ou de uma forma mais rentável. Agora, lá está, cada um tem as suas opções políticas, como o Senhor diz, e bem, estas são as suas, pronto é o que é. As pessoas também o escolheram a si para governar, portanto é porque aquilo que tem feito tem dado bons resultados, também haverão pessoas que não concordarão, mas isso é como tudo na vida, temos que aceitar que existem opiniões diversas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Nesta questão das freguesias, temos as transferências correntes, que são 370 mil euros e podemos comparar com o valor que se paga no Protocolo do Castelo Mágico, que são 328 mil euros, estamos a falar de transferências correntes para as Juntas de Freguesia todas por ano, e estamos a falar de um evento que ocorre durante um mês, e vimos a comparação dos valores, é só isto. Isto não sou eu que digo, são os documentos que estão no orçamento. -----

----- Queria aqui também deixar uma análise daquilo que é dito que é: existem efetivamente aqui propostas para algumas obras que o Sr. Presidente, e bem, quer levar a cabo. Obras na educação, a requalificação da EB1 do Seixo, a requalificação da EB1 de Tentúgal, na ordem dos 500 mil euros, a EB 2/3 Dr. José Santos Bessa da Carapinheira 2 900 milhões através do Portugal 20/30, os edifícios da saúde na ordem de um milhão e quarenta e quatro mil, com o PRR, a ampliação do PLIA que são oito milhões, depois a nível dos equipamentos, temos a requalificação do edifício do Letra, oitocentos e cinquenta mil euros e temos a segunda fase do parque Urbano Ribeirinho, que são trezentos e cinquenta e quatro mil. Agora se analisarmos isto tudo e colocarmos juntamente com o que está indicado nas Grandes Opções do Plano, a requalificação das escolas vão para 2025, a requalificação dos Centros de Saúde vão para 2025, esta ampliação de oito milhões, mas não são oito milhões, são 3.942 milhões, a obra, com certeza de infraestruturas será para 2025, o Parque Urbano Ribeirinho, os 354 mil euros para 2025, eu compreendo Sr. Presidente, eu compreendo, mas ainda não acabei a minha intervenção, depois já pode falar, já sei que vai dizer que tem que abrir a rubrica, não estou a mentir, eu estou a dizer o que está nos documentos, eu só estou a fazer uma análise do que lá está, o Senhor fará a sua, nós já sabemos que estamos à vontade para falar e responder.-----

----- Da estratégia local de habitação, também só referir que é um documento muito importante, que é uma bandeira do partido Socialista, habitação, habitação, habitação...temos, para esta estratégia alocados em 2024, 23 mil euros, são doze mil

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

euros aproximadamente para aquisição de prédios, e depois o restante é para requalificação, portanto supostamente criou-se a estratégia local de habitação para haver candidaturas ao IRU, outros Municípios que já estão a fazer as obras, que já estão a fazer candidaturas aqui é o que vemos. -----

----- Dentro destas circunstâncias todas, continuamos a dizer com todo o respeito que sempre dissemos, e assumimos politicamente, publicamente, o que seja, a gestão do Partido Socialista é uma gestão meramente eleitoralista, o que vamos fazer em 2024 é gerir as despesas correntes e pouco mais. É esta a nossa mensagem que queremos transmitir ao Executivo Municipal, e por isso vamos votar contra a Proposta de Orçamento para 2024. Muito obrigada”-----

----- Tomou a palavra a Vereadora Diana Andrade que disse: “Muito obrigada Sr. Presidente, cumprimento a todos na sua pessoa.-----

----- A Sra. Vereadora líder de Bancada acabou a sua intervenção com uma frase que repito: “A gestão do Partido Socialista é uma gestão meramente eleitoralista.” Eu gostaria só de recordar que quando falamos aqui de despesa corrente estamos a falar, a título de exemplo, das AECs no 1.º ciclo e das AAAF no pré-escolar. Quando falamos desta despesa corrente não estamos a falar num investimento que se veja a curto prazo, mas o Partido Socialista investe nas crianças, investe no futuro.-----

----- Eu recordo, porque às vezes é preciso recordar algumas coisas, que quando chegamos a esta Câmara Municipal, as competências e atribuições da Câmara eram asseguradas com recurso a POCs, com recurso a quem podia. Neste momento o que se faz é dar uma resposta de qualidade, de verdadeiro serviço público. Quem lá está, está com contrato de trabalho e está a fazer aquilo que deve fazer: a dar uma resposta de qualidade às crianças. Mas paralelamente fomos mais longe e quisemos fazer mais do que isto e a resposta que damos hoje entra na despesa corrente sim, mas estamos a falar num investimento das crianças ao nível do inglês, ao nível do yoga, ao nível da atividade física, ao nível da robótica, ao nível da cidadania, e eu creio que são coisas que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

não se veem mas que, para mim, são muito mais importantes do que qualquer investimento que possamos fazer na pavimentação de uma estrada, na pavimentação de uma rua, na recuperação de qualquer edifício, porque, para mim, esta despesa corrente tem muito mais importância do que qualquer outra de que possam falar. -----

----- Se me permite Sr. Presidente, gostaria de recordar, por exemplo ao Vereador André Parente, que falou no valor da Derrama, que em 2013, num executivo liderado pelo PSD, o IMI era de 0,40, agora estamos a falar de 0,34. A Derrama 1,50, agora estamos a falar de 1,40. Quando falamos destas questões todas era importante também que nos lembrássemos que o Partido Socialista não trabalha só para uma gestão meramente eleitoralista. Está à vista de todos a recuperação do Convento dos Anjos, porque, como eu dizia há pouco, não é só uma intervenção ao nível do imaterial é também uma intervenção ao nível do material, da recuperação do nosso património. Está aí a frente Urbana Ribeirinha para quem quiser ver, num espaço aprazível e todos recordarão o espaço de lama que era e que agora a todos nos deixa orgulhosos, mas podemos também falar da sala de aula do futuro que dá uma resposta de qualidade às crianças, que se deslocaliza para as escolas, a estrada de ligação a Pereira e Santo Varão, por exemplo, os Jardins de Infância que construímos, os Parques Infantis... eu sinceramente não me parece que isto seja uma gestão meramente eleitoralista, parece-me sim que seja uma gestão muito voltada para as pessoas, porque nós não nos esquecemos porque é que estamos aqui. Estamos aqui pelas pessoas. -----

----- Mas poderia também ir mais longe e falar, a título de exemplo, que foi o Executivo Socialista que criou o incentivo à Natalidade, poderia também falar do Regulamento de Emergência Social, que bem conheço. Como Presidente da CPCJ quando me deparo com real miséria humana sei a que porta é que eu bato, é à porta do Executivo Socialista para poder dar condições às crianças que por ali nos passam, e portanto reitero que não vejo aqui uma gestão meramente eleitoralista, não vejo esse reflexo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Também me lembro, já que estamos aqui numa lógica de recordações, aquilo que era a Feira do Ano, já que gostam tanto de falar das Festas, recordo o que era a Feira do Ano em 2013 ou o Festival do Arroz e da Lampreia, todos se lembrarão e ninguém se sentiria com toda a certeza orgulhoso quando vinha aqui. -----

----- Portanto, quando estamos a falar de uma intervenção e de uma gestão meramente eleitoralista eu queria perguntar também se todo o investimento que foi feito na proteção civil, com a aquisição de máquinas, na logística com a criação de operacionalidade, na resposta de cultura de excelência que nós conseguimos implementar no nosso território ao longo de vários anos e ao longo de todo o ano e não de meramente na altura de eleições, se estamos a falar de uma gestão meramente eleitoralista. Não creio. Temos o Castelo Sente e parabeno também os serviços de cultura que se têm esforçado imenso para que isto de facto seja um sucesso, o envolvimento que temos tido com as forças vivas do nosso território quando vamos buscar as nossas Filarmónicas, os nossos grupos de Teatro, aqueles que são nossos. É isso que fazemos. A nossa gestão é uma gestão socialista que a nós muito nos orgulha, virada para as pessoas, com recurso às nossas pessoas e com a valorização efetiva do nosso território. Era isto que tinha para dizer. Obrigada Sr. Presidente.” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Vou aqui responder a algumas questões e também quero aqui esclarecer algumas coisas. -----

----- Ponto um, honestamente eu não gosto, e estou a ser sincero e frontal, o que eu tenho a dizer digo na cara, que as pessoas saibam a verdade e porque têm que fazer um exercício político dizem outra coisa no micro e para constar depois nas redes sociais e em todo o lado. Se a Dr.^a Maria João falou com o Dr. Cristiano, este deve ter-lhe dito porque é que acontecia essa coisa de passar as obras de 2025. O Dr. Cristiano vai explicar o porquê, mas eu vou aqui falar sobre isso. -----

----- Eu não pretendo fazer as obras em 2025, até porque depois não posso promovê-las, não posso ser eleitoralista. Eu quero fazer as obras de imediato, e as ordens que os

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

meus serviços têm é para fazer projeto e logo que abram avisos, o Arquiteto Gonçalo Cristo sabe como é que é. Ainda hoje de manhã falámos nisso, ontem falámos nisso, quero os projetos prontos porque eu sei quando vão abrir os avisos e quero ser dos primeiros a meter as candidaturas. -----

----- Essa ideia que aqui a Sr.^a Vereadora referiu, é mentira, dizer que eu vou fazer as obras em 2025 é uma mera apresentação orçamental em face de um problema que ontem, e ainda ontem reclamei junto da CCDR. Ontem na Comunidade Intermunicipal tivemos a apresentação final da apreciação da CCDR e da ITI da CIM só que efetivamente não está aprovada e portanto nós não podemos colocar a receita, os valores, nós temos direito porque já sabemos quanto vai calhar a Montemor, mas não podemos meter na receita logo não podemos meter o ano de 2024, porque se a CCDR tivesse aprovado a ITI da CIM em devido tempo e em tempo útil podíamos colocar nas rubricas respetivas a verba que nós iríamos gastar no ano de 2024 e a verba para concluir a obra, caso necessário, em 2025. -----

----- Efetivamente nós não temos essa aprovação, não temos esse documento, temos que cumprir a Lei, o Dr. Cristiano depois vai explicar legalmente porque é que é assim. Temos que colocar em 2025 o montante e quando o documento for aprovado fazemos a revisão necessária para colocar a verba no seu devido lugar, legalmente, para que venham as inspeções e esteja tudo bem. -----

----- Mais, também é descaradamente mentira o edifício Letra seja para fazer em 2025, porque o Edifício Letra está em curso a obra, e portanto não posso concordar com essa versão. Também a Dr.^a Diana falou num conjunto de obras que temos em curso, e eu em breve irei apresentar. Sou muito discreto, e é uma crítica que me fazem, até a minha mãe me faz esta crítica, e é verdade, sou muito discreto e aprendi a lição, porque efetivamente te depois dá azo a esse tipo de intervenções. Brevemente iremos ter a obra toda devidamente documentada para a população saber. Se ganho eleições é porque as pessoas vêm obras. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Mais questões falaciosas: em primeiro lugar eu não transfiro só trezentos mil euros para as Juntas de Freguesia, o valor do Protocolo da MOT. Não é verdade que eu transfira só isso para as Juntas. Para além desse valor eu transfiro mais alguma coisa que é quase igual a esse valor, e portanto mais uma mentira. Quando transfiro para as Juntas, transfiro dinheiro, para além disso, faço trabalhos com as Juntas e para as Juntas e para os Municípios, neste caso, que tem um valor muito acrescido, nomeadamente na rede viária.-----

----- A rede viária não é para executar em 2025, a rede viária é para executar todos os dias. Nós compramos pavimentadora e portanto, nós em despesa corrente compramos massas, o procedimento das massas, gostava que o Cristiano dissesse quanto é que nós compramos em massas asfálticas, em alcatrão. Isso é feito todos os dias em Montemor, diferente em outros concelhos e outros municípios das redondezas. Continuamos a investir todos os dias, não só em festas, nós fazemos um bocadinho mais que festas. O peso das festas no orçamento tem o peso que tem, agora, não venham reduzir o orçamento a festas.-----

----- Mais uma questão, eu era efetivamente contra impostos em 2009, mas fiz uma coisa que o meu antecessor nunca teve coragem de fazer nem nunca pode fazer nesta Câmara: eu baixei os impostos. Ou seja, cumpri a minha promessa enquanto Vereador da Oposição, quero ver se vocês cumprem as vossas promessas se forem poder.-----

----- Porque eu cumri as minhas, nomeadamente, baixei os impostos e estamos ao nível da Comunidade Intermunicipal, muito bem posicionados em termos de competitividade nesta matéria. Não vejo porque é que possa ser criticado porque criticava o meu antecessor porque não baixava impostos, porque ele efetivamente nunca baixou impostos ao contrário de mim, que cumri a minha promessa.-----

----- Depois, gostava de dizer que o valor que está para habitação está correto. Eu não vejo porque é que está a fazer esse reparo, porque quem tem que investir são os particulares. Na nossa parte temos tudo em curso, estão os projetos em curso, há uma

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

indefinição tremenda no IRU e nas Instituições, nós estamos com imensos problemas, temos projetos, temos candidaturas que já têm sete, oito pedidos de esclarecimentos, e portanto eu ainda não percebi essa história de que não estamos a cumprir a política de habitação. Nós estamos preparados, estamos a fazer o nosso trabalho para os particulares, mas há uma coisa que eu ouço dizer na comunicação social, é que as medidas não são atrativas, as pessoas não estão a aderir. Em Montemor nós temos uma dificuldade acrescida, porque efetivamente nós trabalhamos, falamos com as pessoas, aliciamos as pessoas, mas as pessoas não conseguem entender e não conseguem ter confiança nos instrumentos. -----

----- Nessa perspetiva, eu gostava de dizer que era importante que se fizessem as intervenções políticas, como diz a Sr.ª Vereadora Maria João, nós somos livre de falar e dizer aquilo que nos apetece, mas quando percebemos que é realmente mentira o que estamos a dizer não devemos manter a mentira após o devido esclarecimento. Foi aquilo que aconteceu já na reunião passada. As vezes apetece-me não responder, porque fica tudo na mesma, mas há coisas que têm que ser alteradas e eu não posso, legalmente, inscrever as verbas para 2024, apesar de ter direito a elas. Vai-me perdoar Sr.ª Vereadora, o que disse é que tenho uma gestão meramente eleitoralista.-----

----- O que disse foi: “este orçamento do Partido Socialista é meramente eleitoralista porque as obras vão ser feitas em 2025”, isto é mentira. Eu expliquei-lhe porque é que os valores estão em 2025, não por culpa nossa, porque gostávamos de já ter agora os valores lá inscritos, porque as obras estão em curso, eu tive o cuidado de dizer que há obras que estão em curso, que não são para 2025. Não vale a pena. Dr. Cristiano, porque é que eu não posso, e porque é que eu tenho que ter em 2025, porque é que se não tiver em 2025 aquele valor, o que é que me acontece? Faça o favor de explicar.”-----

----- Tomou a palavra o Dr. Cristiano Santa Rita Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal que disse: “Boa tarde a todos. O valor que está inscrito em 2025 porque com isso, quando tivermos a componente da receita que ainda não está no

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

orçamento, eu com uma simples alteração orçamental, cuja competência é do Sr. Presidente por delegação da Câmara Municipal, eu consigo inscrever o valor na receita e consigo inscrever o valor na despesa, caso eu não tivesse a inscrição do projeto e das ações que o compõem, eu para conseguir, em caso de conseguirmos a candidatura, da fonte de financiamento aberta eu teria que aguardar por uma Assembleia Municipal para fazer uma revisão ao orçamento e inscrever o projeto, e portanto assim é muito mais fácil” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Arquiteto Gonçalo Cristo, faça favor de explicar à Sr.ª Vereadora Maria João Sobreiro, qual o prazo que lhe deram para a candidatura dos Centros de Saúde.”-----

----- Tomou a palavra o Arquiteto Gonçalo Cristo, Chefe de Divisão de Planeamento, Coordenação de Projetos e Financiamento Comunitário, que disse: “O prazo é 27 de dezembro de 2023.”-----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Sr.ª Vereadora, ficou a perceber agora? Não é uma gestão meramente eleitoralista. Já agora, há aqui uma coisa que me está a deixar absolutamente curioso, e eu com humildade, vou aqui assumir um compromisso com a Sr.ª Vereadora. -----

----- Se me arranjar uma fórmula para eu transferir mais verbas, legalmente, para as Juntas de Freguesia, eu imediatamente aceito a proposta...legalmente. É que nós gostaríamos de aprender.” -----

----- Tomou a palavra a Dr.ª Andreia Lopes, Diretora Municipal de Controlo Geral, que disse: “Relativamente à parte dos Contratos Interadministrativos e das Juntas de Freguesia, eu, do ponto de vista técnico, gostava só de dizer à Sr.ª Vereadora que estamos na fase de ouvir os Srs. Presidentes de Junta, e portanto de alteração a esses mesmos contratos que é a única forma que eu conheço de transferir verba para as Juntas de Freguesia, do ponto de vista legal e também a desafiava a ajudar-me; que tem a ver com a análise dos relatórios que eles apresentam e da execução daquilo que eles fazem.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

Como estamos nessa fase eu estou inteiramente disponível para marcar uma tarde ou um dia, o que entender, com a Sr.^a Vereadora, terei muito gosto em trabalhar consigo e verificarmos onde é que podemos alterar e onde é que podemos apelar aos Srs. Presidentes de Junta para receberem mais competências e concomitantemente receberem mais dinheiro, porque se não for assim Sr.^a Vereadora não estou a ver outra forma e de podermos transferir para as Juntas de Freguesia dinheiro e apoios. Já damos, e está regulamentado e consta das normas, e tenho-lhe a dizer que os dirigentes têm lutado muito para que consigamos manter o valor que estamos a atribuir às Juntas de Freguesia. E pode usar isto com os Srs. Presidentes de Junta, porque isto é a verdade, e eu digo-lhes isto nas reuniões com as Juntas de Freguesia.-----

----- Estou disponível para receber o seu contributo, porque também o estamos a receber das Juntas de Freguesia, dos Dirigentes e também o contributo da oposição fará todo o sentido encaixar.” -----

----- “Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Nesta intervenção falta dizer uma coisa para o desafio que lhe lancei Sr.^a Vereadora: tem que haver uma co-respectividade de valor/benefício.” -----

----- Retomou a palavra a Dr.^a Andreia Lopes que disse: “Tem que haver uma análise económico-financeira que justifique e fundamente que a junta por uma questão de proximidade ou de facilidade traz um benefício para o interesse público.”-----

----- Tomou novamente a palavra o Presidente da Câmara que disse: “isso é uma outra vertente, a vertente de que justifica o documento é essa, mas depois para eu atribuir o montante que é aquilo que vocês “reclamam”, de que podíamos reforçar a verba, antigamente isto não estava regulamentado, não havia legislação específica para esta matéria, e portanto o Presidente de Câmara fixava um valor, nós temos que justificar. -----

----- Eu também sou do tempo em que se decidia com discricionariedade o valor, agora não, quando me propuser um aumento das Juntas, vai-me dizer assim: “a apanha

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

doas cães em vez de ser por este valor tem que ser por aquele, os buracos a ser tapados não pode ser por este valor, tem que ser por aquele...”, ou então outras competências que a Câmara tenha que os Srs. Presidentes de Junta aceitem e respetivamente o valor daquilo que eles executam, e o valor que eu lhes transfiro, essa é a realidade e por isso é que eu lhe digo que esses argumentos são falaciosos, não são verdadeiros. -----

----- Nessa perspetiva, quando a desafio, eu próprio, se me dizer assim: “este valor está errado...”, sou o primeiro a dar-lhe razão, porque efetivamente é verdadeiro, se o argumento for verdadeiro... Aqui a Sr.^a Diretora estabeleceu um outro nível de discussão. -----

----- Eu acho que se deve informar e deve inteirar-se dessa matéria, devia reunir-se com ela e analisar aquilo que a Sr.^a Diretora lhe quis explicar, porque depois vai perceber melhor porque é que eu estou a falar. E estou a ser correto consigo, não estou a ser indelicado, estou a ser correto consigo e a respeitá-la, porque efetivamente depois vai perceber que às vezes que diz ou o que ouve dizer sobre os mesmos contratos, não têm os fundamentos que pensa que têm.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação dos serviços, deliberou por maioria submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Orçamento municipal 2024-2028, documento que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que faz parte integrante da presente ata.-----

----- Os resultados da votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Contra-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues----- Contra-----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- Contra-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.4 SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP) -----

----- 2.3. DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO AOS ÓRGÃOS (DJAO) -----

----- 2.3.2. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO) -----

----- 2.4. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL –
APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS) -----

----- 3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU) -----

----- 3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU) -----

----- 3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU) -----

----- 3.1.2.1. PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO
A ATIVIDADE INDUSTRIAL E MUROS DE VEDAÇÃO -----
PROCESSO N.º 01/2023/822 – ACEITAÇÃO DA ALTURA ----
DOS MUROS DE VEDAÇÃO COM FUNDAMENTO NA -----
NECESSIDADE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE PESSOAS E
BENS DE ACORDO COM O PREVISTO NO PONTO 6 DO -----
ARTIGO 54º DO RMUE - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta a seguinte
informação:-----

----- “1 – *Introdução:* -----

----- *A entidade requerente pretende a legalização de alterações, para o prédio
correspondente aos artigos matriciais urbano nº 4887 e rústico nº 2990, da freguesia de
Arazede, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o nº 6640, com 21210 m² de
área, a confrontar a nascente com a Rua Real.* -----

----- *A operação urbanística está sujeita a procedimento de legalização por força do
disposto no artigo 102º-A do RJUE¹, em articulação com os artigos 26º e 27º do RMUE².*

¹ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação.

² Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Montemor-o-Velho, Regulamento nº 99/2021, de 28/01.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- *As alterações, a legalizar, são as seguintes:-----*

----- *- nos arranjos exteriores do prédio, designadamente na zona do estacionamento, zonas impermeabilizadas e áreas ajardinadas; -----*

----- *- no interior do edifício de apoio.-----*

----- *Pretende também a legalização dos muros de vedação, confinantes com a via pública, entre inquilinos e no interior do lote. -----*

----- **2 – Antecedentes:** -----

----- *Processo n.º 01/2010/117, em nome de Costa & Sintra, Lda, relativo a pedido de licenciamento de obras para construção de armazém para recolha de materiais e ligas. -----*

----- *Processo n.º 17/2014/3, em nome de Costa & Sintra, Lda, relativo a pedido de licenciamento de alterações durante a execução da obra. -----*

----- *Processo n.º 03/2014/17, em nome de Costa & Sintra, Lda, relativo a pedido de licença de utilização para armazém.-----*

----- *Processo nº 03/2015/175, emitido o alvará de autorização de utilização nº 65/2016 para “Comércio/Armazém/Operação de Gestão de Resíduos”, em nome de Serra e Branco, Lda.” – Nas peças desenhadas não são apresentados elementos relativos ao 1º andar. -----*

----- **3 – Instrução:** -----

----- *Tratando-se de um pedido de legalização, o processo deveria estar instruído com os elementos descritos no artigo 26º do RMUE, designadamente os projetos ou em substituição os termos de responsabilidade referentes à estabilidade dos muros de vedação, arranjos exteriores, rede predial de recolha de águas pluviais não contaminadas e de recolha e tratamento de água pluvial contaminada, água de limpeza e de derrame que assegurem o cumprimento da legislação nacional relativa a descarga de água residual. Conforme referido na informação nº 17148/2023. -----*

----- **3.1 – Levantamento topográfico/planta de implantação** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

-----Pese embora a área assinalada em levantamento topográfico corresponder à área inscrita na CRP, verifica-se discrepância relativamente ao limite da propriedade, nos diferentes processos, bem como na RGG realizada, facto que deve ser esclarecido.--

----- Acresce que não é possível aferir a orografia do local, está em falta a altimetria dos terrenos confinantes, para aferição do exposto no que respeita ao muro de vedação entre inquilinos, bem como a localização da cortina arbórea com largura de 2 metros imposta em sede de alteração ao uso. -----

----- **3.2 – Peças desenhadas** -----

----- No relatório foram referidas desconformidades ou divergências em relação ao projeto aprovado que careciam de retificação. -----

----- Alterações no 1º andar -----

----- Em memória descritiva está indicada a remoção da porta de acesso ao 1º andar, mas apenas foi removida a folha da mesma, conforme fotografias apresentadas na resposta em sede de audiência prévia à CCRC, a mesma deve ser representada em planta. -----

----- O sistema de aquecimento foi assinalado em planta, mas as condutas de evacuação de efluentes de combustão, provenientes do exaustor e recuperador de calor, não estão representadas nos alçados. Estas devem dar cumprimento ao disposto no artigo 92º (especialmente os pontos 1 e 8) e a alínea a) do artigo 93º do RT-SCIE. -----

----- Alterações no r/c -----

----- Na planta do armazém e setor de desmantelamento/descontaminação deve ser representado o vão de acesso ao escritório. As áreas indicadas nos setores do lado direito do portão de acesso não correspondem à área medida em planta. -----

----- **4 – Análise:** -----

----- A presente análise decorreu nos termos dos nº(s) 1 e 8, ambos do art.º 20 do RJUE, o que não invalida que tenham de ser cumpridas todas as normas legais e regulamentares. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- É da responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades o cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto, na sua atual redação, conforme n.º 2 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei, RGEU e demais normas legais e regulamentos aplicáveis. -----

----- **4.1 – Enquadramento da pretensão nas disposições do regulamento do PDM³ em vigor, de outros Instrumentos de Gestão do Território (IGT), Áreas de Servidão e Restrição de Utilidade Pública e demais legislação e regulamentação, em vigor aplicáveis.** -----

----- O prédio é abrangido pelas categorias de espaço, de acordo com o PDM em vigor neste município, conforme tabela seguinte: -----

Solo	Categoria de Espaço	Regras definidas no RPDM	Área (m²)
Rural	Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal	artigos 15º, 22º a 24º	21210
	Estrutura ecológica municipal	artigos 77º e 78º	21210
	Zonas de prevenção de potencial arqueológico	Artigo 87º	4110

----- Tabela 1 - Categorias de espaço do PDM -----

----- Atendendo à natureza da obra a legalizar, que se encontra materializada no local, entende-se que não há lugar a: -----

----- - obtenção de parecer do Arqueólogo Municipal; -----
 ----- - aplicação do DL 82/2021 de 13/10, na atual redação matéria de defesa da floresta contra incêndio. -----

----- **4.1.1- Segurança contra Incêndio em Edifícios (SCIE)** -----

³ Regulamento do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Velho (RPDM), publicado através do Aviso nº 7105/2017, de 27/6, com Declaração de retificação nº 888/2017, de 28/12.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Foi esclarecido que são detetores de fumo instalados junto às asnas no armazém. A localização da betoneira de alarme foi alterada, para local acessível.-----

----- No processo nº 01/2010/117 para construção de armazém, está presente ficha de segurança contra incêndios que contempla uma instalação de utilização tipo XII: armazém com 630m² e carga de incêndio 480MJ/m². Na ficha referia que as portas nos percursos de evacuação horizontais abrem no sentido da saída. -----

----- No que respeita às MAP referidas pela ACT, a **alteração ao uso de armazém para Comércio/Armazém/Operação de Gestão de Resíduos**, que contempla espaços destinados a armazém, setor de descontaminação/desmantelamento de VFFV, escritório, refeitório e arrumos, ocorreu em julho de 2016 através do alvará de utilização nº 65/2016, instruído com termo de responsabilidade relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício para o fim pretendido. Neste processo está presente o parecer da ANPC, datado de 2 de fevereiro de 2015 (que precede a alteração ao uso), mas não tem anexo o exemplar das MAP aprovadas. As MAP devem corresponder à alteração ao uso que ocorreu no ano de 2016 com os registos de segurança e procedimentos de prevenção atualizados. -----

----- No que respeita ao cumprimento do RT-SCIE⁴ alerta-se para o seguinte: -----

----- O acesso às botoneiras de alarme manual (artigo 119º), meios de primeira intervenção (artigo 163º) deve estar desimpedido e existir espaço livre de 50 cm em redor dos detetores de fumo, segundo a norma técnica nº 12 da ANPC; -----

----- O SADI de configuração 2 contempla difusão de alarme no exterior do edifício;

----- A sinalização e iluminação de emergência deve estar de acordo com disposto nos artigos 110º a 115º, especialmente no que respeita à localização e visibilidade; -----

⁴PORTARIA N.º 1532/2008, DE 29 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO ATUAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- *As plantas de emergência, para cada piso da utilização-tipo, afixadas em posições estratégicas junto aos acessos principais do piso a que se referem, são elaboradas em conformidade com a NP 4386, de acordo com o disposto no artigo 205º, com os caminhos de evacuação vertical e horizontal;*-----

----- *Devem existir instruções de segurança em cumprimento do disposto no artigo 199º.*-----

----- **4.2 – Adequabilidade da proposta com o previsto no PDM em vigor:**-----

----- *A proposta está inserida em solo rural, espaços de uso múltiplo agrícola e florestal, o único parâmetro urbanístico com alteração é o índice de impermeabilização, que na peça desenhada apresentada importa em 21,6%, inferior ao valor máximo de 30% definido no RPDM. A área impermeabilizada importa em 4579,2 m². Deve ser esclarecido se também foi impermeabilizada a área entre o escritório e o espaço verde com formato retangular (cerca de 5m²) que, na data da vistoria, era espaço sem impermeabilização.*-----

----- *Nestas condições, a proposta adequa-se com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor.*-----

----- **4.3 - Inserção no meio urbano (questões urbanísticas e arquitetónicas):**-----

----- **4. 3.1 - Muros de vedação confinantes com a via pública**-----

----- *Cumprem os afastamentos definidos no n.º 9 do artigo 91.º do Regulamento do PDM em vigor, tem afastamento ao eixo da via de 8,00 metros.*-----

----- *A altura dos muros de vedação confinantes com a via pública importa em 2,50 metros, superior aos 2 metros referidos no artigo 54º de RMUE. No mesmo artigo, o ponto 6 refere “Pode a Câmara Municipal, por razões de inserção urbana, estética e de segurança devidamente fundamentadas, impor, definir outras soluções alternativas”---*

----- *No pedido formulado para aplicação do disposto no ponto 6 do artigo 54º do RMUE, a entidade requerente apresenta como fundamento para a legalização da altura de 2,5 metros a necessidade de segurança e proteção de pessoas e bens (assim como*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

nos restantes muros), dificultando ou impedindo o acesso de estranhos ao interior das instalações, já que são proibidas outras soluções que coloquem em causa a integridade humana, como as prescritas no nº5 do artigo 54º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Montemor-o-Velho. Acrescenta ainda que tal altura não prejudica a visibilidade das condições da estrada e envolvente, uma vez que a via rodoviária que se desenvolve num troço retilíneo. -----

----- Acresce que em sede de conferência decisória com a CCDRC datada de 23/2/2016, foi estabelecida a criação de cortina arbórea em redor das instalações com largura de 2 metros, para diminuição do impacte visual. -----

----- Remete-se à aceitação superior a altura do muro de vedação confinante com a via pública de 2,5 metros, com o fundamento da necessidade de segurança e proteção de pessoas e bens, nas instalações, já que tal altura não prejudica a visibilidade das condições da estrada e envolvente, pois a via desenvolve-se num troço retilíneo. -----

*----- **4.3.2 – Muros de vedação entre inquilinos e no interior do lote** -----*

----- Refere o artigo 40º do RMUE que os muros de vedação e de suporte de terra estão isentos de controlo prévio se a altura não for superior a 2 metros em relação à cota mais baixa do terreno confinante. No caso de muro de suporte podem ser encimados com guarda de 1 metro. -----

----- No levantamento apresentado não é possível aferir a orografia ou diferença de cota entre o terreno confinante a sul e a propriedade em questão, no entanto o técnico refere que a altura do muro de vedação entre inquilinos varia entre 1,44 e 2,50 metros.

----- Assim, há lugar à legalização de muro de vedação entre inquilinos com 79,60 metros. -----

----- Quanto aos muros no interior do lote têm altura entre 1,92 e 2,50 metros. -----

----- Refere o ponto 3 do artigo 54º do RMUE a necessidade de articulação da altura entre muros na profundidade imposta pelo recuo da edificação principal. Caso seja permitida a altura de 2,50 metros no muro de vedação confinante com a via pública,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

considera-se cumprido o disposto no ponto 3º do artigo 54º do RMUE, para o muro entre inquilinos e o muro no interior do prédio, no que respeita à articulação das alturas com os muros confinantes com a via pública. -----

----- 4.3.3 – Muros – Outras questões -----

----- Foi resolvida a questão inerente à descontinuidade dos tubos de queda no tardo do pavilhão e à altura da grelha de recolha entre a zona de expedição e a zona de receção de resíduos, foi impermeabilizada a zona sita a sul, entre o edifício e muro de vedação e junto ao separador de hidrocarbonetos e esclarecido que não existe uso habitacional, incompatível com a utilização titulada pelo alvará 65/2016. -----

----- 5 – Conclusão/ Proposta:-----

----- Face ao exposto, propõe-se decisão superior nos termos do disposto no ponto 6 do artigo 54º do RPDM e do requerido pela entidade, acerca da aceitação, ou não, da altura do muro de vedação confinante com a via pública de 2,5 metros, com o fundamento da necessidade de segurança e proteção de pessoas e bens, nas instalações, já que tal altura não prejudica a visibilidade das condições da estrada e envolvente, pois a via desenvolve-se num troço retilíneo. Acresce que, em sede de conferência decisória com a CCDRC datada de 23/2/2016, foi estabelecida a criação de cortina arbórea em redor das instalações com largura de 2 metros, para diminuição do impacte visual. -----

----- Posteriormente, notificação à entidade requerente, com decisão acerca da altura do muro de vedação confinante com a via pública, e consequentemente à altura dos muros de vedação entre inquilinos e no interior do lote, e para no prazo de 15 dias, proceder ao aperfeiçoamento do pedido de legalização, nos termos do nº 3 do artigo 11º do RJUE, sob de rejeição liminar do mesmo, nomeadamente:-----

----- 1. Tratando-se de um pedido de legalização, o processo deve ser instruído com os elementos descritos no artigo 26º do RMUE, designadamente os projetos ou em substituição os termos de responsabilidade referentes à estabilidade dos muros de vedação, arranjos exteriores, rede predial de recolha de águas pluviais não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

contaminadas e de recolha e tratamento de água pluvial contaminada, água de limpeza e de derrame que assegurem o cumprimento da legislação nacional relativa a descarga de água residual. -----

----- 2. Levantamento topográfico/planta de implantação -----

----- Pese embora a área assinalada corresponder à área inscrita na CRP, verifica-se discrepância relativamente à configuração do limite da propriedade, nos diferentes processos, bem como na RGG realizada, facto que deve ser esclarecido. Acresce que não é possível aferir a orografia do local, está em falta a altimetria dos terrenos confinantes, para aferição do exposto no que respeita ao muro de vedação entre inquilinos, bem como a representação da cortina arbórea com largura de 2 metros, imposta em sede de alteração ao uso. -----

----- 3. Peças desenhadas -----

----- Deve ser esclarecido se a área entre o escritório e o espaço verde com formato retangular (cerca de 5m²) foi impermeabilizada, na data da vistoria era espaço sem impermeabilização. -----

----- Alterações no 1º andar: -----

----- Em memória descritiva está indicada a remoção da porta de acesso ao 1º andar, mas apenas foi removida a folha da mesma, conforme fotografias apresentadas na resposta em sede de audiência prévia à CCRC, a mesma deve ser representada em planta. -----

----- O sistema de aquecimento foi assinalado em planta, mas as condutas de evacuação de efluentes de combustão, provenientes do exaustor e recuperador de calor, não estão representadas nos alçados. Estas devem dar cumprimento ao disposto no artigo 92º (especialmente os pontos 1 e 8) e a alínea a) do artigo 93º do RT-SCIE. -----

----- Alterações no r/c: Na planta do armazém e setor de desmantelamento/descontaminação deve ser representado o vão de acesso ao

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

escritório. As áreas indicadas nos setores do lado direito do portão de acesso não correspondem à área medida em planta. -----

----- Sugere-se que a entidade requerente seja informada do seguinte:-----

----- “No que respeita às MAP referidas pela ACT, a alteração ao uso de armazém para Comércio/Armazém/Operação de Gestão de Resíduos, que contempla espaços destinados a armazém, setor de descontaminação/desmantelamento de VFV, escritório, refeitório e arrumos, ocorreu em julho de 2016 através do alvará de utilização nº 65/2016, instruído com peças desenhadas relativas ao r/c e termo de responsabilidade a atestar a conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício para o fim pretendido. Está implícito o cumprimento do RJ-SCIE⁵ e RT-SCIE⁶. Neste processo está presente parecer da ANPC, datado de 2 de fevereiro de 2015 (que precede a alteração ao uso), mas não tem anexo o exemplar das MAP aprovadas. As MAP devem corresponder à alteração ao uso que ocorreu no ano de 2016 com registos de segurança e procedimentos de prevenção atualizados. Ainda, no que respeita ao cumprimento do RT-SCIE informa-se que: -----

----- O acesso às botoneiras de alarme manual (artigo 119º), meios de primeira intervenção (artigo 163º) deve estar desimpedido e existir espaço livre de 50 cm em redor dos detetores de fumo, segundo a norma técnica nº 12 da ANPC; -----

----- O SADI de configuração 2 contempla difusão de alarme no exterior do edifício;

----- A sinalização e iluminação de emergência deve estar de acordo com disposto nos artigos 110º a 115º, especialmente no que respeita à localização e visibilidade; ----

----- As plantas de emergência, para cada piso da utilização-tipo, afixadas em posições estratégicas junto aos acessos principais do piso a que se referem, são

⁵ Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 /11, na redação atual

⁶ Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na redação atual

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

elaboradas em conformidade com a NP 4386, de acordo com o disposto no artigo 205º, com os caminhos de evacuação vertical e horizontal; -----

----- Devem existir instruções de segurança em cumprimento do disposto no artigo 199º.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar a altura do muro de vedação confinante com a via pública de 2,5 metros, de acordo com o previsto no ponto 6 do artigo 54º do RMUE, com fundamento na necessidade de segurança e proteção de pessoas e bens, nas instalações, que tal altura não prejudica a visibilidade das condições da estrada e envolvente, por a via se desenvolver num troço retilíneo. ---

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

3.1.2.2. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI – PROCESSO N.º 06/2023/427. -----

- APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE IMI EM 30%, - NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6 DO ARTIGO 112º DO CIMI E EM CUMPRIMENTO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 18º E 22º DO REGULAMENTO N.º 161/2021, DE 23 DE FEVEREIRO; -----

- ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o seguinte Auto de Vistoria n.º 40/2023, referente ao imóvel sito na Rua Fernão de Pina, n.º 17-F, Montemor-o-Velho, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões:-----

----- “1. Enquadramento: -----

----- Sob o requerimento n.º 21657, de 29.09.2023, o requerente solicita a emissão de certidão para efeitos de redução de IMI em 30% do imóvel sito no local acima descrito, condicionada a uma avaliação do estado de conservação do imóvel. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Os prédios urbanos localizados em Áreas de Reabilitação Urbana, que se encontrem reabilitados e se mantenham em Bom estado de conservação podem, anualmente e mediante vistoria a solicitar à Câmara Municipal até 30 de setembro, obter uma redução de 30% no IMI do ano corrente, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 7º do Regulamento n.º 161/2021 (Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Montemor-o-Velho). -----

----- Para obter o referido benefício fiscal é necessário proceder a uma avaliação física para determinar o nível do estado de conservação do imóvel, com base na “Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios”, publicada pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, e respetivas instruções de aplicação do Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis (MAEC), a classificar segundo os seguintes níveis: Excelente (5), Bom (4), Médio (3), Mau (2) e Péssimo (1). -----

----- Para o efeito é efetuada uma vistoria para determinar o nível de conservação do imóvel, por técnicos legalmente habilitados designados pela Câmara Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios ou frações urbanas. -----

----- Caso estejam reunidas as condições para a atribuição do benefício, o processo será remetido para apreciação da Câmara Municipal, segundo o disposto no artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021, a fim de deliberar quanto à redução de IMI solicitada, com a decisão a ser transmitida ao requerente e à autoridade tributária. -----

----- 2. DOS FACTOS: -----

----- No dia 9 de novembro de 2023, no local e à hora agendada, e em cumprimento com o despacho do Exmo. Sr. Vereador de 13.10.2023, procedeu-se à vistoria ao imóvel, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº266-B/2012 e com base no preenchimento da Ficha de Avaliação anexa ao presente auto, articulada com a Portaria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

1192b/2006 de 3 de Novembro, verificou-se que a edificação obteve o nível 5, que corresponde à classificação de estado de conservação de EXCELENTE conforme é possível constatar no levantamento fotográfico do imóvel. -----

----- 3. CONCLUSÃO: -----

----- Face ao estado de conservação do imóvel, conclui a comissão de vistorias designada, que estão reunidas as condições para propor que o pedido de redução de IMI em 30% seja remetido a reunião do Executivo Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI conjugado com o ponto 6.1 do Programa Estratégico da Operação de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Montemor-o-Velho, publicado através do Aviso n.º 8299/2018, de 19 de junho, e em cumprimento com o disposto nos artigos 6º e 18º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- - Aprovar o pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;-----

----- - Dispensar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

----- - Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento; -----

----- - Comunicar a decisão à Autoridade Tributária, nos termos do n.º 3 do artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

*----- 3.1.2.3. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS
DE REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO
CIMI – PROCESSO N.º 06/2023/234. -----
- APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE IMI EM 30%, -
NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6 DO ARTIGO 112º DO
CIMI E EM CUMPRIMENTO COM O PREVISTO NOS -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- ARTIGOS 18º E 22º DO REGULAMENTO N.º 161/2021, DE
----- 23 DE FEVEREIRO; -----
----- - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO
----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o seguinte Auto de Vistoria n.º 43/2023, referente ao imóvel sito na Rua Dr. Manuel Gama Lobo, n.º 3, Montemor-o-Velho, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões:-----

----- “1. Enquadramento: -----

----- Sob o requerimento n.º 11935, de 07.06.2023, a requerente solicita a emissão de certidão para efeitos de redução de IMI em 30% do imóvel sito no local acima descrito, condicionada a uma avaliação do estado de conservação do imóvel. -----

----- Os prédios urbanos localizados em Áreas de Reabilitação Urbana, que se encontrem reabilitados e se mantenham em Bom estado de conservação podem, anualmente e mediante vistoria a solicitar à Câmara Municipal até 30 de setembro, obter uma redução de 30% no IMI do ano corrente, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 7º do Regulamento n.º 161/2021 (Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Montemor-o-Velho). -----

----- Para obter o referido benefício fiscal é necessário proceder a uma avaliação física para determinar o nível do estado de conservação do imóvel, com base na “Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios”, publicada pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, e respetivas instruções de aplicação do Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis (MAEC), a classificar segundo os seguintes níveis: Excelente (5), Bom (4), Médio (3), Mau (2) e Péssimo (1). -----

----- Para o efeito é efetuada uma vistoria para determinar o nível de conservação do imóvel, por técnicos legalmente habilitados designados pela Câmara Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios ou frações urbanas. -----

----- Caso estejam reunidas as condições para a atribuição do benefício, o processo será remetido para apreciação da Câmara Municipal, segundo o disposto no artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021, a fim de deliberar quanto à redução de IMI solicitada, com a decisão a ser transmitida ao requerente e à autoridade tributária. -----

----- 2. DOS FACTOS: -----

----- No dia 9 de novembro de 2023, no local e à hora agendada, e em cumprimento com o despacho do Exmo. Sr. Vereador de 15.06.2023, procedeu-se à vistoria ao imóvel, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº266-B/2012 e com base no preenchimento da Ficha de Avaliação anexa ao presente auto, articulada com a Portaria 1192b/2006 de 3 de Novembro, verificou-se que a edificação obteve o nível 5, que corresponde à classificação de estado de conservação de EXCELENTE conforme é possível constatar no levantamento fotográfico do imóvel. -----

----- 3. CONCLUSÃO: -----

----- Face ao estado de conservação do imóvel, conclui a comissão de vistorias designada, que estão reunidas as condições para propor que o pedido de redução de IMI em 30% seja remetido a reunião do Executivo Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI conjugado com o ponto 6.1 do Programa Estratégico da Operação de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Montemor-o-Velho, publicado através do Aviso n.º 8299/2018, de 19 de junho, e em cumprimento com o disposto nos artigos 6º e 18º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- - Aprovar o pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Dispensar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

----- Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento; -----

----- Comunicar a decisão à Autoridade Tributária, nos termos do n.º 3 do artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021. -----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.2.4. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS
DE REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO
CIMI – PROCESSO N.º 06/2023/324. -----

----- - APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE IMI EM 30%, -
NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6 DO ARTIGO 112º DO
CIMI E EM CUMPRIMENTO COM O PREVISTO NOS
ARTIGOS 18º E 22º DO REGULAMENTO N.º 161/2021, DE
23 DE FEVEREIRO; -----

----- - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO
- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o seguinte Auto de Vistoria n.º 44/2023, referente ao imóvel sito na Rua de Coimbra, Montemor-o-Velho, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões:-----

----- “1. Enquadramento: -----

----- Sob o requerimento n.º 16954, de 01.08.2023, a requerente solicita a emissão de certidão para efeitos de redução de IMI em 30% do imóvel sito no local acima descrito, condicionada a uma avaliação do estado de conservação do imóvel. -----

----- Os prédios urbanos localizados em Áreas de Reabilitação Urbana, que se encontrem reabilitados e se mantenham em Bom estado de conservação podem, anualmente e mediante vistoria a solicitar à Câmara Municipal até 30 de setembro, obter uma redução de 30% no IMI do ano corrente, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e conforme estabelecido no n.º 2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

do artigo 7º do Regulamento n.º 161/2021 (Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Montemor-o-Velho). -----

----- Para obter o referido benefício fiscal é necessário proceder a uma avaliação física para determinar o nível do estado de conservação do imóvel, com base na “Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios”, publicada pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, e respetivas instruções de aplicação do Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis (MAEC), a classificar segundo os seguintes níveis: Excelente (5), Bom (4), Médio (3), Mau (2) e Péssimo (1). -----

----- Para o efeito é efetuada uma vistoria para determinar o nível de conservação do imóvel, por técnicos legalmente habilitados designados pela Câmara Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios ou frações urbanas. -----

----- Caso estejam reunidas as condições para a atribuição do benefício, o processo será remetido para apreciação da Câmara Municipal, segundo o disposto no artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021, a fim de deliberar quanto à redução de IMI solicitada, com a decisão a ser transmitida ao requerente e à autoridade tributária. -----

----- 2. DOS FACTOS: -----

----- No dia 9 de novembro de 2023, no local e à hora agendada, e em cumprimento com o despacho do Exmo. Sr. Vereador de 16.08.2023, procedeu-se à vistoria ao imóvel, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº266-B/2012 e com base no preenchimento da Ficha de Avaliação anexa ao presente auto, articulada com a Portaria 1192b/2006 de 3 de Novembro, verificou-se que a edificação obteve o nível 5, que corresponde à classificação de estado de conservação de Excelente conforme é possível constatar no levantamento fotográfico do imóvel. -----

----- 3. CONCLUSÃO: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

-----Face ao estado de conservação do imóvel, conclui a comissão de vistorias designada, que estão reunidas as condições para propor que o pedido de redução de IMI em 30% seja remetido a reunião do Executivo Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI conjugado com o ponto 6.1 do Programa Estratégico da Operação de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Montemor-o-Velho, publicado através do Aviso n.º 8299/2018, de 19 de junho, e em cumprimento com o disposto nos artigos 6º e 18º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- - Aprovar o pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;-----

----- - Dispensar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

----- - Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento; -----

----- - Comunicar a decisão à Autoridade Tributária, nos termos do n.º 3 do artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.2.5. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI – PROCESSO N.º 06/2023/357. -----

----- - APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE IMI EM 30%, - NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6 DO ARTIGO 112º DO CIMI E EM CUMPRIMENTO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 18º E 22º DO REGULAMENTO N.º 161/2021, DE 23 DE FEVEREIRO;-----

----- - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO - APROVAR EM MINUTA. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o seguinte Auto de Vistoria n.º 42/2023, referente ao imóvel sito na Encosta dos Penedos, n.º 3, Montemor-o-Velho, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões:-----

----- “1. Enquadramento: -----

----- Sob o requerimento n.º 18385, de 22.08.2023, o requerente solicita a emissão de certidão para efeitos de redução de IMI em 30% do imóvel sito no local acima descrito, condicionada a uma avaliação do estado de conservação do imóvel. -----

----- Os prédios urbanos localizados em Áreas de Reabilitação Urbana, que se encontrem reabilitados e se mantenham em Bom estado de conservação podem, anualmente e mediante vistoria a solicitar à Câmara Municipal até 30 de setembro, obter uma redução de 30% no IMI do ano corrente, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 7º do Regulamento n.º 161/2021 (Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Montemor-o-Velho). -----

----- Para obter o referido benefício fiscal é necessário proceder a uma avaliação física para determinar o nível do estado de conservação do imóvel, com base na “Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios”, publicada pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, e respetivas instruções de aplicação do Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis (MAEC), a classificar segundo os seguintes níveis: Excelente (5), Bom (4), Médio (3), Mau (2) e Péssimo (1). -----

----- Para o efeito é efetuada uma vistoria para determinar o nível de conservação do imóvel, por técnicos legalmente habilitados designados pela Câmara Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios ou frações urbanas. -----

----- Caso estejam reunidas as condições para a atribuição do benefício, o processo será remetido para apreciação da Câmara Municipal, segundo o disposto no artigo 18º

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

do Regulamento n.º 161/2021, a fim de deliberar quanto à redução de IMI solicitada, com a decisão a ser transmitida ao requerente e à autoridade tributária. -----

----- 2. DOS FACTOS: -----

----- No dia 09 de novembro de 2023, no local e à hora agendada, e em cumprimento com o despacho do Exmo. Sr. Vereador de 14.09.2023, procedeu-se à vistoria ao imóvel, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº266-B/2012 e com base no preenchimento da Ficha de Avaliação anexa ao presente auto, articulada com a Portaria 1192b/2006 de 3 de Novembro, verificou-se que a edificação obteve o nível 5, que corresponde à classificação de estado de conservação de EXCELENTE conforme é possível constatar no levantamento fotográfico do imóvel. -----

----- 3. CONCLUSÃO: -----

----- Face ao estado de conservação do imóvel, conclui a comissão de vistorias designada, que estão reunidas as condições para propor que o pedido de redução de IMI em 30% seja remetido a reunião do Executivo Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI conjugado com o ponto 6.1 do Programa Estratégico da Operação de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Montemor-o-Velho, publicado através do Aviso n.º 8299/2018, de 19 de junho, e em cumprimento com o disposto nos artigos 6º e 18º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- - Aprovar o pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;-----

----- - Dispensar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

----- - Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- - Comunicar a decisão à Autoridade Tributária, nos termos do n.º 3 do artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.2.6. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS
 DE REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO
 CIMI – PROCESSO N.º 06/2023/401. -----
 ----- - APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE IMI EM 30%, -
 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6 DO ARTIGO 112º DO
 CIMI E EM CUMPRIMENTO COM O PREVISTO NOS -----
 ARTIGOS 18º E 22º DO REGULAMENTO N.º 161/2021, DE
 23 DE FEVEREIRO;-----
 ----- - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o seguinte Auto de Vistoria n.º 39/2023, referente ao imóvel sito no Largo Macedo Sotto Mayor, n.º 9, Montemor-o-Velho, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões:-----

----- “1. Enquadramento: -----

----- Sob o requerimento n.º 19359, de 06.09.2023, o requerente solicita a emissão de certidão para efeitos de redução de IMI em 30% do imóvel sito no local acima descrito, condicionada a uma avaliação do estado de conservação do imóvel. -----

----- Os prédios urbanos localizados em Áreas de Reabilitação Urbana, que se encontrem reabilitados e se mantenham em Bom estado de conservação podem, anualmente e mediante vistoria a solicitar à Câmara Municipal até 30 de setembro, obter uma redução de 30% no IMI do ano corrente, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 7º do Regulamento n.º 161/2021 (Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Montemor-o-Velho). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Para obter o referido benefício fiscal é necessário proceder a uma avaliação física para determinar o nível do estado de conservação do imóvel, com base na “Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios”, publicada pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, e respetivas instruções de aplicação do Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis (MAEC), a classificar segundo os seguintes níveis: Excelente (5), Bom (4), Médio (3), Mau (2) e Péssimo (1). -----

----- Para o efeito é efetuada uma vistoria para determinar o nível de conservação do imóvel, por técnicos legalmente habilitados designados pela Câmara Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios ou frações urbanas. -----

----- Caso estejam reunidas as condições para a atribuição do benefício, o processo será remetido para apreciação da Câmara Municipal, segundo o disposto no artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021, a fim de deliberar quanto à redução de IMI solicitada, com a decisão a ser transmitida ao requerente e à autoridade tributária. -----

----- 2. DOS FACTOS: -----

----- No dia 9 de novembro de 2023, no local e à hora agendada, e em cumprimento com o despacho do Exmo. Sr. Vereador de 02.10.2023, procedeu-se à vistoria ao imóvel, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº266-B/2012 e com base no preenchimento da Ficha de Avaliação anexa ao presente auto, articulada com a Portaria 1192b/2006 de 3 de Novembro, verificou-se que a edificação obteve o nível 5, que corresponde à classificação de estado de conservação de Excelente conforme é possível constatar no levantamento fotográfico do imóvel. -----

----- 3. CONCLUSÃO: -----

----- Face ao estado de conservação do imóvel, conclui a comissão de vistorias designada, que estão reunidas as condições para propor que o pedido de redução de IMI em 30% seja remetido a reunião do Executivo Municipal para apreciação e deliberação,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI conjugado com o ponto 6.1 do Programa Estratégico da Operação de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Montemor-o-Velho, publicado através do Aviso n.º 8299/2018, de 19 de junho, e em cumprimento com o disposto nos artigos 6º e 18º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- - Aprovar o pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;-----

----- - Dispensar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

----- - Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento; -----

----- - Comunicar a decisão à Autoridade Tributária, nos termos do n.º 3 do artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

3.1.2.7. PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE REDUÇÃO DE IMI AO ABRIGO DO ARTIGO 112.º DO CIMI – PROCESSO N.º 06/2023/390. -----

- APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DE IMI EM 30%, - NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6 DO ARTIGO 112º DO CIMI E EM CUMPRIMENTO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 18º E 22º DO REGULAMENTO N.º 161/2021, DE 23 DE FEVEREIRO;-----

- ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO

- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta o seguinte Auto de Vistoria n.º 41/2023, referente ao imóvel sito na Travessa dos Penedos, n.º 3, Montemor-o-Velho, União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- “1. Enquadramento: -----

----- Sob o requerimento n.º 19561, de 11.09.2023, o requerente solicita a emissão de certidão para efeitos de redução de IMI em 30% do imóvel sito no local acima descrito, condicionada a uma avaliação do estado de conservação do imóvel. -----

----- Os prédios urbanos localizados em Áreas de Reabilitação Urbana, que se encontrem reabilitados e se mantenham em Bom estado de conservação podem, anualmente e mediante vistoria a solicitar à Câmara Municipal até 30 de setembro, obter uma redução de 30% no IMI do ano corrente, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), e conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 7º do Regulamento n.º 161/2021 (Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Montemor-o-Velho). -----

----- Para obter o referido benefício fiscal é necessário proceder a uma avaliação física para determinar o nível do estado de conservação do imóvel, com base na “Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios”, publicada pela Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, e respetivas instruções de aplicação do Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis (MAEC), a classificar segundo os seguintes níveis: Excelente (5), Bom (4), Médio (3), Mau (2) e Péssimo (1). -----

----- Para o efeito é efetuada uma vistoria para determinar o nível de conservação do imóvel, por técnicos legalmente habilitados designados pela Câmara Municipal, de acordo com o n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios ou frações urbanas. -----

----- Caso estejam reunidas as condições para a atribuição do benefício, o processo será remetido para apreciação da Câmara Municipal, segundo o disposto no artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021, a fim de deliberar quanto à redução de IMI solicitada, com a decisão a ser transmitida ao requerente e à autoridade tributária. -----

----- 2. DOS FACTOS: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- No dia 9 de novembro de 2023, no local e à hora agendada, e em cumprimento com o despacho do Exmo. Sr. Vereador de 21.09.2023, procedeu-se à vistoria ao imóvel, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº266-B/2012 e com base no preenchimento da Ficha de Avaliação anexa ao presente auto, articulada com a Portaria 1192b/2006 de 3 de Novembro, verificou-se que a edificação obteve o nível 4, que corresponde à classificação de estado de conservação de BOM conforme é possível constatar no levantamento fotográfico do imóvel. -----

----- 3. CONCLUSÃO: -----

----- Face ao estado de conservação do imóvel, conclui a comissão de vistorias designada, que estão reunidas as condições para propor que o pedido de redução de IMI em 30% seja remetido a reunião do Executivo Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI conjugado com o ponto 6.1 do Programa Estratégico da Operação de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Montemor-o-Velho, publicado através do Aviso n.º 8299/2018, de 19 de junho, e em cumprimento com o disposto nos artigos 6º e 18º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade:-----

----- - Aprovar o pedido de redução de IMI em 30%, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 112º do CIMI e em cumprimento com o previsto nos artigos 18º e 22º do Regulamento n.º 161/2021, de 23 de fevereiro;-----

----- - Dispensar a audiência dos interessados, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

----- - Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento; -----

----- - Comunicar a decisão à Autoridade Tributária, nos termos do n.º 3 do artigo 18º do Regulamento n.º 161/2021. -----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- 3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)-----

----- 3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 3.2.2.1. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU REABILITAÇÃO --
DO EDIFÍCIO DA ANTIGA GNR PARU 3 – PROPOSTA DE ----
NÃO LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente a informação dos serviços nº 18941/2023 que se dá aqui como inteiramente reproduzida e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Pela Exma. Sra. Chefe de Divisão foi informado, em 22/11/2023: -----

----- *“Face ao exposto na informação dos serviços I-18941/2023, e tendo em conta o estipulado no Caderno de Encargos e no CCP, na redação conferida pelo DL nº 111-B/2017, de 31/08, propõe-se que seja notificado o empreiteiro para proceder à correção dos defeitos de obra elencados no referido no documento, no prazo de 30 dias. -----*

----- *Neste conspecto, considera-se que existe fundamento legal para a não liberação da caução solicitada pelo empreiteiro face à existência de defeitos da obra da sua responsabilidade e que o dono de obra reputa como suficientemente relevantes para justificar aquela não liberação, pelo que se propõe que o Presidente determine, de imediato, não autorizar o pedido de liberação formulado pelo empreiteiro, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”*

----- As Exmas. Sras. Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo e Diretora Municipal de Controlo Geral concordaram com a proposta apresentada, tendo submetido o assunto a despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que proferiu o seguinte despacho em 22/11/2023: -----

----- *“Em face da informação dos Serviços e considerando que existem defeitos de obra a corrigir, determino:-----*

----- a) De imediato a não liberação da caução solicitada pelo empreiteiro face à existência de defeitos de obra da sua responsabilidade e que o dono de obra reputa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

como suficientemente relevantes para justificar aquela não liberação, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----

----- b) A notificação ao empreiteiro para:-----

----- i) Proceder à correção dos defeitos de obra elencados no doc I-18941/2023, no prazo de 30 dias; -----

----- ii) Do despacho proferido na alínea a); -----

----- c) A remessa ao Executivo Municipal para ratificação do ato praticado na alínea a).” -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João sobreiro que disse: “Eu não tenho nenhum pedido de esclarecimento, é uma constatação. Nós no dia 20 de novembro falámos sobre esta questão do edificio da antiga GNR, e por acaso veio agora este ponto, é interessante, só queria dizer isto.” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Também concordo. Eng.ª Isabel Quinteiro se faz favor de esclarecer.” -----

----- Tomou a palavra Eng.ª Isabel Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, que disse: “Boa tarde a todos. Houve um pedido de liberação de caução, os serviços foram ao local e o que se passa é que há necessidade de correção de defeitos, e por esse motivo a proposta é que o Executivo decida pela não liberação da caução uma vez que há necessidade de corrigir algumas situações que estão dentro do prazo de garantia da obra.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara em 22/11/2023. -----

----- 3.2.2.2. ARRANJO URBANÍSTICO EM ARAZEDE – LARGO ---

----- SILVA FERRÃO - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO

----- EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS – APROVAR EM MINUTA.--

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Foi presente a informação dos serviços nº 19987/2023 que se dá aqui como inteiramente reproduzida e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Exma. Sra. Chede de Divisão de Obras Municipais informou em 28/11/2023: --

----- *“O Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio veio estabelecer um regime especial para fazer face à situação excepcional verificado nas cadeiras de abastecimento resultantes da crise global provocada pela pandemia de Covid 19 e pela Guerra na Ucrânia, que geraram aumentos abruptos dos preços das matérias primas, mão de obra e materiais. Conforme artigo 1º do referido diploma legal, este aplica-se aos contratos de empreitada de obras públicas.* -----

----- *O prazo de vigência do Decreto-lei nº 36/2022, de 20 de maio, foi prorrogado por duas vezes, a última através do Decreto-Lei nº 49-A/2023, de 30 de junho, que veio prorrogar a vigência do regime excepcional e temporária do aumento dos preços com impacto em contratos públicos até 31 de dezembro de 2023.*-----

----- *Este último diploma legal, procedeu à revisão do fator de compensação para pedidos realizados até 30/06/2023, cujo coeficiente de atualização (Ct) deve ser multiplicada por 1.1 e para pedidos realizados a partir de 1 de julho de 2023, cujo coeficiente de atualização (Ct) deve ser multiplicado por 1.04.* -----

----- *No âmbito da empreitada “Arranjo Urbanístico em Arazedo – Largo Silva Ferrão”, o adjudicatário Engiperfil, Lda, efetuou um pedido de revisão de preços extraordinária dentro do prazo de execução da obra, em 19/10/2023.* -----

----- *Os serviços, através do documento interno I-19987/2023, analisaram o pedido de revisão apresentado pelo empreiteiro, todavia, não se concordando com os cálculos que o mesmo apresentou, pela seguinte ordem de razão:*-----

----- *“Os serviços efetuaram o cálculo da revisão extraordinária de preços, com base no plano de pagamentos e cronograma financeiro, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 13/03/2023, sendo o coeficiente de atualização (Ct) resultante dos respetivos cálculos multiplicados pelo fator de compensação a aplicar de 1,04, conforme*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

o disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 49-A/2023, de 30 de junho. A Engiperfil, Lda apresenta o cálculo de revisão de preços, com base no plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados à data do início dos trabalhos, aprovado em reunião de Câmara de 17/10/2022, no entanto, a obra esteve suspensa e posteriormente foi aprovado um plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados e, foi este que se considera para o cálculo em apreço. -----

----- A Engiperfil, Lda não engloba a totalidade dos trabalhos, apenas revê uma parte dos trabalhos relativos às Instalações Elétricas, aplicando a Fórmula F20 reajustada. ----

----- No decurso da obra foram efetuados dois cálculos de revisão de preços, tendo-se apurado o valor de 7.624,90€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual foi aprovado em reunião de câmara de 08/05/2023, e o valor de 50.543,54€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, aprovado em reunião de 06/11/2023. -----

----- Em face do que antecede e de acordo com o informado pelos serviços, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal determine que se remeta à reunião do executivo municipal com proposta para: -----

----- a) Aprovar a revisão de preços extraordinária/provisória, no valor de 75.650,85€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- b) Face à não cumulação de pedidos de revisão de preços ordinária e extraordinária, aprovar o valor remanescente ao empreiteiro no montante de 25.107,31€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que, já foi aprovado o montante de 50.543,54€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- c) Notificar o adjudicatário da revisão de preços extraordinária provisória, apurada, face ao descrito na alínea b) da proposta, para que este assim querendo se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

----- Mais se informa que a despesa no montante de 25.107,31€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se encontra cabimentada."-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- As Exmas. Sras. Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo e Diretora Municipal de Controlo Geral concordaram com a proposta apresentada, tendo submetido o assunto a despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que, por seu despacho de 28/11/2023, remeteu a reunião da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Um- Aprovar a revisão de preços extraordinária/provisória, no valor de 75.650,85€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - Face à não cumulação de pedidos de revisão de preços ordinária e extraordinária, aprovar o valor remanescente ao empreiteiro no montante de 25.107,31€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que, já foi aprovado o montante de 50.543,54€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Três- A notificação ao adjudicatário da revisão de preços extraordinária provisória, apurada, face ao descrito no ponto dois, para que este assim querendo se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

----- Quatro- Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.2.3. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU PARQUE-----

----- URBANO RIBEIRINHO PARU 1 – INFRAESTRUTURAS -----

----- ELÉTRICAS – CONCLUSÃO DOS TRABALHOS – PROPOSTA -

----- DE DECISÃO APÓS AUDIÊNCIA AO EMPREITEIRO – -----

----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a informação dos serviços nº 19648/2023 que se dá aqui como inteiramente reproduzida e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Pela Exma. Sra. Chefe de Divisão foi informado, em 24/11/2023: -----

----- “Na sequência da informação dos serviços, documento I-16593/2023, a câmara municipal deliberou em reunião de 23.10.2023, notificar a Engiperfil, Lda., líder do consórcio, na empreitada de “Reabilitação Urbana em ARU Parque Urbano Ribeirinhò PARU 1”, para concluir os trabalhos de infraestruturas elétricas, no prazo de 30 dias. Foi

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

ainda notificada da não aceitação do orçamento/trabalhos propostos nos artigos 1º, 2º e 4º da proposta de preços apresentada, pois os mesmos já se encontravam previstos no Caderno de Encargos ou mapa de trabalhos da obra.-----

----- Em resposta à notificação efetuada, a Engiperfil, Lda veio informar que: “que relativamente aos trabalhos no Posto de Transformação fornecido e aplicado na empreitada “Reabilitação Urbana em ARU Parque Urbano Ribeirinho PARU 1 – Infraestruturas Elétricas, apenas teremos de executar os trabalhos indicados no “artigo 5.4.6.9” do caderno de encargos...a Engiperfil, Lda irá efetuar os trabalhos, sendo certo que apenas suportará os custos dos trabalhos indicados no “artigo 5.4.6.9 do mapa de medições. Assim sendo, a Engiperfil, Lda está recetiva para efetuar os trabalhos, mas não será possível a execução dos mesmos enquanto o Dono da Obra não aprovar igualmente todos os trabalhos que sejam necessários para ser possível executar os indicados no artigo 5.4.6.9”.-----

----- Analisada a resposta do empreiteiro, através do documento interno I-19648/2023, considerando que o empreiteiro não se mostra disponível para concluir os trabalhos, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente Municipal determine remeter o processo à reunião de câmara com proposta para:-----

*----- a) Manter a posição assumida pela Câmara Municipal, na reunião de 23.10.2023;
----- b) Acionar a caução constituída através de garantia bancária, nos termos do artigo 296.º n.º 1 do CCP, em montante a apurar face aos trabalhos a executar, e sem prejuízo da aplicação do n.º2 do artigo 296.º do CCP.”-----*

----- As Exmas. Sras. Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo e Diretora Municipal de Controlo Geral concordaram com a proposta apresentada, tendo submetido o assunto a despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara que, por seu despacho de 27/11/2023, determinou remeter o processo a reunião da Câmara Municipal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

----- Um- Manter a posição assumida pela Câmara Municipal, na reunião de 23/10/2023, conforme informação I-19648/2023;-----

----- Dois - Acionar a caução constituída através de garantia bancária, nos termos do artigo 296.º n.º 1 do CCP, em montante a apurar face aos trabalhos a executar, e sem prejuízo da aplicação do n.º 2 do artigo 296.º do CCP, -----

----- Três- Notificar o empreiteiro em conformidade com a deliberação tomada pelo Executivo Municipal. -----

----- Quatro- Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)**-----

----- **4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)**-----

----- **4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)** -----

----- **4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)**-----

----- **4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)** -----

----- **4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)** -----

----- **4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)** -----

----- **4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)** -----

----- **4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)**-----

----- **4.2.2.1. CASTELO MÁGICO 2023 | NORMAS DE** -----
 ----- **FUNCIONAMENTO | ADITAMENTO | APROVAR EM** -----
 ----- **MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Considerando as Normas de Funcionamento do Castelo Mágico 2023 ratificadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de 20 de novembro 2023, foi verificada, por lapso dos serviços aquando da sua redação, a ausência do horário de funcionamento do evento em apreço aos domingos.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Face ao exposto, propõe-se a inclusão de uma alínea adicional no ponto 3 da cláusula 2.ª das Normas de Funcionamento do Castelo Mágico 2023, nos seguintes termos (Anexo 1 e 2): -----

----- (...) 3. O Castelo Mágico tem o seguinte horário de funcionamento: -----

----- a. Quintas-Feiras: 10h00 às 19h00; -----

----- b. Sextas-Feiras: 10h00 às 19h00; -----

----- c. Sábados: 10h00 às 19h00; -----

----- d. Domingos: 10h00 às 19h00; -----

----- e. Véspera de Natal: 10h00 às 16h00; -----

----- f. Véspera de Ano Novo: 10h00 às 16h00. -----

----- (...) -----

----- Propõe-se remessa do processo para apreciação do Executivo Municipal em sede de reunião da Câmara Municipal sobre o aditamento às Normas de Participação e Funcionamento da Feira do Ano 2022, ratificadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de 20 de novembro de 2023. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por maioria a aprovação do aditamento as Normas de Funcionamento do Castelo Mágico 2023. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Contra -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Contra -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente ----- Contra -----

----- 4.2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- ALÍNEAS T), O) E U), DO NÚMERO 1, DO ARTIGO 33.º DA -
 ----- LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | APOIO À-----
 ----- ASSOCIAÇÃO GORDOS EM MOVIMENTO | RATIFICAÇÃO.

----- Foi presente uma informação dos serviços com o seguinte teor:-----

----- “A Associação Gordos em Movimento, solicita 300 unidades de Sacos Turísticos Promocionais, destinados a oferta aos participantes no evento “II Convívio BTT e Caminhada de Natal” a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2023, na freguesia de Arazede, Concelho de Montemor-o-Velho.-----

-----No que diz respeito ao pedido em apreço, dada a sua importância para a promoção cultural e turística do Município de Montemor-o-Velho, propõe-se a disponibilização de 300 unidades de Sacos Turísticos Promocionais, com a seguinte composição: saco plástico, brochura do Centro Náutico e fita Lanyard com logotipo do Município e com o custo global com IVA de 444,00 € (quatrocentos e quarenta e quatro euros).-----

-----Como forma de prestar o apoio dentro dos prazos indicados pela entidade requerente, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e, posteriormente, remetido à reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do número 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do número 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- 4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)-----

----- 5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)-----

----- Ausentaram-se neste ponto os Senhores Vereadores Décio Matias e Carlos Rodrigues.

----- 5.1.1. PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2023-2024 – PROTOCOLO
 ----- DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- MONTEMOR-O-VELHO E A ABAAE E INSCRIÇÃO DA ESCOLA
----- PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO BAIXO
----- MONDEGO NO PROGRAMA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO
----- – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente a informação dos serviços, com o seguinte teor: -----

----- *“O Programa Eco-Escolas (Eco-Schools) é um programa educativo internacional, promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (Foundation for Environmental Education – FEE) e implementado em Portugal pela Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE) desde 1996. Este programa tem o apoio de vários parceiros que colaboram em financiamentos específicos de diferentes atividades, nomeadamente os concursos.*-----

----- *A Comissão Nacional tem como missão apoiar direta e indiretamente a implementação do programa, fazer o seu acompanhamento técnico, em termos científicos e pedagógicos e proceder à avaliação dos trabalhos apresentados aos diferentes concursos, em cada ano letivo.*-----

----- *O programa “Eco-Escolas” pretende encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações, reconhecendo e premiando o trabalho por elas desenvolvido.*-----

----- *Visa, ainda, criar hábitos de participação e de cidadania, tendo como objetivo principal encontrar soluções que permitam melhorar a qualidade de vida na escola e na comunidade.*-----

----- *São, também, preocupações deste programa a disseminação de uma metodologia de abordagem das questões ambientais, inspirada na Agenda 21, para além da formação, enquadramento e apoio a muitas das atividades que as escolas desenvolvem, procurando constituir um contributo para a criação de parceiras com os respetivos municípios.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Tema Programa Eco-Escolas 2023-2024 -----

----- Os temas de trabalho deste ano são “Geodiversidade” e/ou “Espaços Exteriores”, para além dos temas base que continuam a ser “resíduos”, “água” e “energia”. -----

----- Uma escola que pretenda ser reconhecida com a Bandeira Verde Eco-Escolas deverá criar condições para a implementação dos 7 passos da metodologia do Programa Eco-Escolas: conselho Eco-Escola, auditoria ambiental, plano de ação, concretização e monitorização do plano de ação, atividades em trabalho curricular, comunicação e divulgação na comunidade e criação e implementação do Eco-Código da ABAAE. O objetivo é a da formação integral dos alunos e o desenvolvimento de competências para o exercício da cidadania e para uma vida mais sustentável. -----

----- As Eco-Escolas galardoadas exibem ao longo do ano a sua Bandeira Verde, o prémio pelo mérito do seu trabalho a nível das suas boas práticas de sustentabilidade ambiental. -----

----- Parceiros do Programa -----

----- Os municípios são importantes parceiros das escolas, sendo responsáveis por apoiar financeiramente a inscrição das escolas localizadas no seu território. -----

----- O valor de inscrição no Programa Eco-Escolas é de 80,00€ (oitenta euros), visa ajudar a custear uma parte do trabalho e materiais inerentes ao funcionamento, gestão e atividades do Programa Eco-Escolas (ex: atendimento, formação, monitorização bandeiras, certificados, materiais diversos, alguns desafios, ações no terreno, etc. etc.), e ainda o valor que a ABAAE enquanto coordenadora nacional tem que pagar à FEE internacional (que coordena o Eco-Schools nos 64 países, segundo estas regras) por cada Eco-Escola no Programa em Portugal. -----

----- A inscrição no Programa está prevista na Rúbrica em Orçamento: 2 246 2020/31 5 - Programa Eco-Escolas. -----

----- Para que as escolas do concelho de Montemor-o-Velho possam participar no programa Eco-Escolas 2023-2024 o Município tem de assinar o Protocolo de Parceria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

anual com a ABAE (em anexo). Por sua vez, as escolas precisam de submeter na plataforma o “Anexo 1 – Declaração de Compromisso da Escola” e o “Anexo 2 - Declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas” (em anexo). O preenchimento do Anexo 2 é da responsabilidade do Município. -----

----- Nota:-----

----- Em I-13021/2023 (Processo MyDoc n.º 2022/150.10.500/19) foi efetuada análise jurídica ao Protocolo de Parceria, não havendo do ponto de vista jurídico nada a acrescentar ao mesmo. -----

----- No tocante à formatação do protocolo remetido pela ABAE, foi usado o modelo usado pelo Município, tendo a ABAE aprovado o mesmo. -----

----- Em I-17743/2023 (Processo MyDoc n.º 2023/150.10.500/15), após proposta de aprovação do protocolo pelos serviços da UALUSA em I-17051/2023, foi efetuada nova análise jurídica ao Protocolo de Parceria, tendo sido remetido o mesmo para a aprovação da ABAAE. A ABAAE aprovou o protocolo, tendo apenas alterado a designação da entidade que deixou de ser ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa e passou a ser ABAAE – Associação Bandeira Azul do Ambiente e da Educação e a morada da mesma, uma vez que mudaram de instalações recentemente. -----

----- Anexos:-----

----- - Protocolo aprovado pela ABAAE -----

----- - E-mail ABAAE com protocolo aprovado -----

----- - Relatório MyDoc I-17743/2023 -----

----- - Relatório MyDoc I-17051/2023 -----

----- Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Baixo Mondego (EPDRBM)-----

----- A Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Baixo Mondego (EPDRBM), à semelhança dos anos anteriores, mostrou interesse em candidatar-se ao Programa Eco-Escolas 2023-2024. No dia 16 de outubro de 2023, os serviços da UALUSA e a Equipa do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

Eco-Escolas da EPDRBM reuniram para planear as atividades a realizar no âmbito do programa. -----

----- A EPDRBM vai remeter ao município o Anexo 2. -----

----- Face ao exposto propõe-se: -----

----- Remessa do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e a ABAAE (em anexo e já analisado juridicamente em I-17743/2023 e aprovadas as alterações pela ABAAE) a deliberação do executivo municipal, conforme as atribuições do Município, assinaladas nas alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e no exercício das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal. -----

----- Subscrição da Declaração de Compromisso com o Programa Eco-Escolas (em anexo), para que a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Baixo Mondego e garanta a sua participação no Programa Eco-Escolas 2023-2024, pelo Sr. Presidente conforme alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º, igualmente do diploma supracitado. -----

----- Apoiar a inscrição da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Baixo Mondego, no Programa Eco-Escolas 2023-2024, no valor de 80,00€ (oitenta euros). -----

----- Anexos: -----

----- Protocolo de Parceria | PARCERIA 2023/2024 - ABAAE Eco-Escolas / Município de Montemor-o-Velho -----

----- Anexo 2 - Declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas E-mail ABAAE com protocolo aprovado -----

----- Relatório MyDoc I-17743/2023 -----

----- Relatório MyDoc I-17051/2023". -----

----- Pela Diretora Municipal de Controlo Geral foi prestada a seguinte informação: "Face à informação dos Serviços, bem como a análise jurídica efetuada ao protocolo (I-17743/2023) e aprovadas as alterações pela ABAAE, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara determine a remessa à reunião do executivo municipal para

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

aprovação do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e a ABAAE, conforme as atribuições do Município, assinaladas nas alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e no exercício das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.” -----

-----Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: “À reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade, aprovar:-----

----- O Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Montemor-o-Velho e a ABAAE, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata;-----

----- A subscrição da Declaração de Compromisso com o Programa Eco-Escolas, pelo Sr. Presidente para que a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Baixo Mondego garanta a sua participação no Programa Eco-Escolas 2023-2024;-----

----- Apoiar a inscrição da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Baixo Mondego, no Programa Eco-Escolas 2023-2024, no valor de 80,00€ (oitenta euros).-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Voltaram a fazer parte da Reunião os Senhores Vereadores Décio Matias e Carlos Rodrigues.-----

5.1.2. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO ----

COM VISTA À ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO -----

MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO URBANO -----

PROPOSTA DE APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços com o seguinte teor:-----

----- “Na sequência da informação dos Serviços e da análise jurídica, informo: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- “A lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, estabelece o regime jurídico de gestão do arvoredo urbano. O âmbito da sua aplicação diz respeito ao arvoredo urbano integrante do domínio público municipal e do domínio privado do município. -----

----- O regulamento municipal de gestão de arvoredo em meio urbano é um dos instrumentos de gestão do arvoredo urbano mencionados no artigo 7.º do mesmo diploma. Em conformidade com o exposto no artigo 8.º, compete aos municípios elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano.

----- Face ao exposto é imperativo que para o efeito, a câmara municipal aprove o início de procedimento nos termos do art. 98.º do CPA. -----

----- Assim, e considerando a informação dos serviços, propõe-se remessa à reunião do executivo municipal, enquanto órgão competente para elaborar o projeto de regulamento municipal de gestão de arvoredo em meio urbano (n.º 2 do artigo 8.º da lei n.º 59/2021 conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro) para aprovação: -----

----- -Do início de procedimento para elaboração de projeto de regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA; --

----- -Da publicitação do início de procedimento na Internet, no sítio institucional do município de Montemor-o-Velho e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento (através da apresentação de um requerimento dirigido ao presidente da câmara municipal, através de correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt, por correio postal ou diretamente no Balcão Único do município considerando um prazo de 30 dias úteis para o efeito, a contar da data da publicação), ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA; -----

----- - Aprovar a nomeação da Técnica Superior da Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal do Município, Olga Silva, a quem caberá a responsabilidade pela

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

direção e o acompanhamento do procedimento e, por inerência, a operacionalização da proposta de submissão do projeto de Regulamento a consulta pública.”-----

----- Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: “À reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade, aprovar:-----

----- - O início de procedimento para elaboração de projeto de regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA; --

----- - A publicitação do início de procedimento na Internet, no sítio institucional do município de Montemor-o-Velho (considerando um prazo de 30 dias úteis para o efeito, a contar da data da publicação), ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA;-----

----- - A nomeação da Técnica Superior da Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal do Município, Olga Silva, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento e, por inerência, a operacionalização da proposta de submissão do projeto de Regulamento a consulta pública. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

5.1.3 REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO – -----

CONTRATO N.º 141/2021 - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

**PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO (2021 E 2022)”- ----**

PROPOSTA DE APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços com o seguinte teor:-----

----- “1. INTRODUÇÃO- A SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., doravante designada apenas por SUMA, veio através de comunicação escrita datada de 13/05/2022, Ref.º SUMA-S00066-202205-CA, requerer a reposição do equilíbrio financeiro no âmbito do contrato n.º 141/2021 - “Aquisição de serviços para o sistema de gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Velho (2021 e 2022)”, que vigorou de setembro de 2021 a outubro de 2022.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Segundo os fundamentos invocados à referida data pela SUMA, o pedido teve origem no aumento extraordinário e imprevisível do preço do gás natural necessário à execução do contrato, ditando desse modo uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias objetivas inerentes ao contrato inicial. Deste modo requereu que a Entidade Adjudicante viesse a satisfazer uma compensação, correspondente aos sobrecustos suportados com o gás natural e que se contabilizou, até 31 de março de 2022, no valor de 20.288, 46€, e desde essa data até ao término do contrato, a compensar mensalmente na medida de futuros aumentos acrescidos do gás natural, de acordo com uma fórmula apresentada. -----

----- Após informação da UALUSA (I-9233), tendo em consideração a análise jurídica (I-6789) o órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, deliberou o seguinte: -----

----- “1. Notificar a SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente da tendência para o indeferimento do pedido formulado de reposição do equilíbrio financeiro, atento os fundamentos de facto e de direito associados a esse mesmo pedido, designadamente, porque só será possível fazê-lo uma única vez e no final do contrato, de acordo com o previsto no artigo 282º, nº 4 do CCP, e que a reposição, a ser calculada, obedecerá aos pressupostos previstos no mesmo artigo (nº 5) em conjugação com o nº 2 do artigo 314º do CCP, segundo critérios de equidade e não por aplicação da fórmula proposta pela empresa, mesmo que apenas a uma parte do período em referência. -----

----- 2. Notificar a SUMA- Serviços Urbanos e Meio Ambiente para, querendo, se pronunciar no prazo de 10 dias, a contar da receção da comunicação e dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, em audiência escrita ao abrigo do n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, findo este prazo, e não havendo pronúncia do interessado ou havendo pronúncia a mesma não apresente fundamentos que alterem o sentido da

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

proposta de decisão, seja indeferido o pedido formulado pela SUMA no ofício com a Ref.º SUMA-S00066-202205-CA.-----

----- A SUMA foi notificada por ofício n.º 4190, datado de 10/10/2022, nos termos deliberados pela Câmara Municipal a 26-09-2022, da tendência para o indeferimento do pedido formulado de reposição do equilíbrio financeiro, dado que, atento aos fundamentos de facto e de direito associados a esse mesmo pedido, só seria possível fazê-lo uma única vez e no final do contrato, de acordo com o previsto no artigo 282.º, n.º 4 do CCP, e que a reposição, a ser calculada, teria de obedecer aos pressupostos previstos no mesmo artigo (n.º 5) em conjugação com o n.º 2 do artigo 314.º do CCP, segundo critérios de equidade e não por aplicação de uma fórmula, mesmo que apenas a uma parte do período em referência. -----

----- Ao abrigo do direito de audiência prévia, a SUMA pronunciou-se através de carta registada dentro do prazo de 10 dias (E-22177 de 26/10/2022), e referiu que a totalização dos sobrecustos acumulados no final do contrato representavam a quantia de 98.275,81€. -----

----- Acrescentou que, não obstante o seu diferente entendimento, relativamente à solução apontada pela Câmara Municipal, a SUMA estaria disposta a aceitar a partilha equitativa dos sobrecustos acumulados. Referiu que, abdicaria de pugnar por aquilo que, segundo entende, seria mais justo e amparado/permitido por lei, designadamente a reposição integral do equilíbrio financeiro do contrato. -----

----- Desta forma apresentou o quadro discriminado com os cálculos relativos aos sobrecustos e declarou o seguinte:-----

----- “... a SUMA aceita receber compensação financeira de apenas 50.% desse sobrecusto, e não a reposição integral conforme resulta dos arts. 282.º e 314.º, n.º 3 do CCP (vigente à data do lançamento do concurso, e aplicável por isso a este contrato), desde que este assunto seja resolvido com efectividade no prazo de 40 dias , até dia 10 de Dezembro próximo. (Permite-se a nota de que, em razão de montantes, não está

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

sequer esta decisão pendente de pronúncia do Tribunal de Contas: arts. 46.º e 48.º da lei 97/97, de 26/08). -----

----- Referiu também que sendo o valor máximo previsto no contrato de 479.885,00€+IVA, a faturação efetiva total não alcançaria esse montante, ficando 53.000,00€ aquém dessa verba. -----

----- A SUMA, assumiu assim, aceitar uma compensação equitativa, no valor de metade do sobrecusto calculado de acordo com os valores expressos no quadro anexo ao requerimento, ou seja 49.137,90€ + IVA. -----

----- Chegados a um entendimento jurídico, houve necessidade de verificar duas coisas essenciais para apuramento real do sobrecusto do combustível, face a abril de 2021, data em que foi publicado o concurso público. Foram elas, a verificação do preço do gás na DGEG e os consumos de gás das viaturas que estiveram ao serviço de Montemor-o-Velho, no âmbito do contrato, nos meses em causa. -----

----- Analisado o quadro onde estão discriminados os valores do sobrecusto do combustível apurado pela SUMA, surgiu assim a necessidade de solicitar esclarecimentos ao cocontratante relativamente aos valores dos consumos do gás para cada mês, sendo que o valor a apurar não poderia ser baseado em valores médios de consumo conforme apresentado e sim em valores reais. -----

----- Para tal considerou-se ainda necessário que a SUMA apresentasse, com o seu esclarecimento, evidências dos cálculos apurados relativamente aos consumos efetivos, nomeadamente os Km percorridos para cada viatura ao serviço de Montemor-o-Velho, e a demais informação considerada pertinente para verificação do valor final calculado. A SUMA respondeu ao pedido de esclarecimentos, com documentos e registos internos, e com novo montante apurado, ou seja 40.772,96€, correspondente a 50% do valor total dos sobrecustos acumulados, ou seja 81.545,91€. Este documento deu entrada sob o n.º E-3269 do presente processo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- 2. ANÁLISE - A SUMA, tendo em consideração que só seria possível pedir a reposição do equilíbrio financeiro uma única vez e no final do contrato, de acordo com o previsto no artigo 282.º, n.º 4 do CCP, e que a reposição, a ser calculada, teria de obedecer aos pressupostos previstos no mesmo artigo (n.º 5) em conjugação com o n.º 2 do artigo 314.º do CCP, segundo critérios de equidade e não por aplicação de uma fórmula, apurou um total de sobrecustos acumulados no valor de 98.275,81€. Assim, no final do contrato e segundo critérios de equidade a SUMA requereu a reposição do equilíbrio financeiro no valor de 49.137,90€ (valor sem IVA), 50% de 98.275,81€. -----

----- Após análise pelos Serviços da UALUSA foi solicitado um pedido de esclarecimento ao cocontratante. -----

----- Tendo em consideração os erros detetados pelos Serviços da UALUSA na nova análise dos cálculos e documentos apresentados pela SUMA, bem como através da plataforma GPS, onde foi possível visualizar os circuitos das viaturas e, mais uma vez segundo critério de equidade, foi retificado o pedido pelo cocontratante para reposição do equilíbrio financeiro para 40.772,96€ ou seja 50% de 81.545,91€. -----

----- Por último, foi ainda detetado que o valor do preço do gás referente a outubro de 2022 não corresponde ao valor apresentado na DGEG, pelo que há ainda uma correção a efetuar, sobre o último valor requerido pela SUMA. -----

----- A média do valor do gás no mês de outubro é de 3,535€/kg e não 3,782€/kg. Desta forma, o valor total final do sobrecusto acumulado é de 80.627,88€ (17.647,93€ inferior ao valor inicial). Pelo critério da equidade, o valor final para reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 141/2021 - "Aquisição de serviços para o sistema de gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Velho (2021 e 2022)" é de 40.313,94€. -----

----- Devido à complexidade, especificidade e quantidade de informação presente nos documentos que constituíram o pedido, o tempo decorrido foi o necessário para a boa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

análise e verificação dos dados apresentados. Desta análise resultou uma diminuição de 16.729,90€ relativamente ao valor requerido inicialmente pelo cocontratante. -----

----- Mais se informa que contrato n.º 141/2021 foi celebrado pelo montante de 479.885,00 + IVA. As prestações objeto do contrato, referentes às toneladas de resíduos urbanos a recolher são estimadas, face à natural imprevisibilidade de produção de resíduos. Por esse motivo, no final do contrato, cumpridas todas as prestações contratuais e pagas as respetivas faturas, verifica-se um saldo remanescente de 57.756,13€, conforme documento em anexo., -----

----- Foi solicitada nova análise jurídica previamente à proposta para remeter ao órgão competente para decidir, que se encontra explanada sob o n.º 18877/2023. -----

----- 3. PROPOSTA - Tendo em consideração: -----

----- a) O pedido de reposição de equilíbrio financeiro do contrato n.º 141/2021 - "Aquisição de serviços para o sistema de gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Velho (2021 e 2022)" apresentado pela Suma, S.A. (E-10714, E-11787 e E-12029); -----

----- b) As informações dos Serviços da UALUSA, antes e depois do parecer jurídico (I-6114, I-9233); -----

----- c) O parecer jurídico (I-6789- 2022) assente nos fundamentos de facto e de direito associados ao pedido de reposição de equilíbrio financeiro do contrato, onde refere que só seria possível fazê-lo uma única vez e no final do contrato, de acordo com o previsto no artigo 282.º, n.º 4 do CCP, e que a reposição, a ser calculada, teria de obedecer aos pressupostos previstos no mesmo artigo (n.º 5) em conjugação com o n.º 2 do artigo 314.º do CCP, segundo critérios de equidade e não por aplicação de uma fórmula, mesmo que apenas a uma parte do período em referência; -----

----- d) A deliberação de Câmara Municipal e respetiva notificação da decisão à SUMA, S.A. (deliberação em anexo e ofício numerado sob o n.º S-4190); -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- e) Novo pedido apresentado pela SUMA, com valor de sobrecusto total acumulado de 98.275,81€, em resposta à notificação no exercício do direito de audiência prévia (E-22177); -----

----- f) O pedido de esclarecimentos solicitado através do ofício S-4601 no âmbito da informação I-12560; -----

----- g) A análise dos Serviços da UALUSA que levaram à retificação do valor requerido pela SUMA, designadamente de 98.275,81€ (sem IVA) para 81.545,91€. Segundo a aplicação de critério de equidade o valor pedido foi retificado para 40.772,96€ correspondente a 50% de 81.545,91€, conforme documento de entrada n.º E-3269 do presente processo; -----

----- h) A média do valor do gás no mês de outubro é de 3,535€/kg e não 3,782€/kg. Assim o valor total e final do sobrecusto acumulado é de 80.627,88€ (17.647,93€ inferior ao valor inicial). Por aplicação do critério da equidade, o valor final para reposição do equilíbrio financeiro do contrato n.º 141/2021 - “Aquisição de serviços para o sistema de gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Velho (2021 e 2022)” é de 40.313,94€ (valor final já com IVA); -----

----- i) A complexidade e especificidade para análise do pedido de reposição de equilíbrio financeiro do contrato n.º 141/2021; -----

----- j) O parecer jurídico explanado através do documento interno n.º 18877/2023 com validação da proposta para remessa a reunião de Câmara; -----

----- k) O saldo remanescente do contrato n.º 141/2021 no montante de 57.756,13€, (valor superior ao valor apurado para repor o equilíbrio financeiro do contrato), conforme se pode verificar no documento em anexo e conforme também confirmado no parecer jurídico n.º 18877/2023. -----

----- Propõe-se remessa a reunião de Câmara, órgão competente para a decisão de contratar para deliberar o seguinte: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- • *Deferimento do pedido de reposição de equilíbrio financeiro do contrato n.º 141/2021, no valor de 40.313,94€ (já com IVA incluído), correspondente a uma compensação financeira, segundo critérios de equidade, nos termos do n.º 2 do art. 314.º do CCP, ou seja 50% de 80.627,88€, valor final apurado para o sobrecusto acumulado com o preço do gás;*-----

----- • *Modificação objetiva ao contrato, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP e alínea b) do artigo 312.º do mesmo diploma;*-----

----- • *Aprovação da minuta para celebração do 1.º adicional ao contrato n.º 141/2021;*-----

----- *Previamente à proposta para reunião de Câmara, propõe-se remessa à Divisão Jurídica e de Apoio ao Órgãos para elaboração da minuta com vista à celebração do 1.º adicional ao contrato n.º 141/2021;*-----

----- *Mais se informa que nos termos do art. 315.º do CCP, a modificação contratual terá de ser publicitada, independentemente do valor da mesma.”*-----

----- *Pela Diretora Municipal de Controlo Geral foi efetuada a seguinte informação: “Em face da análise e informação dos serviços e no seguimento do pedido de reposição de equilíbrio financeiro do contrato n.º 141/2021, dos fundamentos apresentados através do documento I-19032/2023 e do disposto no parecer jurídico apresentado sob o n.º 18877/2023, propõe-se remessa a reunião de Câmara, órgão competente para a decisão de contratar para deliberar o seguinte:*-----

----- • *Deferimento do pedido de reposição de equilíbrio financeiro do contrato n.º 141/2021, no valor de 40.313,94€ (já com IVA incluído), correspondente a uma compensação financeira, segundo critérios de equidade, nos termos do n.º 2 do art. 314.º do CCP, ou seja 50% de 80.627,88€, valor final apurado para o sobrecusto acumulado com o preço do gás;*-----

----- • *Modificação objetiva ao contrato, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP e alínea b) do artigo 312.º do mesmo diploma;*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- • *Aprovação da minuta para celebração do 1.º adicional ao contrato n.º 141/2021.*-----

----- *Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: “À reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos.”*-----

----- *A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade, aprovar:*-----

----- • *O Deferimento do pedido de reposição de equilíbrio financeiro do contrato n.º 141/2021, no valor de 40.313,94€ (já com IVA incluído), correspondente a uma compensação financeira, segundo critérios de equidade, nos termos do n.º 2 do art. 314.º do CCP, ou seja 50% de 80.627,88€, valor final apurado para o sobrecusto acumulado com o preço do gás;*-----

----- • *A Modificação objetiva ao contrato, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP e alínea b) do artigo 312.º do mesmo diploma;*-----

----- • *A Aprovação da minuta para celebração do 1.º adicional ao contrato n.º 141/2021, documento que se encontra anexo à presente ata e se dá aqui inteiramente por reproduzido.*-----

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.*-----

----- **5.1.4. PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO** ---
 ----- **COM VISTA À ELABORAÇÃO DO PAPER SU DO MUNICÍPIO**
 ----- **DE MONTEMOR-O-VELHO (PLANO MUNICIPAL DE** -----
 ----- **GESTÃO DE RESÍDUOS) - PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO NA-**
 ----- **ELABORAÇÃO - APROVAÇÃO – RATIFICAÇÃO.**-----

----- *Foi presente uma informação dos serviços com o seguinte teor:*-----

----- *“1-ENQUADRAMENTO - O Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, na sua atual redação, aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- No seu Anexo I é aprovado o Regime Geral de Gestão de Resíduos, que estabelece as medidas de proteção do ambiente e da saúde humana, necessárias para prevenir ou reduzir a produção de resíduos e os impactes adversos decorrentes da produção e gestão de resíduos, para diminuir os impactes globais da utilização dos recursos e para melhorar a eficiência dessa utilização, com vista à transição para uma economia circular e para garantir a competitividade a longo prazo. -----

----- Nos termos do artigo 18.º (Planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de resíduos) é referido o seguinte: -----

----- 1 — No caso dos resíduos urbanos, e em articulação com os planos de gestão de resíduos de nível nacional, são elaborados planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação que concretizam as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica. -----

----- 2 — Os planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais e multimunicipais e aprovados pela ARR competente, no prazo máximo de 120 dias, após emissão de pareceres vinculativos por parte da ANR e da ERSAR, no prazo máximo de 90 dias, devendo ser assegurada a participação do público na sua elaboração. -----

----- 3 — Os planos de gestão de resíduos devem ser conformes com as metas previstas no presente regime e com os requisitos de planeamento em matéria de gestão de fluxos específicos de resíduos e da deposição de resíduos em aterro, devendo ainda integrar os requisitos, para efeitos de prevenção de deposição de lixo, previstos na legislação relativa à política da água e estratégia marítima, de acordo com o artigo 11.º da Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000 e o artigo 13.º da Diretiva 2008/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho de 2008, respetivamente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- 4 — *A estrutura e as diretrizes para os planos a desenvolver são definidas de forma conjunta entre a ANR e ERSAR, e publicadas no sítio na Internet da ANR e ARR respetiva.*-----

----- *O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023 de 24 de março, pretende garantir a aplicação da política nacional de gestão de resíduos urbanos (RU), orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao País estar alinhado com as políticas e estratégia a nível da União Europeia, contribuindo para a prevenção de resíduos, um aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos RU, com a conseqüente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente.*-----

----- *O PERSU 2030 segue a visão subjacente ao Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2030 (PNGR 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2023 de 24 de março, e foca-se na implementação da hierarquia de resíduos, centrada na prevenção, perspetivando uma inversão da tendência - que tem sido verificada ao longo dos últimos anos – de aumento da produção de resíduos, através, nomeadamente, de medidas que fomentem a reutilização e/ou o prolongamento do tempo de vida de produtos. No que respeita à produção de resíduos que não possa ser evitada, prevê-se um reforço substancial dos quantitativos recolhidos seletivamente, com vista ao aumento da qualidade dos resíduos recuperados, condição essencial para a obtenção de produtos de maior valor acrescentado, fator-chave para a transição para uma economia circular com um elevado nível de eficiência na utilização de recursos.*-----

----- *O EIXO III, Ação OB.V.4.7 do PERSU 2030, refere que a apresentação, pelos municípios, de um Plano Municipal de Gestão de Resíduos, alinhado com as estratégias e metas definidas a nível nacional, assim como com as dos respetivos SGRU no prazo de oito meses após publicação PERSU.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- A entidade responsável pela elaboração do PAPERSU é o Município e as entidades envolvidas no processo são: CCDR, SGRU, APA, I. P., ERSAR.-----

----- Considerando que o PERSU 2030 foi aprovado pela RCM de n.º 30/2023 de 24 de março, os oitos meses para implementação do PAPERSU terminam a 24 de novembro. Contudo, e por pressão das entidades envolvidas no processo de aprovação do PAPERSU, foi solicitada a prorrogação do prazo de aprovação dos mesmos. -----

----- Neste seguimento, surgiu uma proposta de alteração ao RGGR, ainda não publicada, em que o art. 18.º passaria a ter a seguinte redação: -----

----- 1 – [...]. -----

----- 2 – Os planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais e multimunicipais até 31 de dezembro de 2023, com igual prazo de vigência e aprovados pela ANR no prazo de 120 dias, a contar da submissão do mesmo e sem prejuízo dos pareceres a emanar por parte da ARR e da ERSAR, no prazo máximo de 60 dias, devendo ser assegurada a participação pública na sua elaboração. -----

----- 3 – [...]. -----

----- 4 – [...]. -----

----- 5 – Compete à ANR definir objetivos mínimos para os municípios, em matéria de gestão de resíduos, os quais deve ser refletidos nos respetivos planos de ação, ficando a aprovação dos planos condicionada ao compromisso por parte dos municípios desses objetivos mínimos. -----

----- A APA, I.P., nos termos do n.º 4 do art. 18º do atual RGGR, já publicitou no seu sítio da internet a estrutura e as diretrizes para os planos a desenvolver. -----

----- Relativamente ao n.º 2 do art. 18.º do RGGR, foi consultada a APA, I.P. sobre se “deve ser assegurada a participação do público na sua elaboração”, em que condições deve ser efetuada a participação do público? Há algum prazo mínimo para a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

participação do público? A mesma tem de ocorrer antes da apresentação dos PAPERSU à APA (24/11) ou pode ocorrer posteriormente?”, obtendo-se a seguinte resposta: -----

----- “A participação do público deverá ocorrer durante a elaboração do PAPERSU, nos termos e prazo que cada município achar conveniente, por forma a garantir o envolvimento dos seus cidadãos. Assim, o PAPERSU que nos for apresentado deve já acautelar este envolvimento (do público).” -----

----- 2-FUNDAMENTAÇÃO - Os Serviços da UALUSA encontram-se a elaborar a proposta de PAPERSU para o Plano Municipal de Gestão de Resíduos de acordo com as diretrizes disponibilizadas pela APA, I.P., e em estrita articulação com a ERSUC (entidade gestora em alta), de modo a atingir as metas previstas no PERSU 2030. -----

----- Nos termos do n.º 2 do art. 18.º do RGGR, os planos municipais de ação elaborados pelas entidades gestoras e a provar pela ARR, devem assegurar a participação pública na sua elaboração. -----

----- De acordo com a informação da APA, I.P., não havendo uma obrigatoriedade de consulta pública do PAPERSU, mas sendo uma mais-valia o envolvimento do público, e por considerar que o papel dos cidadãos é fundamental para o sucesso das políticas e das medidas a implementar, os Serviços da UALUSA entendem que o Município de Montemor-o-Velho deve promover o envolvimento dos cidadãos, concedendo 10 dias uteis, de forma a recolher os contributos de cidadãos na fase de elaboração do plano, por analogia ao disposto no artigo 98.º do CPA. -----

----- 3-PROPOSTA – Tendo em consideração os fundamentos acima dispostos, bem como a necessidade de cumprir o prazo de 31 de dezembro 2023 para a aprovação do PAPERSU, sendo necessária aprovação em Assembleia Municipal, e por forma a cumprir os prazos para remessa dos documentos à referida AM, é urgente promover o envolvimento dos cidadãos, pelo que se propõe que o Sr. Presidente de Câmara, aprove:

----- • O início de procedimento para elaboração de projeto de Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Montemor-o-Velho, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- • *A publicitação do início de procedimento na Internet, no sítio institucional do município de Montemor-o-Velho para a apresentação de contributos para a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Montemor-o-Velho (através da apresentação de um requerimento dirigido ao presidente da câmara municipal, através de correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt, por correio postal ou diretamente no Balcão Único do município considerando um prazo de 10 dias para o efeito, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA;*-----

----- • *Aprovar a nomeação da Técnica Superior da Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal do Município, Inês Penacho, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento.* -----

----- *Justificada a urgência do envolvimento dos cidadãos no processo, propõe-se remessa à próxima reunião do executivo municipal para ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente da câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 3 artigo 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”* -----

----- *Pela Diretora Municipal de Controlo Geral foi prestada a seguinte informação: “Tendo em consideração os fundamentos constantes da informação dos serviços, bem como a necessidade de cumprir o prazo de 31 de dezembro 2023 para a aprovação do PAPERSU, sendo necessária aprovação em Assembleia Municipal, e por forma a cumprir os prazos para remessa dos documentos à referida AM, é urgente promover o envolvimento dos cidadãos, pelo que se propõe que o Sr. Presidente de Câmara, aprove:*

• *O início de procedimento para elaboração de projeto de Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Montemor-o-Velho, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA;*-----

----- • *A publicitação do início de procedimento na Internet, no sítio institucional do município de Montemor-o-Velho para a apresentação de contributos para a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Montemor-o-Velho (através da apresentação de um requerimento dirigido ao presidente da câmara municipal, através de correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt, por correio postal ou diretamente*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

no Balcão Único do município considerando um prazo de 10 dias para o efeito, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA; -----

----- • Aprovar a nomeação da Técnica Superior da Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal do Município, Inês Penacho, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento. -----

----- Justificada a urgência do envolvimento dos cidadãos no processo, propõe-se ainda remessa à próxima reunião do executivo municipal para ratificação do ato praticado pelo Sr. Presidente da câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 3 artigo 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: “Tendo em consideração os fundamentos constantes da informação dos serviços, bem como a necessidade de cumprir o prazo de 31 de dezembro 2023 para a aprovação do PAPERSU, sendo necessária aprovação em Assembleia Municipal, e por forma a cumprir os prazos para remessa dos documentos à referida AM, é urgente promover o envolvimento dos cidadãos, determino: -----

----- • Aprovar o início de procedimento para elaboração de projeto de Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Montemor-o-Velho, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA; -----

----- • Autorizar a publicitação do início de procedimento na Internet, no sítio institucional do município de Montemor-o-Velho para a apresentação de contributos para a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos de Montemor-o-Velho (através da apresentação de um requerimento dirigido ao presidente da câmara municipal, através de correio eletrónico geral@cm-montemorvelho.pt, por correio postal ou diretamente no Balcão Único do município considerando um prazo de 10 dias para o efeito, ao abrigo do disposto no artigo 98.º do CPA; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- • *Nomear a Técnica Superior da Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal do Município, Inês Penacho, a quem caberá a responsabilidade pela direção e o acompanhamento do procedimento.*-----

-----*Mais determino a remessa à próxima reunião do executivo municipal para ratificação do ato praticado, conforme dispõe o n.º 3 artigo 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

5.1.5. PROPOSTA DE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE-----

RESÍDUOS PARA O ANO 2024 – PROPOSTA DE-----

APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços com o seguinte teor:-----

----- *“De acordo com o n.º 7 do artigo 21.º do regime financeiro das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da ERSAR, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, previamente à aprovação pelo respetivo órgão competente.*-----

----- *A deliberação de atualização do tarifário só pode ser tomada após a emissão de parecer pela ERSAR ou o decurso do respetivo prazo, tal como estipulado no artigo 21º do regime financeiro das autarquias locais, no artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), bem como no previsto no n.º 6 do artigo 28.º do RPR.*-----

----- *A ERSAR emitiu um conjunto de recomendações gerais a ter em consideração pelas entidades gestoras na elaboração das propostas de revisão dos tarifários para 2024, dando cumprimentos ao estipulado no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios (RPR), conforme ofício n.º O-004360/2023.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- O ficheiro de Formação de tarifário RU para 2024 foi preenchido pela DFPM e UALUSA com os valores de gastos e receitas existentes no sistema de contabilidade e os valores foram atualizados com base no ofício da ERSAR n.º O-004360/2023. -----

----- A ERSAR, no seu ofício I-00737/2023 vem enviar o parecer sobre a formação de tarifários 2024, no que aos resíduos diz respeito. -----

----- No parecer da ERSAR é referido: “A entidade gestora deve adotar as medidas adequadas a conformar as conclusões e recomendações acima mencionadas, com especial atenção para os aspetos que constituem incumprimentos legais e regulamentares. Nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 março, as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com as recomendações e pareceres da ERSAR ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato. -----

----- Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser o Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, conforme determina o n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.” -----

----- Assim, importa informar o seguinte: -----

----- A formação do tarifário dos serviços de resíduos para 2024, foi efetuada tendo por base os valores fornecidos pela DFPM da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. As projeções dos proveitos e custos do Serviço de RU foram realizadas tendo por base os valores da taxa de variação média anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), apresentado nas Recomendações Gerais da ERSAR para elaboração de proposta de revisão tarifária para o ano de 2024. -----

----- A proposta de tarifário do Município de Montemor-o-Velho; reflete também os aumentos substanciais previstos dos custos de tratamento em alta (ERSUC) e da TGR. --

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- A proposta do Modelo Tarifário de RU foi definida tendo em consideração as seguintes condições regulatórias e pressupostos: -----

----- • A indexação ao consumo de água, conforme previsto na alínea c) do nº 1 do Artigo 20.º do Regulamento Tarifário da Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), aplicável a utilizadores domésticos e não-domésticos; -----

----- • Orientações da ERSAR sobre o Ciclo Anual de Revisão Tarifária de 2024 – Entidades Gestoras Municipais que prestam serviços de águas e/ou resíduos; -----

----- • O número de utilizadores do Serviço de RU ligados ao Serviço de AA e os volumes de água consumidos em 2023; -----

----- • Os custos do Serviço de RU reportados à ERSAR pelo Município de Montemor-o-Velho, no âmbito da formação de tarifários e dos reportes anuais à ERSAR, tendo em consideração as recomendações da ERSAR; -----

----- • Tarifário a praticar pela ERSUC, relativamente ao tratamento de resíduos indiferenciados; -----

----- • Subcontratos referentes à prestação de serviços de recolha de resíduos, lavagens de contentores e outros serviços; -----

----- • Candidatura ao Aviso POSEUR-11-2020-15 – Investimentos com vista à Recolha Seletiva e Valorização de Biorresíduos em Portugal Continental; -----

----- • Plano de Investimento no Serviço de RU; -----

----- • As projeções de ativos e custos do Serviço de RU; -----

----- • O valor da TGR definido até 2025 no artigo 58º do Regime Geral de Gestão de Resíduos com a redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 92/2020, de 23 de outubro. -----

----- De referir que os proveitos permitidos do Serviço de RU conforme o estabelecido no Artigo 26.º do RTR são apurados de acordo com a seguinte expressão: -----

----- em que: -----

----- PPA_t – Proveitos Permitidos da atividade de RU, no ano t , em euros; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- *CCA,t – Custo de Capital, dado pela remuneração e amortização do investimento em ativos associados à atividade de RU, no ano t, em euros; -----*

----- *CEA,t – Custo de Exploração diretamente associado à atividade de RU, aceites, no ano t, em euros; -----*

----- *RAdA,t – Receitas Adicionais alocadas à atividade de RU, no ano t, em euros; ----*

----- *ACA,t – Benefícios das Atividades Complementares à atividade de RU, no ano t, em euros. -----*

----- *A proposta do Modelo Tarifário visa responder aos seguintes imperativos e objetivos: -----*

----- *• Articular com o plano estratégico do setor e o seu procedimento regulamentar nos termos previstos pela ERSAR; -----*

----- *• Assegurar a conformidade com as recomendações da ERSAR e Regulamento Tarifário da Gestão de Resíduos Urbanos em vigor; -----*

----- *• Assegurar a recuperação dos custos do Serviço em conformidade com o Regime Financeiro das Autarquias Locais, com a Lei das Finanças Locais e com os princípios gerais do Regulamento Tarifário da Gestão de Resíduos Urbanos em vigor; -----*

----- *• Equidade do modelo tarifário entre utilizadores domésticos e não-domésticos;*

----- *• Sustentabilidade ambiental promovendo a responsabilidade dos utilizadores em termos de consumos de água e de adoção de comportamentos de carácter preventivo em matéria de produção de resíduos, bem como, da deposição seletiva. -----*

----- *Da análise ao parecer, informa-se o seguinte: -----*

----- *1-Em termos previsionais, os tarifários propostos conduzem a uma cobertura dos gastos de 98%, correspondente a qualidade de serviço mediana, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela ERSAR. -----*

----- *2-Relativamente aos custos com a prestação do serviço diretamente pela entidade gestora, nomeadamente combustíveis/eletricidade e gastos de pessoal, foram preenchidos no ficheiro “Formação de tarifário” os valores de gastos de pessoal e outros.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- 3-No que se refere ao tarifário social, o mesmo é financiado pelo Município, conforme dispõe o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Higiene Pública do Município de Montemor-o-Velho. Por lapso não foi introduzido o valor no ficheiro, mas foi contemplado para efeitos de cálculos. -----

----- 4-O tarifário inclui Serviços Auxiliares e foram apresentados no ficheiro de formação de tarifários, bem como no ficheiro anexo com a proposta de tarifário no Portal ERSAR. -----

----- 5-Conforme se verifica na imagem abaixo referente ao parecer da ERSAR relativamente à proposta de tarifário para 2022, não havia nenhuma inconformidade. Esta situação não se alterou, uma vez que não houve qualquer alteração ao Regulamento do Serviço nem à estrutura de tarifária. -----

----- A ERSAR recomenda que a entidade gestora implemente um sistema de faturação e cobrança em função da produção e separação de resíduos (PAYT/RAYT/SAYT ou equivalente), situação que carece de estudo e alteração do regulamento do serviço. Ambas as situações estão previstas realizar no próximo ano, aguardando-se alteração à legislação em vigor (Regime Jurídico de Gestão de Resíduos) para poder efetuar as devidas adaptações. De referir ainda, que se encontra a ser implementada o projeto de recolha seletiva de Biorresíduos, que contribuirá para a diminuição de resíduos em aterro e conseqüentemente a diminuição dos custos de tratamento. -----

----- De realçar que não há qualquer aspeto que constitua incumprimentos legais e regulamentares, na medida que o tarifário proposto para 2024 não sofreu qualquer alteração de estrutura tarifária, e o tarifário social mantém-se financiado pelo Município, encontrando-se conforme o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Higiene Pública do Município de Montemor-o-Velho e o Regulamento Tarifário de Resíduos (RTR). -----

----- De realçar que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho tem vindo a desenvolver esforços para melhorar a sua qualidade de serviço, salvaguardando a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

sustentabilidade do serviço, sem comprometer a acessibilidade económica dos utilizadores. Neste sentido, o Município tem vindo a diligenciar no sentido das recomendações emitidas pela ERSAR sobre as propostas de tarifário dos serviços de resíduos, bem como da melhoria do serviço e com a realização de investimentos nesta área.-----

----- Assim, proponho remessa à reunião do executivo municipal para aprovação da proposta de tarifário dos serviços de resíduos para 2024, conforme anexo.-----

----- Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: "À reunião de Câmara Municipal, nos termos propostos."-----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Gostaria de esclarecer, para que fique a constar na ata que o Município não tem qualquer dividendo para si desta taxa que cobra. Isto resulta única e exclusivamente da aplicação e já está desatualizada, do valor que nos cobram, e portanto somos meramente intermediários entre quem executa o serviço e quem paga."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por maioria, aprovar a proposta de tarifário dos serviços de resíduos para 2024, documento que se encontra anexo à presente ata e se dá aqui inteiramente por reproduzido.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes:-----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor-----

----- Maria João Batista Sobreiro----- Contra-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor-----

----- Diana Filipa Alves Andrade----- A Favor-----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues----- Contra-----

----- Décio António Tinoco Matias----- A Favor-----

----- André Eduardo dos Santos Parente----- Contra-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- 6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO
COMUNITÁRIO (DPCPFC)-----

----- 6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM) -----

----- 6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM) -----

----- 6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO
COMUNITÁRIO (SCPFC) -----

----- 6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----

----- 6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)-----

----- 7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)-----

----- 7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)-----

----- 7.1.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE -----

----- TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO, NO ÂMBITO DO-----

----- PROCESSO MYDOC N.º 2023/650.10.103/113 – -----

----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se
transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado sob registo n.º 21684 a 29 /09/2023,
para atribuição do tarifário social doméstico nos termos do estabelecido no n.º 1, do
artigo 79.º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de
Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 13, de
20 de janeiro de 2020 serve o presente para informar o seguinte:-----*

----- *I - SITUAÇÃO DE FACTO-----*

----- *O munícipe é residente no concelho de Montemor-o-Velho e é titular do contrato
de fornecimento de água.-----*

----- *Verificou-se que o requerimento não se encontrava devidamente instruído de
acordo com o Regulamento, conforme consta na informação interna n.º 17744 de
30.10.2023,-----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Neste sentido foram solicitados ao requerente os elementos em falta, através de ofício n.º 4575 a 03/11/2023, tendo os mesmos sido entregues sob registo n.º 2403 a 03.11.2023.-----

----- II – ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de renovação do tarifário social doméstico, nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. O requerente é residente no concelho, há mais de um ano e é titular do contrato de abastecimento de água, pelo que tem legitimidade para requerer o pretendido nos termos artigo 79.º do Regulamento.-----

----- 2. Nos termos do n.º 4 do artigo 80.º do Regulamento, no ato do requerimento, para a atribuição do tarifário social e de acordo com a situação específica da família, devem ser entregues os seguintes documentos:-----

----- a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão;-----

----- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;-----

----- c) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação;-----

----- d) Cópia dos três últimos recibos de vencimentos;-----

----- e) Declaração da Segurança Social em como aufere o Rendimento Social de Inserção;-----

----- f) Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão);-----

----- g) Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado;

----- h) No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos:-----

----- i) Declaração negativa da Repartição de Finanças;-----

----- ii) Declaração de inscrição no Centro de Emprego;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- j) Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar atestada pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo; -----

----- k) Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos em idade escolar); -----

----- l) Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço. -----

----- Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente: -----

----- a) Cópia do cartão de cidadão; -----

----- b) Declaração da Segurança Social em como aufero o Rendimento Social de Inserção; -----

----- c) Declaração do Centro de Emprego comprovativa da situação de desempregado; -----

----- d) Declaração Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo, comprovativa da composição do agregado familiar e da residência; -----

----- É ainda de referir que de acordo com os documentos apresentados e da respetiva análise o presente pedido tem enquadramento nos termos da alínea a) e da subalínea i) do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento, dado que o requerente é o único elemento do agregado familiar e é beneficiário de RSI. -----

----- III – PROPOSTA -----

----- Considerando que o processo se encontra devidamente instruído e que, o pedido tem enquadramento no n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento, uma vez que o requerente é beneficiário de RSI, propõe-se: -----

----- 1. A atribuição do tarifário social doméstico pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no n.º 9 do artigo 80.º do Regulamento, no caso de se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo o requerente ser notificado 30 dias antes do seu término; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- 2. Que o Exm.^o Senhor Presidente, remeta a presente proposta à reunião do Executivo Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Regulamento, para decisão;

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação do Serviço, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do tarifário social doméstico pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no n.º 9 do artigo 80.º do Regulamento, no caso de se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo o requerente ser notificado 30 dias antes do seu término. -----

----- Mais deliberou, não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 04/2015, de 07 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

**7.1.2. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO
DA SAÚDE – DESPACHO PARA A CONDUÇÃO DE VIATURAS
PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO
PROCESSO MYDOC 2023/150.10.100/47 –
PARA CONHECIMENTO.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na prossecução do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, são transferidas para as autarquias locais “as competências de manutenção, conservação e equipamento das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários”, bem como as “competências de gestão e execução de serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

(doravante designados de ACeS) que integram o SNS”, exceto os serviços relacionados com equipamentos médicos. É igualmente transferida a “competência de gestão dos trabalhadores inseridos na carreira de assistente operacional das unidades funcionais do ACeS”. -----

----- Face ao exposto, foi deliberado em reunião de executivo municipal de 17.07.2023, a aprovação e conseqüente assinatura do Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023, que concretiza a transferência de competências para o Município a partir de 01.09.2023, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, tendo sido posteriormente aprovado, em reunião de executivo municipal de 31.07.2023, o Acordo Complementar ao Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023, que visa adaptar casuisticamente o clausulado e anexos do Auto. -

----- De acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, encontra-se prevista, nas alíneas e) e f) do n.º 1, do mesmo, que sejam “transferidas para os municípios as competências de gestão e execução de serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS, assegurando, nomeadamente as seguintes responsabilidades: ... viaturas e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção; ... encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde, exceto transporte de doentes”, e com o Auto de Transferência n.º ARSC_037/2023 (nas subalíneas v) e vi) da alínea c) do n.º1 do ponto I), concomitantemente são transferidas para o município as viaturas propriedade da ARSC, bem como as adquiridas no âmbito de fundos europeus, conforme descrito no n.º 7 do mencionado artigo.-----

----- Salienta-se que, “os trabalhadores com vínculo de emprego público dos mapas de pessoal das Administrações Regionais de Saúde do Norte, I.P., do Centro, I.P., ... da carreira geral de assistente operacional, que exercem funções nas unidades funcionais dos ACES ..., transitam para os mapas de pessoal das câmaras municipais da localização

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

geográfica respetiva”, encontrando-se os mesmos, por isso, salvaguardados, através do Despacho do Exm.º Senhor Presidente n.º 92-PR/2017, de 23 de outubro, para a condução das viaturas pertencentes à frota municipal.-----

----- Considerando que, “as viaturas municipais ou que devam ser transferidas para o município podem ser conduzidas por profissionais de saúde nos termos, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, sempre que o município não disponha de motoristas suficientes para assegurar a normal prestação de cuidados de saúde”, e dada a escassez de assistentes operacionais com categoria de motorista, ao serviço deste Município, uma vez que é crucial ser assegurada a prestação de cuidados aos doentes, torna-se necessário proferir Despacho, exarado pelo Exm.º Senhor Presidente, para efeitos de permissão de condução das viaturas pertencentes à frota municipal, pelos profissionais de saúde que exercem funções nas unidades de saúde localizadas no Concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- É, igualmente, fundamental que sejam providenciadas as questões respeitantes a seguros contra todos os riscos ou outro que acautele a possibilidade de condução das viaturas por profissionais de saúde (não pertencentes ao mapa de pessoal do Município).

Assim, em concordância com anteriormente citado, propõe-se:-----

----- 1. Que o Exm.º Senhor Presidente profira Despacho visando a permissão de condução das viaturas pertencentes à frota municipal, pelos profissionais de saúde que exercem funções nas unidades de saúde localizadas no concelho de Montemor-o-Velho, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, e no n.º 8 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, com a redação do Decreto-lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, com produção de efeitos a partir de 01.09.2023; -----

----- 2. Que o DCEM afira o tipo de seguro que as viaturas terão de apresentar, para que seja possível a condução das mesmas pelos referidos profissionais de saúde”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- De acordo com os termos constantes na informação do Serviço, a Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Despacho exarado Exmo. Senhor Presidente, que concede aos profissionais de saúde, autorização genérica de condução de veículos da frota municipal, no exercício exclusivo das suas funções. -----

----- **8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)** -----

----- **8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)** -----

----- **8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)** -----

----- **8.2.1. REGULAMENTO DA PISTA MUNICIPAL DE** -----

----- **ATLETISMO – PROPOSTA DE REMESSA PARA DISCUSSÃO-**

----- **PÚBLICA – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“A Pista Municipal de Atletismo de Montemor-o-Velho visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, servir os cidadãos através dos Serviços de Desporto, proporcionando atividades de desporto, com características de lazer e de ocupação de tempos livres, bem como atividades no âmbito federativo (treinos e competições da modalidade de atletismo).* -----

----- *De modo a que a sua utilização se processe de uma forma correta e racional, torna-se essencial a existência de um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer a sua utilização.* -----

----- *Sendo competência do Estado procurar estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, e de acordo com o disposto na Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, o Município de Montemor-o-Velho tem vindo a proceder à construção de estruturas adequadas que permitam a prática desportivas em boas condições de higiene, segurança e comodidade.* -----

----- *De acordo com o Decreto-lei nº 4/ 2015, capítulo 1 do artigo 97, cabe à entidade pública que gere as instalações públicas dar início ao procedimento para estabelecer as normas de utilização dessas mesmas instalações.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- *O município deve servir a comunidade através da promoção e estímulo ao aparecimento de iniciativas de prática desportiva no que concerne às instalações e espaços sob sua responsabilidade. -----*

----- *Neste sentido e nos termos do artigo 99.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a elaboração do Regulamento Municipal para a Pista de Atletismo, no que respeita à ponderação dos custos e benefícios das atividades projetadas, e dando cumprimento a esta exigência salienta-se o atual contexto económico-financeiro, sendo que este regulamento vem contribuir para um concreto incentivo à prática da atividade física (formal ou de lazer). Ponderados e contemplados os benefícios e os custos decorrentes da aplicação das regras definidas no presente Regulamento, conclui-se que os benefícios são claramente superiores aos custos implicados, e que ponderados os interesses em causa, os custos que resultem direta e imediatamente da sua aplicação, são considerados pelo Município como um investimento no aumento da qualidade de vida dos munícipes, na equidade e cidadania, o que numa relação custo/benefício, se distingue de uma forma claramente valorizada, resultando numa grande mais-valia para o concelho. -----*

----- *O regulamento é a norma jurídica típica que inere ao exercício da função administrativa e que se destaca como condição de exequibilidade de muitas normas legais e, em alguns casos, como condição de entrada em vigor da própria lei. A reforma operada ao Código do Procedimento Administrativo (CPA), introduzida pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, decretou diversas novidades quanto à disciplina dos regulamentos. -----*

----- *A Câmara Municipal é o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos externos do município, conforme dispõe a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submetê-los, posteriormente, à aprovação da Assembleia Municipal. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente remeta a presente informação a reunião de Executivo Municipal para deliberar: -----

----- 1. Que, com base na deliberação do executivo municipal de 26 de julho de 2021 que autorizou o início do processo de elaboração do regulamento, seja remetida a proposta para o órgão executivo municipal, para abertura do período de 30 dias para consulta pública; -----

----- 3. Atenta a dimensão dos destinatários da presente proposta, a Câmara Municipal aprove a submissão da proposta a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, sobre o Regulamento da Pista Municipal de Atletismo, nos termos e para os efeitos previstos nos Artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo; -----

----- 4. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal e na internet, no sítio institucional do Município, com a visibilidade adequada à sua compreensão; -----

----- 5. Findo o prazo de consulta, sejam apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final no dito Regulamento; -----

----- 6. Se aprecie a nova proposta e caso esta obtenha a necessária aprovação pelo órgão executivo municipal, se proceda, depois à sua remessa, à assembleia municipal nos termos e para os efeitos previstos na al. g), do n.º 1, do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação do Serviço, deliberou, por maioria aprovar o seguinte: -----

----- - Aprovar a submissão da proposta a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, sobre o Regulamento da Pista Municipal de Atletismo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, nos termos e para os efeitos previstos nos Artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- - Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal e na internet, no sítio institucional do Município, com a visibilidade adequada à sua compreensão;-----

----- - Findo o prazo de consulta, sejam apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final no dito Regulamento; -----

----- - Se aprecie a nova proposta e caso esta obtenha a necessária aprovação pelo órgão executivo municipal, se proceda, depois à sua remessa, à assembleia municipal nos termos e para os efeitos previstos na al. g), do n.º 1, do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Maria João Batista Sobreiro-----Abstencção-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues-----Abstencção-----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- André Eduardo dos Santos Parente-----Abstencção-----

----- Aprovar esta deliberação em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)** -----

----- **8.3.1. PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA DE REUNIÕES DO**
CENTRO NÁUTICO | COMITÉ PARALÍMPICO PORTUGUÊS |
11 DE NOVEMBRO DE 2023 | RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi solicitado pelo Comité Paralímpico Português a cedência da Sala de Reuniões do Centro Náutico para o dia 11 de novembro, das 10h às 12H, para reunir com a Federação Portuguesa de Canoagem e com os canoístas integrados no Projeto Paralímpico. -----

----- Considerando a entidade de origem e o assunto apresentado, ao abrigo dos pontos 1 e 2 do Artigo 35 do Regulamento do Centro Náutico, propõe-se que a cedência

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

da Sala de Reuniões do Centro Náutico seja autorizada pelo Executivo Municipal para o dia 11 de novembro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do ponto 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **8.3.2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PÓRTICO INSUFLÁVEL DO**
 ----- **MUNICÍPIO | NÚCLEO SPORTINGUISTA DE PEREIRA, | 2ª**
 ----- **CAMINHADA VERDE DA VILA DE PEREIRA | 29 DE-----**
 ----- **NOVEMBRO E 2 DE DEZEMBRO DE 2023 | RATIFICAÇÃO. -**

----- Foi presente o pedido de cedência do Pórtico Insuflável do Município pelo Núcleo Sportinguista de Pereira para a 2ª Caminhada Verde da Vila de Pereira no período de 29 de novembro a 02 de dezembro. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência do Pórtico insuflável ao Núcleo Sportinguista de Pereira para a 2ª Caminhada Verde da Vila de Pereira. -----

----- Mais deliberou notificar o requerente que o equipamento deverá ser levantado a partir de 29 de novembro, bem como deverá ser devolvido até 05 de dezembro do corrente ano. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **8.3.3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PÓRTICO INSUFLÁVEL DO**
 ----- **MUNICÍPIO | ASSOCIAÇÃO GORDOS EM MOVIMENTO | 2**
 ----- **E 5 DE DEZEMBRO DE 2023 | APROVAR EM MINUTA. -----**

----- Foi presente o pedido de cedência do Pórtico Insuflável do Município pela Associação Gordos em Movimento no período de 02 a 05 de dezembro para apoio à atividade II Convívio BTT e Caminhada de Natal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência do Pórtico insuflável à Associação Gordos em Movimento para apoio à atividade II Convívio BTT e Caminhada de Natal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Mais deliberou notificar o requerente que o equipamento deverá ser levantado a partir de 02 de dezembro (ao final do dia), bem como deverá ser devolvido até 05 de dezembro do corrente ano.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 8.3.4. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO CENTRO --
DE ALTO RENDIMENTO E UTILIZAÇÃO DA SALA DE -----
REUNIÕES | EMPRESA GRUMPY PANDA | 29 DE -----
NOVEMBRO DE 2023 | REALIZAÇÃO DE UMA -----
REPORTAGEM COM O ATLETA FERNANDO PIMENTA | ---
RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente um pedido de autorização de acesso ao Centro de Alto Rendimento e utilização da Sala de Reuniões pela Empresa Grumpy Panda para o dia 29 de novembro para realização de uma reportagem com o atleta Fernando Pimenta.-----

----- Assim, propõe-se que o Executivo Municipal ratifique o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara no que concerne ao pedido de autorização de acesso ao Centro de Alto Rendimento e utilização da Sala de Reuniões sem aplicação de qualquer taxa, visto que a natureza da utilização não tem aplicabilidade no Regulamento do Centro Náutico, ao abrigo do ponto 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do ponto 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- 8.3.5. APROVAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE APOIO -----
DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE -----
MONTEMOR-O-VELHO E A FUNDAÇÃO DO DESPORTO -- --
APROVAR EM MINUTA. -----

----- Na sequência das candidaturas formuladas pelo NGCN às linhas de financiamento da Fundação do Desporto para apoio a Projetos Desportivos dos CAR (Medida 01) e Apetrechamento (Medida 02) propõe-se aprovar as propostas dos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

Protocolos de Apoio Desportivo entre o Município de Montemor-o-Velho e a Fundação de Desporto.-----

----- Foi ainda presente a informação dos serviços de Divisão Jurídica e de Apoio aos Órgãos, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Enquadramento do Pedido:* -----

----- *O Núcleo de Gestão do Centro Náutico (NGCN) solicita análise às 2 propostas de Protocolos a celebrar no âmbito das candidaturas formuladas às linhas de financiamento da Fundação do Desporto para apoio a Projetos Desportivos dos CAR (Medida 01) e Apetrechamento (Medida 02).* -----

----- *Análise Jurídica:* -----

----- *Tendo em conta que:*-----

----- *Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “compete à câmara municipal: Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;*

----- *Conforme alínea ee) do mesmo diploma legal, “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços (...) integrados no património do Município (...)”;* -----

----- *Cabendo-lhe igualmente, nos termos da alínea r) “colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”;*-----

----- *E ainda que “os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (artigo 46.º, n.º 3);*-----

----- *Os contratos-programa de desenvolvimento desportivo são, assim, os contratos celebrados com vista à atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

de patrocínios desportivos e a sua celebração depende, designadamente, da observância dos requisitos estabelecidos no artigo 47.º, do referido diploma legal. -----

----- 2.2 -----

----- a) No caso concreto, os acordos propostos tem como objeto o financiamento a prestar pela Fundação do Desporto ao Município, em dois segmentos diferentes:-----

----- -Medida 1 – Comparticipação Financeira ao projeto desportivo do Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho, no valor de 25.000€;-----

----- -Medida 2 – Apetrechamento e Equipamentos Desportivo do CAR, no valor de 14.000€;-----

----- b) Não existem compromissos financeiros adicionais para o Município. -----

----- 2.3 -----

----- Tendo em conta as questões contabilísticas referidas na comunicação da Fundação do Desporto (email com data de 13 de novembro), ou seja, que a verba terá que ser por esta entidade transferida para o Município antes do dia 10 de dezembro, a assinatura dos Protocolo terá que ser efetuada até ao dia 10 de dezembro. -----

----- 2.4 -----

----- Relativamente às minutas remetidas, não havendo nada de substancial a assinalar, alerta-se apenas para a necessidade de acertar a data de assinatura, que deverá ser anterior a 10 de dezembro de 2023 e posterior à data de aprovação em sede de reunião de Executivo Municipal. -----

----- Assim,-----

----- • Considerando as atribuições do Município nos termos da alínea f) do artigo 23º e que, conforme alínea r), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro é competência da Câmara Municipal, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidade da Administração Central; apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município; bem como assegurar a gestão de equipamentos integrados no património do município;-----

----- ● *Considerando o referido nos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Desportiva, nomeadamente quanto às entidades/eventos que podem receber apoios do Estado bem como a forma de tais apoios se formalizarem;*-----

----- ● *Considerando que o Protocolo está apresentado sob a forma de Protocolo de Desenvolvimento Desportivo, não só quanto à sua designação, mas sobretudo quanto ao seu conteúdo, cumprindo o artigo 47º da referida Lei de Bases;*-----

----- 3. *Proposta:* -----

----- *Propõe-se a remessa dos protocolos à deliberação do Executivo Municipal para aprovação das respetivas minutas.* -----

----- *Devendo, subsequentemente, serem presentes ao Sr. Presidente, nos termos da sua competência conforme a alínea l) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para assinatura e envio, antes do dia 10 de dezembro.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as minutas dos Protocolos de Apoio Desportivo entre o Município de Montemor-o-Velho e a Fundação de Desporto, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**-----

----- **A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)**-----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

----- **ENCERRAMENTO**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2023, de novembro, 30

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Dra.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E OS COMERCIANTES LOCAIS DA VILA DE MONTEMOR-O-VELHO ADERENTES À VENDA DE BILHETES DO CASTELO MÁGICO 2023

Considerando que:

1. O evento de Natal “Castelo Mágico” tem repercussões extremamente positivas no âmbito do turismo e do desenvolvimento da economia local, trazendo à Vila de Montemor-o-Velho um número considerável de visitantes locais, da região centro e de todo o país, transformando Montemor-o-Velho, por esta altura de Natal, num polo de atração e um destino turístico de excelência.
2. As autarquias locais desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e apoio de atividades de natureza social, cultural, educativa e desportiva, recreativa ou outras de interesse para o município, sendo que, para a prossecução destes seus objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades, públicas e privadas, no sentido de, plenamente e de forma conjugada, atingir aqueles desígnios.
3. A realização de eventos culturais e recreativos contribui para o bem-estar e entretenimento da população, envolvendo as dinâmicas locais, sociais e económicas, e promovendo uma maior consciência de comunidade.
4. A importância destes eventos impõe uma crescente necessidade de planeamento, organização e boa gestão.
5. De 01 a 31 de dezembro de 2023, irá realizar-se a edição de 2023 do Castelo Mágico, maior Parque Temático de Natal da região centro do país.
6. O Município de Montemor-o-Velho, pretende chegar mais perto e de forma mais fácil a qualquer visitante do Castelo Mágico, apostando, uma vez mais, nesta edição, na proximidade e envolvimento do comércio local.
7. Um dos grandes objetivos deste evento é de impulsionar e dinamizar o comércio local e contribuir para um incentivo às compras de Natal no comércio local, aumentando o volume de vendas durante este período e fidelizando clientes futuros.

8. Esta é uma oportunidade de valorizar o território, as tradições, a riqueza da história do concelho e das nossas gentes, demonstrativo de um espírito empreendedor e de responsabilidade de todos. É uma oportunidade de excelência para promover os recursos e produtos endógenos, associados ao turismo, que deverá assumir um potencial diferenciador relativamente ao de eventos semelhantes.

Pelo exposto, é celebrado o seguinte **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Entre:

O **Município de Montemor-o-Velho**, adiante designado por Município, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o número 501.272.976, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Emílio Augusto Ferreira Torrão, cujos poderes lhe são conferidos pela pala alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E

Comerciantes Locais da Vila de Montemor-o-Velho, aderentes à venda de bilhetes para o Castelo Mágico, edição de 2023:

Rosa Bento, Unipessoal, Lda, com sede na Rua Dr. José Galvão, n.º 222, Montemor-o-Velho, titular do NIPC 515.208.345;

Sónia Margarida dos Reis Alves Ângelo, com sede na Rua Vinha da Parreira, n.º 56, Montemor-o-Velho, titular do NIF 169.340.945;

Botão Mágico - Retrosaria, com sede no Centro Comercial de Montemor, loja 18, Montemor-o-Velho, titular do NIF 193.352.745;

Amor de Foto – Estúdio e Loja Tradicional de Fotografia, com sede na Rua Dr. José Galvão n.º 6A, Montemor-o-Velho, titular do NIF 227.627.130;

Loja da Beta, com sede na Rua Dr. José Galvão, n.º 143, Montemor-o-Velho, titular do NIF 212.465.333;

Montesodi Supermercados Lda., com sede na Urbanização Vinha da Parreira, Montemor-o-Velho, titular do NIF 503069272;

RoupaMor, Lda, com sede no Centro Comercial de Montemor – Loja 10/11, Montemor-o-Velho, titular do NIPC 505.524.996;

Casa da Tinhoia, com sede no Casal Novo do Rio, Montemor-o-Velho, titular do NIF 215.807.545.

Que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito e Objetivo

1- Pelo presente protocolo, as partes comprometem-se a promover e a dinamizar a 6.ª Edição do Castelo Mágico, maior Parque Temático de Natal da região centro do país, que se destina a impulsionar a economia local, através de um número considerável de visitantes locais e de todo o país, tornando a Vila de Montemor-o-Velho um polo de atração e um destino turístico de excelência, nesta altura de Natal.

2- O presente protocolo tem como objetivo fixar as condições para a venda de bilhetes de acesso ao Castelo Mágico, pelos comerciantes locais aderentes, nos seus estabelecimentos comerciais.

Cláusula 2.ª

Competências

1. Compete à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, divulgar pelos meios disponíveis, designadamente, na sua página e nas redes sociais, quais as lojas aderentes e constantes do presente protocolo, disponibilizando uma placa identificativa das lojas aderentes, que deve estar afixada de forma visível no estabelecimento.

2. Compete aos Comerciantes Locais aderentes:

a) Dignificar e dar a conhecer o evento e a Vila de Montemor-o-Velho, através da venda de bilhetes.

b) A cada 4.ª feira da semana, podem levantar na Câmara Municipal o número de bilhetes que pretendam, os quais devem ser vendidos pelos preços previamente definidos.

c) A cada 2.ª feira devem junto da Câmara Municipal fazer a entrega dos valores, correspondentes aos bilhetes vendidos, e caso pretendam, efetuar a reserva de bilhetes para levantar na 4.ª feira.

d) Considerando o objetivo do presente protocolo, de dinamização do comércio local, não haverá lugar a qualquer contrapartida pela venda de bilhetes.

Cláusula 3.ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura, vigorando pelo período em que decorrer o evento, ou seja, até ao dia 31 de dezembro de 2023.

Cláusula 4.ª

Omissões e Questões Emergentes

As omissões e questões emergentes do presente protocolo serão solucionadas conjuntamente entre os outorgantes.

Este protocolo é feito em duplicado, destinando-se um ao Primeiro Outorgante e outro ao Segundo Outorgante.

Montemor-o-Velho, de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Os Comerciantes Locais Aderentes da Vila de Montemor-o-Velho,

Rosa Bento, Unipessoal, Lda _____

Sónia Margarida dos Reis Alves Ângelo _____

Botão Mágico – Retrosaria _____

Amor de Foto – Estúdio e Loja Tradicional de Fotografia _____

Loja da Beta _____

Montesodi Supermercados Lda. _____

RoupaMor, Lda _____

Casa da Tinhinha _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMIOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2024

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho							
			Contrato por Tempo Indeterminado			Contrato a termo				
			Ocupadas	Substituição de Membros	A. Ocupar	TOTM	Ocupados	A. Ocupar	TOTM	
Gabinete de Apoio à Presidência			0	0	0	0	0	0	0	
		sub total	0	0	0	0	0	0	0	
Gabinete de Apoio à Vereação	Assistente Técnico	Administrativo	1			1			1	
		sub total	1	0	0	1	0	0	1	
Gabinete de Auditoria e Controlo da Qualidade	Técnico Superior	Adm. Pub. e Aut.	1			1			1	
		sub total	1	0	0	1	0	0	1	
Serviço Municipal de Proteção Civil	Coordenador Municipal		1			1			1	
	Assistente Técnico	Administrativo	1			1			1	
	Assistente Técnico	SIG	1			1			1	
	Técnico Superior	Eng.º Ambiente de Recursos Naturais	1			1			1	
	Técnico Superior	Eng.º Gestão e Ordenamento Rural (a)	1			1			1	
			sub total	5	0	0	5	0	0	5
Núcleo de Sapadores Florestais	Diligente Intermediário de 4.º Grau				1	1			1	
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais			2	2			2	
	Assistente Operacional	CHAPVE (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Pensão e Insaletividade)	3		1	4			4	
	Assistente Operacional	Sapador Florestal (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Pensão e Insaletividade)	4		3	7			7	
	Escritor Superior		3		3	6			6	
			Total Núcleo	10	0	10	20	0	0	20
			Total do Serviço	15	0	10	25	0	0	25
			sub total	15	0	10	25	0	0	25
			Total Equipa	0	0	1	1	0	0	1
			sub total	0	0	1	1	0	0	1
Equipa Multidisciplinar de Inovação, Investimento e Planeamento Estratégico	Técnico Superior		1			1			1	
			1			1			1	
Unidade de Apoio ao Controlo Geral	Dirigente Superior de 1.º Grau		1			1			1	
	Chefe de Unidade	Administrativo	1			1			1	
	Assistente Técnico	Adm. Administração	1			1			1	
	Técnico Superior	História	1			1			1	
	Técnico Superior		2			2			2	
	Técnico Superior	Direito	1			1			1	
		Total Unidade	2	0	5	7	0	0	7	
		Total do Serviço	3	0	5	8	0	0	8	
		Total do Departamento	3	0	5	8	0	0	8	
		Departamento de Administração Geral e Finanças	3	0	5	8	0	0	8	
		Departamento de Departamento	1			1			1	
		sub total	1			1			1	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2024

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho										
			Contrato por Tempo Indeterminado		Contrato a termo								
			Ocupados	Quantidade de Mobilizáveis	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total				
Subunidade Orgânica de Apoio e Desenvolvimento Económico Local (Sustentável - Apoio ao Município, Juntas de Freguesia e Empresas)	Técnico Superior			1			1				1	0	1
	Chefe de Divisão (2)				1						1	0	1
	Chefe de Unidade					1					1	0	1
	Assistente Técnico	Administrativo				2					2	0	2
	Técnico Superior				1						1	0	1
	Técnico Superior	Adm. Reg. Aut.			1						1	0	1
	Total Unidade				4	0	2	6	0	0	0	0	6
Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	Assistente Técnico	Administrativo					1				1	0	1
	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo			1						1	0	1
	Assistente Técnico	Administrativo			3						3	0	3
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais			1		2				2	0	2
	Coordenador Técnico	Administrativo			1						1	0	1
	Técnico Superior	Tech. Secretariado			1						1	0	1
	Assistente Técnico	Administrativo			1						1	0	1
	Total Divisão				12	0	5	17	1	0	1	0	17
Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças	Chefe de Divisão												
	Assistente Operacional	Fiscal de Armazém			1						1	0	1
	Assistente Técnico	Administrativo			1		1				2	0	2
	Técnico Superior	Administração Público-Privada			1						1	0	1
	Coordenador Técnico	Administrativo			1						1	0	1
	Supervisor Informática	Técnico de sistemas e tecnologias da informação			2						2	0	2
	Técnico Superior	Contabilização			3						3	0	3
	Técnico Superior				2		2				4	0	4
	Técnico Superior	Classif. e Adm. Pub.			2						2	0	2
	Assistente Técnico	Administrativo			2						2	0	2
	Técnico Superior	Adm. Reg. Aut.			1						1	0	1
	Total Divisão				15	0	3	18	0	0	0	0	18
Subunidade Orgânica de Contratação Pública	Chefe de Divisão												
	Assistente Técnico	Administrativo			3						3	0	3
	Técnico Superior	Dir. Div. a)			7						7	0	7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2024

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho								
			Contrato por Tempo Indeterminado			Contrato a tempo					
			Ocupados	Situação de Mobilidade 1)	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total		
Subunidade Orgânica de Apoio aos Órgãos	Técnico Superior	Línguas e Lit. Mod.	1			1			0		0
	Assistente Técnico	Administrativo	2			2			0		0
Total Divisão			3	0	2	5	0	0	0	0	0
Total Departamento			40	0	12	52	1	0	1	0	1
Departamento de Obras Municipais e Urbanismo											
Unidade de Fiscalização Municipal	Director de Departamento		1			1			0		0
	Assistente Operacional	Canalizador b)	2			2			0		0
	Assistente Operacional	CA/PE b)	2			2			0		0
	Assistente Operacional	Operador Estações Elevatórias b)	1			1			0		0
	Assistente Operacional	Leitor Colizador b)	1			1			0		0
	Técnico Superior	Eng.º Civil a)	1			1			0		0
	sub total			8	0	0	8	0	0	0	0
Unidade de Fiscalização Municipal	Dirigente Intermédio de 3.º Grau				1	1			0		0
	Fiscal		2		1	3			0		0
Total Unidade			2	0	2	4	0	0	0	0	0
Unidade de Gestão Urbanística											
Unidade de Gestão Urbanística	Chefe de Divisão		1			1			0		0
	Chefe de Unidade				1	1			0		0
	Técnico Superior	Arquitetura	1			1			0		0
	Técnico Superior	Eng.º Civil a)	2	1	1	4			0		0
	Total Unidade			3	1	2	6	0	0	0	0
Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	Assistente Técnico	Administrativo	2			2			0		0
	Assistente Técnico	SIG	1			1			0		0
	Técnico Superior	Adm. Reg. Aut.	1			1			0		0
	sub total			4	0	0	4	0	0	0	0
Total Divisão			5	1	2	8	0	0	0	0	0
Unidade de Gestão de Infraestruturas											
Unidade de Gestão de Infraestruturas	Chefe de Divisão		1			1			0		0
	Chefe de Unidade				1	1			0		0
	Técnico Superior	Eng.º Civil	2			2			0		0
	Técnico Superior	Eng.º Electrotécnico	1			1			0		0
Total Unidade			3	0	1	4	0	0	0	0	0
Unidade de Gestão de Infraestruturas	Chefe de Unidade		1			1			0		0
					1	1			0		0

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2024

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho							
			Contrato por Tempo Indeterminado			Contrato a termo				
			Ocupados	Situação de Mobilidade II	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total	
Unidade de Apoio Administrativo	Assistente Operacional	Cambório Limpeza (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	1			1			0	
	Assistente Operacional	Cuveiro (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	1			1			0	
	Assistente Operacional	Leitor Cobrador	1			1			0	
	Assistente Operacional	Operador Elevadores Elevatórias	1			1			0	
	Assistente Técnico	Administrativo	2			2			0	
	Técnico Superior				1	1			0	
	Técnico Superior	Adm. Reg. Aut. a)	1			1			0	
	Técnico Superior	Eng.º Civil	1			1			0	
	Total Unidades			9	0	1	10	0	0	0
	Total Divisão			13	0	2	15	0	0	0
Total Departamento			31	1	6	38	0	0	0	
sub total			0	0	1	1	0	0	0	
sub total			1			1			0	
Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal	Assistente Operacional	Cantoneiro Limpeza (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	2		3	5			0	
	Assistente Operacional	CMFVE (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	2		1	3			0	
	Assistente Operacional	Leitor Cobrador (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Penosidade e Insalubridade)	1			1			0	
	Assistente Operacional	Lubrificador	1			1			0	
	Assistente Técnico	Administrativo	3			3			0	
	Engenheiro Operacional		1			1			0	
	Técnico Superior	Eng.º Ambiente e R.N.A)	2		1	3			0	
	Técnico Superior	Eng.º Civil	1			1			0	
	Técnico Superior	Veterinário	1			1			0	
	Total Unidades			15	0	5	20	0	0	0
Total Divisão			15	0	5	21	0	0	0	
Total Departamento			1			1			0	
Departamento de Cultura e Equipamentos Municipais										
Director de Departamento										

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2024

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho								
			Contrato por Tempo Indeterminado			Contrato a termo					
			Cargos	Situação de Mobilidade 1:	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total		
Unidade de Apoio Administrativo	Técnico Superior	Arquitetura a)	1			1			1	0	
	Dirigente Intermediário de 3.º Grau									0	
	Auxiliar Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	1		1	1			1	0	
	Assistente Operacional	Motociclista Leigos	1			1			1	0	
	Assistente Técnico	Administrativo	1		1	1			1	0	
	Técnico Superior	Adm. Reg. Axi.	1		1	1			1	0	
	Técnico Superior	Contabilidade	1		1	1			1	0	
	Total Unidade		4	0	2	6	0	0	0	0	
	Unidade de Equipamentos e Apoio às Juntas	Chefe de Divisão					1			1	0
		Técnico Superior	Eng.ª Mecânica	1			1			1	0
sub total			1	0	1	2	0	0	0	0	
Total Unidade			1	0	1	1	0	0	0	0	
Auxiliar Operacional		Auxiliar de Serviços Gerais	1		3	3			3	0	
Operacional		Eletricista	1			1			1	0	
Operacional		Mecânico	2			2			2	0	
Operacional		Mult. Transp. Colect.	1			1			1	0	
Operacional		Administrativo	1		2	3			3	0	
Técnico Superior		Eng.ª Civil e	1		1	2			2	0	
Total Unidade		7	0	6	13	0	0	0	0		
Núcleo de Manutenção de Edifícios e Espaço Público	Dirigente Intermediário de 4.º Grau					1			1	0	
	Operacional	Encarregado Operacional	1			1			1	0	
	Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais (d) Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Perosidade e Insalubridade)	12			12			12	0	
	Operacional	Caldeireiro (d) Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Perosidade e Insalubridade)	3			3			3	0	
	Operacional	Camalhão (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Perosidade e Insalubridade)	2			2			2	0	
	Operacional	Camarão Limpeza (d) Posto de Trabalho com direito a Perosidade e Insalubridade)	6			6			6	0	
	Operacional	CAMPVE (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Perosidade e Insalubridade)	1			1			1	0	
	Operacional	Eletricista	2		1	3			3	0	
	Operacional	Fiel de Mercados e Feiras	1			1			1	0	
	Operacional	Jardineiro	2			2			2	0	
Operacional	Marceneiro	2			2			2	0		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2024

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho					Total			
			Contrato por Tempo Indeterminado		Contrato a termo						
			Cruzados	Situação de Mobilidade II	A Doupar	Ocupados	A Ocupear				
	Assistente Operacional		Peão			3		2		5	0
	Assistente Operacional		Pintor			1		2		3	0
	Assistente Operacional		Serralheiro Civil			1		1		2	0
			Total Núcleo			37	0	7	0	44	0
								1		1	0
	Orçãante Intermediário de 4.º Grau					1				1	0
	Empregado Operacional		(Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Pensão e Insaalubridade)								
	Assistente Operacional		Auxiliar de Serviços Gerais (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Pensão e Insaalubridade)			2				2	0
	Assistente Operacional		Carilheiro Vias / Arruamentos (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Pensão e Insaalubridade)			2				2	0
	Assistente Operacional		OMPE (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Pensão e Insaalubridade)			5				5	0
	Assistente Operacional		Leitor Colbrador			1				1	0
	Assistente Operacional		Operador Estações Elevatórias (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Pensão e Insaalubridade)			1				1	0
	Assistente Operacional		Tributarista (Posto de Trabalho com direito a Subsídio de Pensão e Insaalubridade)			1				1	0
			Total Núcleo			13	0	1	0	14	0
			Total Divisão			55	0	15	0	70	0
	Chefe de Divisão									1	0
	Chefe de Unidade					1				1	0
	Assistente Operacional		Auxiliar de Serviços Gerais			1				1	0
	Assistente Operacional		Limpa Coelheiras			1				1	0
	Assistente Técnico		Administrativo			6				6	0
	Assistente Técnico		Assistente Apoio Educativa			1				1	0
	Assistente Técnico		Miscelólogo			1		3		4	0
	Técnico Superior		Arquiteto			1				1	0
	Técnico Superior		Bolheira Doc.			1				1	0
	Técnico Superior		Comarçãgão e Restauo			1		1		2	0
	Técnico Superior		Higienista			1				1	0
	Técnico Superior		Miscelólogo			1				1	0
			Total Unidade			13	0	5	0	18	0

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2024

Unidade Orgânica	Cargo / Categoria / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho					Contrato a termo	
			Contrato por Tempo Indeterminado			Total		Ocupados	A Ocupar
			Ocupados	Vagas de Disponibilidade	A Ocupar	Total			
Unidade de Cultura e Turismo	Chefe de Unidade		1			1			0
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	1		1	2			0
	Assistente Técnico	Téc. Prot. Anim. Cult.	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	2		2	2			0
	Técnico Superior	Sociologia a)		1	1	2			0
	Técnico Superior	Turismo		1	1	2			0
	Total Unidade		5	1	4	10	0	0	0
Total Divisão			18	1	10	29	0	0	
Total Departamento			82	1	27	110	0	0	
Subunidade Orgânica de Topografia e SIG	Chefe de Divisão		1			1			0
	Técnico Superior	Arquitetura	2		1	3			0
	Técnico Superior	Gestão e Adm. Pub.	1		1	2			0
	Técnico Superior	Tecnologias de Informação	1			1			0
	Assistente Técnico	Topográfico	2			2			0
	Assistente Técnico	Administrativo	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	1		1	2			0
	Chefe de Unidade		1			1			0
	Técnico Superior	Arquitetura a)	2			2			0
	Técnico Superior	Eng.º Civil	3		1	4		0	0
Total Unidade			17	0	1	18	0	0	
Subunidade Orgânica de Fiscalização de Obras e Projetos Municipais	Assistente Técnico	Tec. Prof. Constr. Civil	1			1			0
	Assistente Técnico	Desenhador	1			1			0
	Técnico Superior	Arqueologia	1			1			0
	sub total		3	0	0	3	0	0	0
Subunidade Orgânica de Coordenação de Projetos com Financiamento Comunitário	Técnico Superior	Eng.º Civil	1			1			0
	Total Divisão		14	1	3	18	0	0	0
	Chefe de Divisão 2)		1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	1		1	2			0
Unidade de Ação Social e Saúde Pública	Chefe de Unidade		4		2	6			0
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	1			1			0
	Assistente Técnico	Administrativo	1		1	2			0
	Técnico Superior	Gerontologia	1		1	2			0
	Técnico Superior	Psicologia	1		1	2			0

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2024

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho								
			Contrato por Tempo Indeterminado			Contrato a Termo					
			Cupados	Situação de Mobilidade II	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total		
	Técnico Substifor	Saúde Ambiental	1			1					0
	Técnico Superior	Serviço Social a)	7		1	8					0
		Total Unidade	14	0	5	19	0	0	0	0	0
		Total Divisão	15	0	5	21	0	0	0	0	0
	Chefe de Divisão 2)		1			1					0
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	1		1	1					0
	Dirigente Intermediário de 4.º Grau		1		1	1					0
	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	4		1	5					0
	Assistente Operacional	Aux. Serv. Gerais	1		1	1					0
	Assistente Técnico	Administrativo	1		1	1					0
	Técnico Superior	Área de Ciências do Desporto	1		1	1					0
	Técnico Superior	Área de Desporto	5		4	9					0
		Total Núcleo	11	0	4	15	0	0	0	0	0
	Chefe de Unidade		1			1					0
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	94		9	103					1
	Assistente Operacional	Mobilidade Leigos	1		1	1					0
	Assistente Técnico	Administrativo	16		1	17					0
	Assistente Técnico	Assistente Apoio Educativa	2		2	2					0
	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1		1	1					0
	Assistente Técnico		1		1	1					0
	Encarregado Operacional		1			1					0
	Categoria Informática		1			1					0
	Técnico Superior	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	1		1	1					0
	Técnico Superior	Centros de Educação	1		1	1					0
	Técnico Superior	Serviço Social a)	1		1	1					0
		Total Unidade	116	2	11	130	1	0	0	0	1
	Chefe de Unidade		1			1					0
	Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	1		1	1					0
	Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	2		1	3					0
	Assistente Operacional	Passado	1		1	1					0
	Assistente Operacional	Leitor Cobrador	1		1	1					0
	Assistente Operacional	Administrativo	1		2	3					0
	Assistente Técnico		1		1	1					0
	Encarregado Operacional	Área de Desporto a)	7			7					0
	Técnico Superior		15		3	18					0
		Total Unidade	15	0	3	18	1	0	0	0	0
		Total Divisão	141	2	16	159	1	0	0	0	1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO - MAPA DE PESSOAL 2024

Unidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação	Postos de Trabalho									
			Contrato por Tempo Indeterminado			Contrato a termo						
			Ocupados	Situação de Mobilidade II	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total			
Unidade de Comunicação e Imagem, Protocolo, Modernização Administrativa e Informática	Chefe de Unidade	Informática Ligados	1			1			1		1	
	Assistente Operacional	Administrativo	1		1				1		1	
	Assistente Técnico	Engenharia de sistemas e tecnologias de informação	1			1			1		1	
	Pessoal Carreira Informática	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	1	1	2	4			4		4	
	Carreira Informática	Audovisual e design multimédia			1	1			1		1	
	Técnico Superior	Ciências da Informação	1			1			1		1	
	Técnico Superior	Jornalismo a)	1	1	1	3			3		3	
	Técnico Superior		6	2	5	13			13		13	
	Total Unidade											
				354	7	99	457			457		457

Postos trabalho cativos a) b): 22

Postos trabalho ocupados c): 351

Postos trabalho vagos: 99

Total Geral: 450

Observações:

- 1) Situações de mobilidade interna que ocupam postos de trabalho vagos do mapa do Município
- 2) Anulação de serviço de trabalho de outo cargo
- 3) Postos de trabalho cativos de Técnico Superiores que estão nomeados em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 17 postos de trabalho
- 4) Postos de trabalho cativos de Trabalhadores não qualificados em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 5 postos de trabalho na carreira Assistente Operacional
- 5) Os postos de trabalho ocupados correspondem aos postos de trabalho em exercício efetivo de licença e de férias e de férias que se encontram em licença médica em consequência de doença ou acidente de trabalho e de férias de licença de maternidade e de licença de paternidade
- 6) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 7) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 8) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 9) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 10) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 11) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 12) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 13) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 14) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 15) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 16) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 17) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 18) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 19) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 20) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 21) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho
- 22) Os postos de trabalho vagos correspondem aos postos de trabalho em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Excecção nos níveis de 1.º, 2.º e 3.º graus; 99 postos de trabalho



OM

**Orçamento Municipal
E Grandes Opções do Plano**

GOP

2024-2028

Município de MONTEMOR-O-VELHO

Mensagem do Presidente

OM GOP2024

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028

Mensagem introdutória do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Emílio Torrão

Tenho a honra de apresentar a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para 2024-2028, a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

Um documento estratégico desta dimensão e relevância extrema, tem de ser elaborado tendo por referência duas dimensões fundamentais: por um lado, o quadro macroeconómico nacional e internacional (contexto atual e conjuntura expectável nos anos seguintes), as transferências do Estado para a Autarquias Locais e o possível acesso aos diversos mecanismos de financiamento. Por outro, o panorama económico e social concelhio, que é preciso analisar com rigor e sensibilidade, de modo a definir prioridades de intervenção que correspondam às expectativas das nossas gentes, e que, acima de tudo, resolvam os problemas identificados, melhorem a qualidade de vida do território e tenham uma visão de futuro sustentável.

A inflação, a crise energética, a crise na habitação ou a guerra são fatores concomitantes que continuam a provocar instabilidade e imprevisibilidade em larga escala. Contudo, e como já mostrámos em momentos anteriores, acreditamos que o desenvolvimento e a prosperidade, com trabalho, assertividade, resiliência e ambição, podem ultrapassar quaisquer condicionalismos.

Em tempos difíceis, é preciso aliar o rigor à criatividade na procura de soluções e projetos, com a clara noção de que é fundamental continuar o caminho de consolidação orçamental, o controlo das despesas correntes e de investimento, o cumprimento e a redução dos prazos médios de pagamento, bem como a redução da Dívida Total Municipal.

Neste cenário, apresentamos um Orçamento e Grandes Opções do Plano que consideramos equilibrado, com medidas políticas setoriais impactantes e eixos estratégicos bem definidos.

A inovação e o reforço das respostas sociais e educativas é, desde sempre, uma prioridade para este Executivo e, tal como espelha este Orçamento, continuará a sê-lo no futuro. Ao abrigo das obras de Investimento Territorial Integrado (ITI), contratualizadas com Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, estão previstas obras de requalificação das Escolas EB1 do Seixo, EB1 de Meãs e EB1 de Tentúgal, prevendo-se uma dotação de meio milhão de euros para estas intervenções.

Num compromisso inabalável com a educação, o bem-estar das nossas crianças e de toda a comunidade educativa, está também contemplada a requalificação da Escola EB 2,3 Dr. José dos Santos Bessa, na Carapinheira, uma obra que deverá rondar os 2,9 milhões de euros, e que contará com financiamento comunitário através do Portugal 2030. Esta obra, à semelhança de tantas outras, é exemplificativa da agilidade e da perspicácia com que o executivo e os serviços municipais preparam devidamente os seus projetos para, no momento oportuno, ser possível aceder às diferentes janelas de financiamento.

De resto, o mesmo acontece com diversas obras de conservação e reparação de edifícios afetos à saúde, para as quais está prevista uma dotação de cerca de 1,44 milhões de euros, com financiamento por parte do Plano de Recuperação e Resiliência. A qualidade de excelência dos serviços de saúde e o acesso igualitário e célere a cuidados médicos por parte da nossa comunidade são direitos indiscutíveis pelos quais nunca deixaremos de lutar.

No plano do empreendedorismo, da atratividade empresarial e da inovação, este documento volta a traduzir o firme propósito de captar e fixar empresas, criar riqueza e postos de trabalho, reforçar sinergias e estreitar relações entre os diversos agentes públicos e privados. A ampliação e requalificação do Parque Logístico e Industrial de Arazede, que se traduz num investimento expressivo superior a 8 milhões de euros, é parte integrante de uma estratégia de desenvolvimento sustentada e progressiva que possibilite uma maior dinamização e crescimento do nosso tecido socioeconómico. Este é mais um exemplo de que Montemor-o-Velho quer andar um passo à frente e munir-se de projetos para executar no momento certo.

A estratégia orçamental, nomeadamente ao nível da fiscalidade municipal, deve continuar a pautar-se pelo equilíbrio entre a sustentabilidade das contas públicas e o aligeirar da carga fiscal para empresas e pessoas. Ou seja, propomos a manutenção das taxas de IMI, IMI familiar, da Derrama, e do IRS, a fixação da taxa de 4,5%, devolvendo aos residentes fiscais do concelho 0,5%.

Se é importante construirmos um território ainda mais competitivo a nível empresarial, é igualmente importante darmos continuidade ao plano de Regeneração Urbana, que permita afirmar Montemor-o-Velho como um concelho apelativo, sustentável e inovador, através de iniciativas e infraestruturas que estimulem a atração de pessoas e atividades económicas. Neste contexto, está dotada em orçamento a reabilitação do Edifício Letra e a 2ª fase do Parque Urbano Ribeirinho, orçadas em cerca de 1 milhão e meio de euros. No plano da cultura, do lazer e do desporto, queremos criar mais focos de interesse para os Montemorenses e, em simultâneo, consolidar Montemor-o-Velho como um território referência do ponto de vista turístico.

Outra das grandes intervenções incluída no presente Orçamento e Grandes Opções do Plano, é a requalificação do Edifício dos Paços do Concelho, num investimento que ascende a 1 milhão de euros. Este edifício é de todos os Montemorenses. É o nosso maior símbolo institucional e o último refúgio da democracia e do Estado Social. Assim, creio, é chegado o momento de devolver a dignidade a uma casa com 130 anos de história, dotando-a de melhores condições tecnológicas, de mobilidade ou eficiência energética, que conduzam a um funcionamento mais eficaz dos serviços e reforcem o conforto, tanto no trabalho dos colaboradores, como no acolhimento da população ou ocasiões institucionais.

Não obstante todas as prioridades e objetivos sumariamente elencados, há outras áreas de intervenção que continuarão a merecer todo o empenho e rigor estratégico. Sabemos que as políticas de habitação são, talvez mais do que nunca, um instrumento municipal de atração e valorização, mas têm de ser, forçosamente, capazes de responder a situações de carência e vulnerabilidade. Dando continuidade ao acordo estabelecido com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, não descuraremos este direito fundamental dos cidadãos, à medida que estimularemos a regeneração urbana.

Em 2024, queremos continuar a inovar (e a liderar) nas políticas de sustentabilidade do território, e na concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para as metas nacionais e regionais. O investimento na melhoria do sistema de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos e a consolidação do plano “Montemor e os Biorresíduos” vão ao encontro deste desígnio.

Numa perspetiva de política de proximidade, procuraremos garantir a cooperação dialogante e ativa de sempre com as Juntas e Uniões de Freguesia, assim como com as instituições e associações concelhias.

Sem menor grau de importância, as rubricas dedicadas à mobilidade e transportes, ao desporto, à proteção civil, à ação social e à cultura, revelam que também faremos destas áreas pilares de uma estratégia assente na estabilidade orçamental, no desenvolvimento progressivo, na equidade intergeracional e social, princípios que, acreditamos, devem nortear sempre o exercício autárquico.

O orçamento para o ano de 2024 totaliza 34,041 milhões de euros. Relativamente ao ano anterior, representa um aumento de 3,7 milhões de euros.

Relatório do Orçamento

OM GOP2024

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Relatório do Orçamento 2024

Enquadramento Geral

Dispõe o artigo 45º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) sob a epigrafe “calendário orçamental” que

“1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.

2 - Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.”

Nesta senda, não se verificando em 2023 a realização de eleições autárquicas, o prazo para a apresentação da proposta de orçamento tem enquadramento no n.º 1 do citado artigo.

O RFALEI deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pelo que e, em ordem ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL são apresentadas as **Propostas de Orçamento e Grandes Opções do Plano 2024-2028**.

1. Regime Financeiro da Administração Local

O RFALEI prevê a vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos. Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas as condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, pese embora o caráter plurianual aplicado a este orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

A entrada em vigor em 2020 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, e 11 de setembro, revogou entre outros diplomas o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo

Relatório do Orçamento 2024

Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção, entre outros, do ponto 3.3 relativo às regras previsionais.

2. Premissas do orçamento

O orçamento para 2024 foi elaborado de acordo com os princípios e regras orçamentais previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), bem como as estabelecidas pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI).

No âmbito da receita, no que se refere ao IMI, propõe-se manter genericamente a taxa do IMI em 0,34%. No que se refere à taxa da derrama, manteve-se a taxa de 1,4%, a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

As dotações previstas das transferências provenientes do Orçamento do Estado são as constantes da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2024.

A venda de bens de investimento, nos termos da Lei do Orçamento de Estado, designadamente o artigo 74º da LOE2023, que define o limite à previsão orçamental das receitas das autarquias locais resultantes da venda de imóveis, considera a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precederam o mês de início da elaboração da presente proposta de orçamento.

As transferências de capital incluem, fundamentalmente, a comparticipação comunitária das candidaturas submetidas ao abrigo do Portugal 2020, nomeadamente as que se enquadram no Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) e no Programa Operacional Regional do Centro (através do fundo FEDER).

Quanto às restantes rubricas de receita, a previsão para 2024, segue as regras genéricas previstas no POCAL e restantes normativos legais.

No âmbito da despesa, em particular a despesa de investimento, a mesma regista uma diminuição, sem, contudo, deixar de refletir um conjunto alargado de ações de investimento na prossecução da melhoria das condições de fruição dos cidadãos.

Para além da descentralização de competências no domínio da educação operada em 2020, verificou-se em 03 de abril de 2023 a transferência de competências no domínio da ação social,

Relatório do Orçamento 2024

passando o Município a assumir medidas e ações que permitam assegurar o efetivo cumprimento e a execução das matérias decorrentes desta transferência de competências. Considerando o auto de transferência assinado em 01 de setembro de 2023, onde se operou a transferência de competências no domínio da saúde com efeitos à data de assinatura, faz com que a despesa para 2024 esteja influenciada pelos encargos subjacentes à execução destas competências.

3. Apresentação geral do Orçamento

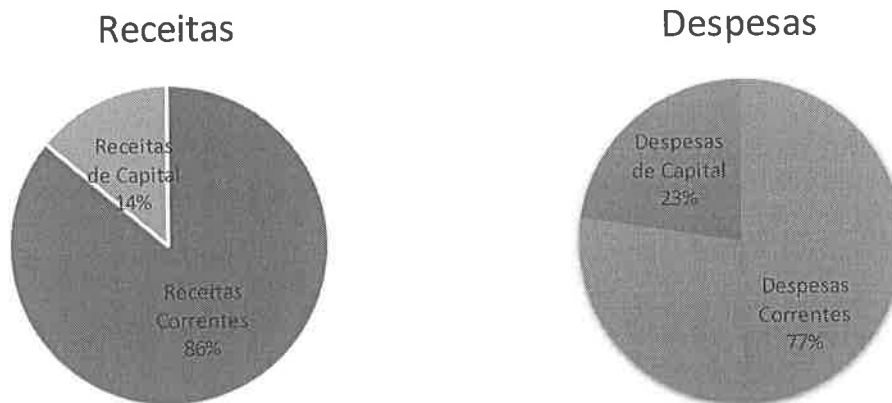
A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 34 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante de 29,3 milhões de euros que suporta a despesa corrente de 25,6 milhões de euros, enquanto a receita de capital fica pelos 4,7 milhões de euros para uma despesa de capital de 7,4 milhões de euros.

Quadro 1 - Receitas e Despesas por classificação económica

Receitas		Montante	Despesas		Montante
<u>Receitas Correntes</u>			<u>Despesas Correntes</u>		
R01	Impostos directos	4 744 000,00 €	D01	Despesas com pessoal	9 795 314,00 €
	Impostos indirectos	0,00 €	D02	Aquisição de bens e serviços	13 726 849,00 €
R03	Taxas, multas e outras penalidades	1 005 700,00 €	D03	Juros e outros encargos	98 737,00 €
R04	Rendimentos de propriedade	6 900,00 €	D04	Transferências correntes	1 952 173,00 €
R05	Transferências correntes	13 147 182,00 €	D04	Subsidios	23 700,00 €
R06	Venda de bens e serviços correntes	1 093 100,00 €	D05	Outras despesas correntes	64 461,00 €
R07	Outras receitas correntes	9 327 300,00 €			
	Total das Receitas Correntes	29 324 182,00 €	86,14%	Total das Despesas Correntes	25 661 234,00 €
					75,38%
<u>Receitas de Capital</u>			<u>Despesas de Capital</u>		
R08	Venda de bens de investimento	118 100,00 €	D06	Aquisição de bens de capital	5 833 518,00 €
R09	Transferências de capital	4 583 706,00 €	D07	Transferências de capital	1 645 741,00 €
	Passivos financeiros		D09	Activos financeiros	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	200,00 €	D10	Passivos financeiros	900 507,00 €
R11	Reposições não abatidas nos pagamentos	14 812,00 €	D08	Outras despesas de capital	0,00 €
	Total das Receitas de Capital	4 716 818,00 €	13,86%	Total das Despesas de Capital	8 379 766,00 €
					24,62%
Total das Receitas		34 041 000,00 €	100,00%	Total das Despesas	34 041 000,00 €
					100,00%

Relatório do Orçamento 2024

Quadro 2 - Estrutura da Receita e da Despesa



Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 86% da receita total enquanto a receita de capital representa 14%. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 77% da despesa total, em contrapartida, a despesa de capital ascende a 23%.

Quadro 3 - Regra Equilíbrio Orçamental

Descrição	Valores
Receitas Correntes	29 324 182,00 €
Despesas Correntes	25 661 234,00 €
Saldo Corrente	3 662 948,00 €
Amortização Média de Empréstimos	657 661,22 €
Excedente Anual	3 005 286,78 €

Sem prejuízo do equilíbrio orçamental considerado no POCAL e evidenciado pelo saldo corrente de 3,6 milhões de euros, o RFALEI determina ainda que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes, acrescidas da amortização média de empréstimos. A presente proposta de orçamento cumpre esta regra, ou seja, as receitas correntes cobrem as despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, apresentando um valor de 3 milhões no equilíbrio orçamental.

Relatório do Orçamento 2024

4. Indicadores Orçamentais

Para melhor aferir a evolução da execução financeira do Município, apresenta-se no quadro infra os indicadores de receita e de despesa:

Rátios	2023	2024
Rátios da Receita		
Impostos municipais / Total das receitas	14,24%	13,94%
Impostos municipais / Receita corrente	15,97%	16,18%
Total das receitas próprias / Total das receitas	48,42%	47,92%
Total das transferências / Total das receitas	51,58%	58,61%
Receita corrente / Total das receitas	89,15%	86,14%
Receita capital / Total das receitas	10,85%	13,86%
Rátios da Despesa		
Transferências correntes / Total das despesas	5,47%	5,73%
Transferências de capital / Total das despesas	4,08%	4,83%
Despesa corrente / Total da despesa	74,79%	75,38%
Despesa de capital / Total da despesa	25,21%	21,97%
Total do Investimento / Total da despesa	19,59%	17,14%
Receita corrente / Despesa corrente	119,20%	114,27%

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2024, verifica-se uma diminuição do peso dos impostos municipais sobre o total das receitas do Município em resultado do ligeiro acréscimo verificado nos impostos municipais ser inferior ao aumento da receita total.

O rácio das receitas próprias sobre as receitas totais apresenta uma variação negativa justificado pelo facto de as receitas próprias registarem um acréscimo inferior aos das receitas totais.

Relatório do Orçamento 2024

Notas Finais

Nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 46.º do RFALEI, o orçamento deverá ainda incluir, quando aplicável, os orçamentos de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo Município, no caso do Município de Montemor-o-Velho, esta norma não é aplicável atendendo a que o Município não participa em entidades em relação às quais se verifique o controlo ou a presunção do controlo.

Conforme disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 46.º do RFALEI apresenta-se no quadro *infra* as entidades participadas pelo Município de Montemor-o-Velho, bem como a respetiva percentagem de participação.

Denominação	NIPC	% de participação
<i>ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, S.A.</i>	503004405	1,189%
<i>Coimbravita – Agência para o Desenvolvimento Regional, S.A.</i>	505073480	1,480%
<i>Associação Coimbra Região Digital, ACDR</i>	506394930	6,060€
<i>CENTROLOGIS – Centro Logístico do Litoral, ACE</i>	508017300	9,620€
<i>Associação Nacional de Municípios Portugueses</i>	501627413	0,319%
<i>Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico</i>	502131047	1,142%
<i>AREAC – Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro</i>	506627195	6,250%
<i>Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra</i>	508354617	5,320%

Orçamento

OM GOP2024

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2024

Receitas	Montante (€)	Despesas	Montante (€)
Correntes	29 324 182	Correntes	25 661 234
Capital	4 716 818	Capital	7 479 259
Total:	34 041 000	Total:	33 140 493
Efetivas	34 041 000	Efetivas	33 140 493
Não efetivas.....		Não efetivas.....	900 507
Total:	34 041 000	Total:	34 041 000
Serviços Municipalizados	0	Serviços Municipalizados	0
Total Geral:	34 041 000	Total Geral:	34 041 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Resumo do orçamento por Capítulo para 2024

Receitas		Despesas	
	Montante		Montante
01	Impostos directos	01	Despesas com o pessoal
	4 744 000		9 795 314
02	Impostos indirectos	02	Aquisição de bens e serviços
			13 726 849
03	Contribuições para Seg.Social,Cx.G.Aposent. e ADSE	03	Juros e outros encargos
			98 737
04	Taxas, multas e outras penalidades	04	Transferências correntes
	1 005 700		1 952 173
05	Rendimentos da propriedade	05	Subsídios
	6 900		23 700
06	Transferências correntes	06	Outras despesas correntes
	13 147 182		64 461
07	Venda de bens e serviços correntes		Total das Despesas Correntes:
	1 093 100		25 661 234
08	Outras receitas correntes		5 833 518
	9 327 300		1 645 741
	Total das Receitas Correntes:		0
	29 324 182		Total das Despesas de Capital:
09	Venda de bens de investimento		7 479 259
	118 100		Total das Despesas Efetivas:
10	Transferências de capital		33 140 493
	4 583 706		0
13	Outras receitas de capital		900 507
	200		0
15	Reposições não abatidas nos pagamentos		Total das Despesas Não Efetivas:
	14 812		900 507
	Total das Receitas de Capital:		
	4 716 818		
	Total das Receitas Efetivas:		
	34 041 000		
11	Activos financeiros		
12	Passivos financeiros		
14	Recursos próprios comunitários		
16	Saldo da gerência anterior		
17	Operações extra-orçamentais		
	Total das Receitas não Efetivas:		
	0		

Total das Receitas: 34 041 000

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

Total das Despesas: 34 041 000

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024		Plano Orçamental Plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Receita corrente								
R01	Receita Fiscal							
R011	Impostos diretos		4 744 000	4 744 000	4 526 200	4 635 200	4 580 800	4 608 000
R012	Impostos indiretos							
R02	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R03	Taxas, multas e outras penalidades		1 005 700	1 005 700	931 500	968 800	950 100	959 500
R04	Rendimentos de propriedade		6 900	6 900	6 900	6 900	6 900	6 900
R05	Transferências e subsídios correntes							
R051	Transferências correntes							
R0511	Administrações Públicas							
R05111	Administração Central - Estado Português		13 048 182	13 048 182	13 234 428	13 499 115	13 769 098	14 044 480
R05112	Administração Central - Outras entidades		82 800	82 800	20 600	20 600	20 600	20 600
R05113	Segurança Social							
R05114	Administração Regional							
R05115	Administração Local		100	100	100	100	100	100
R0512	Exterior - U E							
R0513	Outras		16 100	16 100	16 100	16 100	16 100	16 100
R052	Subsídios correntes							
R06	Venda de bens e serviços		1 093 100	1 093 100	1 119 300	1 129 900	1 148 600	1 164 000
R07	Outras receitas correntes		9 327 300	9 327 300	8 787 630	4 259 601	3 120 438	2 346 856
Receita de capital								
R08	Venda de bens de investimento		118 100	118 100	137 800	134 600	130 300	134 200
R09	Transferências e subsídios de capital							
R091	Transferências de capital							
R0911	Administrações Públicas							
R09111	Administração Central - Estado Português		4 543 006	4 543 006	12 082 547	3 144 198	3 207 082	3 271 224
R09112	Administração Central - Outras entidades		28 600	28 600	71 500	50 100	60 800	55 400
R09113	Segurança Social							
R09114	Administração Regional							
R09115	Administração Local		100	100	100	100	100	100
R0912	Exterior - U E							
R0913	Outras		12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	12 000
R092	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital		200	200	100	100	100	100
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		14 812	14 812	100	100	100	100
Receita efetiva [1]			34 041 000	34 041 000	40 946 905	27 877 514	27 023 218	26 639 660
Receita não efetiva [2]								
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais							
Receita total [3] = [1]+[2]			34 041 000	34 041 000	40 946 905	27 877 514	27 023 218	26 639 660

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	2024			Plano Orçamental Plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2025	2026	2027	2028
Despesa corrente								
D01	Despesas com o pessoal							
D011	Remunerações Certas e Permanentes	664	7 471 050	7 471 714	7 406 650	7 590 950	7 780 450	7 975 850
D012	Abonos Variáveis ou Eventuais		195 950	195 950	195 950	195 950	195 950	195 950
D013	Segurança Social		2 127 650	2 127 650	2 186 650	2 247 450	2 310 150	2 374 850
D02	Aquisição de bens e serviços	5 960 363	7 766 486	13 726 849	11 196 385	10 843 891	10 826 970	11 055 580
D03	Juros e outros encargos	98 537	200	98 737	92 100	84 400	79 000	78 800
D04	Transferências e subsídios correntes							
D041	Transferências correntes							
D0411	Administrações Públicas							
D04111	Administração Central - Estado Português	15 336	17 040	32 376				
D04112	Administração Central - Outras entidades	13 500	84 000	97 500	84 000	84 000	84 000	84 000
D04113	Segurança Social							
D04114	Administração Regional							
D04115	Administração Local	288 257	288 600	576 857	500	500	500	500
D0412	Entidades do setor não lucrativo	367 639	456 638	824 277	217 900	217 900	217 900	217 900
D0413	Famílias	22 347	168 500	190 847	170 450	170 450	170 450	170 450
D0414	Outras	230 216	100	230 316	100	100	100	100
D042	Subsídios correntes		23 700	23 700	23 700	23 700	23 700	23 700
D05	Outras despesas correntes	961	63 500	64 461	25 500	25 500	25 500	25 500
Despesa de capital								
D06	Aquisição de bens de capital	3 646 898	2 186 620	5 833 518	17 913 830	4 959 300	3 928 800	3 069 100
D07	Transferência e subsídios de capital							
D071	Transferências de capital							
D0711	Administrações Públicas							
D07111	Administração Central - Estado Português							
D07112	Administração Central - Outras entidades							
D07113	Segurança Social							
D07114	Administração Regional							
D07115	Administração Local	1 094 200	16 900	1 111 100	606 490	620 523	634 648	617 380
D0712	Entidades do setor não lucrativo	312 441	222 200	534 641	198 800	208 800	148 800	148 800
D0713	Famílias							
D0714	Outras							
D072	Subsídios de capital							
D08	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [4]		12 051 359	21 089 134	33 140 493	40 319 005	27 273 414	26 426 918	26 038 460
Despesa não efetiva [5]								
D09	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	900 507		900 507	627 900	604 100	596 300	601 200
Despesa total [6] = [4]+[5]		12 951 866	21 089 134	34 041 000	40 946 905	27 877 514	27 023 218	26 639 660
Saldo Total [3]-[6]		-12 951 866	12 951 866	0				
Saldo Global [1]-[4]		-12 051 359	12 951 866	900 507	627 900	604 100	596 300	601 200
	Despesa primária	11 952 822	21 088 934	33 041 756	40 226 905	27 189 014	26 347 918	25 959 660
	Saldo corrente	-6 997 820	10 660 768	3 662 948	7 042 873	3 051 525	1 898 066	963 356
	Saldo de capital	-5 053 539	2 276 286	-2 777 253	-6 415 073	-2 447 525	-1 301 866	-362 256
	Saldo primário	-11 952 822	12 952 066	999 244	720 000	688 500	675 300	680 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Orçamento da Receita

OM GOP2024

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 860 000
010203	Imposto único de circulação	689 000
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	814 900
010205	Derrama	380 000
010299	Impostos directos diversos	100
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	79 600
04012302	Loteamentos e obras	133 200
04012303	Ocupação da via pública	6 900
04012306	Saneamento	16 300
04012309	Taxa sobre o ruído	100
04012399	Outras	
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	100
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	100
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	744 400
0401239906	Publicidade	5 100
0401239909	Cemitérios	100
0401239999	Outras	17 200
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	300
040202	Juros compensatórios	100
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 900
040299	Multas e penalidades diversas	
04029901	Multas	100
04029902	Taxas de relaxe	100
04029909	Outras	100
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	
050999	Outras	6 400
0510	Rendas	
051004	Edifícios	100
051005	Bens de domínio público	100
051099	Outros	100
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060101	Públicas	
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	8 580 865
06030102	Fundo Social Municipal	531 514
06030103	Participação fixa no IRS	1 100 885
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	
0603010601	Educação	2 113 810
0603010602	Ação Social	146 469
0603010603	Saúde	294 417
06030107	Participação no IVA - Art. 26º-A da Lei nº 73/2013	206 972
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	73 250
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	Transferência de competências - Lei 50/2018	100
06030799	Outras	62 200
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polit.act.EFP	20 500
0605	Administração local	
060501	Continente	100
0607	Instituições sem fins lucrativos	
060701	Instituições sem fins lucrativos	16 000
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070101	Material de escritório	100
070102	Livros e documentação técnica	100
070103	Publicações e impressos	100
070105	Bens inutilizados	100

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
070106	Produtos agrícolas e pecuários	100
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	100
07011099	Outros	100
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011102	Outros - Água (a partir de 2011)	56 200
070199	Outros	4 600
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	100
070203	Vistorias e ensaios	100
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020801	Serviços sociais	100
07020802	Serviços recreativos	
0702080202	Outros	85 100
07020803	Serviços culturais	
0702080302	Outros	1 500
07020804	Serviços desportivos	156 600
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	5 000
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes escolares	100
07020904	Trabalhos por conta de particulares	100
07020905	Cemitérios	2 000
07020906	Mercados e feiras	3 300
07020907	Parques de estacionamento	100
07020908	Parques de campismo	100
07020999	Outros	100
070299	Outros	
07029999	Outros	100
0703	Rendas	
070301	Habitacões	100
070302	Edifícios	100
070399	Outras	777 000
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	100
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	100
08019999	Diversas	9 327 100
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	107 200
090102	Sociedades financeiras	100
090110	Famílias	3 300
0902	Habitações	
090210	Famílias	100
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100
090302	Sociedades financeiras	100
090310	Famílias	100
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040101	Equipamento de transporte	700
09040102	Maquinaria e equipamento	6 300
09040103	Outros	100
10	Transferências de capital	
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	953 429
10030105	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	2 068 677
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030799	Outras	1 520 900
100308	Serviços e fundos autónomos	
10030899	Outras	28 600
1005	Administração local	
100501	Continente	100
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	12 000
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
130101	Indemnizações	100
130199	Outras	100
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	14 812
Total das Receitas Correntes:		29 324 182
Total das Receitas de Capital:		4 716 818
Total das Receitas Efetivas:		34 041 000
Total das Receitas Não Efetivas:		0
Total do Orçamento da Receita:		34 041 000

Orçamento da Despesa

OM GOP2024

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Assembleia Municipal	
01 01	Despesas com o pessoal	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01 010204	Ajudas de custo	1 000
01 010213	Outros suplementos e prémios	
01 01021302	Outros	4 000
01 01021303	Senhas de Presença	25 000
01 02	Aquisição de bens e serviços	
01 0201	Aquisição de bens	
01 020108	Material de escritório	500
01 0202	Aquisição de serviços	
01 020209	Comunicações	100
01 020217	Publicidade	100
01 020225	Outros serviços	100
	Total das Despesas Correntes Orgânica: 01	30 800
	Total das Despesas de Capital Orgânica: 01	0
	Total das Despesas Efetivas Orgânica: 01	30 800
	Total das Despesas Não Efetivas Orgânica: 01	0
	Total do Orçamento da Despesa Orgânica: 01	30 800
02	Câmara Municipal	
02 01	Despesas com o pessoal	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	
02 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	143 000
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
02 01010401	Pessoal em funções	4 795 200
02 01010402	Alterações obrig. posicionamento remuneratório	56 500
02 01010403	Alterações facult. de posicionamento remuneratório	2 500
02 01010404	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	394 000
02 010106	Pessoal contratado a termo	
02 01010601	Pessoal em funções	12 400
02 01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	50
02 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	54 164
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	6 000
02 010109	Pessoal em qualquer outra situação	244 900

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante
<small>Class. Orgânica/Económica</small>		<small>€</small>
02 010111	Representação	75 900
02 010113	Subsidio de refeição	
02 01011313	Subsídio de refeição	582 400
02 010114	Subsídio de férias e de Natal	
02 01011414	Subsídio de férias e de Natal	944 700
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	160 000
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
02 010202	Horas extraordinárias	70 000
02 010204	Ajudas de custo	10 000
02 010205	Abono para falhas	6 000
02 010206	Formação	50
02 010207	Colaboração técnica e especializada	50
02 010211	Subsídio de turno	29 300
02 010212	Indemnizações por cessação de funções	2 000
02 010213	Outros suplementos e prémios	
02 01021301	Prémios de desempenho	500
02 01021302	Outros	35 000
02 01021303	Senhas de Presença	13 000
02 010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50
02 0103	Segurança social	
02 010301	Encargos com a saúde	200 000
02 010302	Outros encargos com a saúde	500
02 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	3 900
02 010304	Outras prestações familiares	50
02 010305	Contribuições para a segurança social	
02 01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	50
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	732 100
02 0103050202	Regime Geral	1 086 300
02 01030503	Segurança social-Regime geral	50
02 01030504	Outros	50
02 010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	50
02 010308	Outras pensões	17 000
02 010309	Seguros	
02 01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	87 500

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	010310	Outras despesas de segurança social	
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	50
02	01031099	Outras despesas de segurança social	50
02	02	Aquisição de bens e serviços	
02	0201	Aquisição de bens	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	287 711
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	
02	02010201	Gasolina	79 759
02	02010202	Gasóleo	236 030
02	02010299	Outros	271 645
02	020103	Munições, explosivos e artificios	100
02	020104	Limpeza e higiene	40 375
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	1 710 374
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	740
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	35 114
02	020108	Material de escritório	74 637
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	237
02	020110	Produtos vendidos nas farmácias	740
02	020111	Material de consumo clínico	3 887
02	020112	Material de transporte-Peças	7 250
02	020113	Material de consumo hoteleiro	132
02	020114	Outro material-Peças	21 376
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	18 377
02	020116	Mercadorias para venda	
02	02011603	Outras	100
02	020117	Ferramentas e utensílios	12 402
02	020118	Livros e documentação técnica	379
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	54 415
02	020121	Outros bens	509 555
02	0202	Aquisição de serviços	
02	020201	Encargos das instalações	2 384 056
02	020202	Limpeza e higiene	2 161 738
02	020203	Conservação de bens	449 093
02	020204	Locação de edifícios	4 200

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	020209	Comunicações	80 150
02	020210	Transportes	1 649 981
02	020211	Representação dos serviços	100
02	020212	Seguros	123 320
02	020213	Deslocações e estadas	300
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	169 347
02	020215	Formação	55 005
02	020216	Seminários, exposições e similares	100
02	020217	Publicidade	165 743
02	020218	Vigilância e segurança	416 175
02	020219	Assistência técnica	55 622
02	020220	Outros trabalhos especializados	1 271 096
02	020222	Serviços de saúde	18 925
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	149 727
02	020225	Outros serviços	1 205 936
02	03	Juros e outros encargos	
02	0301	Juros da dívida pública	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	91 892
02	0303	Juros de locação financeira	
02	030305	Material de transporte	3 587
02	0305	Outros juros	
02	030502	Outros	
02	03050202	Juros de Mora	3 158
02	0306	Outros encargos financeiros	
02	030601	Outros encargos financeiros	100
02	04	Transferências correntes	
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
02	040102	Privadas	230 316
02	0403	Administração central	
02	040301	Estado	32 376
02	040305	Serviços e fundos autónomos	97 500
02	0405	Administração local	
02	040501	Continente	
02	04050102	Freguesias	370 040

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica			€
02	04050104	Associações de municípios	206 817
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	824 277
02	0408	Famílias	
02	040802	Outras	
02	04080201	Programas Ocupacionais	12 900
02	04080202	Outras	177 947
02	05	Subsídios	
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
02	050101	Públicas	
02	05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	23 700
02	06	Outras despesas correntes	
02	0602	Diversas	
02	060201	Impostos e Taxas	
02	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	
02	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	100
02	0602010199	Outras	9 500
02	060203	Outras	
02	06020305	Outras	54 861
02	07	Aquisição de bens de capital	
02	0701	Investimentos	
02	070101	Terrenos	157 320
02	070102	Habitacões	
02	07010201	Construção	2 100
02	070103	Edifícios	
02	07010301	Instalações de serviços	301 076
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	138 031
02	07010305	Escolas	146 203
02	07010307	Outros	1 271 340
02	070104	Construções diversas	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	689 613
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	101
02	07010403	Estações de tratamento de águas residuais	3 414
02	07010404	Iluminação pública	21 273
02	07010405	Parques e jardins	191 712

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	89 904
02	07010407	Captação e distribuição de água	19 268
02	07010409	Sinalização e trânsito	63 280
02	07010410	Infraestrut. para distribuição energia eléctrica	100
02	07010411	Infraestruturas para tratamento resíduos sólidos	1 000
02	07010413	Outros	1 225 966
02	070106	Material de transporte	
02	07010601	Recolha de resíduos	200
02	07010602	Outro	92 605
02	070107	Equipamento de informática	150 199
02	070108	Software informático	80 364
02	070109	Equipamento administrativo	272 469
02	070110	Equipamento básico	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	21 263
02	07011002	Outro	604 501
02	070111	Ferramentas e utensílios	49 953
02	070113	Investimentos incorpóreos	49 795
02	070115	Outros investimentos	24 100
02	0702	Locação financeira	
02	070203	Edifícios	100
02	070205	Material de transporte	130 660
02	0703	Bens de domínio público	
02	070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	35 608
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050102	Freguesias	163 910
02	08050104	Associações de municípios	947 190
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	534 641
02	10	Passivos financeiros	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

ORÇAMENTO PARA O ANO 2024 - Despesa

Código	Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica		
02 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	900 507
	Total das Despesas Correntes Orgânica: 02	25 630 434
	Total das Despesas de Capital Orgânica: 02	7 479 259
	Total das Despesas Efetivas Orgânica: 02	33 109 693
	Total das Despesas Não Efetivas Orgânica: 02	900 507
	Total do Orçamento da Despesa Orgânica: 02	34 010 200
Total das Despesas Correntes:		25 661 234
Total das Despesas de Capital:		7 479 259
Total das Despesas Efetivas:		33 140 493
Total das Despesas Não Efetivas:		900 507
Total do Orçamento da Despesa:		34 041 000

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Grandes Opções do Plano

OM GOP2024

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)	
					RP	RG	UE		EIM	Início			Fim	Anos seguintes					
														2024					
					2024														
					(b)+(c)+(d)		(c)					(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
FUNÇÕES GERAIS																			
ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
1	111	2002/1	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	02	070107	0	100	22A7	01/2002	12/2028	3	90 052	90 062	60 000	145 000	35 000	30 000	360 032	
1	111	2002/1	Equipamento informático	02	070109	0	100	0103	01/2015	12/2027	3	22 177	22 177	22 177			22 177		
1	111	2003/44	SOFTWARE INFORMATICO	02	070108	0	100	22A7	01/2003	12/2028	3	17 531	17 531	10 000	10 000	10 000	57 531		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO																			
1	111	2015/1	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02	07010602	0	100	22F0	01/2015	12/2028	3	51 405	51 405	330 000	280 000	280 000	280 000	1 221 405	
1	111	2015/1	Aquisição de Equipamentos - Equipamento Básico	02	07011002	0	100	22F0	01/2015	12/2028	3	76 410	76 410	151 200	151 200	151 200	151 200	681 210	
1	111	2015/1	Aquisição de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02	070111	0	100	22F0	01/2015	12/2028	3	37 453	37 453	45 000	45 000	45 000	45 000	217 453	
1	111	2015/1	Reparação de Equipamentos - Viaturas	02	07010602	0	100	22F0	01/2017	12/2028	4	40 000	40 000	80 000	80 000	80 000	80 000	360 000	
1	111	2015/1	Reparação de Equipamentos - Equipamento básico	02	07011002	0	100	22F0	01/2017	12/2028	4	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000	
1	111	2015/1	Reparação de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02	070111	0	100	22F0	01/2017	12/2028	4	12 500	12 500	12 500	12 500	12 500	12 500	62 500	
1	111	2015/1	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02	070205	0	100	0202	01/2020	12/2028	3	65 560	65 560	40 700	41 300	31 100	7 500	186 160	
1	111	2015/5002	SERVIÇO DE SEGUROS	02	020212	0	100	22B1	01/2015	12/2027	4	109 544	109 544	110 000	110 000	110 000	110 000	549 544	
1	111	2015/5003	SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02	020202	0	100	22F0	01/2015	12/2028	4	240 473	240 473	223 200	223 200	223 200	223 200	1 135 273	
1	111	2015/5009	SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS	02	020220	0	100	22A7	01/2015	12/2028	4	19 954	19 954	14 300	14 500	14 500	145 000	208 254	
1	111	2016/5010	SERVIÇOS DE CONTROLO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA	02	0602010199	0	100	22A5	01/2016	12/2028	3	500	500	500	500	500	500	2 500	
1	111	2016/5011	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTN	02	020201	0	100	22C0	01/2016	12/2027	3	242 663	242 663	250 400	257 500	265 200	273 200	1 288 963	
1	111	2016/5012	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTE	02	020201	0	100	22C0	01/2016	12/2027	3	611 984	611 984	630 400	649 300	668 800	688 800	3 249 284	
1	111	2016/5013	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM MIT	02	020201	0	100	22C0	01/2016	12/2027	3	244 393	244 393	251 800	259 300	267 100	275 100	1 297 693	
1	111	2016/5014	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA PARA IP	02	020201	0	100	22C0	01/2016	12/2027	3	1 108 933	1 108 933	1 142 200	1 176 500	1 211 800	1 248 200	5 987 633	
1	111	2016/5015	SERVIÇOS FORNECIMENTO GÁS NATURAL	02	02010299	0	100	22F0	01/2016	12/2028	3	153 554	153 554	86 100	86 100	86 100	86 100	497 954	
1	111	2016/5016	SERVIÇOS MANUTENÇÃO ASCENSOR MECÂNICO	02	020219	0	100	0501	01/2016	12/2023	4	117	117				117		
1	111	2016/5017	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU	02	020202	0	100	22A5	01/2016	12/2028	4	890 488	890 488	676 000	676 000	676 000	676 000	3 594 488	
1	111	2016/5018	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RSU	02	020202	0	100	22A5	01/2016	12/2028	4	629 604	629 604	600 000	600 000	600 000	600 000	3 029 604	
1	111	2016/5019	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA EM ED. MUNICIPAIS	02	020218	0	100	22F0	01/2016	12/2028	4	327 676	327 676	296 300	296 300	296 300	296 300	1 512 876	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projecção Ano / Nº. Artigo	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total (b)=(c)+(d)	2024 Financiam. definido (c)	2024 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes			Total previsto (j) = (e)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)				2029 e seg. (i)							
																						100	100		100	100	100	100
FUNÇÕES GERAIS																												
ADMINISTRAÇÃO GERAL																												
1	111	2016/5020	SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTEGRADA EM ED. MUNICIPAIS	0	100		22FO	01/2016	12/2028	4		12 321	12 321	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	52 321	
1	111	2017/10	TERRENOS	A	100		22CO	01/2017	12/2027	3		13 058	13 058	5 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	27 058	
1	111	2017/10	Aquisição de terrenos	O	100		22FO	01/2017	12/2028	4		11 249	11 249															11 249
1	111	2017/5010	SERVIÇOS GESTÃO DE FROTA	A	100		0103	01/2017	12/2027	3		13 765	13 765															13 765
1	111	2017/5011	COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A ENTIDADES COM PROJETOS FINANCIADOS	O	100		22FO	01/2020	12/2028	4		47 438	47 438	28 500	28 500	28 500	28 500	28 500	28 500	28 500	28 500	28 500	28 500	28 500	28 500	28 500	28 500	161 438
1	111	2020/28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ASCENSOR MECÂNICO E ELEVADORES	O	100		0202	01/2020	12/2022	4		238 000	238 000															238 000
1	111	2020/37	AUTOS DE TRANSFERÊNCIA - JUNTAS DE FREGUESIA	O	100		0202	01/2020	12/2022	4		29 002	29 002															29 002
1	111	2020/39	TRANSFERÊNCIAS JUNTAS DE FREGUESIA	O	100		0202	01/2020	12/2022	4		163 910	163 910															163 910
1	111	2020/39	Transferências Correntes	O	100		0601	01/2021	12/2028	3		128 185	128 185															128 185
1	111	2020/39	Transferências de Capital	O	100		22A7	01/2021	12/2028	3		35 368	35 368															35 368
1	111	2021/19	SERVIÇOS FORNECIMENTO ÁGUA	O	100		22FO	01/2021	12/2028	3		180 041	180 041	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	200 000	980 041	
1	111	2021/39	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE	O	100		22FO	01/2022	12/2028	0		51 253	51 253	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	251 253	
1	111	2022/7	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	O	100		22A7	01/2022	12/2028	3		70 200	70 200	70 000	105 000	61 000	61 000	61 000	61 000	61 000	61 000	61 000	61 000	61 000	61 000	61 000	361 200	
1	111	2022/5002	SOFTWARE INFORMÁTICO (LICENÇAS)	O	100		22CO	01/2023	12/2023	0		13 998	13 998	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	13 998	
1	111	2023/66	MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS	O	100		22CO	01/2023	12/2023	0		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000	
1	111	2023/66	Aquisição de painel	O	100		22CO	01/2023	12/2023	0		6 027 759	6 027 759	5 545 900	5 683 700	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	28 605 259	
1	111	2023/66	Manutenção	O	100							6 027 759	6 027 759	5 545 900	5 683 700	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	28 605 259	
Totais do Programa 111:												6 027 759	6 027 759	5 545 900	5 683 700	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	5 589 800	28 605 259		
PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																												
1	121	2010/2	PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	O	100		0103	01/2015	12/2027			10 000	10 000														10 000	
1	121	2010/2	Manutenção do Sistema de Segurança em Edifícios Municipais	O	100		0104	01/2016	12/2025			1 000	1 000														1 000	
1	121	2010/2	Ações de promoção do SMPC em eventos públicos	O	100		0104	01/2016	12/2025			1 148	1 148														1 148	
1	121	2010/2	Outros bens	O	100		0104	01/2016	12/2025			100	100														100	
1	121	2010/2	Aquisição de viaturas para o SMPC	O	100		07010602	01/2016	12/2025			100	100														100	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)					
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes										
															2024										
															2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)						
															Total (b)=(c)+(d)										
FUNÇÕES GERAIS																									
1	121	2010/2	15	Planos e Projetos para a Prevenção e Gestão de Riscos Naturais e Tecnológicos	02 020214	0	100			0104	01/2022	12/2022	0	100						100					
1	121	2010/2	15/1	Programa Municipal de defesa da floresta contra incêndios	02 020214	0	100			0104	01/2022	12/2022	0	17 500						17 500					
1	121	2010/2	15/2	Plano Municipal de emergência e proteção civil com cartografia de risco	02 020220	0				0104	01/2021	12/2025	0	100						100					
1	121	2010/2	17	Programa de vigilância, prevenção de cheias e fogos florestais (Flow ou outros parceiros)	02 020220	0																			
1	121	2010/2	19	Manutenção do Sistema de Segurança em Edifícios Municipais	02 020214	0	100			0104	01/2010	12/2027	0	30 000						30 000					
1	121	2010/2	19/1	Projetos/estudos no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios																					
1	121	2010/2	20	Aquisição de Drone	02 0701002	0				0104	01/2021	12/2025		100						100					
1	121	2010/2	20/1	Aquisição de Drone	02 070108	0				0104	01/2021	12/2025		2 500						2 500					
1	121	2010/2	20/2	Software para Drone	02 070107	0				0104	01/2021	12/2025		100						100					
1	121	2010/2	20/3	Hardware para Drone	02 070107	0				0104	01/2021	12/2025		100						100					
1	121	2010/2	21	Sistema de Videovigilância Incêndios Florestais	02 070107	0				0104	01/2021	12/2025		100						100					
1	121	2010/2	24	Viatura de Posto de Comando	02 07010602	0				0104	01/2022	12/2022		100						100					
1	121	2010/2	24/1	Transformação	02 070108	0				0104	01/2022	12/2022		100						100					
1	121	2010/2	24/2	Software	02 070107	0				0104	01/2022	12/2022		100						100					
1	121	2010/2	24/3	Hardware	02 020209	0				0104	01/2022	12/2022		100						100					
1	121	2010/2	24/4	Comunicações																					
1	121	2010/2	27	Telemetria e Monitorização	02 020220	0				0104	01/2021	12/2025		11 329						11 329					
1	121	2010/2	27/1	Manutenção de Estações de Climatologia	02 020220	0				0104	01/2021	12/2025		2 000						2 000					
1	121	2010/2	27/2	Manutenção de Estações Hidrométricas	02 070107	0				0104	01/2022	12/2022		5 000						5 000					
1	121	2010/2	27/5	Hardware estações hidrométricas	02 070108	0				0104	01/2022	12/2022		1 000						1 000					
1	121	2010/2	27/6	Software estações hidrométricas	02 070107	0				0104	01/2022	12/2022		3 000						3 000					
1	121	2010/2	27/7	Hardware estações climatologia	02 070108	0				0104	01/2022	12/2022		5 000						5 000					
1	121	2010/2	27/8	Software estações de climatologia	02 020214	0				0104	01/2022	12/2022		5 000						5 000					
1	121	2010/2	27/9	Estudos e relatório curvas de vassão do Rio Mondego das estações hidrométricas	02 020214	0				0104	01/2022	12/2023		5 000						5 000					
1	121	2010/2	27/10	Estudos e relatório curvas de vassão do Rio Mondego das estações climatologia	02 020214	0				0104	01/2022	12/2022		5 000						5 000					
1	121	2010/2	28	Protocolo com o Regimento de Engenharia - Ponte Mililar	02 040301	0				0104	05/2021	12/2021		32 376						32 376					

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2024				Total (b)=(c)+(d)	Total previsto (j) = (g)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024	Anos seguintes				
																2025	2026	2027		
FUNÇÕES GERAIS																				
PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																				
1	121		Segurança Contra Incêndios																	
1	121	2010/2	29	Manutenção de Extinguidores e Centrais de Emergência	02	020220	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	30 112	30 112					30 112	
1	121	2010/2	29/1	Manutenção de extintores e centrais de emergência	02	070109	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	35 000	35 000					35 000	
1	121	2010/2	29/2	Aquisição de extintores e centrais de emergência	02	020214	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100	
1	121	2010/2	29/3	Projetos/estudo medidas de autoproteção no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios	02	020215	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100	
1	121	2010/2	29/4	Simulacros e formação de equipas em segurança contra incêndios	02	0602010169	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	9 000	9 000					9 000	
1	121	2010/2	29/5	Taxas com licenciamento	02	020121	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100	
1	121	2010/2	29/6	Outros bens	02	020225	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100	
1	121	2010/2	29/7	Outros serviços	02	07010409	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100	
1	121	2010/2	29/8	Aquisição de sinalização e sinalética de emergência	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	25 000	25 000					25 000	
1	121	2010/2	30	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2023	0	100	100					100	
1	121	2010/2	30/1	Aquisição de reboque florestal com grua	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2023	0	100	100					100	
1	121	2010/2	30/2	Aquisição de maquinaria com baldes, engate rápido e destruidor para escavadora de rasos	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2023	0	100	100					100	
1	121	2010/2	30/4	Aquisição de buldozer	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2023	0	100	100					100	
1	121	2010/2	30/8	Aquisição de tractor florestal	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2023	0	100	100					100	
1	121	2010/2	30/9	Aquisição de viatura Pick-Up 4x4	02	070205	0	100	0104	01/2022	12/2023	0	40 000	40 000					40 000	
1	121	2010/2	30/10	Aquisição de viatura transporte ligeiro 4x4	02	070205	0	100	0104	01/2022	12/2023	0	25 000	25 000					25 000	
1	121	2010/2	30/11	Aquisição de viatura elétrica	02	070205	0	100	0104	01/2022	12/2024	0	100	100					100	
1	121	2010/2	30/12	Aquisição de viatura pesada de transporte de estilha	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2024	0	30 000	30 000					30 000	
1	121	2010/2	31	Serviços especializados (autorização e licenciamento)	02	020225	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	10 000	10 000					10 000	
1	121	2010/5		GRUPO SAPADOR FLORESTAL															800	
1	121	2010/5	5	Material sapatador	02	020117	0	100	0104	01/2010	12/2025		800	800					800	
1	121	2010/5	7	Equipamentos para Proteção Civil	02	07011002	0	100	0104	01/2015	12/2025		6 212	6 212					6 212	
1	121	2010/5	9	Vespa Velutina Material															100	
1	121	2010/5	9/1	Aquisição de canetas anafiláticas	02	020109	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100	
1	121	2010/5	9/2	Aquisição de canetas anafiláticas e químicos	02	020121	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	8 226	8 226					8 226	
1	121	2010/5	9/3	Aquisição de fitofármacos e químicos	02	020107	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	3 000	3 000					3 000	
1	121	2010/5	9/4	Aquisição de EPI's	02	020121	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	1 946	1 946					1 946	
1	121	2010/5	19	Fardamento e EPI's	02	020107	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	23 093	23 093					23 093	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº. Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
															2024	2025	2026	2027	2028	
						RP	RG	UE	EM	(b)=(c)+(d)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)			
FUNÇÕES GERAIS																				
1	121	2010/5	14	Equipamentos de arborismo e escalada	02 020121	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100
1	121	2010/5	15	Conservação e reparação	02 020203	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	174	174				174	
1	121	2010/5	16	Aquisição de consumíveis de motosserras e motonivadora	02 020114	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	5 989	5 989				5 989	
1	121	2010/5	17	Material de primeiros socorros	02 020111	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000				1 000	
1	121	2010/5	18	Manutenção desfibrihador	02 020203	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	11 000	11 000				11 000	
1	121	2010/5	19	Outros bens	02 020121	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	100	100				100	
1	121	2010/5	20	Antena de comunicações Cavalinha	02 07011002	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	7 000	7 000				7 000	
1	121	2010/5	21	Antena de comunicações Abrunheira	02 07011002	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	5 500	5 500				5 500	
1	121	2015/5011		ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁ. MMV - EQUIPAMENTOS	02 080701	O				0104	01/2015	12/2021		17 000	17 000				17 000	
1	121	2015/5012		ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MMV	02 040701	O				0104	01/2015	12/2021		98 000	98 000				98 000	
1	121	2016/5001		PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS																
1	121	2016/50011		Conservação/manutenção de vias definidas no PMDFCI																
1	121	2016/50011/1		Aquisição de serviços	02 020225	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	10 000	10 000				10 000	
1	121	2016/50011/2		Aquisição de inertes	02 020101	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	15 000	15 000				15 000	
1	121	2016/50011/3		Aquisição de terrenos para alargamento de vias florestais	02 070101	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	11 900	11 900				11 900	
1	121	2016/50011/4		Outros bens	02 020121	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	2 000	2 000				2 000	
1	121	2016/50012		Realização de faixas de gestão de combustíveis																
1	121	2016/50012/1		Serviços de limpeza de realização de FGC 10 metros	02 020225	O	100			0104	01/2022	12/2023	0	154 880	154 880				154 880	
1	121	2016/50012/2		Serviços de limpeza de realização de FGC 50 e 100 metros para execução coerciva de privados	02 020225	O	100			0104	01/2022	12/2023	0	20 790	20 790				20 790	
1	121	2016/50012/3		Serviços de limpeza de realização de FGC 100 metros (polígonos industriais)	02 020225	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	15 000	15 000				15 000	
1	121	2016/50012/4		Serviços levantamento e avaliação de propriedade para execução de FGC	02 020220	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	6 000	6 000				6 000	
1	121	2016/50012/5		Serviços de avaliação de árvores em risco	02 020220	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000				1 000	
1	121	2016/50012/6		Serviços de silvicultura preventiva e corte de árvores no âmbito das FCC	02 020220	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	100	100				100	
1	121	2016/50012/7		Serviços aplicação de fitofármacos	02 020220	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	14 926	14 926				14 926	
1	121	2016/50012/8		Outros serviços	02 020225	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	1 500	1 500				1 500	
1	121	2016/50013		Realização de pontos de água																

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)
					RP	RG	UE	E/M		2024				2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	
										Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)								
FUNÇÕES GERAIS																			
1	121		02 07010407	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100						100
1	121	2016/5001 3/1	Projeto de engenharia	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100						100
1	121	2016/5001 3/2	Execução e construção de infraestruturas	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100						100
1	121	2016/5001 3/3	Serviços de manutenção e conservação	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100						100
1	121	2016/5001 3/4	Outros bens	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100						100
1	121	2016/5001 6	Manutenção e conservação de baldios	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 000						1 000
1	121	2016/5001 6/1	Aquisição de plantas florestais	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100						100
1	121	2016/5001 6/2	Outros bens	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100						100
1	121	2016/5001 7	Segurança e resiliência em aldeias	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 000						1 000
1	121	2016/5001 7/1	Elaboração de plano e projeto	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 000						1 000
1	121	2016/5001 7/2	Material de sensibilização	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 000						1 000
1	121	2016/5001 7/3	Outros bens	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100						100
1	121	2019/21	BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL	O					0104	09/2019	12/2027	3	10 000						10 000
1	121	2019/21 1	Construção	E	15	85			0104	09/2019	12/2027	3	15 000						15 000
1	121	2019/21 2	Equipamentos	O					0104	09/2019	12/2027	0	12 801						12 801
1	121	2019/21 3	Promoção	O					0104	09/2019	12/2027	3	100						100
1	121	2019/21 5	Centro Interpretativo da Natureza	O					0501	01/2021	12/2027	0	100						100
1	121	2019/21 5/1	Projecto	O					0501	01/2021	12/2027	0	100						100
1	121	2019/21 5/2	Adaptação e reabilitação edifício	E					0104	01/2022	12/2023	0	100						100
1	121	2019/21 5/3	Aquisição terreno	O	100				0104	01/2022	12/2023	0	100						100
1	121	2019/21 5/6	Mobiliário	O	100				0104	01/2022	12/2023	0	100						100
1	121	2019/21 6	Conservação/Manutenção de Infraestruturas	O					22A8	01/2023	12/2028		10 000						10 000
1	121	2019/21 7	Centro Interpretativo da Natureza	O					0104	01/2019	12/2025	0	1 000						1 000
1	121	2019/21 7/1	Projeto	O					0104	01/2019	12/2025	0	100						100
1	121	2019/21 7/2	Construção	E					0104	01/2019	12/2025	0	100						100
1	121	2019/21 7/3	Aquisição de equipamentos	O					0104	01/2019	12/2025	0	100						100
1	121	2019/21 7/4	Aquisição de terreno	O					0104	01/2019	12/2025	0	100						100
1	121	2020/29	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SMP	O					0104	01/2020	12/2020	0	20 000						20 000
1	121	2020/29 2	Reparação de Equipamentos - Equipamento Básico	O					0104	01/2020	12/2020	0	20 000						20 000
																			60 000

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)					Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
						RP	RG	UE	EM	Inicio		Fim	Anos seguintes									
													2024									
			FUNÇÕES GERAIS																			
			PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																			
1	121	2020/29	3	Manutenção e pequenas reparações de equipamentos	02	020203	O			0104	01/2020	12/2021	0		44 236	44 236					44 236	
1	121	2020/30		BASE NORTE DE APOIO LOGÍSTICO DO MECO	02	07010301	E	100		0104	01/2020	12/2027	0		100	100					100	
1	121	2020/30	1	Obras de Recuperação e Ampliação de Edifício - Centro de Operações da CIM	02	070109	O	100		0104	01/2020	12/2027	0		200	200					200	
1	121	2020/30	2	Aquisição de equipamentos	02	07010307	E	100		0104	01/2021	12/2027	0		100	100					100	
1	121	2020/30	3	Centro de Produção de Estilha para Queima nos Edifícios Municipais	02	07010301	O			0501	01/2021	12/2027	0		100	100					100	
1	121	2020/30	4	Projeto	02	07010301	E	100		0501	01/2020	12/2027	0		100	100					100	
1	121	2020/30	5	Construção	02	07010301	E	100		22A8	01/2023	12/2028	0		100	100					100	
1	121	2020/30	6	Aquisição de terrenos	02	070101	O			22A8	01/2023	12/2028	0		100	100					100	
1	121	2020/40		CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL																		
1	121	2020/40	1	Obras de ampliação do edifício e estaleiro	02	07010301	E	100		0501	01/2020	12/2027	0		10 000	10 000					10 000	
1	121	2020/40	2	Projeto	02	07010301	O	100		0501	01/2021	12/2022	0		500	500					500	
1	121	2020/40	3	Mobiliário	02	070109	O	100		0104	01/2022	12/2022	0		1 000	1 000					1 000	
1	121	2020/40	4	Aquisição de sistema de lectwall	02	070107	O	100		0104	01/2022	12/2022	0		1 000	1 000					1 000	
1	121	2020/40	5	Aquisição de equipamentos - telefone satélite	02	070107	O	100		0104	01/2022	12/2022	0		100	100					100	
1	121	2020/40	6	Aquisição de equipamentos - torre de comunicações	02	070107	O	100		0104	01/2022	12/2022	0		100	100					100	
1	121	2020/40	7	Cacifos	02	070109	O	100		0104	01/2022	12/2022	0		1 000	1 000					1 000	
1	121	2020/40	8	Outros Bens	02	020121	O			22A8	01/2023	12/2023	0		1 000	1 000					1 000	
1	121	2020/40	9	Outros Serviços	02	020225	O			22A8	01/2023	12/2023	0		900	900					900	
1	121	2020/42		CIEJAM - Combate à Invasora Exótica Jacinto de Água em Montemor-o-Velho																		
1	121	2020/42	1	Estudos	02	020214	A	15	85	0104	01/2020	12/2021	0		1 000	1 000					1 000	
1	121	2020/42	5	Projeto	02	020214	O			22A8	01/2020	12/2020	0		100	100					100	
1	121	2020/42	6	Construção de infraestruturas	02	07010307	E			22A8	01/2023	12/2028	0		100	100					100	
1	121	2021/60		ACUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHO MUNICIPAL																		
1	121	2022/23		SISTEMA FLOW - RISCO DE INUNDAÇÕES/ICHEIAS - DINÂMICAS FLUVAIS																		
1	121	2022/23	1	Projeto	02	020214	O	100		0104	01/2022	12/2022	0		100	100					100	
1	121	2022/23	2	Construção de infraestruturas	02	07010307	E			22A8	01/2023	12/2028	0		100	100					100	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2024		Anos seguintes				Total previsto (j) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)		2028 (h)	2029 e seg. (i)
FUNÇÕES GERAIS																							
1	121		PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																				
1	121	2022/24	INUNDAÇÕES URBANAS - PREVENÇÃO E SALVAGUARDA DO TECIDO URBANO DE PEREIRA, SANTO VARÃO E FORMOSELHA	02 020214	O	100			0104	01/2022	12/2022	0		100								100	
1	121	2022/24	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2023	12/2028			100								100	
1	121	2022/24	Construção	02 07010307	E				22A8	01/2023	12/2028			100								100	
1	121	2022/25	INUNDAÇÕES URBANAS - PREVENÇÃO E SALVAGUARDA DA POVOAÇÃO EREIRA	02 020214	O	100			0104	01/2022	12/2022	0		100								100	
1	121	2022/25	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2023	12/2028			100								100	
1	121	2022/25	Construção	02 07010307	E				22A8	01/2023	12/2028			100								100	
1	121	2022/26	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO MONDEGO	02 020214	O	100			0104	01/2022	12/2022	0		100								100	
1	121	2022/26	Construção	02 07010401	E	100			0104	01/2022	12/2022	0		100								100	
1	121	2022/26	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2023	12/2028			100								100	
1	121	2022/27	RECUPERAÇÃO DE GALERIAS RÍPTICOLAS DO SISTEMA DA REDE SECUNDARIA HIDROLOGICA -ARAZEDE, SEIXO, MEAS E TENTUGAL																				
1	121	2022/27	Projeto	02 020214	O	100			0104	01/2022	12/2022	0		100								100	
1	121	2022/27	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2023	12/2028			100								100	
1	121	2022/27	Construção	02 07010307	E				22A8	01/2023	12/2028			100								100	
1	121	2022/28	SISTEMA DE AUTOPROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS NO PLJA																				
1	121	2022/28	Projeto	02 07010413	O	100			22G1	01/2022	12/2027	0		100								100	
1	121	2022/28	Construção	02 07010413	E	100			22G1	01/2022	12/2027	0		5 000								5 000	
1	121	2022/28	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2023	12/2028			100								100	
1	121	2022/28	Aquisição de terrenos	02 070101	O				22G1	01/2022	12/2027	0		100								100	
1	121	2022/30	ERRADICAÇÃO E CONTROLO DE ESPÉCIES INVASORAS PRIORITÁRIAS																				
1	121	2022/30	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023			100								100	
1	121	2022/30	Aquisição de barreiras	02 07011002	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023			82 632								82 632	
1	121	2022/30	Aquisição de mini giratória	02 020220	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023			100								100	
1	121	2022/30	Material de divulgação	02 020220	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023			100								100	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)
						RP	RG	UE	EIM		Início	Fim			2024		Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	
FUNÇÕES GERAIS																				
PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÉNDIOS																				
1	121	2023/30	3	02 020107	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023		1 531	1 531					1 531	
1	121	2022/30	4	02 07011002	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023		100	100					100	
1	121	2022/30	5	02 020220	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023		100	100					100	
1	121	2023/8	1	02 040701	O	100			22A8	01/2023	12/2028		40 000	40 000					40 000	
1	121	2023/8	2	02 040701	O	100			22A8	01/2023	12/2028		40 000	40 000					40 000	
1	121	2023/16	1	02 070101	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/16	2	02 07010307	E	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/16	3	02 020220	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/16	4	02 07010307	E	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/16	5	02 020214	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/16	6	02 07010307	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/16	7	02 07011002	E	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/22	1	02 070101	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/22	2	02 07010307	E	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/22	3	02 020220	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/22	4	02 020214	E	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/22	5	02 020214	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/22	6	02 07010307	E	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/22	7	02 07011002	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/28	1	02 07010307	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/28	2	02 020214	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/28	3	02 070101	O	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	
1	121	2023/28	4	02 07010307	E	100			22A8	01/2023	12/2028		100	100					100	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
															2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
FUNÇÕES GERAIS																				
1	121	2023/28	5	02 07011002	O	100				22AB	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/32	1	02 07010413	O					22G1	01/2023	12/2027	0	1 000						1 000
1	121	2023/32	2	02 07010413	E					22G1	01/2023	12/2027	0	100						100
1	121	2023/32	3	02 07011002	O					22G1	01/2023	12/2027	0	100						100
1	121	2023/32	4	02 020220	O	100				22G1	01/2023	12/2027	0	100						100
1	121	2023/33	1	02 07010413	O					22G1	01/2023	12/2027	0	1 000						1 000
1	121	2023/33	2	02 07010413	E					22G1	01/2023	12/2027	0	100						100
1	121	2023/34	1	02 07010413	O					22G1	01/2023	12/2027	0	100						100
1	121	2023/34	2	02 070101	O	100				22G1	01/2023	12/2023	0	100						100
1	121	2023/34	3	02 07010413	E					22G1	01/2023	12/2023	0	100						100
1	121	2024/12	1	02 07011002	O					0104	01/2024	12/2025	0	100	100					200
1	121	2024/16	1	02 07010413	O					0104	01/2024	12/2025	0	100	100					200
1	121	2024/16	2	02 070101	O					0104	01/2024	12/2025	0	100	100					200
1	121	2024/16	3	02 07010413	E					0104	01/2024	12/2025	0	100	100					200
1	121	2024/16	4	02 07010413	O					0104	01/2024	12/2025	0	100	100					200
1	121	2024/20		02 020225	O					0104	01/2024	12/2025	0	50 000	50 000					50 000
1	121	2024/23	1	02 070101	O	30	70			22A8	01/2024	12/2025	0	100	100					100
1	121	2024/23	2	02 070203	E	30	70			22A8	01/2024	12/2025	0	100	100					100
1	121	2024/23	3	02 07011002	O	30	70			22A8	01/2024	12/2025	0	119 800	119 800					119 800
1	121	2024/24	1	02 020214	O					0104	01/2024	12/2025	0	100	100					200

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes								
															2024		2025	2026		2027	2028	2029 e seg.	
				(b)=(c)+(d)		(c)		(d)		(e)		(f)		(g)		(h)		(i)					
FUNÇÕES GERAIS																							
1	121		PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																				
1	121	2024/24	Ações de sensibilização	02	020225	O		0104	01/2024	12/2025	0		100	100							200		
1	121	2024/25	PLANO ESPECIAL DE INUNDAÇÕES/SICHEIAS																		200		
1	121	2024/25	Elaboração de Plano	02	020214	O		0104	01/2024	12/2025	0		100	100							200		
1	121	2024/26	PLANO ESPECIAL DE INUNDAÇÕES RÁPIDAS																		200		
1	121	2024/26	Elaboração de Plano	02	020214	O		0104	01/2024	12/2025	0		100	100							200		
1	121	2024/27	PLANO ESPECIAL DE SECURENÇAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HIDROLÓGICOS																		200		
1	121	2024/27	Elaboração de Plano	02	020214	O		0104	01/2024	12/2025	0		100	100							200		
1	121	2024/28	PLANO ESPECIAL DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO/SALVAGUARDA AOS RISCOS																		200		
1	121	2024/28	Elaboração de Plano	02	020214	O		0104	01/2024	12/2025	0		100	100							200		
1	121	2024/29	CENTRO MÓVEL DE INFORMAÇÃO																		200		
1	121	2024/29	Posto Móvel de Informação	02	07011002	O		0104	01/2024	12/2025	0		100	100							200		
1	121	2024/29	Equipamentos didáticos para realização de ações de sensibilização e informatização	02	07011002	O		0104	01/2024	12/2025	0		100	100							200		
1	121	2024/29	Material informativo para sensibilização em Proteção Civil	02	020220	O		0104	01/2024	12/2025	0		100	100							200		
														1 262 401	1 262 401	155 000	155 000	5 744 800	5 913 100	5 000	0	2 064 416	
Totais do Programa 121:														0	7 290 160	7 290 160	0	5 882 915	5 838 700	5 913 100	5 000	0	30 669 675
Totais do Objetivo 1														0	7 290 160	7 290 160	0	5 882 915	5 838 700	5 913 100	5 000	0	30 669 675
FUNÇÕES SOCIAIS																							
2	211		ENSINO NÃO SUPERIOR																				
2	211	2004/1	APETRECHAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR																		186 849		
2	211	2004/1	Equipamento informático	02	070107	O		22A7	01/2004	12/2028	3		60 000	15 849	32 000	74 000	5 000				3 500		
2	211	2004/1	Software	02	070108	O		22A7	01/2004	12/2028	3		1 000	500	1 000	1 000	500				55 000		
2	211	2004/1	Mobiliário Escolar	02	070109	O		2211	01/2004	12/2028	4		15 000	15 000	10 000	10 000	10 000				3 900		
2	211	2004/1	Renovação infraestrutura de rede	02	070107	O		22A7	01/2021	12/2028	3		500	500	1 400	500	500				21 000		
2	211	2004/1	Plataformas de gestão escolar	02	070108	O		2211	01/2022	12/2028	0		1 000	1 000	5 000	5 000					725		
2	211	2015/3	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES																		193		
2	211	2015/3	Arazede	02	07010305	E		0501	01/2015	12/2027	3		725	725									
2	211	2015/3	Seixo de Gátões	02	07010305	E		0501	01/2015	12/2027	3		193	193									

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº. Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)		
						RP	RG	UE		EIM	Início			Fim	2024	2025	2026	2027		2028	2029 e seg.
FUNÇÕES SOCIAIS																					
2	2 211	2015/3	ENSINO NÃO SUPERIOR	02 07010305	E	100			0501	01/2015	12/2027	3	706	706						706	
2	2 211	2015/3	Centro Educativo de Montemor-o-Velho	02 07010305	E	100			0501	01/2019	12/2027	3	24.073	24.073						24.073	
2	2 211	2017/4	EDIFÍCIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA	02 07010305	E	100			2200	01/2017	12/2027	0	1.371	1.371						1.371	
2	2 211	2018/8	Constituição	02 020214	O				2211	01/2018	12/2024		500	500						500	
2	2 211	2018/10	CARTA EDUCATIVA	02 010107	O				2211	01/2018	12/2028		764	764						1.164	
2	2 211	2019/1	PREVENÇÃO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO SUCESSO EDUCATIVO	02 070109	O				2211	01/2021	12/2028	3	1.000	1.000						5.000	
2	2 211	2019/1	Equipa Técnica	02 020121	O				2211	01/2022	12/2028	3	3.857	3.857						15.857	
2	2 211	2019/1	Salas de aula do futuro	02 020203	O				2211	01/2024	12/2028	0	1.000	1.000						5.000	
2	2 211	2019/1	Equipamentos didáticos e pedagógicos	02 020120	O				2211	01/2024	12/2028	0	1.000	1.000						5.000	
2	2 211	2019/5001	Serviço de cópia/impressão JI e EB do concelho	02 020220	O	100			22A7	01/2019	12/2028	3	4.182	4.182						4.182	
2	2 211	2019/5002	CADERNOS DE ATIVIDADES	02 04080202	O				2211	01/2019	12/2028		16.000	16.000						80.000	
2	2 211	2019/5003	DINAMIZAÇÃO DE AAAF PRESTAÇÃO SERVIÇOS - YOGA	02 020220	O				2211	01/2019	12/2027		10.116	10.116						10.116	
2	2 211	2020/1	EB 2.3 DR. JOSÉ SANTOS BESSA	02 07010305	E	100			22G1	01/2020	12/2027	0	100	100						2.900.100	
2	2 211	2020/1	Obras de Adaptação/Remodelação	02 07010305	O	100			22G1	01/2021	12/2027	0	13.856	13.856						13.856	
2	2 211	2020/38	Projecto	02 020108	O				2211	01/2020	12/2027	0	15.080	15.080						75.080	
2	2 211	2020/38	Material de escritório	02 020105	O				2211	01/2020	12/2028	3	73.298	73.298						303.298	
2	2 211	2020/38	Leite Escolar	02 040305	O				2211	01/2021	12/2028	3	97.500	97.500						433.500	
2	2 211	2020/38	Delegação de competências	02 020220	O				2211	01/2022	12/2028	3	245.053	245.053						575.053	
2	2 211	2020/38	Atividades de Enriquecimento Curricular	02 020203	O				2211	01/2024	12/2028	0	80.000	80.000						400.000	
2	2 211	2020/38	Conservação de instalações	02 020220	O				2211	01/2024	12/2028	0	14.000	14.000						118.000	
2	2 211	2020/38	Dinamização de AAAF	02 020220	O				2211	01/2024	12/2028	0	26.000	26.000						26.000	
2	2 211	2020/38	Equipamentos (informáticos, pedagógicos, desportivos, laboratoriais)																		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Depistas					Total previsto (j) = (a)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
															2024	2025	2026	2027	2028	
						(b)=(c)+(d)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(l)						
FUNÇÕES SOCIAIS																				
ENSINO NÃO SUPERIOR																				
2	211	2020/38 7/1	Equipamentos de informática	02 070107	O					221	01/2024	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500
2	211	2020/38 7/2	Software informático	02 070108	O					221	01/2024	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500
2	211	2020/38 7/3	Outros investimentos	02 070115	O					221	01/2024	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500
2	211	2022/8	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES	02 020121	O	100				22F0	01/2022	12/2027	0	4 158	4 158					4 158
2	211	2022/8	Aquisição de bens	02 020225	O	100				22F0	01/2022	12/2027	0	93	93					93
2	211	2022/8	Aquisição de serviços	02 02010299	O	100				22F0	01/2022	12/2027	0	105 226	105 226					105 226
2	211	2022/8 3	Gás propano a granel	02 020209	O	100				22A7	01/2022	12/2028	3	9 274	9 274					9 274
2	211	2023/2	SERVÍCIO DE COMUNICAÇÕES PARA AS ESCOLAS	02 070109	O					221	01/2023	12/2027	0	10 041	10 041					10 041
2	211	2023/2	APETRECHAMENTO - ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR	02 070109	O					221	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000					10 000
2	211	2023/2	Mobiliário escolar	02 020203	O					221	01/2023	12/2027	0	6 000	6 000					6 000
2	211	2023/2	Aquisição de equipamentos lúdicos, desportivos e pedagógicos	02 020203	O					221	01/2023	12/2027	0	6 000	6 000					6 000
2	211	2023/2	Manutenção de equipamentos	02 020203	O					221	01/2023	12/2027	0	6 000	6 000					6 000
2	211	2023/36	EB1 DO SEIXO	02 07010305	E					22G1	01/2023	12/2027	0	100	100					100
2	211	2023/36	Obras de adaptação/remodelação	02 07010305	E					22G1	01/2023	12/2027	0	133 500	133 500					133 500
2	211	2023/37	EB1 DE MEAS DO CAMPO	02 07010305	E					22G1	01/2023	12/2027	0	50 000	50 000					50 000
2	211	2023/37	Aquisição de equipamentos	02 07010305	E					22G1	01/2023	12/2027	0	104 979	104 979					104 979
2	211	2023/37	Obras de adaptação/remodelação	02 07010305	E					22G1	01/2023	12/2027	0	250 000	250 000					250 000
2	211	2023/38	EB1 DE TENTUGAL	02 07010305	E					22G1	01/2023	12/2027	0	100	100					100
2	211	2023/38	Obras de adaptação/remodelação	02 07010305	E					22G1	01/2023	12/2027	0	133 500	133 500					133 500
2	211	2024/11	VISITAS TEMÁTICAS PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO	02 020225	O					221	01/2024	12/2028	0	6 500	6 500					6 500
2	211	2024/11	Aquisição de serviços	02 020210	O					221	01/2024	12/2026	0	2 500	2 500					2 500
2	211	2024/11	Serviço de transportes	02 020210	O					221	01/2024	12/2026	0	2 500	2 500					2 500
Totais do Programa 211:														946 494	946 494	4 008 000	592 000	548 100	518 700	6 613 294
SERVÍCIOS AUXILIARES DE ENSINO																				
2	212	2014/5008	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02 020105	O					221	01/2014	12/2027	0	1 439 593	1 439 593					1 439 593
2	212	2014/5009	TRANSPORTES ESCOLARES	02 020210	O					221	01/2014	12/2027	0	1 110 074	1 110 074					1 110 074
2	212	2015/5016	REGIME DE FRUTA ESCOLAR	02 020105	O					221	01/2015	12/2027	0	20 964	20 964					20 964

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)							
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes											
														2024											
					Financiam. não definido																				
					2025																				
					2026																				
					2027																				
					2028																				
					2029 e seg.																				
					(b)+(c)+(d)																				
2 FUNÇÕES SOCIAIS																									
2 212 SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																									
2	212	2015/5017	MATERIAL DIDÁTICO E DE DESGASTE	0	020120			2211	01/2015	12/2027		21 276	21 276	21 000	22 000	23 000	24 000	111 276							
2	212	2015/5018	DIA MUNDIAL DA CRIANÇA																						
2	212	2015/5018.3	Outros Bens	0	020121			2211	01/2015	12/2027		2 001	2 001	2 000	2 000	2 000	10 001								
2	212	2015/5018.4	Outros Serviços	0	020225			2211	01/2015	12/2027		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000								
2	212	2018/16	LANCHEIRAS SOLIDÁRIAS																						
2	212	2018/16	Alimentação	0	020105			2211	01/2018	12/2027		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000								
2	212	2018/16	Mochilas e utensílios	0	020120			2211	01/2018	12/2027		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500								
2	212	2020/41	AUXÍLIOS ECONÓMICOS	0	04080202			2211	01/2020	12/2027	0	15 576	15 576	15 000	15 000	15 000	75 576								
												Totais do Programa 212:		2 629 984		2 629 984		2 276 500		2 276 500		2 277 500		11 733 984	
2 221 SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																									
2 221 2021/40 CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS AFETOS À SAÚDE																									
2	221	2021/40	Projeto																						
2	221	2021/40	Montemor-o-Velho	0	07010307	0	100	22CO	01/2021	12/2027	0	100	100	50 000				50 100							
2	221	2021/40	Arazede	0	07010307	0	100	22CO	01/2021	12/2027	0	100	100	20 000				20 100							
2	221	2021/40	Obras conservação / adaptação																						
2	221	2021/40	Montemor-o-Velho	0	07010307	0	100	22CO	01/2021	12/2027	0	100	100	929 700				929 800							
2	221	2021/40	Pereira	0	07010307	0	100	22CO	01/2021	12/2027	0	2 100	2 100					2 100							
2	221	2021/40	Arazede	0	07010307	0	100	22CO	01/2021	12/2027	0	100	100	447 250				447 350							
2	221	2021/40	Carapinheira	0	07010307	0	100	22CO	01/2021	12/2027	0	2 000	2 000					2 000							
2	221	2021/40	Meas	0	07010307	0	100	22CO	01/2021	12/2027	0	500	500					500							
2	221	2021/40	Tentugal	0	07010307	0	100	22CO	01/2021	12/2027	0	1 100	1 100					1 100							
												Totais do Programa 221:		6 100		6 100		1 446 950		1 446 950		1 453 050			
2 232 ACÇÃO SOCIAL																									
2 232 2013/1 APOIO A MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL																									
2	232	2013/1	Apoios de Emergência Social	0	04080202	0	100	22H1	01/2015	12/2028	4	5 271	5 271	5 000	5 000	5 000	5 000	25 271							
2	232	2013/1	Aquisição de bens essenciais	0	020121	0	100	22H1	01/2022	12/2028	3	11 201	11 201	11 000	11 000	11 000	11 000	55 201							
2 232 2013/3 TELEASSISTÊNCIA																									
2	232	2013/3	Sistema fixo	0	020209	0		22H1	01/2016	12/2028	3	7 762	7 762	3 870	3 870	3 870	3 870	23 242							

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº de Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)					Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EM	Total (b)=(c)+(d)		2024	Anos seguintes								
													Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	
FUNÇÕES SOCIAIS																					
ACÇÃO SOCIAL																					
2	232	2013/3	3	02 020209	0						22H1	01/2016	12/2028	3	10 390	10 390	4 600	4 600	4 600	28 790	
2	232	2013/3	4	02 020209	0	100					22H1	01/2023	12/2028	4	3 400	3 400	3 400	3 400	17 000		
2	232	2015/5021		02 04080202	0						22H1	01/2015	12/2028	3	55 063	55 063	55 000	55 000	275 063		
2	232	2016/6		02 070108	0	100					22H1	01/2016	12/2024	4	2 500	2 500			2 500		
2	232	2017/5006		02 04080202	0	100					0303	01/2017	12/2027	3	32 700	32 700	37 350	37 350	182 100		
2	232	2019/9		02 020212	0						0303	01/2019	12/2021		186	186			186		
2	232	2019/9	3	02 020214	0	100					22H1	01/2019	12/2024	3	9 963	9 963			9 963		
2	232	2020/18		02 020210	0	100					22H1	01/2020	12/2028	3	4 000	4 000	4 000	4 000	20 000		
2	232	2020/18	1	02 020220	0	100					22H1	01/2020	12/2028	3	100	100	100	100	500		
2	232	2020/18	2	02 020121	0	100					22H1	01/2020	12/2028	3	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500		
2	232	2020/18	3	02 020225	0	100					22H1	01/2020	12/2028	3	1 698	1 698	1 000	1 000	5 698		
2	232	2020/18	4	02 020105	0	100					22H1	01/2020	12/2028	3	3 485	3 485	2 500	2 500	13 485		
2	232	2020/18	5	02 020220	0	100					22H1	01/2020	12/2028	3	500	500	500	500	2 500		
2	232	2020/18	6	02 020220	0	100					22H1	01/2020	12/2028	3	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500		
2	232	2020/18	7	02 020212	0	100					22H1	01/2021	12/2028	3	1 606	1 606	500	500	3 606		
2	232	2020/22		02 04080202	0	100					22H1	01/2020	12/2028	0	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500		
2	232	2020/22	1	02 020212	0	100					22H1	01/2020	12/2028	0	500	500	500	500	2 500		
2	232	2020/22	2	02 020217	0	100					22H1	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	2 500		
2	232	2020/22	4	02 020108	0	100					22H1	01/2023	12/2024	0	500	500			500		
2	232	2020/23		02 040701	0	100					22H1	01/2020	12/2027	3	2 200	2 200			2 200		
2	232	2021/2		02 020217	0	100					22H1	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	500		
2	232	2021/2	1	02 020121	0	100					22H1	01/2021	12/2028	0	200	200	200	200	1 000		
2	232	2021/2	2		0																
2	232	2021/4		02 020217	0	100					22H1	01/2021	12/2028		500	500	500	500	2 500		
2	232	2021/4	1	02 020215	0	100					22H1	01/2021	12/2028		500	500	500	500	2 500		
2	232	2021/4	2		0																

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
														2024	2025	2026	2027	2028	
2024	(b)=(c)+(d)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(l)										
FUNÇÕES SOCIAIS																			
ACÇÃO SOCIAL																			
2 232	2021/4 3	Atividades de prevenção	02 020225	0	100				22H1	01/2021	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2 232	2021/4 4	Material didático	02 020120	0	100				22H1	01/2024	12/2024	0	1 000	1 000				1 000	
2 232	2021/4 5	Material lúdico-pedagógico	02 020120	0	100				22H1	01/2024	12/2024	0	250	250				250	
UNIDADE MÓVEL																			
2 232	2021/6 1	Aquisição de equipamentos	02 07011002	0	100				22H1	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2 232	2021/6 2	Manutenção de equipamentos clínicos	02 020203	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2 232	2022/5006	Projeto VirtuALL - Transferência ADELO	02 04050104	0	100				22H1	01/2022	12/2024	0	11 000	11 000				11 000	
TARIFÁRIOS ESPECIAIS DA ÁGUA																			
2 232	2023/4 1	Tarifário doméstico social	02 05010101	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	21 000	21 000	21 000	21 000	21 000	105 000	
2 232	2023/4 2	Tarifário doméstico familiar	02 05010101	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	200	200	200	200	200	1 000	
2 232	2023/4 3	Tarifário não doméstico social (IPSS S)	02 05010101	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500	
GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL																			
2 232	2023/11 1	Sinalética	02 020220	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	200	200	200	200	200	1 000	
2 232	2023/11 2	Despesas com o funcionamento do gabinete	02 020108	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2 232	2023/11 3	Atividades de promoção do emprego	02 020225	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
APOIO FINANCEIRO A IPSS S																			
2 232	2023/13 1	Programa PARES 3.0	02 060701	0					22H1	01/2023	12/2026	3	50 000	50 000	60 000	60 000	60 000	160 000	
PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO																			
2 232	2023/14 1	Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção de Vítimas de Tráfico de Seres Humanos	02 020217	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	200	200	200	200	200	1 000	
2 232	2023/14 2	Equipa para a igualdade na Vida Local	02 020225	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	200	200	200	200	200	1 000	
2 232	2023/14 3	Campanhas de prevenção e sensibilização	02 020217	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2 232	2023/14 4	Outros trabalhos especializados	02 020220	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2 232	2023/14 5	Alimentação	02 020105	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	400	400	400	400	400	2 000	
2 232	2023/14 6	Outros bens	02 020121	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
REDE SOCIAL																			
2 232	2023/17 1	Aquisição de serviço para funcionamento do órgão	02 020220	0	100				22H1	01/2023	12/2028	3	200	200	200	200	200	1 000	
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA SAÚDE																			
2 232	2023/19 1	Gestão, manutenção e conservação de imóveis e equipamentos	02 020203	0	100				22H1	01/2023	12/2028	0	43 136	43 136	37 000	37 000	37 000	191 136	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Obj. Progr.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Relemb.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes			
															Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
AÇÃO SOCIAL																				
2	232	2023/19	2	02 070109	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	6 900	6 900	6 900	6 900	6 900	6 900	34 500
2	232	2023/19	5	02 020202	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	139 100	139 100	139 100	139 100	139 100	139 100	695 500
2	232	2023/19	6	02 020201	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	13 500	13 500	13 500	13 500	13 500	67 500	
2	232	2023/19	6/1	02 020201	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	10 700	10 700	10 700	10 700	10 700	53 500	
2	232	2023/19	6/2	02 020202	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	600	600	600	600	600	3 000	
2	232	2023/19	6/3	02 020202	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	700	700	700	700	700	3 500	
2	232	2023/19	6/4	02 020218	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	13 500	
2	232	2023/19	6/5	02 020203	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000	
2	232	2023/19	7	02 020210	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000	
2	232	2023/19	7/1	02 020210	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	17 500	
2	232	2023/19	7/2	02 020212	O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	3 100	3 100	3 100	3 100	3 100	15 500	
2	232	2023/19	7/3	02 020204	O	100				22H1	01/2023	12/2030	0	100	100	100	100	100	500	
2	232	2023/19	8		O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	232	2023/23			O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	150	150	150	150	150	750	
2	232	2023/23	1		O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	12 000	12 000	12 000	12 000	12 000	24 000	
2	232	2023/24			A	100				22H1	01/2023	12/2028	0	16 600	16 600	16 600	16 600	16 600	33 200	
2	232	2023/24	1		O	100				22H1	01/2023	12/2024	0	23 700	23 700	23 700	23 700	23 700	23 700	
2	232	2023/25			O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	31 187	31 187	31 187	31 187	31 187	153 587	
2	232	2023/25	1		O	100				22H1	01/2023	12/2028	0	18 300	18 300	18 300	18 300	18 300	91 500	
2	232	2023/26			E	100				22H1	01/2023	12/2025	0	73 200	73 200	73 200	73 200	73 200	366 000	
2	232	2023/26	1		O	100				22H1	01/2023	12/2025	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	
2	232	2023/26	2		O	100				22H1	01/2023	12/2024	0	30 600	30 600	30 600	30 600	30 600	153 587	
2	232	2023/26	3		O	100				22H1	01/2023	12/2024	0	18 300	18 300	18 300	18 300	18 300	91 500	
2	232	2023/27	1		O	100				22H1	01/2024	12/2028	0	73 200	73 200	73 200	73 200	73 200	366 000	
2	232	2023/27	3		O	100				22H1	01/2023	12/2028	3	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	
2	232	2023/27	4		O	100				22H1	01/2023	12/2028	3	30 600	30 600	30 600	30 600	30 600	153 587	
2	232	2023/29			O	100				22H1	01/2023	12/2023	0	18 300	18 300	18 300	18 300	18 300	91 500	
2	232	2023/29	1		O	100				22H1	01/2023	12/2023	0	73 200	73 200	73 200	73 200	73 200	366 000	
2	232	2023/29	2		O	100				22H1	01/2023	12/2023	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj.Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes					
														2024	2025	2026	2027		2028
ANO / Nº Ação																			
FUNÇÕES SOCIAIS																			
ACÇÃO SOCIAL																			
DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, EDUCAÇÃO E LITERACIA PARA A SAÚDE																			
2	232	2024/1	02 020212	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	500	2 500
2	232	2024/1	02 020121	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500
2	232	2024/1	02 020225	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	17 500
2	232	2024/1	02 07011002	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
PROMOÇÃO DA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO																			
2	232	2024/2	02 020121	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	500	2 500
2	232	2024/2	02 020225	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500
ATELIERS DA SAÚDE MENTAL																			
2	232	2024/3	02 020121	0	100			22H1	01/2024	12/2025	0	1 000	13 000						14 000
2	232	2024/3	02 020225	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
OFICINA AV@S ENSINAM																			
2	232	2024/4	02 020121	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	500	2 500
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS IPSS																			
2	232	2024/5	02 040701	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	3 600	3 600	3 600	3 600	3 600	3 600	3 600	18 000
2	232	2024/5	02 080701	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	11 350	11 350	11 350	11 350	11 350	11 350	11 350	56 750
2	232	2024/5	02 080701	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	12 450	12 450	12 450	12 450	12 450	12 450	12 450	62 250
2	232	2024/5	02 080701	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	250 000
SAÚDE MOR																			
2	232	2024/6	02 020121	0	100			22H1	01/2024	12/2024	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	232	2024/6	02 020225	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	232	2024/6	02 020212	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	300	300	300	300	300	300	300	1 500
RADAR																			
2	232	2024/7	02 020121	0	100			22H1	01/2024	12/2026	0	100	15 700	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	17 800
2	232	2024/7	02 070107	0	100			22H1	01/2024	12/2026	0	100	15 700	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	17 800
2	232	2024/7	02 020108	0	100			22H1	01/2024	12/2026	0	100	2 000	300	300	300	300	300	2 400
PROTOCOLO ESTESC																			
2	232	2024/8	02 020121	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	500	2 500
2	232	2024/8						22H1	01/2024	12/2028	0								

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes			
															Financiam. definido	Financiam. não definido	2025	2026	2027	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
AÇÃO SOCIAL																				
2	232	2024/8	2	02 020225	O	100				22H1	01/2024	12/2024	0	500	500	500	500	500	500	2 500
2	232	2024/9	1	02 020220	O	100				22H1	01/2024	12/2025	0	5 000	5 000					10 000
2	232	2024/10	1	02 020225	O	100				22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	2 500
2	232	2024/10	2	02 04050104	O	100				22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	2 500
														777 048	777 048	619 770	619 770	619 770	3 450 428	
Totais do Programa 232:																				
HABITAÇÃO																				
2	241	2002/25		02 07010307	E					0501	01/2002	12/2022	4	2 147	2 147					2 147
2	241	2002/26		02 07010307	E					0501	01/2002	12/2023	1	100	100					500
2	241	2002/26	2	02 020217	O	100				22F0	01/2023	12/2023	0	100	100	500	500	500	2 100	
2	241	2002/26	5	02 020203	A	100				22F0	01/2023	12/2023	0	100	100	2 000	2 000	2 000	8 100	
2	241	2002/26	6	02 07010307	E	100				22F0	01/2023	12/2023	0	100	100	100	100	100	500	
2	241	2002/31	3	02 07010301	E	100				0501	01/2002	12/2027	3	175	999 900				1 000 075	
2	241	2002/31	5	02 020121	O	100				22A7	01/2020	12/2028	0	100	6 000	1 000	300	300	7 700	
2	241	2002/31	6	02 020214	O	100				0501	01/2021	12/2027	0	15 000	15 000				15 000	
2	241	2020/4	2	02 07010307	E	100				22C0	01/2020	12/2027	4	100	100				100	
2	241	2020/7	1	02 07010307	O	100				22F0	01/2020	12/2027	0	100	100	100	100	100	500	
2	241	2020/7	3	02 07010307	E	100				22F0	01/2020	12/2027	0	100	100	100	100	100	500	
2	241	2023/40	1	02 070109	O	100				22G1	01/2023	12/2027	0	50 000	50 000				100 000	
2	241	2023/40	3	02 07010301	E	100				22G1	01/2023	12/2027	0	289 001	289 001	111 000			400 001	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
						RP	RG	UE		EIM	Início			Fim	Anos seguintes					
															2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)		2029 e seg. (i)
FUNÇÕES SOCIAIS																				
HABITAÇÃO																				
2	241		BNAUT - BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO	02	O	100			22G1	01/2023	12/2027	0	2 000	2 000						2 000
2	241	2023/44	Projeto	02	O	100			22G1	01/2023	12/2027	0	100	100						248 100
2	241	2023/44	Construção										359 223	359 223	1 417 800	3 900	3 200	3 200		1 787 323
Totais do Programa 241:																				
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2	242		EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - CARAPINHEIRA	02	O	100			0501	01/2009	12/2027	4	9 817	9 817						9 817
2	242	2003/3	Rua da Igreja																	
2	242	2003/3	Construção										9 817	9 817						9 817
2	242	2004/8	ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE																	
2	242	2004/8	Rua Joaquim Pimenta Simões																	
2	242	2004/8	Construção				85		0501	01/2016	12/2027	4	13 758	13 758						13 758
2	242	2004/8	Largo do Tojeiro																	
2	242	2004/8	Construção				100		0501	01/2019	12/2023	4	14 262	14 262						14 262
2	242	2004/8	Largo Silva Ferrão																	
2	242	2004/8	Construção				100		0501	06/2019	12/2027	2	2 600	2 600						2 600
2	242	2004/12	ARRANJO URBANÍSTICO MEÃS																	
2	242	2004/12	Enquadramento de Estátua da Mondadeira junto à ACDR de Meãs																	
2	242	2004/12	Construção				100		22G1	01/2019	12/2023	0	50 000	50 000						100 000
2	242	2004/14	ARRANJO URBANÍSTICO LICEIA																	
2	242	2004/14	Envolvente do polidesportivo																	
2	242	2004/14	Construção				100		0501	01/2021	12/2027	0	128 335	128 335						256 415
2	242	2004/15	ARRANJO URBANÍSTICO GATÕES																	
2	242	2004/15	Projecto				100		0501	01/2004	12/2023	3	1 968	1 968						1 968
2	242	2004/39	ARRANJO URBANÍSTICO SEIXO																	
2	242	2004/39	Arranjo da Zona envolvente ao Centro Cultural do Seixo e Polidesportivo																	
2	242	2004/39	Projecto				100		22G1	01/2004	12/2024	3	2 460	2 460						2 460
2	242	2004/39	Parque Infantil e Geriátrico																	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Ord. Progr.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
														2024		2025		2026	
		Total (b)=(c)+(d)		Financiam. definido (c)		Financiam. não definido (d)		2025 (e)		2026 (f)		2027 (g)		2028 (h)		2029 e seg. (i)			
FUNÇÕES SOCIAIS																			
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																			
2	242	2004/39 2/2	02 07010405	E	100				22G1	01/2019	12/2023	0	60 084	60 084					60 084
		Construção																	
2	242	2004/39 3	02 07010401	E	15	85		0601	01/2019	12/2023	4	955	955						955
		Largo de S. João Batista																	
2	242	2004/39 3/4																	
		Construção																	
2	242	2004/39 5	02 07010401	E				22G1	01/2004	12/2027	0	100	100						100 000
		Passoio Associação - Cemitério																	
2	242	2004/39 5/4																	
		Construção																	
2	242	2009/3																	
		PROJECTO INTEGRADO/REGENERAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO																	
2	242	2009/3 1	02 07010401	E				0501	01/2009	12/2023	4	946	946						946
		Ascensor Mecânico - Percorso Pedonal Assistido																	
2	242	2009/3 1/3																	
		Construção																	
2	242	2011/9																	
		ARRANJO URBANISTICO EM PEREIRA																	
2	242	2011/9 3																	
		Parque Infantil e Geriátrico																	
2	242	2011/9 3/2																	
		Construção																	
2	242	2011/9 5																	
		Largo da Feira																	
2	242	2011/9 5/2																	
		Construção																	
2	242	2016/9																	
		REABILITAÇÃO URBANA EM ARU																	
2	242	2016/9 1																	
		Projeto																	
2	242	2016/9 1/1	02 07010307	O	15	85		22G1	01/2016	12/2027	4	2 460	2 460						2 460
		Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico																	
2	242	2016/9 1/2	02 07010307	O	15	85		22G1	01/2016	12/2027	4	1 841	1 841						1 841
		Parque Urbano Ribeirinho																	
2	242	2016/9 1/3	02 07010307	O	15	85		22G1	01/2016	12/2027	4	2 768	2 768						2 768
		Reabilitação do Edifício Leira																	
2	242	2016/9 3																	
		Construção																	
2	242	2016/9 3/3	02 07010307	E	100			22G1	01/2016	12/2027	0	850 000	850 000						850 000
		Reabilitação do Edifício Leira																	
2	242	2016/9 3/6	02 07010307	E	15	85		22G1	01/2016	12/2027	4	85 750	85 750						85 750
		Requalificação da Envolvente Sul do Castelo / Capela																	
2	242	2016/9 3/8	02 07010307	E	50	50		22G1	01/2020	12/2027	4	68 488	68 488						68 488
		Requalificação do Largo do Cruzeiro																	
2	242	2016/9 3/13	02 07010307	E	15	85		22G1	01/2018	12/2027	0	100	100						354 800
		Parque Urbano Ribeirinho fase 2																	
2	242	2016/9 3/15	02 07010307	E				22G1	01/2016	12/2027	0	100	100						350 100
		Espaço Memória - Reabilitação do Edifício do Antigo Celeri																	
2	242	2016/9 6																	
		Aquisição de Equipamento																	
2	242	2016/9 6/3	02 070109	O				22G1	01/2016	12/2027	0	100	100						300 100
		Reabilitação do Edifício LETRA																	
2	242	2016/9 6/4	02 070109	O				22G1	01/2016	12/2027	0	100	100						50 100
		Espaço Memória - Reabilitação do Edifício do Antigo Celeri																	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
						RP	RG	UE	EIM		Início	Fim			2024	2025	2026	2027	2028	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																	
2	242	2017/3	PAMJUS																	
2	242	2017/3	1	02	07010413	E	100	22C0	01/2017	12/2027	0		210 826	210 826					210 826	
2	242	2017/3	1/2																	
2	242	2017/6	5	02	07010405	E	100	22C0	01/2023	12/2023	0		1 344	1 344					1 344	
2	242	2017/6	5/1																	
2	242	2017/14	1	02	07010401	E	100	22C0	01/2017	12/2025	0		50 000	268 000					318 000	
2	242	2018/2	4																	
2	242	2018/2	4/2	02	07010401	E	100	22G1	01/2018	12/2027	0		100	70 000					70 100	
2	242	2018/3																		
2	242	2018/3	2	02	07010401	E	100	22G1	01/2019	12/2027	0		50 000	50 000					100 000	
2	242	2018/3	2/1																	
2	242	2018/3	3	02	07010413	E	100	22G1	01/2021	12/2027	0		1 000	100 000					101 000	
2	242	2018/3	3/2																	
2	242	2018/4	4	02	07010401	E	100	22G1	01/2018	12/2027	0		50 000	50 000					100 000	
2	242	2018/4	4/2																	
2	242	2019/2	4	02	07010307	E	100	22C0	01/2023	12/2023	0		1 000	100 000					101 000	
2	242	2019/2	4/1																	
2	242	2019/3	3	02	07010307	O	100	22F0	01/2019	12/2027	0		5 000	100					5 400	
2	242	2019/3	2/1																	
2	242	2019/3	3	02	07010307	O	100	22F0	01/2021	12/2027	0		1 000	100					1 400	
2	242	2019/3	3/1																	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (g)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
						Realiz.					Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			Anos seguintes					
						RP	RE	UE	EM						2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																	
2	242	2019/3 3/2	Construção	02 07010307	E				22G1	01/2021	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	242	2019/3 4	Centro de Exposições / Casas do Nunes (Fernão Mendes Pinto, Rui Pina e Diogo de Azambuja) Projeto	02 07010307	O				22F0	01/2021	12/2027	0	1 000	1 000	100	100	100	100	100	1 400
2	242	2019/3 4/1		02 07010307	E				22G1	01/2021	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	242	2019/3 4/2	Museu Pastel de Tentúgal - Convento de N. Sra. do Carmo	02 07010307	O				22F0	01/2021	12/2027	0	5 000	5 000	100	100	100	100	100	5 400
2	242	2019/3 5/1	Projeto	02 07010307	O				22G1	01/2021	12/2027	0	15 000	15 000	100	100	100	100	100	15 000
2	242	2019/3 6	Museu da Gândara - Edifício da Eslaição de Arazeide	02 07010307	O				22G1	01/2021	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	234 900
2	242	2019/3 6/1	Projeto	02 07010307	E				22G1	01/2021	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	242	2019/3 6/2	Reabilitação de edifício	02 07010307	E				22F0	01/2021	12/2027	0	45 295	45 295	100	100	100	100	100	45 295
2	242	2019/3 7	Centro Interpretativo das Descobertas	02 07010307	O				22G1	01/2019	12/2023	3	7 922	7 922	100	100	100	100	100	7 922
2	242	2019/3 7/1	Aquisição de edifício	02 070113	O	100			22C0	01/2022	12/2027	0	1 000	1 000	100	100	100	100	100	81 000
2	242	2019/6	REVISÃO DO PDM, INCLUINDO REOT. RELATORIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN PDM - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	02 020220	O	100			0401	01/2021	12/2023	3	7 922	7 922	100	100	100	100	100	250 100
2	242	2021/58	OBRAS COERCIVAS	02 07010307	E	100			22C0	01/2022	12/2027	0	20 000	20 000	100	100	100	100	100	20 000
2	242	2022/3	PASSEIO/CICLOVIA ROTUNDA VARIANTE - FAISCAS	02 07010401	E	100			22G1	01/2023	12/2023	0	250 000	250 000	100	100	100	100	100	250 000
2	242	2023/46 4	Construção	02 07010401	E	100			22G1	01/2023	12/2023	0	100	100	100	100	100	100	100	3 942 100
2	242	2023/49	POLO LOGISTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (AMPLIAÇÃO - CONCLUSÃO DA 1.ª FASE)	02 07010401	E	100			22G1	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	3 942 000
2	242	2023/49 5	Construção	02 07010401	E	100			22G1	01/2023	12/2027	0	2 000 000	2 000 000	100	100	100	100	100	2 000 000
2	242	2023/50	POLO LOGISTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (2.ª FASE)	02 07010401	E	100			22G1	01/2023	12/2027	0	2 020 700	2 020 700	100	100	100	100	100	2 020 700
2	242	2023/50 6	Construção	02 07010401	E	100			22G1	01/2023	12/2027	0	1 500 000	1 500 000	100	100	100	100	100	1 500 000
Totais do Programa 242:														1 744 628	1 744 628	6 518 280	2 020 700	2 320 700	1 520 700	14 125 008
2	243		SANEAMENTO																	
2	243	2002/49	EQUIPAMENTO OPERACIONAL	02 07011001	O	100			0502	01/2002	12/2022	3	1 163	1 163	100	100	100	100	100	1 163
2	243	2002/49 1	Equipamento básico	02 07011001	O	100			0502	01/2002	12/2022	3	1 163	1 163	100	100	100	100	100	1 163
2	243	2007/18	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS	02 07011001	O	100			0502	01/2002	12/2022	3	1 163	1 163	100	100	100	100	100	1 163

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (g)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					RF	RG	UE	EM		Início	Fim			2024							
														2024		Anos seguintes					
		Financiam. definido (c)		Financiam. não definido (d)		2025 (e)		2026 (f)		2027 (g)		2028 (h)		2029 e seg. (i)							
FUNÇÕES SOCIAIS																					
2	243	SANEAMENTO	02 07010403	E	100			0502	01/2008	12/2022	4		3 414	3 414				3 414			
		ETAR de Montemor																			
2	243	REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA	02 07010402	E	15	85	0502	01/2012	12/2022	4		101	101					101			
		Construção (Redes)											4 678	4 678				4 678			
Totais do Programa 243:													19 068	19 068							
2	244	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	02 07010407	E	100		22C0	01/2002	12/2027	3		19 068	19 068	15 000	15 000			34 068			
		PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS																			
		Construção de furos																34 068			
Totais do Programa 244:													19 068	19 068							
2	246	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NR	02 020202	O	100		22A5	01/2015	12/2028	3		229 100	229 100	191 000	191 000	191 000	191 000	993 100			
		SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA																			
		DESCARBONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO																			
		Pontos de carregamento para veículos elétricos																			
2	246	2020/31 1	02 07010413	E	100		0501	01/2020	12/2028	0		46 794	46 794	15 000	15 000	15 000	15 000	106 794			
		Construção																			
2	246	2020/31 1/1	02 07010413	O	100		0501	01/2020	12/2028	4		56 583	56 583	10 000	10 000	10 000	10 000	86 583			
		Aquisição de equipamentos																			
2	246	2020/31 1/2	02 07010413	O	100		0501	01/2021	12/2028	0		2 863	2 863	2 500	2 500	2 500	2 500	12 863			
		Projeto																			
2	246	2020/31 1/3	02 020220	O			22A5	01/2023	12/2028	0		1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	5 500			
		Gestão e manutenção dos postos de carregamento																			
2	246	2020/31 1/4	02 07010602	O			0501	01/2020	12/2028	0		1 000	1 000	45 000	45 000	45 000	45 000	181 000			
		Aquisição de viaturas elétricas																			
2	246	2020/31 2	02 020225	O			0501	01/2020	12/2028	0		200	200	200	200	200	200	1 000			
		Programa Eco-Escolas																			
2	246	2020/31 5	02 020210	O			0501	01/2020	12/2028	0		500	500	500	500	500	500	2 500			
		Inscrição no programa																			
2	246	2020/31 5/1	02 07011002	O			0501	01/2021	12/2028	0		600	600	600	600	600	600	3 000			
		Transportes																			
2	246	2020/31 5/2	02 020220	O			0501	01/2020	12/2028	0		600	600	600	600	600	600	3 000			
		Aquisição de equipamentos																			
2	246	2020/31 5/3	02 020220	O			0501	01/2020	12/2028	0		600	600	600	600	600	600	3 000			
		Aquisição de materiais																			
2	246	2020/31 5/4	02 020220	O			22A5	01/2020	12/2028	0		500	500	500	500	500	500	2 500			
		EVENTO SUSTENTÁVEL																			
2	246	2020/32 2	02 020121	O			22A5	01/2020	12/2028	0		12 507	12 507	11 500	11 500	11 500	11 500	56 507			
		Aquisição de equipamento																			
2	246	2020/32 3	02 020225	E			22A5	01/2020	12/2028	0		10 321	10 321	8 500	8 500	8 500	8 500	44 321			
		Aquisição de materiais sustentáveis																			
2	246	2020/32 4	02 020217	O			22A5	01/2020	12/2028	0		600	600	600	600	600	600	3 000			
		Implementação do evento sustentável																			
2	246	2020/32 5	02 020220	O			22A5	01/2020	12/2028	0		10 830	10 830	6 150	6 150	6 150	6 150	35 430			
		Sensibilização Ambiental																			
2	246	2020/33	02 020220	O			22A5	01/2020	12/2028	0		10 830	10 830	6 150	6 150	6 150	6 150	35 430			
		SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO																			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)					Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (g)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EM	EVM		Início	Fim			2024					
																Financiam. não definido (c)					
																2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
FUNÇÕES SOCIAIS																					
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.º																					
2	246	2020/34	CONTROLO DE PRAGAS	02 020202	O						22A5	01/2020	12/2028	0	15 983	13 000	13 000	13 000	13 000	67 983	
2	246	2020/35	SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA	02 020220	O						22A5	01/2020	12/2028	0	4 604	2 500	2 500	2 500	2 500	14 604	
2	246	2020/36	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS	02 020220	O						22A5	01/2020	12/2028	0	8 854	6 150	6 150	6 150	6 150	33 454	
2	246	2021/20	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O						22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	5 000	5 000	5 000	5 000	21 000	
2	246	2021/21	Aquisição de Mobiliário Urbano	02 07011001	O						22A5	01/2021	12/2028	0	20 000	34 500	34 500	34 500	34 500	158 000	
2	246	2021/22	PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																		
2	246	2021/22	Programa de sensibilização ambiental	02 020217	O						22A5	01/2021	12/2028	0	6 150	6 150	6 150	6 150	6 150	30 750	
2	246	2021/22	Construção de centros de recolha no Concelho	02 07010307	E						22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/22	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O						22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/22	Aquisição de terrenos	02 070101	O				100		22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	100	100	100	100	1 400	
2	246	2021/22	Projeto	02 07010307	O				100		22A5	01/2021	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000	
2	246	2021/22	Aquisição de materiais	02 020121	O				100		22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/22	Construção de EcoPoint nas freguesias	02 07010307	E				100		22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/22	Construção de Centro de Recolha Municipal	02 07010307	E				100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	450 000	100 000	100 000	100 000	750 100	
2	246	2021/22	Serviços de printing	02 020220	O				100		22A5	01/2024	12/2028	0	1 000	2 500	2 500	2 500	2 500	11 000	
2	246	2021/23	PROMOÇÃO REUTILIZAÇÃO NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																		
2	246	2021/23	Construção do Centro Municipal de Reutilização	02 07010307	E				100		0501	01/2021	12/2025	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/23	Aquisição de equipamento	02 0701002	O				100		0501	01/2021	12/2025	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/23	Campanha de sensibilização ambiental	02 020225	O				100		0501	01/2021	12/2025	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/23	Projeto	02 07010307	O				100		0501	01/2021	12/2026	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/23	Aquisição de terreno	02 070101	O				100		0501	01/2021	12/2026	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/23	Aquisição de materiais	02 020121	O				100		22A5	01/2023	12/2023	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/24	VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																		
2	246	2021/24	Centro Municipal de Compostagem																		
2	246	2021/24	Aquisição de terrenos	02 070101	O				100		22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/24	Construção	02 07010307	E				100		22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/24	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O				100		22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/24	Campanhas de Sensibilização Ambiental	02 020225	O				100		22A5	01/2021	12/2028	0	6 150	6 150	6 150	6 150	6 150	30 750	

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes					
															2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)		2029 e seg. (i)
FUNÇÕES SOCIAIS																				
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N/																				
2	246	2021/24	2	02	07010601	O				22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500
																				68 145
2	246	2021/24	2/1	02	07011002	O				22A5	01/2021	12/2028	0	67 745	67 745	100	100	100	100	5 000
																				5 000
2	246	2021/24	2/2	02	070108	O				22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
																				5 000
2	246	2021/24	2/3	02	07011002	O				22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	79 743
																				2 628
2	246	2021/24	2/4	02	020225	O				22A5	01/2021	12/2028	0	55 143	55 143	6 150	6 150	6 150	6 150	79 743
																				2 628
2	246	2021/24	2/10	02	020220	O	100			22A5	01/2021	12/2028	0	2 228	2 228	100	100	100	100	500
																				500
ECOXXI EM MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/25	1	02	020225	O				22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500
																				500
2	246	2021/25	2	02	07011002	O				22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500
																				500
2	246	2021/25	3	02	020121	O				22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500
																				500
2	246	2021/26	1	02	020214	O				22A5	01/2021	12/2028	0	6 000	6 000	1 000	1 000	1 000	1 000	10 000
																				32 924
2	246	2021/27	1	02	020220	O				22A5	01/2021	12/2028	0	8 324	8 324	6 150	6 150	6 150	6 150	32 924
																				5 000
2	246	2021/28	1	02	020220	O				22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
																				31 937
2	246	2021/29	1	02	020220	O				22A5	01/2021	12/2028	0	7 337	7 337	6 150	6 150	6 150	6 150	31 937
																				6 550
SAUDE ANIMAL																				
2	246	2021/30	1	02	07010307	O				22A5	01/2021	12/2028	0	6 150	6 150	100	100	100	100	6 550
																				101 000
2	246	2021/30	2	02	07010307	E				0501	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	25 000	25 000	25 000	25 000	2 500
																				5 000
2	246	2021/30	3	02	020110	O				22A5	01/2021	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	5 000
																				1 500
2	246	2021/30	4	02	07011002	O				22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 500
																				1 500
2	246	2021/30	5	02	020225	O				22A5	01/2021	12/2028	0	500	500	250	250	250	250	1 500
																				5 074
2	246	2021/30	6	02	020121	O				22A5	01/2021	12/2028	0	500	500	250	250	250	250	7 449
																				500
2	246	2021/30	7	02	020121	O				22A5	01/2022	12/2028	0	1 074	1 074	1 000	1 000	1 000	1 000	500
																				50 000
2	246	2021/30	8	02	020220	O				22A5	01/2023	12/2028	0	3 449	3 449	1 000	1 000	1 000	1 000	7 449
																				500
2	246	2021/30	9	02	07010307	E	100			22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500
																				50 000
2	246	2021/30	10	02	04080202	O				22A5	01/2023	12/2028	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	27 600
																				27 600
2	246	2021/30	11	02	020121	O				22A5	01/2024	12/2028	0	3 000	3 000	6 150	6 150	6 150	6 150	27 600

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE		EMI	Início			Fim	Anos seguintes					
															2024		2025	2026		2027
FUNÇÕES SOCIAIS																				
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.º																				
2	246	2021/30	12	02 020220	0				22A5	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500		
2	246	2021/30	13	02 020203	0				22A5	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	246	2021/30	14	02 070101	0				22A5	01/2024	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2021/31		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																
2	246	2021/31	2	02 040701	0				22A5	01/2021	12/2028	0	60 000	60 000	100	100	100	60 400		
2	246	2021/31	5	02 07010307	E				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2021/31	6	02 070101	0				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2021/31	7	02 07011002	0				22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	246	2021/31	8	02 020121	0				22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	246	2021/31	9	02 020225	0				22A5	01/2024	12/2028	0	2 500	2 500	1 000	1 000	1 000	6 500		
2	246	2022/11		PRESERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO HISTÓRICO DE MONTEMOR-O-VELHO																
2	246	2022/12		SMART CITIES																
2	246	2022/12	1	02 020214	0				22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/12	2	02 07010401	E				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/12	3	02 070101	0				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/12	4	02 07011002	0				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/12	5	02 020121	0				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13		MITIGAÇÃO/ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS EM MONTEMOR-O-VELHO																
2	246	2022/13	1	02 020214	0				22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13	2	02 020214	0				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13	3	02 07010401	E				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13	4	02 070101	0				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13	5	02 07011002	0				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13	6	02 020121	0				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13	7	02 020225	0				22A5	01/2024	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/16		PARQUE VERDE MUNICIPAL																
2	246	2022/16	1	02 070101	0				22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/16	2	02 020214	0				22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
						RP	RG	UE		EIM	Início			Fim	2024	2025	2026	2027		2028	2029 e seg.
FUNÇÕES SOCIAIS																					
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.º																					
2	246	2022/16	3	Construção	02 07010405	E	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/16	4	Aquisição de mobiliário urbano	02 07011001	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/17		GENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DE MONTEMOR-O-VELHO																	
2	246	2022/17	1	Projeto	02 020214	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/17	2	Construção	02 07010405	E	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	200 000				200 100			
2	246	2022/17	4	Aquisição de prédio	02 07010405	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/17	5	Cadastre e avaliações	02 020220	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18		ROTAS E PERCURSOS AMBIENTAIS																	
2	246	2022/18	1	Rotas e percursos integradores da Natureza	02 020214	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	1/1	Projeto	02 070101	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	1/2	Aquisição de terrenos	02 070101	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	1/3	Construção	02 07010401	E	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	2	Corredor Verde Parque Ribeirinho - Ereira	02 020214	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	2/1	Projeto	02 070101	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	2/2	Aquisição de terrenos	02 070101	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	2/3	Construção	02 07010401	E	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	3	Corredor Verde Poço da Cal - Rosmaninhal	02 070101	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	3/1	Aquisição de terrenos	02 020214	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	3/2	Projeto	02 020214	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	3/3	Construção	02 07010401	E	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	4	Ponte pedonal sobre o Leito Abandonado - Parque Urbano Ribeirinho	02 020214	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	4/1	Projeto	02 07010401	E	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/18	4/2	Construção	02 07010401	E	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/19		AUTOCARAVANISMO EM MONTEMOR-O-VELHO																	
2	246	2022/19	1	Projeto	02 020214	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/19	2	Construção	02 07010409	E	100		0501	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2022/20		PARQUE CANINO DE MONTEMOR-O-VELHO																	
2	246	2022/20	1	Projeto	02 020214	O	100		0501	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Ord. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE	EIM		Início	Fim			Anos seguintes						
															2024		2025	2026	2027		2028
Total (b)=(c)+(d)		Financiam. não definido (c)		Financiam. não definido (d)		2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)											
FUNÇÕES SOCIAIS																					
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.																					
2	246			02	07010405	E	100			0501	01/2022	12/2028	0	1 000	1 000	100	100	100	100	100	1 400
2	246	2022/20	2							22A5	01/2023	12/2023	0	10 000	10 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	14 000
2	246	2022/20	3		02	020121	O	100		22A5	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	246	2022/20	4		02	07011002	O	100		22A5	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	246	2022/21																			
2	246	2022/21	1		02	070101	O	100		0501	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	246	2022/21	2		02	020214	O	100		0501	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	246	2022/21	3		02	07010413	E	100		0501	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	246	2022/22																			
2	246	2022/22	1		02	070101	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	246	2022/22	2		02	020214	O	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	246	2022/22	3		02	07010413	E	100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	246	2022/22	4		02	020121	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	246	2022/22	5		02	07011002	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	246	2023/1																			
2	246	2023/1	1		02	020214	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	3 500	3 500	100	100	100	100	100	3 900
2	246	2023/1	2		02	07010413	E	100		22A5	01/2023	12/2028	0	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	13 500
2	246	2023/1	3		02	07010413	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	34 840	34 840	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	114 840
2	246	2023/1	4		02	070107	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500
2	246	2023/1	5		02	020220	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	17 500
2	246	2023/5																			
2	246	2023/5	1		02	07010413	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	100	100	100	100	100	1 400
2	246	2023/5	2		02	07010413	E	100		22A5	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	15 800
2	246	2023/5	3		02	07010413	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	85 000
2	246	2023/5	4		02	070107	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000
2	246	2023/5	5		02	020220	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	19 000
2	246	2023/6																			
2	246	2023/6	1		02	07010413	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	721	721	500	500	500	500	500	2 721
2	246	2023/6	2		02	020217	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	3 514	3 514	500	500	500	500	500	5 514

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)		
						RP	RG	UE	EIM			Resp.	2024		Anos seguintes				
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)		2026 (f)	2027 (g)
FUNÇÕES SOCIAIS																			
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.																			
2	246	2023/6	3	02 020220	O					22A5	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500
2	246	2023/6	4	02 020121	O					22A5	01/2023	12/2028	0	544	500	500	500	500	2 544
2	246	2023/6	5	02 07010601	O					22A5	01/2023	12/2023	0	100	40 000	100	100	100	40 400
EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM MOVIMENTO																			
2	246	2023/7	1	02 020214	O					22A5	01/2023	12/2028	0	6 150	6 150	6 150	6 150	6 150	30 750
2	246	2023/7	2	02 020220	O					22A5	01/2023	12/2028	0	1 104	1 000	1 000	1 000	1 000	5 104
2	246	2023/7	3	02 07010413	O					22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	246	2023/7	4	02 020217	O					22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	246	2023/7	5	02 020210	O					22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500
2	246	2023/12		02 020107	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500
2	246	2023/43		02 020121	O					22A5	01/2023	12/2028	0	2 387	1 000	1 000	1 000	1 000	6 387
PLANO DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS																			
2	246	2023/52	1	02 070101	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500
2	246	2023/52	2	02 020214	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500
2	246	2023/52	3	02 07010405	E	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500
TRANSIÇÃO DIGITAL																			
2	246	2023/53	1	02 020214	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500
2	246	2023/53	2	02 070107	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500
ROTAS PEDESTRES E CICLÁVEIS NAS FREGUESIAS																			
2	246	2023/54	1	02 020220	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500
2	246	2023/54	2	02 070101	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500
2	246	2023/54	3	02 020214	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500
2	246	2023/54	4	02 07010401	E	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500
ECOPOINT SANTO VARÃO																			
2	246	2023/70		02 07010411	E	1000				22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	4 100
												842 067	842 067	668 750	668 750	668 750	668 750	668 750	4 106 967
Totais do Programa 246:												842 067	842 067	668 750	668 750	668 750	668 750	668 750	4 106 967

2 251 CULTURA
2 251 BIBLIOTECA

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exéc.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (g)+(h)+(i)+(j)+(k)+(l)
					RP	FG	UE	EM		2024				Anos seguintes					
										Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)			Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	
FUNÇÕES SOCIAIS																			
CULTURA																			
2	251	2002/76 8	02 020120	O	100				22F0	01/2010	12/2027	3	8 552	8 000	8 000	8 000	8 000	40 552	
		251 2002/76 10	02 020220	O					22F0	01/2015	12/2027		4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	20 000	
		251 2002/76 11	02 020121	O					22F0	01/2016	12/2026		4 566	4 566	3 000	3 000	3 000	16 566	
		251 2002/76 13	02 020220	O					22F0	01/2019	12/2027	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000	
		251 2002/76 14	02 020203	A	100				22F0	01/2023	12/2023	0	10 000	20 000	10 000	10 000	10 000	60 000	
		251 2002/76 15	02 020203	A	100				22F0	01/2023	12/2027	0	5 000	5 000	1 000	1 000	1 000	20 000	
		251 2002/76 16	02 070109	O					22F0	01/2002	12/2002	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	9 000	
		251 2002/76 17	02 020225	O					22F0	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2003/21	PROMOÇÃO DA IMAGEM CULTURAL E TURÍSTICA													104 674			
		251 2003/21 1	02 020220	O	100				22A7	01/2003	12/2028	3	24 674	24 674	20 000	20 000	20 000	104 674	
		251 2003/21 6	02 020220	O	100				22A7	01/2015	12/2028	3	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	11 000	
		251 2003/21 7																	
		251 2003/21 7/1	02 020220	O					22F0	01/2003	12/2027	0	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	21 000	
		251 2003/21 7/2	02 020220	O					22F0	01/2003	12/2027	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
		251 2003/21 8	02 040701	O					22F0	01/2016	12/2027		1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	21 000	
		251 2003/21 9	02 020220	O	100				22A7	01/2018	12/2028	0	6 000	6 000	3 000	3 000	3 000	25 500	
		251 2003/21 10	02 020220	O	100				22A7	01/2021	12/2028	0	100	100	1 000	2 000	2 000	5 200	
		251 2003/21 11	02 020217	O	100				22A7	01/2021	12/2028	3	30 831	30 831	30 000	30 000	30 000	150 831	
		251 2003/21 12	02 020220	O	100				22A7	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	15 200	
		251 2003/21 13	02 020220	O	100				22A7	01/2022	12/2028	0	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000	
2	251	2003/46	MONUMENTOS													3 090			
		251 2003/46 2/2	02 070305	O					0301	01/2008	12/2023		3 090	3 090				3 090	
		251 2003/46 3	02 070305	O					22G1	01/2003	12/2027	0	32 518	32 518				32 518	
		251 2013/5	02 06020305	O					22F0	01/2013	12/2027		100	100				100	
		251 2013/5 2	02 020220	O					22F0	01/2019	12/2027		100	100				100	
		251 2014/6																	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto AMB / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		2024				2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
										Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)								
FUNÇÕES SOCIAIS																			
CULTURA																			
2	251		02 020217	O	100				22A7	01/2014	12/2028	3		5 923	5 923	6 000	6 000	6 000	28 923
2	251	2014/6 1	02 020220	O					22F0	01/2014	12/2027		76 019	76 019	83 800	83 800	83 800	420 019	
2	251	2014/6 2	02 020220	O					22F0	01/2014	12/2027		36 300	36 300	38 600	38 600	42 600	184 900	
2	251	2014/6 3	02 020218	O					22F0	01/2014	12/2027		7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	37 500	
2	251	2014/6 4	02 020105	O					22F0	01/2015	12/2027		22 457	22 457	11 100	11 600	12 800	70 157	
2	251	2014/6 5	02 020225	O					22F0	01/2015	12/2027		54 767	54 767	53 600	59 100	62 000	285 767	
2	251	2014/6 6	02 020121	O					22F0	01/2016	12/2027		3 507	3 507	1 100	1 200	1 300	8 307	
2	251	2014/6 7	02 020225	O					22F0	01/2018	12/2027		5 500	5 500	5 800	6 100	6 700	30 500	
2	251	2014/6 8	02 020220	O					22F0	01/2014	12/2028		13 013	13 013	7 500	7 500	7 500	43 013	
2	251	2014/6 9	02 020201	O					22C0	01/2014	12/2027	0	7 390	7 390	3 700	3 700	3 700	22 190	
2	251	2014/8 10		O															
2	251	2014/8	02 020217	O	100				22A7	01/2014	12/2028	4	9 118	9 118	6 000	6 000	6 000	33 118	
2	251	2014/8 1	02 020218	O					22F0	01/2014	12/2027		54 648	54 648	20 000	20 000	20 000	134 648	
2	251	2014/8 2	02 020105	O					22F0	01/2014	12/2027		31 575	31 575	17 500	17 500	17 500	101 575	
2	251	2014/8 3	02 020210	O					22F0	01/2014	12/2027		500	500	500	500	500	2 500	
2	251	2014/8 4	02 020220	O					22F0	01/2014	12/2027		136 163	136 163	133 900	133 900	133 900	671 763	
2	251	2014/8 5	02 020225	O					22F0	01/2016	12/2027		87 112	87 112	84 700	84 700	84 700	425 912	
2	251	2014/8 6	02 020225	O					22F0	01/2016	12/2027		172 048	172 048	164 500	164 500	164 500	830 048	
2	251	2014/8 7	02 020225	O					22F0	01/2016	12/2027		10 280	10 280	9 700	9 700	9 700	49 080	
2	251	2014/8 8	02 020121	O					22F0	01/2014	12/2027		8 185	8 185	5 400	5 400	5 400	29 785	
2	251	2014/8 10	02 020225	O					22F0	01/2018	12/2027	0	251	251	100	100	100	651	
2	251	2014/8 11	02 020220	O					0301	01/2019	12/2028		17 417	17 417	6 500	7 500	7 500	45 417	
2	251	2014/8 12	02 020201	O					22C0	01/2014	12/2027	0	10 152	10 152	6 000	6 000	6 000	34 152	
2	251	2014/8 13		O															
2	251	2014/9	02 07010413	O	100				22F0	01/2014	12/2027	0	100	100				100	
2	251	2014/9 1		O															
2	251	2014/9 2	02 07010413	E	100				22F0	01/2014	12/2027	0	1 170	1 170	45 300	24 400	25 600	123 370	
2	251	2014/9 2/1	02 07010413	E	100				22F0	01/2014	12/2027	0	1 000	1 000	45 300	24 400	25 600	123 200	
2	251	2014/9 2/2	02 040701	O					0301	01/2014	12/2021		2 300	2 300				2 300	
2	251	2014/5013		O															

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Fases de Exec.	Datas (Mês/Ano)	Realizado (a)	Despesas:					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE	EM				Resp.	2024		Anos seguintes			
														RP	RG	Total (b)=(c)+(d)	2025 (e)		2026 (f)
FUNÇÕES SOCIAIS																			
CULTURA																			
2	251	2015/8	GALERIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO	02 070107	O					22FO	01/2015	12/2027	5 000	5 000	3 000	3 000	3 000	17 000	
2	251	2015/8	Equipamento	02 070109	O					22FO	01/2015	12/2027	15 351	15 351	5 000	5 000	5 000	60 351	
2	251	2015/8	Vitrines e Outro Material	02 07010307	E								100	100				100	
2	251	2015/8	Adaptação de edifício	02 07011002	O	100				22FO	01/2021	12/2027	3 171	3 171				3 171	
2	251	2015/8	Instalação de plataforma elevatória na galeria municipal	02 02019	O	100				22FO	01/2022	12/2027	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2015/8	Manutenção plataforma elevatória	02 020220	O					22FO	01/2022	12/2027	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	35 000	
2	251	2015/8	Manutenção do Equipamento de Centro Interpretativo	02 020220	O					22FO	01/2023	12/2027	13 915	13 915	10 000	10 000	10 000	78 915	
2	251	2015/8	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	O														
2	251	2015/9	ARQUIVO MUNICIPAL - REQUALIFICAÇÃO DE ANTIGO CELEIRO	02 070109	O					22FO	01/2015	12/2027	20 000	20 000	10 000	10 000	5 000	50 000	
2	251	2015/9	Estanteria	02 07011002	O								3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000	
2	251	2015/9	Outro Material	02 07010307	O	100				22G1	04/2016	12/2027	100	100				100	
2	251	2015/9	Projeto	02 07010307	E	100				22G1	04/2016	12/2027	60 000	60 000				60 000	
2	251	2015/9	Construção (Recuperação do Edifício)	02 020220	O					22FO	01/2023	12/2027	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000	
2	251	2015/9	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	O					22FO	01/2023	12/2027	23 839	23 839	12 000	12 000	12 000	71 839	
2	251	2015/9	Contrato manutenção (desmaterialização)	02 020220	O	100				22FO	01/2015	12/2015	1 000	1 000	36 400			37 400	
2	251	2015/9	Software	02 070108	O														
2	251	2015/10	PATRIMÓNIO CULTURAL																
2	251	2015/10	Recuperação de Espólio de Valor Histórico	02 020220	O					22FO	01/2015	12/2027	1 000	1 000	9 000	5 000	5 000	25 000	
2	251	2015/10	Aquisição de Espólio de Grande Relevância para a História do Concelho	02 070113	O					22FO	01/2015	12/2027	1 000	1 000	9 000	5 000	5 000	25 000	
2	251	2015/10	Investigação e Trabalhos Arqueológicos																
2	251	2015/10	Alimentação	02 020105	O					22FO	01/2015	12/2027	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2015/10	Alojamento	02 020225	O					22FO	01/2015	12/2027	500	500	500	500	500	2 500	
2	251	2015/10	Outros bens	02 020121	O					22FO	01/2015	12/2027	1 000	1 000	4 000	3 000	3 000	14 000	
2	251	2015/10	Outros serviços	02 020225	O					22FO	01/2015	12/2027	1 000	1 000	9 000	5 000	5 000	25 000	
2	251	2015/10	Rotas e Percursos Pedestres																
2	251	2015/10	Conceção e projeto	02 020220	O					22FO	01/2015	12/2027	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000	
2	251	2015/10	Sinalética	02 07011002	O					22FO	01/2016	12/2027	1 000	1 000	9 000	5 000	5 000	25 000	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas						Total previsto (i) = (a)+(b)+(c) +(e)+(f)+(g) +(h)+(i)+(j)	
					RP	RG	UE	EM		RP	RG			UE	EM	2024 Financiam. definido (c)	2024 Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)
2		FUNÇÕES SOCIAIS																			
		CULTURA																			
2	251 2015/10 4/3	Material de divulgação e promoção	02 020217	O						22FO	01/2015	12/2027		1 000	1 000			5 000	3 000	3 000	15 000
2	251 2015/10 4/4	Outros serviços	02 020225	O						22FO	01/2015	12/2027		1 000	1 000			5 000	3 000	3 000	15 000
2	251 2015/10 5	Reserva Municipal de Arqueologia																			
2	251 2015/10 5/1	Equipamento	02 07011002	O						22FO	01/2018	12/2027		1 000	1 000			9 000	5 000	5 000	25 000
2	251 2015/10 6	Prospecção Geofísica	02 020220	O						22FO	01/2018	12/2027		1 000	1 000			9 000	5 000	5 000	25 000
2	251 2015/10 8	Divulgação	02 020217	O						22FO	01/2023	12/2027		1 000	1 000			1 000	1 000	1 000	5 000
2	251 2015/11	DINAMIZAÇÃO DO CASTELO																			
2	251 2015/11 1	Outros Serviços	02 020225	O						22FO	01/2015	12/2027		12 915	12 915			11 700	12 300	12 900	63 315
2	251 2015/11 2	Outros Bens	02 020121	O						22FO	01/2015	12/2027		1 078	1 078			11 700	12 300	12 900	51 478
2	251 2015/11 3	Conservação e Recuperação	02 07010307	E						22FO	01/2015	12/2027	0	1 000	1 000			11 700	12 300	12 900	51 400
2	251 2015/11 4	Material de divulgação	02 020217	O						22FO	01/2015	12/2027	3	1 110	1 110			6 000	6 200	6 500	26 710
2	251 2015/11 5	Espectáculos	02 020225	O						22FO	01/2015	12/2027		8 300	8 300			23 300	24 400	25 600	108 500
2	251 2015/11 6	Alimentação	02 020105	O						22FO	01/2015	12/2027		1 037	1 037			6 000	6 200	6 500	26 637
2	251 2015/11 7	Transportes	02 020210	O						22FO	01/2015	12/2027		1 000	1 000			3 200	3 400	3 500	14 800
2	251 2015/11 8	Serviço educativo	02 020225	O						22FO	01/2015	12/2027		5 000	5 000			23 300	24 400	25 600	105 200
2	251 2015/11 10	Restauro do património retabular, mural e azulejar	02 020220	O						22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000			50 000	50 000	50 000	101 000
2	251 2015/11 11	Restauro do património móvel	02 020220	O						22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000			10 000	10 000	10 000	16 000
2	251 2015/11 12	Recuperação da Torre do Relógio - Castelo	02 020220	O						22FO	01/2023	12/2024	0	30 000	30 000					5 000	30 000
2	251 2015/5025	CONVERSAS COM SABOR A CANELA																			
2	251 2015/5025 1	Alimentação	02 020105	O						22FO	01/2015	12/2027		562	562			500	500	500	2 562
2	251 2015/5025 2	Outros Bens	02 020121	O						22FO	01/2015	12/2027		500	500			500	500	500	2 500
2	251 2015/5025 3	Transportes	02 020210	O						22FO	01/2015	12/2027		500	500			500	500	500	2 500
2	251 2015/5026	MUNDA LUSÓFONO - ENCONTRO LITERÁRIO																			
2	251 2015/5026 1	Alimentação	02 020105	O						22FO	01/2015	12/2027		500	500			500	500	500	2 500
2	251 2015/5026 2	Outros Bens	02 020121	O						22FO	01/2015	12/2027		500	500			500	500	500	2 500
2	251 2015/5026 3	Transportes	02 020210	O						22FO	01/2015	12/2027		500	500			500	500	500	2 500
2	251 2015/5026 4	Alojamento	02 020225	O						22FO	01/2015	12/2027		381	381			200	200	200	1 181
2	251 2015/5026 5	Espectáculos	02 020225	O						22FO	01/2017	12/2027	0	1 000	1 000			1 500	1 500	1 500	7 000
2	251 2015/5027	CONCURSO HISTÓRIAS E ILUSTRAÇÕES																			
2	251 2015/5027 1		02 020120	O						22FO	01/2015	12/2027		500	500			500	500	500	2 500

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
														2024		2025	2026	2027	
Ano / Nº	Ação								Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)			
FUNÇÕES SOCIAIS																			
CULTURA																			
2	251	2015/5028	NOITE DA BIBLIOTECA					22FO	01/2015	12/2027							7 567		
2	251	2015/50282	Outros Bens	02	020121	0						1 567	1 500	1 500	1 500	1 500	11 000		
2	251	2015/50283	Espetáculos	02	020225	0						1 000	2 500	2 500	2 500	2 500			
CARTEIRA MUNICIPAL DE ESPECTÁCULOS																			
2	251	2015/5029	Outros Serviços	02	020225	0						8 500	9 000	9 400	9 900	10 400	47 200		
2	251	2015/50292	Outros Bens	02	020121	0						2 350	3 200	3 400	3 500	3 700	16 150		
VIAGENS NO TEMPO																			
2	251	2015/5030	Outros Serviços	02	020225	0						1 000	17 400	18 200	19 200	20 100	75 900		
2	251	2015/50301	Outros Bens	02	020121	0						1 200	5 900	6 200	6 500	6 900	26 700		
FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS ENDÓGENOS																			
2	251	2015/5031	Outros Bens	02	020121	0						1 000	3 000	3 100	3 300	3 500	13 900		
2	251	2015/50312	Outros Serviços	02	020225	0						1 000	3 000	3 100	3 300	3 500	13 900		
2	251	2015/5032	PROGRAMA DE APOIO À ACTIVIDADE REGULAR - CULTURA E ACÇÃO SOCIAL ANIMAÇÃO DA BIBLIOTECA	02	040701	0						28 548	28 548	28 548	28 548	28 548	28 548		
Transportes																			
2	251	2016/50241	Outros bens	02	020210	0						1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	7 000		
2	251	2016/50242	Outros Serviços	02	020121	0						1 006	1 000	1 000	1 000	1 000	5 006		
2	251	2016/50243	PROGRAMA DE APOIO A EQUIPAMENTOS - CULTURA E ACÇÃO SOCIAL	02	020225	0						1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	251	2016/5026	PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO - CULTURA E ACÇÃO SOCIAL	02	080701	0						91 900	91 900	91 900	91 900	91 900	91 900		
2	251	2016/5027	FORMAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO ASSOCIATIVO - MASTERCLASS DE MÚSICA	02	080701	0						50 993	50 993	50 993	50 993	50 993	50 993		
2	251	2016/5028	Material de divulgação	02	020225	0						11 100	11 100	11 100	11 100	11 100	55 500		
2	251	2016/5029	Alimentação	02	020217	0						1 000	1 100	1 200	1 300	1 300	5 900		
2	251	2016/50292	Transporte	02	020105	0						5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000		
2	251	2016/50293	Alojamento	02	020210	0						4 900	5 200	5 500	5 700	6 000	27 300		
2	251	2016/50294	Outros Serviços	02	020225	0						100	100	100	100	100	500		
2	251	2016/50295	Seguros	02	020225	0						11 263	11 200	11 800	12 400	13 000	59 663		
2	251	2016/50297		02	020212	0						300	400	400	400	400	1 900		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					Financiam. não definido						2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)		
					RP	RG	UE	EM									2024 Financiam. definido (c)
Resp.	Inicio	Fim	2024	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.									
FUNÇÕES SOCIAIS																	
CULTURA																	
2	251	2017/1	02 070107	0					22FO	01/2017	12/2028	0	100	100	100	100	500
2	251	2017/9	02 020217	0	100				22FO	01/2017	12/2028	4	75 585	5 500	5 500	5 500	97 585
2	251	2017/9	02 020225	0	100				22FO	01/2017	12/2027	4	3 075	3 075			3 075
2	251	2017/9	02 020225	0	100				22FO	01/2017	12/2027	4	1 510	1 510			1 510
2	251	2017/9	02 020121	0	100				22FO	01/2017	12/2027	4	144	144			144
2	251	2017/9	02 020225	0	100				22FO	01/2017	12/2027	4	1 919	1 919			1 919
2	251	2017/9	02 020220	0	100				22FO	01/2019	12/2028	4	21 921	10 000	10 000	10 000	61 921
2	251	2017/9	02 020218	0	100				22FO	01/2019	12/2027	4	781	781			781
REALIZAÇÃO DE EVENTOS MEDIEVAIS																	
2	251	2017/5003	02 020217	0					0301	01/2017	12/2020	0	1 000	1 300	1 400	1 500	6 600
2	251	2017/5003.1	02 020225	0	100				22FO	01/2017	12/2026	0	1 000	5 900	6 200	6 900	26 500
2	251	2017/5003.3	02 020212	0	100				22FO	01/2017	12/2027	0	1 000	2 500	2 700	2 800	11 600
2	251	2017/5003.4	02 020105	0	100				22FO	01/2017	12/2027	0	1 000	2 600	2 700	2 800	11 700
2	251	2017/5003.5	02 020225	0	100				22FO	01/2017	12/2027	0	1 000	1 800	1 900	2 100	8 800
2	251	2017/5003.6	02 020121	0	100				22FO	01/2017	12/2027	0	1 000	1 800	1 900	2 100	8 800
2	251	2017/5003.7	02 020220	0	100				22FO	01/2019	12/2027	0	1 000	1 800	1 900	2 100	8 800
2	251	2017/5003.8	02 020220	0	100				22FO	01/2019	12/2027	0	1 000	2 500	2 700	2 800	11 600
FEIRA DO LIVRO / FESTIVAL DE STREET FOOD																	
2	251	2018/6	02 020217	0					0301	01/2018	12/2020	0	100	4 600	4 800	5 200	19 500
2	251	2018/6	02 020220	0	100				22FO	01/2018	12/2027	0	68	3 500	3 700	3 800	14 700
2	251	2018/6	02 020105	0	100				22FO	01/2018	12/2027	0	236	4 100	4 300	4 500	17 336
2	251	2018/6	02 020210	0	100				22FO	01/2018	12/2027	0	100	3 500	3 700	3 800	14 700
2	251	2018/6	02 020121	0	100				22FO	01/2018	12/2027	0	100	2 800	2 900	3 100	11 900
2	251	2018/6	02 020225	0	100				22FO	01/2019	12/2027	0	100	2 300	2 400	2 500	9 900
2	251	2018/6	02 020212	0	100				22FO	01/2019	12/2027	0	100	5 000	5 100	5 300	20 700
2	251	2018/6	02 020225	0	100				22FO	01/2019	12/2027	0	100	1 800	1 900	2 000	7 700
2	251	2018/6	02 020218	0	100				22FO	01/2019	12/2027	0	100	1 400	1 500	1 600	6 100
2	251	2018/6	02 020225	0	100				22FO	01/2019	12/2027	0	100	1 400	1 500	1 600	6 100

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Probi.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2024	Anos seguintes			
2	251												2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
FUNÇÕES SOCIAIS																		
CULTURA																		
2	251	2018/6	11	Alojamento	0	100	0	22Fo	01/2019	12/2027	0	100	2 300	2 400	2 500	2 600	9 900	
2	251	2018/6	12	Outros Trabalhos Especializados	0	100	0	22Fo	01/2019	12/2027	0	100	1 700	1 700	1 700	1 800	7 000	
2	251	2019/15	1	BIBLIOTECAS ESCOLARES	0	100	0	0301	01/2019	12/2023	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500	
2	251	2019/15	2	Livros	0	100	0	0301	01/2019	12/2023	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2019/15	3	Multimédia	0	100	0	0301	01/2021	12/2023	0	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500	
2	251	2019/16	1	Mobiliário e equipamento	0	100	0	22Fo	01/2019	12/2027	0	5 000	17 900	18 800	19 700	20 700	82 100	
2	251	2019/16	2	COMEMORAÇÕES 25 DE ABRIL	0	100	0	22Fo	01/2019	12/2027	0	33 279	52 500	55 200	57 900	60 800	259 679	
2	251	2019/16	3	Outros Bens	0	100	0	22Fo	01/2019	12/2027	0	2 300	2 500	2 600	2 700	2 800	12 900	
2	251	2019/16	4	Outros Serviços	0	100	0	22Fo	01/2024	12/2024	0	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000		
2	251	2019/17	1	Monumento	0	100	0	0301	01/2019	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2019/17	2	A BIBLIOTECA VEM À MINHA TERRA	0	100	0	0301	01/2019	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2019/18	1	Outros Bens	0	100	0	22Fo	01/2019	12/2027	0	1 000	1 300	1 400	1 400	1 500	6 600	
2	251	2019/18	2	Outros Serviços	0	100	0	22Fo	01/2019	12/2027	0	1 000	7 100	7 400	7 800	8 200	31 500	
2	251	2020/15	1	PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO	0	100	3	22Fo	01/2020	12/2027	0	9 127	5 900	6 200	6 500	6 900	34 627	
2	251	2020/15	2	ENSAIO ABERTO AOS AMADORES DE TEATRO	0	100	0	22Fo	01/2020	12/2027	0	1 298	3 200	3 400	3 500	3 700	15 098	
2	251	2020/15	3	Outros Bens	0	100	0	22Fo	01/2020	12/2027	0	1 000	10 500	11 100	11 600	12 200	46 400	
2	251	2020/15	4	Outros Serviços	0	100	0	22Fo	01/2020	12/2027	0	1 000	6 300	6 700	7 000	7 300	26 300	
2	251	2020/15	5	Material de divulgação	0	100	0	22Fo	01/2020	12/2027	0	2 300	2 500	2 600	2 700	2 800	12 900	
2	251	2020/15	6	DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA E CULTURAL	0	100	0	22Fo	01/2020	12/2027	0	600	700	700	700	700	3 400	
2	251	2020/15	7	Outros Bens	0	100	0	22Fo	01/2020	12/2027	0	1 200	1 300	1 400	1 400	1 500	6 800	
2	251	2020/15	8	Outros Serviços	0	100	0	22Fo	01/2020	12/2027	0	4 500	4 200	4 500	4 700	4 900	22 800	
2	251	2020/15	9	Alimentação	0	100	0	22Fo	01/2020	12/2027	0	1 000	1 100	1 200	1 200	1 300	5 800	
2	251	2020/15	10	Licenças	0	100	0	22Fo	01/2024	12/2028	0	1 000	1 100	1 200	1 200	1 300	5 800	
2	251	2020/16	1	Seguros	0	100	0	22Fo	01/2024	12/2028	0	1 000	1 100	1 200	1 200	1 300	5 800	
2	251	2020/16	2	WF4EU	0	100	0	22Fo	01/2024	12/2028	0	1 000	1 100	1 200	1 200	1 300	5 800	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)					Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
					RP	RG	UE	EM	Início		Fim	Anos seguintes								
												2024			2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251	CULTURA																		
2	251	2020/16	02 020209	O	100					22A7	01/2020	12/2028	4	100	100	100	100	500		
2	251	2020/16	02 020217	O	100					22A7	01/2020	12/2025	3	100	100			200		
2	251	2020/17	02 07010413	E	100					22A7	01/2020	12/2026	0	100	100	1 000		3 100		
2	251	2020/17	02 070107	O	100					22A7	01/2020	12/2026	0	100	100	30 000	400 000	430 100		
2	251	2020/17	02 020209	O	100					22A7	01/2020	12/2028	0	100	100	300	500	1 900		
2	251	2021/7	02 020217	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	3 000	3 000	12 100		
2	251	2021/7	02 020225	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	2 000	2 000	8 100		
2	251	2021/7	02 020105	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	3 000	3 000	12 100		
2	251	2021/7	02 020212	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	2 000	2 000	8 100		
2	251	2021/7	02 020225	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	20 000	20 000	80 100		
2	251	2021/7	02 020218	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	10 000	10 000	40 100		
2	251	2021/7	02 020220	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	20 000	20 000	80 100		
2	251	2021/7	02 020121	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	3 000	3 000	12 100		
2	251	2021/7	02 020220	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	5 000	5 000	20 100		
2	251	2021/8	02 020220	O	100					22F0	01/2021	12/2027	0	1 000	1 000	2 500	2 500	11 000		
2	251	2021/8	02 070109	O	100					22F0	01/2021	12/2027	0	10 000	10 000	5 000	5 000	35 000		
2	251	2021/8	02 020121	O	100					22F0	01/2021	12/2027	0	10 000	10 000	20 000	10 000	60 000		
2	251	2021/8	02 020220	O	100					22F0	01/2021	12/2027	0	20 000	20 000	330 000	25 000	350 000		
2	251	2021/8	02 070108	O	100					22F0	01/2024	12/2028	0	36 000	36 000			61 000		
2	251	2021/8	02 020217	O	100					22F0	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	02 070109	O	100					22F0	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	02 020121	O	100					22F0	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	02 020220	O	100					22F0	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	500		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Ord. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes			
															Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251		CULTURA																	
2	251	2021/8	3	Pólo Museológico do Museu do Campo, na Carapimreira	02	020217	O	100	22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	3/1	Divulgação	02	070109	O	100	22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	3/2	Mobiliário e Equipamento	02	020121	O	100	22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	3/3	Outros Bens	02	020220	O	100	22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	3/4	Outros Trabalhos Especializados	02	07010307	E	100	22G1	01/2021	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	3/5	Construção																
2	251	2021/8	4	Pólo Museológico de Arazede - Museu da Gândara	02	020217	O	100	22F0	01/2023	12/2027	0	1000	1000	1000	1000	1000	5000		
2	251	2021/8	4/1	Divulgação	02	070109	O	100	22F0	01/2023	12/2027	0	1000	1000	3000	3000	3000	13000		
2	251	2021/8	4/2	Mobiliário e Equipamento	02	020121	O	100	22F0	01/2023	12/2027	0	1000	1000	2000	2000	2000	9000		
2	251	2021/8	4/3	Outros Bens	02	020220	O	100	22F0	01/2023	12/2027	0	1000	1000	2000	2000	2000	9000		
2	251	2021/8	4/4	Outros Trabalhos Especializados	02	07010307	E	100	22G1	01/2021	12/2027	0	1000	1000	2000	2000	2000	9000		
2	251	2021/8	4/5	Construção																
2	251	2021/8	5	Pólo Museológico de Verride - Capela de Santo António	02	07010307	E	100	22F0	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	5/1	Reabilitação	02	020217	O	100	22F0	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	5/2	Divulgação	02	070109	O	100	22F0	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	5/3	Mobiliário e Equipamento	02	020121	O	100	22F0	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	5/4	Outros Bens	02	020220	O	100	22F0	01/2023	12/2027	0	400	400	400	400	400	2000		
2	251	2021/8	5/5	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	O	100	22F0	01/2023	12/2027	0	200	200	200	200	200	1000		
2	251	2021/8	6	Museu da Região, no Convento dos Anjos	02	020214	O	100	22G1	01/2021	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	6/1	Projeto	02	070109	O	100	22G1	01/2021	12/2027	0	10000	10000	10000	10000	10000	50000		
2	251	2021/8	6/2	Mobiliário e equipamento	02	070109	O	100	22G1	01/2021	12/2027	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/8	6/3	Construção	02	07010307	E	100	22G1	01/2021	12/2027	0	408	408	408	408	408	808		
2	251	2021/9		"SÍTIOS MÁGICOS/MAGIC PLACES" - programação cultural em rede	02	020220	O	100	22F0	01/2021	12/2023	0	101	101	101	101	101	501		
2	251	2021/10		"O RIO QUE NOS UNE" - programação cultural em rede	02	020220	O	15	85	22F0	01/2021	12/2023	0	100	100	100	100	500		
2	251	2021/11		"NATAL EM FAMÍLIA" - programação cultural em rede	02	020220	O	100	22F0	01/2021	12/2023	0	100	100	100	100	100	500		
2	251	2021/12		CONCELHO SMART: INSTALAÇÃO REDE WIFI FREGUESIAS																
2	251	2021/12	1	Equipamentos	02	070107	O	100	22A7	01/2021	12/2028	0	100	100	30000	30000	100	33300		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Fases de Exec.	Datas (Mês/Ano)		Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					RP	RG	UE	EM		Resp.	Início		Fim	Anos seguintes						
														2024	2025	2026	2027		2028	2029 e seg.
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto		
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251	2021/32 2	02 020209	O	100					22A7	01/2021	12/2028	0	100	100	500	500	500	500	2 100
		Comunicações																		
2	251	2021/32 3	02 020217	O	100					22A7	01/2021	12/2026	0	100	100	300	300	300	700	
		Divulgação																		
2	251	2021/32 4	02 07010413	E	100					22A7	01/2021	12/2026	0	100	100	1 000	100	100	1 200	
		Construção de infraestruturas																		
2	251	2021/33																		
		CONCELHO SMART: RESÍDUOS INTELIGENTES																		
2	251	2021/33 1	02 070107	O						22A7	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	21 000	
		Equipamento																		
2	251	2021/34																		
		RENOVAÇÃO PÁGINA DE INTERNET DO MUNICÍPIO																		
2	251	2021/34 2	02 020220	O	100					22A7	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	3 000	1 000	1 000	7 000	
		Serviços online																		
2	251	2021/34 3	02 020220	O	100					22A7	01/2021	12/2028	0	100	100	4 000	3 000	1 000	9 100	
		Balcões digitais																		
2	251	2021/35																		
		POSTOS DE ATENDIMENTO DIGITAL MUNICIPAL NAS FREGUESIAS																		
2	251	2021/36	02 070108	O	100					22A7	01/2021	12/2028	0	100	100	4 000	500	500	5 600	
		APP MONTEMOR																		
2	251	2021/37																		
		ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																		
2	251	2021/37 2	02 020220	O	100					22A7	01/2022	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000	
		Software - Manutenção de licenças																		
2	251	2021/37 3	02 020217	O	100					22A7	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
		Divulgação																		
2	251	2021/37 4	02 020220	O	100					22A7	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
		Outros trabalhos especializados																		
2	251	2022/6																		
		RUAS COM HISTÓRIA																		
2	251	2022/6 1	02 020220	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	7 500	7 500	5 000	5 000	5 000	27 500	
		Serviços especializados																		
2	251	2022/6 2	02 020217	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	1 000	1 000	1 500	1 500	1 500	7 000	
		Divulgação																		
2	251	2022/9																		
		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS																		
2	251	2022/9 1	02 020121	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	1 000	1 000				1 000	
		Aquisição de bens																		
2	251	2022/9 2	02 020225	O	100					22F0	01/2022	12/2027	0	1 000	1 000				1 000	
		Aquisição de serviços																		
2	251	2023/9																		
		CENTRO DE ESTUDOS INESIANOS																		
2	251	2023/9 1	02 020217	O						22F0	01/2023	12/2023	0	500	500	500	500	500	2 500	
		Divulgação																		
2	251	2023/9 2	02 070113	O						22F0	01/2023	12/2023	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500	
		Aquisição de Espólio																		
2	251	2023/9 3	02 020225	O						22F0	01/2023	12/2027	0	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000	
		Outros Serviços																		
2	251	2023/9 4	02 070109	O						22F0	01/2024	12/2024	0	2 500	2 500				2 500	
		Mobiliário																		
2	251	2023/10																		
		CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO AFONSO DUARTE																		
2	251	2023/10 1	02 020217	O						22F0	01/2023	12/2027	0	500	500	500	500	500	2 500	
		Divulgação																		
2	251	2023/10 2	02 070113	O						22F0	01/2023	12/2023	0	1 000	1 000	2 500	2 500	2 500	11 000	
		Aquisição de Espólio																		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Registo	Fonte Financiamento (%)					Fases de Exec.	Datas (Mês/Ano)	Resp.	2024		Anos seguintes				Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
						RP RS UE EM								Realizado (a)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)		2028 (h)	2029 e seg. (i)	
						RP	RS	UE	EM	EM													
FUNÇÕES SOCIAIS																							
2	251		CULTURA																				
2	251	2023/10	3	Outros trabalhos especializados	02	020201	0				22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	9 000
2	251	2023/10	4	Mobiliário	02	070109	0				22FO	01/2023	12/2023	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	251	2023/10	5	Aquisição de livro	02	070115	0				22FO	01/2024	12/2024	0	1 000	1 000							1 000
2	251	2023/20		VISITAS TURISTICAS ORIENTADAS																			
2	251	2023/20	1	Outros Bens	02	020121	0				22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2023/20	2	Outros Serviços	02	020225	0				22FO	01/2023	12/2027	0	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000
2	251	2023/55		BIBLIOTECA - PÓLO DE ARAZEDE																			
2	251	2023/55	1	Aquisição de equipamento	02	070109	0				22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2023/55	2	Aquisição de material	02	020108	0				22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2023/55	3	Outros trabalhos especializados	02	020220	0				22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2023/56		CAPELA DOS ALARCÕES - SALA DE EXPOSIÇÕES																			
2	251	2023/56	1	Aquisição de equipamento	02	070109	0				22FO	01/2023	12/2023	0	1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	13 000
2	251	2023/56	2	Aquisição de material	02	020121	0				22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	13 000
2	251	2023/56	3	Outros trabalhos especializados	02	020220	0				22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	13 000
2	251	2024/13		SPACE FESTIVAL																			
2	251	2024/13	1	Alimentação	02	020105	0				22FO	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 200	1 200	1 200	1 300	1 300	5 700
2	251	2024/13	2	Outros serviços	02	020225	0				22FO	01/2024	12/2028	0	3 000	3 000	3 200	3 400	3 400	3 500	3 700	3 700	16 800
2	251	2024/14		PROMOÇÃO MUNICIPAL DE CRIAÇÃO ARTISTICA																			
2	251	2024/14	1	Prémios	02	020115	0	100			22FO	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	13 000
2	251	2024/14	2	Outros trabalhos especializados	02	020220	0	100			22FO	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	251	2024/15		SINALÉTICA MONUMENTAL NAS ZONAS HISTÓRICAS																			
2	251	2024/15	1	Equipamento	02	07010409	E	100			22FO	01/2024	12/2028	0	40 000	40 000	20 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	63 000
2	251	2024/15	2	Outros serviços	02	020225	O	100			22FO	01/2024	12/2028	0	2 500	2 500	35 000	7 500	7 500	7 500	7 500	7 500	60 000
2	251	2024/17		MIRADOURO VIRTUAL																			
2	251	2024/17	1	Hardware	02	070107	O	100			22FO	01/2024	12/2028	0	3 000	3 000	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
2	251	2024/17	2	Software	02	070108	O	100			22FO	01/2024	12/2028	0	2 000	2 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
2	251	2024/17	3	Licenças	02	020225	O	100			22FO	01/2024	12/2028	0	1 200	1 200	600	600	600	600	600	600	3 600
2	251	2024/18		QUIOSQUE TURÍSTICO MULTIMÉDIA																			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. / Proj.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2024		Anos seguintes			
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)		2026 (f)
FUNÇÕES SOCIAIS																			
CULTURA																			
2	251	2024/18 1	02 020220	O	100				22F0	01/2024	12/2024	0	200	200	200	200	200	200	1 000
	2	251	2024/18 2	02 020203	O	100			22F0	01/2024	12/2024	0	10 000	10 000	5 000	5 000	5 000	5 000	30 000
	2	251	2024/18 3	02 070107	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	3 000	3 000	1 500	1 500	1 500	1 500	9 000
	2	251	2024/18 4	02 070108	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	2 000	2 000	1 000	1 000	1 000	1 000	6 000
	2	251	2024/18 5	02 020225	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	1 200	1 200	600	600	600	600	3 600
EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS CULTURAIS																			
	2	251	2024/19 1	02 07011002	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000
PROGRAMA APOIO ASSOCIATIVISMO CULTURAL																			
	2	251	2024/22 1	02 040701	O	100			22F0	01/2024	12/2024	0	71 400	71 400					71 400
	2	251	2024/22 2	02 080701	O	100			22F0	01/2024	12/2024	0	27 600	27 600					27 600
	2	251	2024/22 3	02 080701	O	100			22F0	01/2024	12/2024	0	23 700	23 700					23 700
Totais de Programa 251												1 935 697	1 935 697	2 236 200	2 001 000	1 546 400	1 573 400	9 282 697	
DESPORTO RECREIO E LAZER																			
PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO																			
	2	252	2002/80 5	02 07010302	E	100			2211	01/2012	12/2028	4	1 000	1 000	40 000				41 000
	2	252	2002/80 6	02 07011002	O	100			2211	01/2021	12/2028	0	12 000	12 000	6 000	6 000	6 000	6 000	36 000
	2	252	2002/80 7	02 020225	O	100			2211	01/2002	12/2028	0	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600	1 600	8 000
	2	252	2002/80 8	02 020121	O	100			2211	01/2002	12/2028	0	6 000	6 000	2 000	2 000	2 000	2 000	14 000
	2	252	2002/80 9	02 070115	O	100			2211	01/2022	12/2027	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR																			
	2	252	2002/86 4	02 07010302	E	15	85		2211	01/2011	12/2028	4	53 300	53 300	4 000	4 000	4 000	4 000	53 300
	2	252	2002/86 5	02 070108	O	100			2211	01/2022	12/2028	0	4 000	4 000	800	800	800	800	20 000
	2	252	2002/86 6	02 070108	O	100			2211	01/2022	12/2028	0	800	800	800	800	800	800	4 000
	2	252	2002/86 7	02 020120	O	100			2211	01/2022	12/2027	0	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000
	2	252	2002/86 8	02 020225	O	100			2211	01/2022	12/2027	0	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	6 000
	2	252	2002/86 9	02 020121	O	100			2211	01/2022	12/2027	0	5 400	5 400	4 000	4 000	4 000	4 000	21 000
	2	252	2002/86 10	02 020225	O	100			2211	01/2022	12/2027	0	73 184	73 184	34 000	34 000	34 000	34 000	209 184
	2	252	2002/86 11	02 020104	O	100			2211	01/2023	12/2027	0	6 339	6 339	6 000	6 000	6 000	6 000	30 339

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Ord. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RF	RG	UE		EM	Início			Fim	2024		Anos seguintes			
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2027 (g)		2028 (h)
FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	252	2002/86	02 07011002	O	100			2211	01/2024	12/2024	0	8 000						8 000	
		Equipamentos																3 000	
2	252	2002/86	02 020107	O	100			2211	01/2024	12/2028	0	1 000					1 000		
		Vestibário/fardamento																	
2	252	2002/89																	
		CENTRO NAUTICO (CAR)																	
2	252	2002/89	02 07010406	E	100			0501	01/2002	12/2028	4	3 669						11 669	
		Construção da pista																19 776	
2	252	2002/89	02 07010406	E	100			2211	01/2020	12/2028	0	15 776							
		Pista principal																	
2	252	2002/89	02 07010406	E	100			2211	01/2020	12/2028	0	15 776							
		Manutenção e Conservação																	
2	252	2002/89	02 07010406	E	100			2211	01/2020	12/2028	4	20 000						100 000	
		Instalações de apoio																13 652	
2	252	2002/89	02 07010406	E	50	50		0501	01/2002	12/2028	4	5 652							
		Edifício																	
2	252	2002/89	02 07010406	E	50	50		0501	01/2002	12/2028	4	5 652							
		Torre de chegada																	
2	252	2002/89	02 07011002	O	100			2211	01/2008	12/2028	3	2 100						4 100	
		Equipamentos																12 100	
2	252	2002/89	02 07011002	O	100			2211	06/2010	12/2028	0	100						181 300	
		Equipamento médico e de preparação física																	
2	252	2002/89	02 07011002	O	100			2211	06/2010	12/2028	0	10 100						50 000	
		Sistema de cronometragem																	
2	252	2002/89	02 07011002	O	100			2211	06/2010	12/2028	0	10 100							
		Plataforma flutuante e barcos de apoio																	
2	252	2002/89	02 07011002	O	100			2211	01/2024	12/2028	0	10 000						100 000	
		Sistemas de apoio às provas náuticas																	
2	252	2002/89	02 07010406	E	100			2211	01/2002	12/2027	0	20 000						100 000	
		Pista de Atletismo																500	
2	252	2002/89	02 07011002	O	100			2211	01/2022	12/2027	0	100						25 000	
		Grandes Reparações																7 000	
2	252	2002/89	02 020203	O	100			2211	01/2022	12/2027	0	5 000							
		Apreitamento																	
2	252	2002/89	02 07011002	O	100			2211	01/2002	12/2002	0	7 000							
		Conservação e Reparação																	
2	252	2002/89	02 020121	O	100			0302	01/2022	12/2023	0	11 483						23 483	
		Módulo de apoio																80 100	
2	252	2002/89	02 07010413	E	100			2211	01/2024	12/2028	0	100						50 100	
		Manutenção e Conservação																	
2	252	2002/89	02 07010410	O	100			2211	01/2024	12/2028	0	100						5 100	
		Outros Bens																	
2	252	2002/89	02 020217	O	100			2211	01/2024	12/2028	0	100							
		Espaço exterior																	
2	252	2002/89	02 07010410	O	100			2211	01/2024	12/2028	0	100							
		Produção de energia																	
2	252	2002/89	02 020217	O	100			2211	01/2024	12/2028	0	100							
		Manutenção e Conservação																	
2	252	2002/89	02 070109	O	100			2211	01/2024	12/2028	0	6 000						30 000	
		Outros Bens																	
2	252	2002/89	02 07011002	O	100			2211	01/2024	12/2028	0	6 000						30 000	
		Espaço exterior																	
2	252	2002/89	02 020225	O	100			2211	01/2024	12/2028	0	16 000						80 000	
		Produção de energia																	

POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V.N. BARCA-SEIXO-VERRIDE-ABRUNHEIRA-GATÕES)

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)					Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fase(s) de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM	EM		Início	Fim			2024	Anos seguintes				
2	252	2006/11	02 07010302	E	100					0302	01/2006	12/2023	0	(b)=(c)+(d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	252	2006/11	02 07010302	E	100					0302	01/2006	12/2023	0	4 660	4 660				4 660	
DESPORTO RECREIO E LAZER																				
2	252	2006/11	02 07010302	E	100					0302	01/2006	12/2023	0	4 660	4 660				4 660	
Balneários do campo de jogos de Linceia																				
2	252	2007/2	02 07010406	E	100					0501	01/2007	12/2023	3	12 500	12 500				12 500	
COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA																				
2	252	2007/2	02 07010406	E	100					0501	01/2007	12/2023	3	12 500	12 500				12 500	
Campo de Rugby																				
2	252	2009/14	02 07010406	E	100					0501	01/2012	12/2023	4	34	34				34	
SINTÉTICO DE PEREIRA																				
2	252	2009/14	02 07010406	E	100					0501	01/2012	12/2023	4	34	34				34	
Construção																				
2	252	2009/15	02 07010406	E	100					0501	01/2012	12/2023	4	173	173				173	
SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	252	2009/15	02 07010406	E	100					0501	01/2012	12/2023	4	173	173				173	
Construção																				
2	252	2014/5016	02 040701	O						0302	01/2014	12/2023	3	2 500	2 500				2 500	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES																				
2	252	2015/13	02 07010406	E	100					221	05/2021	12/2028	3	2 000	2 000				2 000	
ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO																				
2	252	2015/13	02 07010406	E	100					221	05/2021	12/2028	3	2 000	2 000				2 000	
Parque Urbano de Lazer e Manutenção de Montemor																				
2	252	2015/13	02 07010406	E	100					221	05/2021	12/2028	3	2 000	2 000				2 000	
Conservação																				
2	252	2015/13	02 07010302	E	100					22G1	01/2021	12/2028	0	3 000	3 000				3 000	
Parque de Merendas de Montemor																				
2	252	2015/13	02 07010302	E	100					22G1	01/2021	12/2028	0	3 000	3 000				3 000	
Conservação e Manutenção																				
2	252	2015/13	02 07010302	E	100					22G1	01/2021	12/2027	0	75 246	75 246				75 246	
MÓDULO DE APOIO AO PARQUE RIBEIRINHO																				
2	252	2015/13	02 07010302	E	100					22G1	01/2015	12/2027	0	50 000	50 000				50 000	
Construção																				
2	252	2015/5034	02 020220	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	800	800				800	
EVENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS																				
2	252	2015/5034	02 020220	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	800	800				800	
Promoção																				
2	252	2015/5034	02 020218	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	11 749	11 749				11 749	
Vigilância e Segurança																				
2	252	2015/5034	02 020210	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	7 035	7 035				7 035	
Transportes																				
2	252	2015/5034	02 020225	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	65 659	65 659				65 659	
Outros Serviços																				
2	252	2015/5034	02 020121	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	14 617	14 617				14 617	
Outros bens																				
2	252	2015/5034	02 020105	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	30 422	30 422				30 422	
Alimentação																				
2	252	2015/5034	02 020217	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	100	100				100	
Publicidade																				
2	252	2015/5034	02 020115	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	16 391	16 391				16 391	
Premios, condecorações e ofertas																				
2	252	2015/5034	02 020120	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	2 327	2 327				2 327	
Material desportivo																				
2	252	2015/5034	02 020212	O	100					2211	01/2015	12/2028	3	2 351	2 351				2 351	
Seguros																				
2	252	2015/5034	02 020215	O	100					2211	01/2022	12/2028	3	2 820	2 820				2 820	
Workshops/Formação																				
2	252	2015/5034	02 020121	O	100					2211	01/2024	12/2028	0	15 000	15 000				15 000	
Magic Run																				
2	252	2016/1	02 020121	O	100					2211	01/2024	12/2028	0	15 000	15 000				15 000	
PISCINA DA CARAPINHEIRA																				

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)					Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)-(c)+(d)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)	
						RP	RS	TUE	EIM	Inicio		Fim	Anos seguintes									
													Total (b)=(c)+(d)			2024	2025	2026	2027	2028		2029 e seg.

FUNÇÕES SOCIAIS																					
2	252		DESPORTO RECREIO E LAZER																		
2	252	2016/1	2	02	07010302	E					221	01/2016	12/2027		825	825					825
2	252	2016/5002		02	040701	O	100				221	01/2016	12/2028		5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2016/5003		02	080701	O	100				221	01/2016	12/2028	3	109 100	109 100	45 000	45 000	45 000		289 100
2	252	2016/5004		02	080701	O					221	01/2016	12/2028	3	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000		150 000
2	252	2016/5005		02	020225	O	100				221	01/2016	12/2028		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2016/5006		02	040701	O	100				221	01/2016	12/2028		42 686	42 686	15 000	15 000	15 000		102 686
2	252	2017/5004		02	040701	O	100				221	01/2017	12/2028	3	175 400	175 400	95 000	95 000	95 000		555 400
2	252	2018/11		02	07011002	O	100				221	01/2018	12/2028	3	6 707	6 707	5 000	5 000	5 000		26 707
2	252	2020/19	1	02	020105	O	100				221	01/2020	12/2028	3	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	252	2020/19	2	02	020210	O	100				221	01/2020	12/2028	3	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2020/19	3	02	020212	O	100				221	01/2020	12/2028	3	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		7 500
2	252	2020/19	4	02	020121	O	100				221	01/2020	12/2028	3	500	500	500	500	500		2 500
2	252	2020/19	5	02	020225	O	100				221	01/2020	12/2028	3	500	500	500	500	500		2 500
2	252	2020/20																			
2	252	2020/20	1	02	020105	O	100				221	01/2020	12/2028	3	8 686	8 686	7 000	7 000	7 000		36 686
2	252	2020/20	2	02	020210	O	100				221	01/2020	12/2028	3	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	252	2020/20	3	02	020212	O	100				221	01/2020	12/2028	3	733	733	500	500	500		2 733
2	252	2020/20	4	02	020218	O	100				221	01/2020	12/2028	3	500	500	500	500	500		2 500
2	252	2020/20	5	02	020225	O	100				221	01/2020	12/2028	3	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2020/20	6	02	020121	O	100				221	01/2020	12/2028	3	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 000
2	252	2020/20	7	02	020225	O	100				221	01/2020	12/2028	3	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000
2	252	2021/13																			
2	252	2021/13	1	02	020204	O	100				221	01/2022	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2021/13	2	02	020225	O	100				221	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100		500
2	252	2021/13	3	02	020121	O	100				221	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100		500
2	252	2021/14																			

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
						RP	RS	UE	EIM		Início	Fim		Anos seguintes							
														2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)			
FUNÇÕES SOCIAIS																					
2	252		DESPORTO RECREIO E LAZER																		
2	252	2021/14 2	Apetreçamento	02 07011002	O	100			2211	01/2022	12/2028	0	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000				
2	252	2021/14 3	Academia de padel	02 07010406	E	100			2211	01/2024	12/2025	0	100	160 000			160 100				
2	252	2021/15	CIRCUITOS DE MANUTENÇÃO NAS FREGUESIAS	02 07010406	O	100			2211	01/2021	12/2028	0	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000				
2	252	2021/17	PROGRAMA MUNICIPIOS AMIGOS DO DESPORTO	02 020225	O	100			2211	01/2021	12/2028	0	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500				
2	252	2021/45	RACE NATURE	02 040701	O	100			2211	01/2021	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000				
2	252	2022/5009	PRÉMIO ALVES BARBOSA	02 040701	O	100			2211	01/2022	12/2028	0	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000				
2	252	2022/5010	GABINETE DE APOIO À JUVENTUDE	02 020108	O	100			2211	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	500				
2	252	2022/5011	CARTÃO JOVEM MUNICIPAL	02 020225	O	100			2211	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	500				
2	252	2022/5012	PLANO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	02 020108	O	100			2211	01/2022	12/2028	0	500	500	500	500	2 500				
2	252	2023/30	PLANO ESTRATEGICO	02 020220	O	100			2211	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000				
2	252	2023/31	CICLISMO VAI À ESCOLA																		
2	252	2023/31 2	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O	100			2211	01/2024	12/2028	0	100	20 000	20 000	20 000	80 100				
Totais do Programa 252:													1 031 224	1 031 224	0	21 061 350	8 855 920	8 591 420	7 792 020	0	56 596 921
Totais do Objetivo 2:																					
3	320		FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
3	320	2002/94	INDÚSTRIA E ENERGIA																		
3	320	2002/94	ZONA INDUSTRIAL DE MONTEMOR (CARAPINHEIRA)																		
3	320	2002/94 3	Construção	02 07010413	E	100			0501	01/2002	12/2027	4	138 383	138 383			138 383				
3	320	2002/96	PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE																		
3	320	2002/96 2	Aquisição de terrenos	02 070101	O	100			0201	01/2002	12/2023	4	127 162	127 162			279 682				
3	320	2002/96 3	Constituição de infraestruturas	02 07010413	E	100			0501	01/2002	12/2025	4	698 686	698 686			698 686				
3	320	2015/14	PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS	02 07010404	E	100			0501	01/2015	12/2027	3	21 273	21 273			61 273				
3	320	2016/17	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA																		
3	320	2016/17 1	Iluminação Pública	02 07011002	O	100			22C0	01/2016	12/2027	3	4 188	4 188			299 188				
3	320	2016/17 2	Instalações Municipais	02 07011002	O	100			22C0	01/2016	12/2027	3	2 208	2 208			2 208				
Totais do Programa 320:													991 900	991 900	45 000	45 000	45 000	1 479 400			

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Total (b)=(c)+(d)	2024 Financiam. definido (c)	2025 (e)	2026 (f)	
FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																		
SINALIZAÇÃO																		
3	331	2002/106	02 07010409	O	100			22C0	01/2002	12/2027	3	21 080	20 000	20 000	20 000	20 000	101 080	
3	331	2002/106 1	02 07011002	O	100			22C0	01/2015	12/2027	3	12 413	10 000	10 000	10 000	52 413		
3	331	2002/106 5	02 07011002	O	100			0501	01/2015	12/2027	3	1 215				1 215		
3	331	2002/106 6																
3	331	2002/108	02 07010401	E	100			22G1	01/2002	12/2027	4	118 243				118 243		
3	331	2002/108 2	02 07010401	E	100			22G1	01/2002	12/2027	4	57 979				57 979		
3	331	2002/108 3	02 07010401	E	100			22G1	01/2002	12/2027	4	5 100				5 100		
3	331	2002/108 4	02 07010401	E	100			22G1	01/2002	12/2027	4	10 191				10 191		
3	331	2002/108 6	02 07010401	E	100			22G1	01/2002	12/2027	4	24 545				24 545		
3	331	2002/108 7	02 07010401	E	100			22G1	01/2002	12/2027	4	14 367				14 367		
3	331	2002/108 9	02 07010401	E	100			0501	01/2002	12/2027	4	10 885				10 885		
3	331	2002/108 10	02 07010401	E	100			22G1	01/2002	12/2027	3	10 039				10 039		
3	331	2002/108 11	02 07010401	E	100			22G1	01/2002	12/2027	4	10 125				10 125		
3	331	2002/108 12	02 07010401	E	100			22G1	01/2014	12/2027	4	21 493				21 493		
3	331	2002/108 15	02 07010401	E	100			22G1	01/2014	12/2027	4	53 955				53 955		
3	331	2019/13																
3	331	2019/13 3	02 07010401	E	100			0501	01/2019	12/2023	4	1 618				1 618		
3	331	2020/50																
3	331	2020/50 3	02 020225	O	100			22G1	01/2022	12/2027	0	1 200	1 200	1 200	1 200	6 000		
3	331	2022/4																
3	331	2022/4 1	02 07010401	E	100			0501	01/2022	12/2027	0	14 224	250 000	14 224		264 224		
3	331	2022/10																
3	331	2022/10 1	02 07010409	O	100			22C0	01/2022	12/2027	3	1 000	118 700	118 700	118 700	475 800		
3	331	2022/10 2	02 07010409	O	100			22C0	01/2022	12/2027	0	1 000	41 300	41 300	41 300	166 200		
3	331	2023/71																
3	331	2023/71 4	02 07010401	E	100			22C0	01/2023	12/2023	0	58 167				58 167		

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(g)+(h)+(i)+(l)		
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes							
														2024	2025	2026	2027	2028		2029 e seg.	
ANO / Nº Ação																					
FUNÇÕES ECONÓMICAS																					
3	331																				
3	331	2023/71	5	Manutenção e Conservação margem direita entre a Ponte de Verride e a Passagem Hidráulica no leito abandonado do Mondego - sinalização vertical e horizontal	E	02	07010401	E	22C0	01/2023	12/2023	0	24 716	24 716					24 716		
3	331	2024/21		ESTRATÉGIA PARA A MOBILIDADE CICLÁVEL																	
3	331	2024/21	1	Eliminação de barreiras na acessibilidade	E	02	07010401	E	0501	01/2024	12/2029	0	5 000	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	45 000		
Totais do Programa 331:													478 555	478 555	201 200	201 200	201 200	201 200	1 533 355		
TURISMO																					
3	342																				
3	342	2016/8		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS																	
3	342	2016/8	2	Requalificação	E	02	07010307	E	85	15	0501	01/2016	12/2023	3	85 336	85 336			85 336		
3	342	2021/18		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DO CARMO - TENTUGAL																	
3	342	2021/18	1	Projeto	O	02	07010307	O	0301	01/2021	12/2021	0	15 000	15 000					15 000		
3	342	2023/62		REABILITAÇÃO DA IGREJA SANTA MARIA DE ALCÁCOVA																	
3	342	2023/62	2	Construção	E	02	07010307	E	100		22G1	01/2023	12/2027	0	100	100	449 900		450 000		
3	342	2023/63		RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO																	
3	342	2023/63	1	Projeto	O	02	07010307	O	100		22G1	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	40 000		50 000		
3	342	2023/63	2	Construção	E	02	07010307	E	100		22G1	01/2023	12/2023	0	100	100	750 000	749 900	1 500 000		
Totais do Programa 342:													110 536	110 536	749 900	1 239 900	749 900	2 100 336			
Totais do Objetivo 3:													0	1 580 991	1 580 991	0	2 043 600	996 100	246 200	246 200	5 113 091
OUTRAS FUNÇÕES																					
4	410																				
4	410	2006/25		OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA																	
4	410	2006/25	1	EMPRESTIMOS CGD	O	02	100603	O	0103	01/2006	12/2025		88 789	88 789	41 400	12 700			142 889		
4	410	2006/25	2	Amortização	O	02	03010302	O	0103	01/2006	12/2022		48	48	100	100			248		
4	410	2006/26		Juros remuneratórios																	
4	410	2006/26	1	EMPRESTIMOS BPI	O	02	100603	O	0103	01/2006	12/2025		687 139	687 139	487 700	487 700	492 500		2 647 339		
4	410	2006/26	2	Amortização	O	02	03010302	O	0103	01/2006	12/2025		75 229	75 229	74 700	69 900	65 000		349 829		
4	410	2010/1		Juros remuneratórios																	
4	410	2010/1		EMPRESTIMOS CCAM																	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Grandes Opções do Plano do ano 2024

		Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Total 2024 (b)=(c)+(d)	Despesas				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
Obj. Prog.	Ano / Nº / Ação	RP	RG				UE	EM	2024							A nos seguintes		2029 e seg. (i)						
									Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)						2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)		2028 (h)			
4																								
OUTRAS FUNÇÕES																								
4	410																							
OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTÁRQUICA																								
4	410	2010/1	1		02	100603	O			0103	01/2010	12/2025			124.579	124.579	103.800	103.800	103.800	103.800	103.800	103.800	103.800	539.779
	4	410	2010/1	2	02	03010302	O			0103	01/2010	12/2025			16.615	16.615	13.800	13.800	13.800	13.800	13.800	13.800	13.800	74.115
															Totais do Programa 410:	992.399	992.399	718.800	687.900	675.100	660.000	3.754.199		
4	430																							
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																								
PROJETOS INTERMUNICIPAIS CIM-RC																								
4	430	2017/5	1		02	04050104	O			0103	01/2017	12/2021			195.317	195.317								195.317
4	430	2017/5	2		02	08050104	O			0103	01/2017	12/2021			303.824	303.824								303.824
4	430	2017/5	3		02	08050104	O	100		22C0	01/2017	12/2027	0		300.571	300.571								3.419.743
4	430	2017/5	4		02	020210	O			22C0	01/2024	12/2025	0		170.322	170.322								170.322
4	430	2017/5	5		02	06020305	O			22B1	01/2024	12/2024	0		28.800	28.800								28.800
															Totais do Programa 430:	998.834	998.834	606.490	620.523	634.648	617.380	4.118.006		
Totais do Objetivo 4:															0	1.991.233	1.991.233	0	1.325.290	1.308.423	1.309.748	1.297.380	640.131	7.872.205
Total Geral:															0	21.168.595	21.168.595	0	30.313.155	16.999.143	15.892.168	15.248.700	640.131	100.251.899

ORGÃO EXECUTIVO
Em _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____

Plano Plurianual de Investimentos

OM GOP2024

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
						RP	RS	UE	EM			Resp.	2024		Anos seguintes			
													Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)
FUNÇÕES GERAIS																		
1	111		ADMINISTRAÇÃO GERAL															
1	111	2002/1	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO															
1	111	2002/1	Equipamento informático	02	070107	O	100		22A7	01/2002	12/2028	3	90 052	60 000	145 000	35 000	30 000	360 052
1	111	2002/1	Equipamento Administrativo	02	070109	O	100		0103	01/2015	12/2027	3	22 177	22 177				22 177
1	111	2003/44	SOFTWARE INFORMÁTICO	02	070108	O	100		22A7	01/2003	12/2028	3	17 531	10 000	10 000	10 000	10 000	57 531
1	111	2015/1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO															
1	111	2015/1	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02	07010602	O			22FO	01/2015	12/2028	3	51 405	330 000	280 000	280 000	280 000	1 221 405
1	111	2015/1	Aquisição de Equipamentos - Equipamento Básico	02	07011002	O	100		22FO	01/2015	12/2028	3	76 410	151 200	151 200	151 200	151 200	681 210
1	111	2015/1	Aquisição de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02	070111	O	100		22FO	01/2015	12/2028	3	37 453	45 000	45 000	45 000	45 000	217 453
1	111	2015/1	Reparação de Equipamentos - Viaturas	02	07010602	O			22FO	01/2017	12/2028		40 000	80 000	80 000	80 000	80 000	360 000
1	111	2015/1	Reparação de Equipamentos - Equipamento básico	02	07011002	O			22FO	01/2017	12/2028		25 000	25 000	25 000	25 000	25 000	125 000
1	111	2015/1	Reparação de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02	070111	O			22FO	01/2017	12/2028		12 500	12 500	12 500	12 500	12 500	62 500
1	111	2015/1	Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02	070205	O			0202	01/2020	12/2028		65 560	40 700	41 300	31 100	7 500	186 160
1	111	2017/10	TERRENOS															
1	111	2017/10	Aquisição de terrenos	02	070101	A	100		22CO	01/2017	12/2027	3	13 058	5 000	3 000	3 000	3 000	27 058
1	111	2023/66	MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS															
1	111	2023/66	Aquisição de painel	02	070107	O	100		22CO	01/2023	12/2023	0	13 998	13 998				13 998
											465 144	465 144	759 400	793 000	672 800	644 200	3 334 544	
											Totais do Programa 111:							
1	121		PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÉNDIOS															
1	121	2010/2	PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS															
1	121	2010/2	Aquisição de viaturas para o SMPC	02	07010602	O			0104	01/2016	12/2025		100					100
1	121	2010/2	Aquisição de Drone	02	07011002	O			0104	01/2021	12/2025		100					100
1	121	2010/2	Software para Drone	02	070108	O			0104	01/2021	12/2025		2 500					2 500
1	121	2010/2	Hardware para Drone	02	070107	O			0104	01/2021	12/2025		100					100
1	121	2010/2	Sistema de Videovigilância Incêndios Florestais	02	070107	O			0104	01/2021	12/2025	0	100					100
1	121	2010/2	Viatura de Posto de Comando	02	07010602	O	100		0104	01/2022	12/2022	0	100					100
1	121	2010/2	Transformação	02	070108	O	100		0104	01/2022	12/2022	0	100					100
1	121	2010/2	Software															

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(g)+(h)+(i)+(j)		
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes							
														2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)			
FUNÇÕES GERAIS																					
PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																					
1	121	2010/2	24/3	Hardware	02	070107	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100	0	0	0	0	0	100	100
1	121	2010/2	27	Telemetria e Monitorização	02	070107	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	5 000	5 000	0	0	0	0	0	5 000	5 000
1	121	2010/2	27/5	Hardware estações hidrométricas	02	070108	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000	0	0	0	0	0	1 000	1 000
1	121	2010/2	27/6	Software estações hidrométricas	02	070107	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	3 000	3 000	0	0	0	0	0	3 000	3 000
1	121	2010/2	27/7	Hardware estações climatologia	02	070108	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	5 000	5 000	0	0	0	0	0	5 000	5 000
1	121	2010/2	27/8	Software estações de climatologia	02	070109	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	35 000	35 000	0	0	0	0	0	35 000	35 000
1	121	2010/2	29	Segurança Contra Incêndios	02	07010409	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100	0	0	0	0	0	100	100
1	121	2010/2	29/2	Aquisição de extintores e centrais de emergência	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	25 000	25 000	0	0	0	0	0	25 000	25 000
1	121	2010/2	29/8	Aquisição de sinalização e sinalética de emergência	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2023	0	100	100	0	0	0	0	0	100	100
1	121	2010/2	30	Aquisição de Equipamentos	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2023	0	100	100	0	0	0	0	0	100	100
1	121	2010/2	30/1	Aquisição de reboque florestal com grua	02	070205	0	100	0104	01/2010	12/2010	0	40 000	40 000	0	0	0	0	0	40 000	40 000
1	121	2010/2	30/2	Aquisição de mini-gratatória com baldes, engate rápido e destrecedor para escavadora de rasos	02	070205	0	100	0104	01/2010	12/2010	0	25 000	25 000	0	0	0	0	0	25 000	25 000
1	121	2010/2	30/4	Aquisição de bulbozer	02	070205	0	100	0104	01/2010	12/2024	0	100	100	0	0	0	0	0	100	100
1	121	2010/2	30/8	Aquisição de tractor florestal	02	070205	0	100	0104	01/2010	12/2024	0	30 000	30 000	0	0	0	0	0	30 000	30 000
1	121	2010/2	30/9	Aquisição de viatura Pick-Up 4x4	02	07011002	0	100	0104	01/2015	12/2025	0	6 212	6 212	0	0	0	0	0	6 212	6 212
1	121	2010/2	30/10	Aquisição de viatura transporte ligeiro 4x4	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	7 000	7 000	0	0	0	0	0	7 000	7 000
1	121	2010/2	30/11	Aquisição de viatura elétrica	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	5 500	5 500	0	0	0	0	0	5 500	5 500
1	121	2010/2	30/12	Aquisição de viatura pesada de transporte de estilha	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	11 900	11 900	0	0	0	0	0	11 900	11 900
1	121	2010/5	7	GRUPO SAPADOR FLORESTAL	02	07011002	0	100	0104	01/2010	12/2024	0	6 212	6 212	0	0	0	0	0	6 212	6 212
1	121	2010/5	20	Equipamentos para Proteção Civil	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	7 000	7 000	0	0	0	0	0	7 000	7 000
1	121	2010/5	21	Antena de comunicações Cavalinha	02	07011002	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	5 500	5 500	0	0	0	0	0	5 500	5 500
1	121	2016/5001	21	Antena de comunicações Abruñeira	02	070101	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	11 900	11 900	0	0	0	0	0	11 900	11 900
1	121	2016/5001	1/3	PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS																	
1	121	2016/5001	1/3	Conservação/manutenção de vias definidas no PMDFCI	02	07010407	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100	0	0	0	0	0	100	100
1	121	2016/5001	1/3	Aquisição de terrenos para alargamento de vias florestais	02	07010407	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100	0	0	0	0	0	100	100
1	121	2016/5001	3/2	Realização de pontos de água	02	07010407	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100	0	0	0	0	0	100	100
1	121	2016/5001	3/1	Projeto de engenharia	02	07010407	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100	0	0	0	0	0	100	100
1	121	2016/5001	3/2	Execução e construção de infraestruturas	02	07010407	0	100	0104	01/2022	12/2022	0	100	100	0	0	0	0	0	100	100

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (g)+(h)+(i)+(j)+(k)+(l)	
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes					
														2024	2025	2026	2027		2028
FUNÇÕES GERAIS																			
1	121																		
1	121	2019/21	1	PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS															
1	121	2019/21	1	BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL															
1	121	2019/21	1	Construção			15	85	0104	09/2019	12/2027	3	10 000	10 000				10 000	
1	121	2019/21	2	Equipamentos					0104	09/2019	12/2027	0	15 000	15 000				15 000	
1	121	2019/21	5	Centro Interpretativo da Natureza															
1	121	2019/21	5/1	Projecto					0501	01/2021	12/2027	0	100	100				100	
1	121	2019/21	5/2	Adaptação e reabilitação edifício					0501	01/2021	12/2027	0	100	100				100	
1	121	2019/21	5/3	Aquisição terreno			100		0104	01/2022	12/2023	0	100	100				100	
1	121	2019/21	5/6	Mobiliário			100		0104	01/2022	12/2023	0	100	100				100	
1	121	2019/21	7	Centro Interpretativo da Natureza															
1	121	2019/21	7/1	Projecto					0104	01/2019	12/2025	0	1 000	1 000				1 000	
1	121	2019/21	7/2	Construção					0104	01/2019	12/2025	0	100	100				100	
1	121	2019/21	7/3	Aquisição de equipamentos					0104	01/2019	12/2025	0	100	100	100 000			100 100	
1	121	2019/21	7/4	Aquisição de terreno					0104	01/2019	12/2025	0	100	100				100	
1	121	2020/29		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SMPC															
1	121	2020/29	2	Reparação de Equipamentos - Equipamento Básico					0104	01/2020	12/2020	0	20 000	20 000	80 000			100 000	
1	121	2020/30		BASE NORTE DE APOIO LOGÍSTICO DO MECO															
1	121	2020/30	1	Obras de Recuperação e Ampliação de Edifício - Centro de Operações da CIM			100		0104	01/2020	12/2027	0	100	100				100	
1	121	2020/30	2	Aquisição de equipamentos			100		0104	01/2020	12/2027	0	200	200				200	
1	121	2020/30	3	Centro de Produção de Estilha para Queima nos Edifícios Municipais			100		0104	01/2021	12/2027	0	100	100				100	
1	121	2020/30	4	Projecto					0501	01/2021	12/2027	0	100	100				100	
1	121	2020/30	5	Construção			100		0501	01/2020	12/2027	0	100	100				100	
1	121	2020/30	6	Aquisição de terrenos					22A8	01/2023	12/2028		100	100				100	
1	121	2020/40		CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL															
1	121	2020/40	1	Obras de ampliação do edifício e estaleiro			100		0501	01/2020	12/2027	0	10 000	10 000				10 000	
1	121	2020/40	2	Projecto			100		0501	01/2021	12/2022	0	500	500				500	
1	121	2020/40	3	Mobiliário			100		0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000				1 000	
1	121	2020/40	4	Aquisição de sistema de ledwall			100		0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000				1 000	
1	121	2020/40	5	Aquisição de equipamentos - telefone satélite			100		0104	01/2022	12/2022	0	100	100				100	

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					RP	RG	TUE		EIM	Início			Fim	Anos seguintes						
														2025						
													2025	2025	2025	2026	2027	2028	(i)	
													(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
FUNÇÕES GERAIS																				
1	121																			100
	121	2020/40	6	070107	O	100		0104	01/2022	12/2022	0	100								100
	121	2020/40	7	070108	O	100		0104	01/2022	12/2022	0	1 000								1 000
	121	2020/42																		
	121	2020/42	6	07010307	E			22A8	01/2023	12/2028		100								100
	121	2021/60			A			0401	06/2021	12/2021		100								100
	121	2022/23	2	07010307	E			22A8	01/2023	12/2028		100								100
	121	2022/24	3	07010307	E			22A8	01/2023	12/2028		100								100
	121	2022/25	3	07010307	E			22A8	01/2023	12/2028		100								100
	121	2022/26	2	07010401	E	100		0104	01/2022	12/2022	0	100								100
	121	2022/27	1	07010307	E			22A8	01/2023	12/2028		100								100
	121	2022/28	1	07010413	O	100		22G1	01/2022	12/2027	0	100								100
	121	2022/28	2	07010413	E	100		22G1	01/2022	12/2027	0	5 000								5 000
	121	2022/28	4	070101	O			22G1	01/2022	12/2027	0	100								100
	121	2022/30	1	07011002	O	15	85	22A8	01/2022	12/2023		100								100
	121	2022/30	1/3	07011002	O	15	85	22A8	01/2022	12/2023		82 632								82 632
	121	2022/30	1/4	07011002	O	15	85	22A8	01/2022	12/2023		82 632								82 632
	121	2022/30	4	07011002	O	15	85	22A8	01/2022	12/2023		100								100
	121	2023/16																		

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº / Ações	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE		EIM	Inicio			Fim	Anos seguintes					
															2024	2025	2026	2027		2028
						Financiam. não definido		Financiam. não definido												
						Total (b)=(c)+(d)		(c)		(d)										
FUNÇÕES GERAIS																				
1	121	2023/16	1	PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÉNDIOS	02	070101	O	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/16	2	Aquisição de terrenos	02	07010307	E	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/16	4	Construção de infraestruturas	02	07010307	E	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/16	6	Projeto	02	07010307	O	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/16	7	Construções	02	07010307	O	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/22		Aquisição de equipamentos	02	07011002	E	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/22		ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM - AIGP																
1	121	2023/22	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/22	2	Construção de infraestruturas	02	07010307	E	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/22	6	Construções	02	07010307	E	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/22	7	Aquisição de equipamentos	02	07011002	O	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/28		EDIFÍCIO DO SMPC - OBSERVATÓRIO DE CHEIAS PARQUE DE NEGÓCIOS																
1	121	2023/28	1	Projeto	02	07010307	O	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/28	3	Aquisição de terrenos	02	070101	O	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/28	4	Construção	02	07010307	E	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/28	5	Material e equipamentos	02	07011002	O	100		22A8	01/2023	12/2028		100						100
1	121	2023/32		VALORIZAÇÃO DO PAÚL DE ARZILA																
1	121	2023/32	1	Projeto	02	07010413	O	1000		22G1	01/2023	12/2027	0	1000						1000
1	121	2023/32	2	Construção	02	07010413	E	100		22G1	01/2023	12/2027	0	100						100
1	121	2023/32	3	Equipamentos	02	07011002	O	100		22G1	01/2023	12/2027	0	100						100
1	121	2023/33		REDE DIGITAL DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL																
1	121	2023/33	1	Projeto	02	07010413	O	1000		22G1	01/2023	12/2027	0	1000						1000
1	121	2023/33	2	Construção	02	07010413	E	100		22G1	01/2023	12/2027	0	100						100
1	121	2023/34		SISTEMA DE AUTOPROTEÇÃO CONTRA INCÉNDIOS NO PARQUE DE NEGÓCIOS																
1	121	2023/34	1	Projeto	02	07010413	O	100		22G1	01/2023	12/2027	0	100						100
1	121	2023/34	2	Aquisição de terrenos	02	070101	O	100		22G1	01/2023	12/2023	0	100						100
1	121	2023/34	3	Construção	02	07010413	E	100		22G1	01/2023	12/2023	0	100						100
1	121	2024/12		COMUNICAÇÃO RÁDIO SIRESP																

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)																		
						RP	RG	UE		EIM	Início			Fim	Anos seguintes																						
															2024		2025				2026				2027				2028				2029 e seg.				
FUNÇÕES GERAIS																																					
1	121																																				
1	121	2024/12	1	PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS	O				0104		01/2024	12/2025	0	100																		200					
				Aquisição de equipamentos de comunicação Rádio SIRESP																																	
1	121	2024/16	1	CENTRO DE ESTILHA MUNICIPAL - ARAZEDE	O				0104		01/2024	12/2025	0	100																							
				Projeto																																	
1	121	2024/16	1	Aquisição de terrenos	O				0104		01/2024	12/2025	0	100																					200		
1	121	2024/16	2	Construção de infraestruturas	O				0104		01/2024	12/2025	0	100																					200		
1	121	2024/16	3	Construção de infraestruturas	E				0104		01/2024	12/2025	0	100																					200		
1	121	2024/16	4	Aquisição de equipamentos	O				0104		01/2024	12/2025	0	100																					200		
1	121	2024/23		ÁGUAS CLARAS - PREVENÇÃO DOS ECOSISTEMAS AQUÁTICAS	O				22A8		01/2024	12/2025	0	100																					100		
1	121	2024/23	1	Terrenos	O			30	70					100																				100			
1	121	2024/23	2	Edifício	E			30	70					100																				100			
1	121	2024/23	3	Equipamentos	O			30	70					119 800																				119 800			
1	121	2024/29		CENTRO MÓVEL DE INFORMAÇÃO	O				0104		01/2024	12/2025	0	100																					200		
1	121	2024/29	1	Posto Móvel de Informação	O				0104		01/2024	12/2025	0	100																					200		
1	121	2024/29	2	Equipamentos didáticos para realização de ações de sensibilização e informação	O				0104		01/2024	12/2025	0	100																					200		
													Totais do Programa 121:															180 700	658 644								
													Totais do Objetivo 1:															0	943 088	943 088	0	940 100	793 000	672 800	644 200	0	3 993 188

2	211	2004/1		FUNÇÕES SOCIAIS																															
2	211	2004/1	1	ENSINO NÃO SUPERIOR																															
				APETRECHAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR																															
2	211	2004/1	3	Equipamento informático	O				22A7		01/2004	12/2028	3	15 849																					186 649
2	211	2004/1	4	Software	O				22A7		01/2004	12/2028	3	500																					3 500
2	211	2004/1	5	Mobiliário Escolar	O				2211		01/2004	12/2028	4	15 000																					55 000
2	211	2004/1	6	Renovação infraestrutura de rede	O				22A7		01/2021	12/2028	3	500																					3 900
2	211	2015/3		Plataformas de gestão escolar	O				2211		01/2022	12/2028	0	1 000																					21 000
				CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES																															
2	211	2015/3	1	Arazeide	E				0501		01/2015	12/2027	3	725																					725
2	211	2015/3	3	Seixo de Gaiões	E				0501		01/2015	12/2027	3	193																					193
2	211	2015/3	6	Centro Educativo de Montemor-o-Velho	E				0501		01/2015	12/2027	3	706																					706

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)				
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes								
														2024	2025	2026	2027		2028	2029 e seg.		
FUNÇÕES SOCIAIS																						
2	211																					
2	211	2015/3	9	Meãs - 1.º CEB	02	07010305	E	100		0501	01/2019	12/2027	3								24 073	
2	211	2017/4		EDIFÍCIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA	02	07010305	E	100		22C0	01/2017	12/2027	0								1 371	
2	211	2017/4	2	Construção	02	070109	O			2211	01/2021	12/2028	3								5 000	
2	211	2019/1		SALAS DE AULA DO FUTURO	02	070109	O			2211	01/2021	12/2028	3								5 000	
2	211	2019/1	3	Aquisição de Mobiliário	02	070109	O			2211	01/2021	12/2028	3								5 000	
2	211	2020/1		EB 2,3 DR. JOSÉ SANTOS BESSA	02	07010305	E	100		22G1	01/2020	12/2027	0								2 900 000	
2	211	2020/1	1	Obras de Adaptação/Remodelação	02	07010305	O	100		22G1	01/2021	12/2027	0								13 856	
2	211	2020/1	3	Projecto	02	07010305	O	100		22G1	01/2021	12/2027	0								13 856	
2	211	2020/38		TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - EDUCAÇÃO - LEI 50/2018 - DL 21/2019	02	070107	O			2211	01/2024	12/2028	0								500	
2	211	2020/38	7	Equipamentos (informáticos, pedagógicos, desportivos, laboratoriais)	02	070108	O			2211	01/2024	12/2028	0								500	
2	211	2020/38	7/1	Equipamentos de informática	02	070107	O			2211	01/2024	12/2028	0								500	
2	211	2020/38	7/2	Software informático	02	070108	O			2211	01/2024	12/2028	0								500	
2	211	2020/38	7/3	Outros investimentos	02	070115	O			2211	01/2024	12/2028	0								500	
2	211	2023/2		APETRECHAMENTO - ESCOLAS DO 1.º CICLO E PRE-ESCOLAR	02	070109	O			2211	01/2023	12/2027	0								60 041	
2	211	2023/2	1	Mobiliário escolar	02	070109	O			2211	01/2023	12/2027	0								50 000	
2	211	2023/2	2	Aquisição de equipamentos lúdicos, desportivos e pedagógicos	02	070109	O			2211	01/2023	12/2027	0								10 000	
2	211	2023/36		EB1 DO SEIXO	02	07010305	E			22G1	01/2023	12/2027	0								133 600	
2	211	2023/36	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E			22G1	01/2023	12/2027	0								133 600	
2	211	2023/37		EB1 DE MEÃS DO CAMPO	02	070109	O			22G1	01/2023	12/2027	0								50 000	
2	211	2023/37	2	Aquisição de equipamentos	02	070109	O			22G1	01/2023	12/2027	0								50 000	
2	211	2023/37	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E			22G1	01/2023	12/2027	0								354 979	
2	211	2023/38		EB1 DE TENTÚGAL	02	07010305	E			22G1	01/2023	12/2027	0								133 600	
2	211	2023/38	3	Obras de adaptação/remodelação	02	07010305	E			22G1	01/2023	12/2027	0								133 600	
													Totais do Programa 211:	250 393	250 393	112 700	69 300	36 900	3 999 893			
2	221			SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																		
2	221	2021/40		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS AFETOS À SAÚDE																		
2	221	2021/40	1	Projecto																		

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de EXEC.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE		EMI	Inicio			Fim	2024		Anos seguintes			
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)		2026 (f)
2 FUNÇÕES SOCIAIS																			
2 SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																			
2 221	2021/40	1/1	02 07010307	O	100			22CO	01/2021	12/2027	0	100	100				50 000	50 100	
2 221	2021/40	1/5	02 07010307	O	100			22CO	01/2021	12/2027	0	100	100				20 000	20 100	
2 221	2021/40	2	02 07010307	E	100			22CO	01/2021	12/2027	0	100	100			929 700	929 800		
2 221	2021/40	2/4	02 07010307	E	100			22CO	01/2021	12/2027	0	2 100	2 100			447 250	2 100		
2 221	2021/40	2/5	02 07010307	E	100			22CO	01/2021	12/2027	0	100	100			447 350	447 350		
2 221	2021/40	2/6	02 07010307	E	100			22CO	01/2021	12/2027	0	2 000	2 000			500	2 000		
2 221	2021/40	2/7	02 07010307	E	100			22CO	01/2021	12/2027	0	500	500			1 100	500		
2 221	2021/40	2/8	02 07010307	E	100			22CO	01/2021	12/2027	0	1 100	1 100			1 100	1 100		
Totais do Programa 221:												6 100	6 100		1 446 950	1 453 050			
2 ACÇÃO SOCIAL																			
2 232	2016/6		02 070108	O	100			22H1	01/2016	12/2024	4	2 500	2 500				2 500	2 500	
2 232	2021/6		02 07011002	O	100			22H1	01/2021	12/2028	0	100	100			100	100	500	
2 232	2023/19	2	02 070108	O	100			22H1	01/2023	12/2028	0	6 900	6 900			6 900	6 900	34 500	
2 232	2023/26	1	02 07010307	E	100			22H1	01/2023	12/2025	0	12 000	12 000			12 000	12 000	24 000	
2 232	2023/26	2	02 07010307	O	100			22H1	01/2023	12/2025	0	16 600	16 600			16 600	16 600	33 200	
2 232	2024/1	4	02 07011002	O	100			22H1	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000			1 000	1 000	5 000	
2 232	2024/7	2	02 070107	O	100			22H1	01/2024	12/2026	0	100	100			15 700	2 000	17 800	
2 232	2024/7	2	Totais do Programa 232:										39 200	39 200		52 300	10 000	8 000	117 500
2 HABITAÇÃO																			
2 241	2002/25		02 07010307	E				0501	01/2002	12/2022	4	2 147	2 147				2 147	2 147	
2 241	2002/26		Totais do Programa 241:													2 147	2 147		
2 241	2002/26	2	Totais do Programa 232:													52 300	10 000	8 000	117 500

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (l) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024	2025	2026	2027	2028		2029 e seg.	
2 FUNÇÕES SOCIAIS																						
2 241 HABITAÇÃO																						
2	241	2002/26	2/1	02 07010307	E					0501	01/2002	12/2023	1	100	100	100	100	100	100	100	500	
2	241	2002/26	7	02 07010307	E	100				22F0	01/2023	12/2023	0	100	100	100	100	100	100	100	500	
EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO																						
2	241	2002/31	3	02 07010301	E	100				0501	01/2002	12/2027	3	175	175	999 900					1 000 075	
RECUPERAÇÃO																						
2	241	2002/31	3	02 07010301	E	100				0501	01/2002	12/2027	3	175	175	999 900					1 000 075	
EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO																						
2	241	2020/4	2	02 07010307	E	100				22C0	01/2020	12/2027	4	100	100						100	
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS																						
2	241	2020/7	1	02 07010307	O	100				22F0	01/2020	12/2027	0	100	100	100					500	
2	241	2020/7	3	02 07010307	E	100				22F0	01/2020	12/2027	0	100	100	100					500	
CONSTITUIÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL (CELEIRO DO ATLETICO) Projeto																						
2	241	2023/40	1	02 07010301	O	100				22G1	01/2023	12/2027	0	50 000	50 000	50 000					100 000	
2	241	2023/40	3	02 07010301	E	100				22G1	01/2023	12/2027	0	289 001	289 001	111 000					400 001	
FRONT OFFICE MUNICIPAL - EDIFÍCIO "MÓVEIS CARVALHO" Aquisição de equipamentos																						
2	241	2023/44	1	02 07010201	O	100				22G1	01/2023	12/2027	0	2 000	2 000	2 000					2 000	
2	241	2023/44	3	02 07010201	E	100				22G1	01/2023	12/2027	0	100	100	248 000					248 100	
BNAUT - BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO Projeto																						
CONSTRUÇÃO																						
Totais do Programa 241:																						
															343 923	343 923	1 409 300	400	400	400	400	1 754 423

2 242 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - CARAPINHEIRA																					
2	242	2003/3	1	02 07010401	O					0501	01/2009	12/2027	4	9 817	9 817						9 817
Rua da Igreja																					
2	242	2003/3	1/3	02 07010401	O					0501	01/2009	12/2027	4	9 817	9 817						9 817
CONSTRUÇÃO																					
2	242	2004/8	2	02 07010401	E	15				0501	01/2016	12/2027	4	13 758	13 758						13 758
ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE																					
2	242	2004/8	2	02 07010401	E	15				0501	01/2016	12/2027	4	13 758	13 758						13 758
Rua Joaquim Pimenta Simões																					
2	242	2004/8	2/1	02 07010401	E	100				0501	01/2019	12/2023	4	14 262	14 262						14 262
CONSTRUÇÃO																					
2	242	2004/8	5/2	02 07010401	E	100				0501	01/2019	12/2023	4	14 262	14 262						14 262
Largo do Tojeiro																					
2	242	2004/8	8	02 07010401	E	100				0501	06/2019	12/2027	2	2 600	2 600						2 600
CONSTRUÇÃO																					
2	242	2004/8	8/1	02 07010401	E	100				0501	06/2019	12/2027	2	2 600	2 600						2 600
Largo Silva Ferrão																					

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº. Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024	2025	2026	2027	2028		2029 e seg.
FUNÇÕES SOCIAIS																					
2	242		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																		
2	242	2004/12	ARRANJO URBANÍSTICO MEAS	02 07010401	E	100			22G1	01/2019	12/2023	0	50 000	50 000						100 000	
2	242	2004/12	6 Enquadramento de Estátua da Mondadeira junto à ACDR de Meas																		
2	242	2004/12	6/1 Construção	02 07010401	E	100			22G1	01/2019	12/2023	0	50 000	50 000							100 000
2	242	2004/14	ARRANJO URBANÍSTICO LICEIA																		
2	242	2004/14	4 Envolvente do polidesportivo																		
2	242	2004/14	4/3 Construção	02 07010405	E	100			0501	01/2021	12/2027	0	128 335	128 080							256 415
2	242	2004/15	ARRANJO URBANÍSTICO GATÕES																		
2	242	2004/15	1 Projeto	02 07010401	O	100			0501	01/2004	12/2023	3	1 968	1 968							1 968
2	242	2004/39	ARRANJO URBANÍSTICO SEIXO																		
2	242	2004/39	1 Arranjo da Zona envolvente ao Centro Cultural do Seixo e Polidesportivo																		
2	242	2004/39	1/1 Projeto	02 07010401	O	100			22G1	01/2004	12/2024	3	2 460	2 460							2 460
2	242	2004/39	2 Parque Infantil e Genitário																		
2	242	2004/39	2/2 Construção	02 07010405	E	100			22G1	01/2019	12/2023	0	60 084	60 084							60 084
2	242	2004/39	3 Largo de S. João Batista																		
2	242	2004/39	3/4 Construção	02 07010401	E	15	85		0501	01/2019	12/2023	4	955	955							955
2	242	2004/39	5 Passalo Associação - Cemitério																		
2	242	2004/39	5/4 Construção	02 07010401	E				22G1	01/2004	12/2027	0	100	99 900							100 000
2	242	2009/3	PROJECTO INTEGRADO/REGENERAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO																		
2	242	2009/3	1 Ascensor Mecânico - Percorso Pedonal Assistido																		
2	242	2009/3	1/3 Construção	02 07010401	E				0501	01/2009	12/2023	4	946	946							946
2	242	2011/9	ARRANJO URBANÍSTICO EM PEREIRA																		
2	242	2011/9	3 Parque Infantil e Genitário																		
2	242	2011/9	3/2 Construção	02 07010405	E	100			22G1	01/2018	12/2027	0	549	549							549
2	242	2011/9	5 Largo da Feira																		
2	242	2011/9	5/2 Construção	02 07010401	E	100			22G1	01/2019	12/2027	0	1 000	100 000							101 000
2	242	2016/9	REABILITAÇÃO URBANA EM ARU																		
2	242	2016/9	1 Projeto	02 07010307	O	15	85		22G1	01/2016	12/2027	4	2 460	2 460							2 460
2	242	2016/9	1/1 Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico																		

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj.Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Dates (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)										
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		2025	Anos seguintes												
															Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)		2026	2027		2028	2029 e seg.								
															(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)										
FUNÇÕES SOCIAIS																														
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																														
2	242	2016/9	1/2	Parque Urbano Ribeirinho	02 07010307	O	15	85	22G1	01/2016	12/2027	4	1 841	1 841								1 841								
2	242	2016/9	1/3	Reabilitação do Edifício Letra	02 07010307	O	15	85	22G1	01/2016	12/2027	4	2 768	2 768								2 768								
2	242	2016/9	3	Construção	02 07010307	E	100	22G1	01/2016	12/2027	0	850 000	850 000								850 000									
2	242	2016/9	3/3	Reabilitação do Edifício Letra	02 07010307	E	15	85	22G1	01/2016	12/2027	4	85 750	85 750								85 750								
2	242	2016/9	3/6	Requalificação da Envolvente Sul do Castelo / Capela	02 07010307	E	50	50	22G1	01/2020	12/2027	4	68 488	68 488								68 488								
2	242	2016/9	3/8	Requalificação do Largo do Cruzeiro	02 07010307	E	15	85	22G1	01/2018	12/2027	0	100	100								354 800								
2	242	2016/9	3/13	Parque Urbano Ribeirinho fase 2	02 07010307	E	15	85	22G1	01/2016	12/2027	0	100	100								350 000								
2	242	2016/9	3/15	Espaço Memória - Reabilitação do Edifício do Antigo Celeiro	02 07010307	E			22G1	01/2016	12/2027	0																		
2	242	2016/9	6	Aquisição de Equipamento	02 070109	O			22G1	01/2016	12/2027	0	100	100								300 000								
2	242	2016/9	6/3	Reabilitação do Edifício LETRA	02 070109	O			22G1	01/2016	12/2027	0	100	100								50 000								
2	242	2016/9	6/4	Espaço Memória - Reabilitação do Edifício do Antigo Celeiro	02 070109	O			22G1	01/2016	12/2027	0																		
2	242	2017/3	1	PAMUS																										
2	242	2017/3	1/2	Cicloviás Urbanas de MMV e rede de parques de estacionamento	02 07010413	E	100		22G0	01/2017	12/2027	0	210 826	210 826								210 826								
2	242	2017/3	1/2	Construção																										
2	242	2017/6	5	ARRANJO URBANÍSTICO TENTUGAL																										
2	242	2017/6	5	Parque Infantil e Geriátrico																										
2	242	2017/6	5/1	Manutenção	02 07010405	E			22G0	01/2023	12/2023	0	1 344	1 344								1 344								
2	242	2017/14	1	OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTO VARÃO																										
2	242	2017/14	1	Obras Urbanização de Luz	02 07010401	E	100		22G0	01/2017	12/2025	0	50 000	50 000								318 000								
2	242	2018/2	4	ARRANJO URBANÍSTICO EREIRA																										
2	242	2018/2	4	Requalificação do Esteiro																										
2	242	2018/2	4/2	Construção	02 07010401	E	100		22G1	01/2018	12/2027	0	100	100								70 000								
2	242	2018/3	3	ARRANJO URBANÍSTICO UNIÃO FREGUESIAS MONTEMOR E GATÕES																										
2	242	2018/3	2	Largo da Feira dos Oito																										
2	242	2018/3	2/1	Construção	02 07010401	E	100		22G1	01/2019	12/2027	0	50 000	50 000								100 000								
2	242	2018/3	3	Praça da República																										
2	242	2018/3	3/2	Construção	02 07010413	E	100		22G1	01/2021	12/2027	0	1 000	1 000								101 000								

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
															2024	2025	2026	2027	2028	
				Forma de Realiz.		Forma de Realiz.		Forma de Realiz.		Forma de Realiz.		Forma de Realiz.		Forma de Realiz.		Forma de Realiz.				
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																	
2	242	2018/4	ARRANJO URBANÍSTICO UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA BARCA	02 07010401	E	100			22G1	01/2018	12/2027	0	50 000	50 000					100 000	
2	242	2018/4	4 Requalificação Espaço Público																	
2	242	2019/2	4/2 Construção																	
2	242	2019/2	ARRANJO URBANÍSTICO EM CARAPINHEIRA	02 07010307	E				22C0	01/2023	12/2023	0	1 000	100 000					101 000	
2	242	2019/2	4 Parque Nossa Senhora das Dores																	
2	242	2019/2	4/1 Construção Edifício de Apoio																	
2	242	2019/3	CAMPO EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS E INTERATIVAS PELA NOSSA TERRA	02 07010307	O				22F0	01/2021	12/2027	0	1 000	100					1 400	
2	242	2019/3	2 Campo - Núcleo de interpretação e Valorização dos produtos e saberes de Montemor e do Mondego																	
2	242	2019/3	2/1 Projeto																5 400	
2	242	2019/3	3 Centro de Exposições / Cadeia Velha																	
2	242	2019/3	3/1 Projeto																	
2	242	2019/3	3/2 Construção																	
2	242	2019/3	4 Centro de Exposições / Casas do Nunes (Fernão Mendes Pinto, Rui Pina e Diogo de Azambuja)	02 07010307	O				22G1	01/2021	12/2027	0	1 000	100					1 400	
2	242	2019/3	4/1 Projeto																	
2	242	2019/3	4/2 Construção																	
2	242	2019/3	5 Museu Pastel de Tentugal - Convento de N. Sra. do Carmo	02 07010307	E				22G1	01/2021	12/2027	0	100	100					500	
2	242	2019/3	5/1 Projeto																	
2	242	2019/3	6 Museu da Gândara - Edifício da Estação de Arazede	02 07010307	O				22F0	01/2021	12/2027	0	5 000	100					5 400	
2	242	2019/3	6/1 Projeto																	
2	242	2019/3	6/2 Reabilitação de edifício																	
2	242	2019/3	7 Centro Interpretativo das Descobertas	02 07010307	O				22G1	01/2021	12/2027	0	15 000	234 900					235 000	
2	242	2019/3	7/1 Aquisição de edifício																	
2	242	2019/3	7/1 REVISÃO DO PDM, INCLUINDO RECT - RELATORIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN OBRAS COERCIVAS	02 070113	O	100			22G1	01/2019	12/2023	3	45 295	45 295					45 295	
2	242	2022/3	PASSEIO/CICLOVIA ROTUNDA VARIANTE - FAISCAS	02 07010307	E	100			22C0	01/2022	12/2027	0	1 000	20 000					81 000	
2	242	2023/46	4 Construção																	
2	242	2023/46	4 Construção	02 07010401	E				22G1	01/2023	12/2023	0	100	250 000					250 100	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
					RP	FG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes							
														2024	2025	2026	2027	2028		2029 e seg.	
													(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)			
FUNÇÕES SOCIAIS																					
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																					
2	242	2023/49	POLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (AMPLIAÇÃO - CONCLUSÃO DA 1.ª FASE)	E	100				22G1	01/2023	12/2027	0	100	100	3 942 000						3 942 100
2	242	2023/50	POLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS (2.ª FASE)	E	100				22G1	01/2023	12/2027	0			2 000 000	2 300 000	1 500 000				5 800 000
													Totais do Programa 242:	1 736 706	1 736 706	6 518 280	2 020 700	1 520 700	14 117 086		
SANEAMENTO																					
EQUIPAMENTO OPERACIONAL																					
2	243	2002/49	Equipamento básico	O	100				0502	01/2002	12/2022	3	1 163	1 163							1 163
2	243	2007/18	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS	E	100				0502	01/2008	12/2022	4	3 414	3 414							3 414
2	243	2012/9	REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA	E	15	85			0502	01/2012	12/2022	4	101	101							101
													Totais do Programa 243:	4 678	4 678				4 678		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA																					
PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS																					
2	244	2002/54	Construção de furos	E	100				22C0	01/2002	12/2027	3	19 068	19 068	15 000						34 068
													Totais do Programa 244:	19 068	19 068	15 000			34 068		
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.º																					
DESCARBONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO																					
Pontos de carregamento para veículos elétricos																					
2	246	2020/31	Constituição	E	100				0501	01/2020	12/2028	0	46 794	46 794	15 000	15 000	15 000				106 794
2	246	2020/31	Aquisição de equipamentos	O	100				0501	01/2020	12/2028	4	56 563	56 563	10 000	10 000	10 000	10 000			96 563
2	246	2020/31	Projeto	O	100				0501	01/2021	12/2028	0	2 863	2 863	2 500	2 500	2 500				12 863
2	246	2020/31	Aquisição de viaturas elétricas	O	100				0501	01/2020	12/2028	0	1 000	1 000	45 000	45 000	45 000				181 000
													Totais do Programa 246:	600	600	600	600	600	3 000		

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
															2024	2025	2026	2027	2028	
						RP	RG	UE	EM			(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(l)	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.º																				
EVENTO SUSTENTÁVEL																				
2	246	2020/32	2	02 07011002	O					22A5	01/2020	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	2 500
2	246	2021/20	2	02 07011002	O					22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	21 000	
2	246	2021/21	2	02 07011001	O					22A5	01/2021	12/2028	0	20 000	20 000	34 500	34 500	34 500	158 000	
PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/22	2	02 07010307	E					22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/22	3	02 07011002	O					22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/22	4	02 070101	O	100				22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	1 400	
2	246	2021/22	5	02 07010307	O	100				22A5	01/2021	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000	
2	246	2021/22	7	02 07010307	E					22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/22	8	02 07010307	E					22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100 000	100 000	100 000	750 100	
PROMOÇÃO REUTILIZAÇÃO NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/23	1	02 07010307	E					0501	01/2021	12/2025	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/23	2	02 07011002	O					0501	01/2021	12/2025	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/23	4	02 07010307	O	100				0501	01/2021	12/2026	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/23	5	02 070101	O	100				0501	01/2021	12/2026	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
Centro Municipal de Compostagem																				
2	246	2021/24	1/1	02 070101	O					22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/24	1/2	02 07010307	E					22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/24	1/3	02 07011002	O					22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/24	2	02 07010601	O					22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2021/24	2/2	02 07011002	O					22A5	01/2021	12/2028	0	67 745	67 745	100	100	100	68 145	
2	246	2021/24	2/3	02 070108	O					22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2021/24	2/4	02 07011002	O					22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
ECOXI EM MONTEMOR-O-VELHO																				
2	246	2021/25	2	02 07011002	O					22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Aço	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)		
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		2025	2026	2027		2028	2029 e seg.
															Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)						
FUNÇÕES SOCIAIS																						
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.º																						
2	246	2021/30	SAUDE ANIMAL																			
2	246	2021/30	Projeto Construção de novo CROAC	02 07010307	O				22A5	01/2021	12/2028	0	6 150	100	100	100	100	6 550				
2	246	2021/30	Construção de novo CROAC	02 07010307	E				0501	01/2021	12/2028	0	1 000	25 000	25 000	25 000	25 000	101 000				
2	246	2021/30	Aquisição de Equipamentos	02 07011002	O				22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000				
2	246	2021/30	Modernização, Requalificação e Ampliação do CROACMV	02 07010307	E		100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2021/30	Aquisição de terreno	02 070101	O				22A5	01/2024	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2021/31	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																			
2	246	2021/31	Constituição	02 07010307	E				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2021/31	Aquisição de terrenos	02 070101	O				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2021/31	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O				22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000				
2	246	2022/12	SMART CITIES																			
2	246	2022/12	Construção	02 07010401	E				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2022/12	Aquisição de terrenos	02 070101	O				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2022/12	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2022/13	MITIGAÇÃO/ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS EM MONTEMOR-O-VELHO																			
2	246	2022/13	Construção	02 07010401	E				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2022/13	Aquisição de terrenos	02 070101	O				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2022/13	Aquisição de equipamentos	02 07011002	O				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2022/16	PARQUE VERDE MUNICIPAL																			
2	246	2022/16	Aquisição de terrenos	02 070101	O				22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2022/16	Construção	02 07010405	E		100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2022/16	Aquisição de mobiliário urbano	02 07011001	O		100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2022/17	CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DE MONTEMOR-O-VELHO																			
2	246	2022/17	Construção	02 07010405	E		100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	200 000	200 000	200 000	200 000	200 100				
2	246	2022/17	Aquisição de prédio	02 07010405	O				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				
2	246	2022/18	ROTAS E PERCURSOS AMBIENTAIS																			
2	246	2022/18	Rotas e percursos integradores da Natureza																			
2	246	2022/18	Aquisição de terrenos	02 070101	O		100		22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500				

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Ord. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			Anos seguintes					
															2024	2025	2026	2027	2028	
				Financiam. definido (c)				Financiam. não definido (d)												
				(b)=(c)+(d)																
FUNÇÕES SOCIAIS																				
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.º																				
2	246	2022/18	1/3	02 07010401	E	100				22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500
2	246	2022/18	2	02 070101	O	100			22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/18	2/3	02 07010401	E	100			22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/18	3/1	02 070101	O	100			22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/18	3/3	02 07010401	E	100			22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/18	4	02 07010401	E	100			22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/18	4/2	02 07010401	E	100			22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/19		02 07010409	E	100			0501	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/20		02 07010405	E	100			0501	01/2022	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 400	
2	246	2022/20	4	02 07011002	O	100			22A5	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2022/21	1	02 070101	O	100			0501	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/21	3	02 07010413	E	100			0501	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/22		02 070101	O	100			22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/22	3	02 07010413	E	100			22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/22	5	02 07011002	O	100			22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	246	2023/1		02 07010413	E	100			22A5	01/2023	12/2028	0	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	13 500	
2	246	2023/1	3	02 07010413	O	100			22A5	01/2023	12/2028	0	34 840	34 840	20 000	20 000	20 000	20 000	114 840	
2	246	2023/1	4	02 070107	O	100			22A5	01/2023	12/2028	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500	
2	246	2023/5		02 07010413	O	100			22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	100	100	100	100	1 400	
2	246	2023/5	2	02 07010413	E	100			22A5	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	2 700	2 700	2 700	2 700	15 800	
2	246	2023/5	3	02 07010413	O	100			22A5	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	20 000	20 000	20 000	20 000	85 000	

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)		
						RP	RG	UE	EM		Inicio	Fim			2024		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)
FUNÇÕES SOCIAIS																						
PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.																						
2	246	2023/5	4	Software	02	070107	O			22A5	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	2 500	2 500	2 500	2 500	15 000		
2	246	2023/6		Compostagem no Município de Montemor-o-Velho - Compostagem em Movimento																		
2	246	2023/6	1	Aquisição de equipamentos de compostagem/vermicompostagem	02	07010413	O			22A5	01/2023	12/2028	0	721	721	500	500	500	500	2 721		
2	246	2023/6	5	Aquisição de Viatura	02	07010601	O			22A5	01/2023	12/2023	0	100	100	40 000	100	100	100	40 400		
2	246	2023/7		EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM MOVIMENTO																		
2	246	2023/7	3	Aquisição de equipamentos	02	07010413	O			22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	246	2023/52		PLANO DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS																		
2	246	2023/52	1	Aquisição de terrenos	02	070101	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2023/52	3	Construção	02	07010405	E	100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2023/53		TRANSIÇÃO DIGITAL																		
2	246	2023/53	2	Aquisição de equipamento	02	070107	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2023/54		ROTAS PEDESTRES E CICLÁVEIS NAS FREGUESIAS																		
2	246	2023/54	2	Aquisição de terrenos	02	070101	O	100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2023/54	4	Construção	02	07010401	E	100		22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2023/70		ECOPOINT SANTO VARÃO																		
2	246	2023/70	1	Construção	02	07010411	E			22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	100	100	100	100	1 400		
														289 696	289 696	905 000	315 100	315 100	315 100	315 100	2 139 996	
														Totais do Programa 246:								
2	251			CULTURA																		
2	251	2002/76		BIBLIOTECA																		
2	251	2002/76	16	Mobiliário	02	070109	O			22F0	01/2002	12/2002	0	1 000	1 000	5 000	1 000	1 000	1 000	9 000		
2	251	2003/46		MONUMENTOS																		
2	251	2003/46	2/2	Mulher do Campo - Meãs	02	070305	O			0301	01/2008	12/2023		3 090	3 090					3 090		
2	251	2003/46	3	Viagens de Fernão Mendes Pinto																		
2	251	2003/46	3/2	Grupo Escultórico	02	070305	O			22G1	01/2003	12/2027	0	32 518	32 518	5 000	1 000	1 000	1 000	32 518		
2	251	2014/9		POSTO MUNICIPAL DE TURISMO (CASTELO)																		
2	251	2014/9	1	Projecto	02	07010413	O	100		22F0	01/2014	12/2027	0	100	100					100		
2	251	2014/9	2	Construção																		

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Ob. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
														2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
FUNÇÕES SOCIAIS																			
CULTURA																			
2	251	2014/9	2/1	02	07010413	E	100	22FO	01/2014	12/2027	0	1 170	1 170	45 300	24 400	25 600	26 900	123 370	
2	251	2014/9	2/2	02	07010413	E	100	22FO	01/2014	12/2027	0	1 000	1 000	45 300	24 400	25 600	26 900	123 200	
2	251	2015/8	1	02	070107	O		22FO	01/2015	12/2027	0	5 000	5 000	3 000	3 000	3 000	3 000	17 000	
2	251	2015/8	2	02	070109	O		22FO	01/2015	12/2027	0	15 351	15 351	30 000	5 000	5 000	5 000	60 351	
2	251	2015/8	4	02	07010307	E		22FO	01/2015	12/2027	0	100	100					100	
2	251	2015/8	6	02	07011002	O	100	22FO	01/2021	12/2027	0	3 171	3 171					3 171	
2	251	2015/9	1	02	070109	O		22FO	01/2015	12/2027	0	20 000	20 000	10 000	10 000	5 000	5 000	50 000	
2	251	2015/9	2	02	07011002	O		22FO	01/2015	12/2027	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000	
2	251	2015/9	4	02	07010307	O	100	22G1	04/2016	12/2027	0	100	100					100	
2	251	2015/9	5	02	07010307	E	100	22G1	04/2016	12/2027	0	60 000	60 000	36 400				60 000	
2	251	2015/9	8	02	070108	O		22FO	01/2015	12/2015	0	1 000	1 000					37 400	
2	251	2015/10	1	02	070113	O		22FO	01/2015	12/2027	0	1 000	1 000	9 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
2	251	2015/10	2	02	07011002	O		22FO	01/2016	12/2027	0	1 000	1 000	9 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
2	251	2015/10	4/2	02	07011002	O		22FO	01/2018	12/2027	0	1 000	1 000	9 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
2	251	2015/10	5	02	07011002	O		22FO	01/2015	12/2027	0	1 000	1 000	11 700	12 300	12 900	13 500	51 400	
2	251	2017/1	3	02	070107	O		22FO	01/2017	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	251	2019/15	1	02	070109	O	100	0301	01/2021	12/2023	0	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500	
2	251	2019/16	3	02	070115	O	100	22FO	01/2024	12/2024	0	20 000	20 000					20 000	

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Obj./Proj.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
						RP	RG	UE	EIM		Início	Fim			Anos seguintes					
															2024		2025	2026	2027	
				Financiam. definido (c)		Financiam. não definido (d)				(e)	(f)	(g)	(h)	(i)						
				(b)=(c)+(d)						(e)	(f)	(g)	(h)	(i)						
FUNÇÕES SOCIAIS																				
CULTURA																				
2	251	2019/18	PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO	02 070108	O	100				22FO	01/2019	12/2024	3	3 233	3 233	2 600	2 600	2 600	2 600	13 633
2	251	2020/17	CONCELHO SMART: REDE PAINÉIS INTERATIVOS																	
2	251	2020/17	1 Infraestruturas	02 07010413	E	100				22A7	01/2020	12/2026	0	100	100	2 000	1 000			3 100
2	251	2020/17	2 Equipamentos	02 070107	O	100				22A7	01/2020	12/2026	0	100	100	30 000	400 000			430 100
2	251	2021/8	MUSEU MUNICIPAL																	
2	251	2021/8	1 Museu Municipal de Montemor-o-Velho																	
2	251	2021/8	1/2 Mobiliário e Equipamento	02 070109	O	100				22FO	01/2021	12/2027	0	10 000	10 000	10 000	5 000	5 000		35 000
2	251	2021/8	1/5 Software	02 070108	O					22FO	01/2024	12/2028	0	36 000	36 000	25 000				61 000
2	251	2021/8	2 Pólo Museológico de Tentugal - Museu da Docaria e Arte Sacra a instalar no Convento de Tentugal																	
2	251	2021/8	2/2 Mobiliário e Equipamento	02 070109	O	100				22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	3 Pólo Museológico do Museu do Campo, na Carapinhieira																	
2	251	2021/8	3/2 Mobiliário e Equipamento	02 070109	O	100				22FO	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	3/5 Construção	02 07010307	E	100				22G1	01/2021	12/2027	0	100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	4 Pólo Museológico de Arazede - Museu da Gândara																	
2	251	2021/8	4/2 Mobiliário e Equipamento	02 070109	O	100				22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	3 000	3 000	3 000		13 000
2	251	2021/8	4/5 Construção	02 07010307	E	100				22G1	01/2021	12/2027	0	1 000	1 000	2 000	2 000	2 000		9 000
2	251	2021/8	5 Pólo Museológico de Verride - Capela de Santo António																	
2	251	2021/8	5/1 Reabilitação	02 07010307	E	100				22FO	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	5/3 Mobiliário e Equipamento	02 070109	O	100				22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100		500
2	251	2021/8	6 Museu da Região, no Convento dos Anjos																	
2	251	2021/8	6/2 Mobiliário e equipamento	02 070109	O	100				22G1	01/2021	12/2027	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		50 000
2	251	2021/8	6/3 Construção	02 07010307	E	100				22G1	01/2021	12/2027	0	100	100	100	100	100		500
2	251	2021/32	CONCELHO SMART: INSTALAÇÃO REDE WIFI FREGUESIAS																	
2	251	2021/32	1 Equipamentos	02 070107	O	100				22A7	01/2021	12/2028	0	100	100	30 000	3 000	100		33 300
2	251	2021/32	4 Construção de infraestruturas	02 07010413	E	100				22A7	01/2021	12/2026	0	100	100	1 000	100			1 200
2	251	2021/33	CONCELHO SMART: RESÍDUOS INTELIGENTES																	
2	251	2021/33	1 Equipamento	02 070107	O					22A7	01/2021	12/2028		1 000	1 000	5 000	5 000	5 000		21 000

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. / Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)	
						RP	RS	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes					
															2024	2025	2026	2027		2028
						RP	RS	UE	EM			(c)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(l)		
FUNÇÕES SOCIAIS																				
CULTURA																				
2	251		POSTOS DE ATENDIMENTO DIGITAL MUNICIPAL NAS FREGUESIAS	02 070107	O	100			22A7	01/2021	12/2028	0	100	100	11 000	3 000	100	14 300		
2	251	2021/035	APP MONTEMOR	02 070108	O	100			22A7	01/2021	12/2028	0	100	100	500	500	5 600			
2	251	2023/9	CENTRO DE ESTUDOS INESIANOS	02 070113	O				22F0	01/2023	12/2023	0	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500			
2	251	2023/9	Aquisição de Espólio	02 070109	O				22F0	01/2024	12/2024	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500			
2	251	2023/10	Mobiliário	02 070113	O				22F0	01/2023	12/2023	0	1 000	1 000	2 500	2 500	11 000			
2	251	2023/10	Aquisição de Espólio	02 070109	O				22F0	01/2023	12/2023	0	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
2	251	2023/10	Mobiliário	02 070115	O				22F0	01/2024	12/2024	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000			
2	251	2023/10	Aquisição de livro	02 070109	O				22F0	01/2023	12/2023	0	100	100	100	100	500			
2	251	2023/55	BIBLIOTECA - POLO DE ARAZEDE	02 070109	O				22F0	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	500			
2	251	2023/55	Aquisição de equipamento	02 070109	O				22F0	01/2023	12/2023	0	1 000	1 000	3 000	3 000	13 000			
2	251	2023/56	CAPELA DOS ALARCÕES - SALA DE EXPOSIÇÕES	02 070109	O				22F0	01/2023	12/2023	0	1 000	1 000	3 000	3 000	63 000			
2	251	2023/56	Aquisição de equipamento	02 070109	O				22F0	01/2023	12/2023	0	40 000	40 000	20 000	1 000	1 000			
2	251	2024/15	SINALETICA MONUMENTAL NAS ZONAS HISTÓRICAS	02 07010409	E	100			22F0	01/2024	12/2028	0	40 000	40 000	20 000	1 000	1 000			
2	251	2024/15	Equipamento	02 07010409	E	100			22F0	01/2024	12/2028	0	40 000	40 000	20 000	1 000	1 000			
2	251	2024/17	MIRADOURO VIRTUAL	02 070107	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	3 000	3 000	1 500	1 500	9 000			
2	251	2024/17	Hardware	02 070108	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	2 000	2 000	1 000	1 000	6 000			
2	251	2024/17	Software	02 070108	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	2 000	2 000	1 000	1 000	6 000			
2	251	2024/18	QUIOSQUE TURÍSTICO MULTIMÉDIA	02 070107	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	3 000	3 000	1 500	1 500	9 000			
2	251	2024/18	Hardware	02 070108	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	2 000	2 000	1 000	1 000	6 000			
2	251	2024/18	Software	02 070108	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	2 000	2 000	1 000	1 000	6 000			
2	251	2024/19	EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS CULTURAIS	02 07011002	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000			
2	251	2024/19	Equipamentos	02 07011002	O	100			22F0	01/2024	12/2028	0	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000			
Totais do Programa 251													314 733	314 733	397 700	578 600	164 600	164 900	1 620 533	
2	252		DESPORTO RECREIO E LAZER	02 07010302	E	100			2211	01/2012	12/2028	4	1 000	1 000	40 000	40 000	41 000			
2	252	2002/80	PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO	02 07010302	E	100			2211	01/2012	12/2028	4	1 000	1 000	40 000	40 000	41 000			
2	252	2002/80	Conservação e reparação	02 07010302	E	100			2211	01/2012	12/2028	4	1 000	1 000	40 000	40 000	41 000			

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
					RP	RS	UE	EM		Início	Fim		Anos seguintes						
													2024	2029 e seg.					
FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	252	DESPORTO RECREIO E LAZER																	
2	252	2002/80	6	Apetreçamento	02	07011002	O	100		2211	01/2021	12/2028	0	12 000	12 000	6 000	6 000	6 000	36 000
2	252	2002/80	9	Outros bens de investimento	02	070115	O	100		2211	01/2022	12/2027	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000
PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR																			
2	252	2002/86	4	Manutenção e Ampliação	02	07010302	E	15	85	2211	01/2011	12/2028	4	53 300	53 300	4 000	4 000	4 000	53 300
2	252	2002/86	5	Software	02	070108	O	100		2211	01/2022	12/2028	0	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	20 000
2	252	2002/86	6	APP Instalações Desportivas	02	070108	O	100		2211	01/2022	12/2028	0	800	800	800	800	800	4 000
2	252	2002/86	13	Equipamentos	02	07011002	O	100		2211	01/2024	12/2024	0	8 000	8 000	800	800	800	8 000
CENTRO NAUTICO (CAR)																			
2	252	2002/89	3	Construção da pista	02	07010406	E	100		0501	01/2002	12/2028	4	3 669	3 669	2 000	2 000	2 000	11 669
2	252	2002/89	3/1	Pista principal	02	07010406	E	100		2211	01/2020	12/2028	0	15 776	15 776	1 000	1 000	1 000	19 776
2	252	2002/89	3/10	Manutenção e Conservação	02	07010406	E	100		2211	01/2009	12/2028	4	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000
2	252	2002/89	4	Instalações de apoio	02	07010406	E	50	50	0501	01/2002	12/2028	4	5 652	5 652	2 000	2 000	2 000	13 652
2	252	2002/89	4/1	Edifício	02	07011002	O	100		2211	01/2008	12/2028	3	2 100	2 100	1 000	1 000	1 000	4 100
2	252	2002/89	4/3	Torre de chegada	02	07011002	O	100		2211	06/2010	12/2028	0	100	100	12 000	12 000	12 000	12 100
2	252	2002/89	7	Equipamentos	02	07011002	O	100		2211	06/2010	12/2028	0	10 100	10 100	141 200	141 200	141 200	181 300
2	252	2002/89	7/1	Equipamento médico e de preparação física	02	07011002	O	100		2211	01/2024	12/2028	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000
2	252	2002/89	7/2	Sistema de cronometragem	02	07011002	O	100		2211	01/2002	12/2027	0	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000
2	252	2002/89	7/3	Plataforma flutuante e barcos de apoio	02	07011002	O	100		2211	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100	500
2	252	2002/89	7/15	Sistemas de apoio às provas náuticas	02	07011002	O	100		2211	01/2002	12/2027	0	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000
2	252	2002/89	8	Pista de Atletismo	02	07010406	E	100		2211	01/2002	12/2028	0	100	100	80 000	80 000	80 000	80 100
2	252	2002/89	8/1	Grandes Reparações	02	07011002	O	100		2211	01/2024	12/2028	0	100	100	50 000	50 000	50 000	50 100
2	252	2002/89	8/2	Apetreçamento	02	07011002	O	100		2211	01/2002	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000
2	252	2002/89	8/4	Módulo de apoio	02	07011002	O	100		2211	01/2024	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000
2	252	2002/89	14	Espaço exterior	02	07010413	E	100		2211	01/2024	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000
2	252	2002/89	15	Produção de energia	02	07010410	O	100		2211	01/2024	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000
2	252	2002/89	17	Mobiliário e equipamentos desportivos	02	070109	O	100		2211	01/2024	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000
2	252	2002/89	17/1	Mobiliário	02	07011002	O	100		2211	01/2024	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000
2	252	2002/89	17/2	Equipamentos desportivos	02	07011002	O	100		2211	01/2024	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000
2	252	2006/11		POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V.N. BARCA-SEIXO-VERRIDE-ABRUNHEIRA-GATÕES)															

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. / Proj. / Ação	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)				
					RP	RG	UE		EIM	Início			Fim	2024	Anos seguintes							
Proj. / Ação	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	RP	RG	UE	EIM	Resp.	Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	2024	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total previsto (j)		
Proj. / Ação	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	RP	RG	UE	EIM	Resp.	Início	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Financiam. definido (c)	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total previsto (j)		
FUNÇÕES SOCIAIS																						
2	252																					
2	252	2006/11	5		E	100			0302	01/2006	12/2023	0	4 660	4 660						4 660		
2	252	2007/2			E	100			0501	01/2007	12/2023	3	12 500	12 500						12 500		
2	252	2009/14	3		E	100			0501	01/2012	12/2023	4	34	34						34		
2	252	2009/15	3		E	100			0501	01/2012	12/2023	4	173	173						173		
2	252	2015/13	2		E	100			2211	05/2021	12/2028	3	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000		
2	252	2015/13	2/3		E	100			22G1	01/2021	12/2028	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000		
2	252	2015/13	4		E	100			22G1	01/2015	12/2027	0	75 246	75 246	50 000					125 246		
2	252	2016/1	2		E	100			2211	01/2016	12/2027	3	825	825	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	825		
2	252	2018/11	2		O	100			2211	01/2018	12/2028	3	6 707	6 707	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	26 707		
2	252	2021/14	2		O	100			2211	01/2022	12/2028	0	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000		
2	252	2021/14	3		E	100			2211	01/2024	12/2025	0	100	100	160 000					160 100		
2	252	2021/15	3		O	100			2211	01/2021	12/2028	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000		
2	252	2023/31	2		O	100			2211	01/2024	12/2028	0	100	100	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	80 100		
Totais do Programa 252:													306 142	306 142	656 100	133 900	133 900	133 900	1 362 942			
Totais do Objetivo 2:													0	3 310 639	3 310 639	0	14 931 330	3 171 400	3 011 000	2 179 900	0	26 604 269

FUNÇÕES ECONÓMICAS

3	320																			
3	320	2002/94																		
3	320	2002/94																		

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Ord. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)			
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024								
														Anos seguintes								
														2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)				
FUNÇÕES ECONÓMICAS																						
INDÚSTRIA E ENERGIA																						
3	320	2002/94	02 07010413	E	100				0501	01/2002	12/2027	4	138 383	138 383						138 383		
3	320	2002/96	02 070101	O	100				0201	01/2002	12/2023	4	127 162	127 162	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	279 662		
3	320	2002/96	02 07010413	E	100				0501	01/2002	12/2025	4	698 686	698 686						698 686		
3	320	2016/14	02 07010404	E	100				0501	01/2015	12/2027	3	21 273	21 273	10 000	10 000	10 000	10 000	61 273			
3	320	2016/17	02 07011002	O	100				22C0	01/2016	12/2027	3	4 188	4 188	15 000	15 000	15 000	15 000	299 188			
3	320	2016/17	02 07011002	O	100				22C0	01/2016	12/2027	3	2 208	2 208	45 000	45 000	45 000	45 000	2 208			
														Totais do Programa 320:		991 900	991 900	45 000	45 000	45 000	45 000	1 479 400
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																						
SINALIZAÇÃO																						
3	331	2002/106	02 07010409	O	100				22C0	01/2002	12/2027	3	21 080	21 080	20 000	20 000	20 000	20 000	101 080			
3	331	2002/106	02 07011002	O	100				22C0	01/2015	12/2027	3	12 413	12 413	10 000	10 000	10 000	10 000	52 413			
3	331	2002/106	02 07011002	O	100				0501	01/2015	12/2027	3	1 215	1 215					1 215			
CONS. REP. ESTRADAS, ARRUAAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS																						
3	331	2002/108	02 07010401	E	100				22G1	01/2002	12/2027	4	118 243	118 243	20 000	20 000	20 000	20 000	118 243			
3	331	2002/108	02 07010401	E	100				22G1	01/2002	12/2027	4	57 979	57 979	5 100	5 100	5 100	5 100	57 979			
3	331	2002/108	02 07010401	E	100				22G1	01/2002	12/2027	4	5 100	5 100	10 191	10 191	10 191	10 191	5 100			
3	331	2002/108	02 07010401	E	100				22G1	01/2002	12/2027	4	10 191	10 191	24 545	24 545	24 545	24 545	10 191			
3	331	2002/108	02 07010401	E	100				22G1	01/2002	12/2027	4	14 367	14 367	14 367	14 367	14 367	14 367	14 367			
3	331	2002/108	02 07010401	E	100				0501	01/2002	12/2027	4	10 885	10 885	10 885	10 885	10 885	10 885	10 885			
3	331	2002/108	02 07010401	E	100				22G1	01/2002	12/2027	3	10 039	10 039	10 039	10 039	10 039	10 039	10 039			
3	331	2002/108	02 07010401	E	100				22G1	01/2002	12/2027	4	10 125	10 125	10 125	10 125	10 125	10 125	10 125			
3	331	2002/108	02 07010401	E	100				22G1	01/2014	12/2027	4	21 493	21 493	21 493	21 493	21 493	21 493	21 493			
3	331	2019/13	02 07010401	E	100				22G1	01/2014	12/2027	4	53 955	53 955	53 955	53 955	53 955	53 955	53 955			
3	331	2019/13	02 07010401	E	100				0501	01/2019	12/2023	4	1 618	1 618					1 618			

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)					Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)							
						RP RS UE EM							Total (b)=(c)+(d)	2024	Anos seguintes										
						RP	RS	UE	EM	Resp.					Financiam. definido (c)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)				
		Data (Mês/Ano)		Início		Fim																			
FUNÇÕES ECONÓMICAS																									
3	331		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																						
3	331	2022/4	ESTRADA MUNICIPAL 347 (Ex-EN-347)	02 07010401	E	100				0501	01/2022	12/2027	0	14 224	14 224	250 000				264 224					
3	331	2022/4	Conservação e Manutenção																						
3	331	2022/10	SEGURANÇA RODOVIÁRIA	02 07010409	O	100				22C0	01/2022	12/2027	3	1 000	1 000	118 700	118 700	118 700	118 700	475 800					
3	331	2022/10	Sinalização (aquisição e manutenção)																						
3	331	2022/10	Sinalética (aquisição e manutenção)	02 07010409	O	100				22C0	01/2022	12/2027	0	1 000	1 000	41 300	41 300	41 300	41 300	166 200					
3	331	2023/71	APA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO																						
3	331	2023/71	Ponte de Verde e a Passagem Hidráulica	02 07010401	E					22C0	01/2023	12/2023	0	58 167	58 167					58 167					
3	331	2023/71	Manutenção e Conservação margem direita entre a Ponte de Verde e a Passagem Hidráulica no leito abandonado do Mondego - sinalização vertical e horizontal	02 07010401	E					22C0	01/2023	12/2023	0	24 716	24 716					24 716					
3	331	2024/21	ESTRATÉGIA PARA A MOBILIDADE CICLÁVEL																						
3	331	2024/21	Eliminação de barreiras na acessibilidade	02 07010401	E					0501	01/2024	12/2029	0	5 000	5 000	10 000	10 000	10 000	10 000	45 000					
												477 355	477 355	450 000	200 000	200 000	200 000	1 527 355							
TURISMO																									
3	342	2016/8	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS	02 07010307	E	85	15			0601	01/2016	12/2023	3	85 336	85 336					85 336					
3	342	2016/8	Requalificação																						
3	342	2021/18	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DO CARMO - TENTÚGAL																						
3	342	2021/18	Projeto	02 07010307	O					0301	01/2021	12/2021	0	15 000	15 000					15 000					
3	342	2023/62	REABILITAÇÃO DA IGREJA SANTA MARIA DE ALCAÇOVA																						
3	342	2023/62	Construção	02 07010307	E	100				22G1	01/2023	12/2027	0	100	100	449 900				450 000					
3	342	2023/63	RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE NOSSA SENHORA DO CARMO																						
3	342	2023/63	Projeto	02 07010307	O	100				22G1	01/2023	12/2027	0	10 000	10 000	40 000				50 000					

Orçamento Inicial - Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Proq.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)						
					RP	RC	UE	EM		Inicio				2024		Anos seguintes				2029 e seg. (i)					
										Financiam. não definido (c)	Financiam. não definido (d)			2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)								
3	342																							1 500 000	
																									2 100 336
																									5 107 091
Totais do Objetivo 3:													0	1 579 791	1 579 791	0	2 042 400	994 900	245 000	245 000	0	0	0	0	5 107 091
Totais do Programa 342:													0	1 579 791	1 579 791	0	2 042 400	994 900	245 000	245 000	0	0	0	0	5 107 091
Total Geral:													0	5 833 518	5 833 518	0	17 913 830	4 959 300	3 928 800	3 069 100	0	0	0	0	35 704 548

FUNÇÕES ECONÓMICAS

TURISMO
Construção

Em de de
ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de
ORGÃO EXECUTIVO

Atividades Mais Relevantes

OM GOP2024

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Db. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
														2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)	
FUNÇÕES GERAIS																			
1	111	ADMINISTRAÇÃO GERAL																	
1	111	SERVIÇO DE SEGUROS	02 020212	O	100				22B1	01/2015	12/2027	4	109 544	109 544	110 000	110 000	110 000	549 544	
1	111	SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02 020202	O	100				22F0	01/2015	12/2028	4	240 473	240 473	223 200	223 200	223 200	1 133 273	
1	111	SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS	02 020220	O	100				22A7	01/2015	12/2028	4	19 954	19 954	14 500	14 500	145 000	208 254	
1	111	SERVIÇOS DE CONTROLO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA	02 0602010199	O	100				22A5	01/2016	12/2028	3	500	500	500	500	500	2 500	
1	111	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTN	02 020201	O	100				22C0	01/2016	12/2027	3	242 663	242 663	257 500	265 200	273 200	1 288 963	
1	111	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTE	02 020201	O	100				22C0	01/2016	12/2027	3	611 984	611 984	630 400	668 800	668 800	3 249 284	
1	111	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM MT	02 020201	O	100				22C0	01/2016	12/2027	3	244 393	244 393	251 800	267 100	275 100	1 297 693	
1	111	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA PARA IP	02 020201	O	100				22C0	01/2016	12/2027	3	1 108 933	1 108 933	1 142 200	1 211 800	1 248 200	5 887 633	
1	111	SERVIÇOS FORNECIMENTO GÁS NATURAL	02 02010299	O	100				22F0	01/2016	12/2028	3	153 554	153 554	86 100	86 100	86 100	497 954	
1	111	SERVIÇOS MANUTENÇÃO ASCENSOR MECÂNICO	02 020219	O	100				0501	01/2016	12/2023	4	117	117				117	
1	111	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU	02 020202	O	100				22A5	01/2016	12/2028	4	890 488	890 488	676 000	676 000	676 000	3 594 488	
1	111	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RSU	02 020202	O	100				22A5	01/2016	12/2028	4	629 604	629 604	600 000	600 000	600 000	3 029 604	
1	111	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA EM ED. MUNICIPAIS	02 020218	O	100				22F0	01/2016	12/2028	4	327 676	327 676	296 300	296 300	296 300	1 512 876	
1	111	SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTEGRADA EM ED. MUNICIPAIS	02 020218	O	100				22F0	01/2016	12/2028	4	12 321	12 321	10 000	10 000	10 000	52 321	
1	111	SERVIÇOS GESTÃO DE FROTA	02 020220	O	100				22F0	01/2017	12/2028	4	11 249	11 249				11 249	
1	111	COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A ENTIDADES COM PROJETOS FINANCIADOS MECÂNICO E ELEVADORES	02 080701	A	100				0103	01/2017	12/2027	3	13 765	13 765				13 765	
1	111	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ASCENSOR MECÂNICO E ELEVADORES	02 020219	O	100				22F0	01/2020	12/2028	4	47 438	47 438	28 500	28 500	28 500	161 438	
1	111	AUTOS DE TRANSFERÊNCIA - JUNTAS DE FREGUESIA	02 04050102	O	100				0202	01/2020	12/2022	4	238 000	238 000				238 000	
1	111	TRANSFERÊNCIA JUNTAS DE FREGUESIA																	
1	111	Transferências Correntes	02 04050102	O	100				0202	01/2020	12/2022	4	29 002	29 002				29 002	
1	111	Transferências de Capital	02 08050102	O	100				0202	01/2020	12/2022	4	163 910	163 910				163 910	
1	111	SERVIÇOS FORNECIMENTO ÁGUA	02 020201	O	100				0501	01/2021	12/2028	3	128 185	128 185	120 000	120 000	120 000	608 185	
1	111	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE	02 020209	O	100				22A7	01/2021	12/2028	3	35 368	35 368	26 000	26 000	26 000	138 168	
1	111	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS																	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
	Ano / Nº Ação	Projeto				RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes			
															Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	
FUNÇÕES GERAIS																				
ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
1	111																			
1	111	2022/7	1	02	020121	0	100		22F0	01/2022	12/2028	0	180 041	180 041	200 000	200 000	200 000	200 000	960 041	
1	111	2022/7	2	02	020225	0	100		22F0	01/2022	12/2028	0	51 253	51 253	50 000	50 000	50 000	50 000	251 253	
1	111	2022/5002		02	020220	0	100		22A7	01/2022	12/2028	3	70 200	70 200	70 000	105 000	61 000	55 000	361 200	
1	111	2023/66																		
1	111	2023/66	2	02	020220	0	100		22C0	01/2023	12/2023	0	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000	
														5 562 615	5 562 615	4 890 700	4 917 000	5 113 900	25 270 715	
PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÉNDIOS																				
1	121																			
1	121	2010/2																		
1	121	2010/2	5	02	020220	0	100		0103	01/2015	12/2027	0	10 000	10 000					10 000	
1	121	2010/2	9	02	020217	0	100		0104	01/2016	12/2025	0	1 000	1 000					1 000	
1	121	2010/2	10	02	020121	0	100		0104	01/2016	12/2025	0	1 148	1 148					1 148	
1	121	2010/2	15																	
1	121	2010/2	15/1	02	020214	0	100		0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100	
1	121	2010/2	15/2	02	020214	0	100		0104	01/2022	12/2022	0	17 500	17 500					17 500	
1	121	2010/2	17	02	020220	0	100		0104	01/2021	12/2025	0	100	100					100	
1	121	2010/2	19	02	020214	0	100		0104	01/2010	12/2027	0	30 000	30 000					30 000	
1	121	2010/2	24	02	020209	0	100		0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100	
1	121	2010/2	27	02	020220	0	100		0104	01/2021	12/2025	0	11 329	11 329					11 329	
1	121	2010/2	27/1	02	020220	0	100		0104	01/2021	12/2025	0	2 000	2 000					2 000	
1	121	2010/2	27/2	02	020214	0	100		0104	01/2022	12/2023	0	5 000	5 000					5 000	
1	121	2010/2	27/9	02	020214	0	100		0104	01/2022	12/2022	0	5 000	5 000					5 000	
1	121	2010/2	27/10	02	020214	0	100		0104	01/2022	12/2022	0	5 000	5 000					5 000	
1	121	2010/2	28	02	040301	0	100		0104	05/2021	12/2021	0	32 376	32 376					32 376	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	TR	UE	EM		Início	Fim			2024	Anos seguintes				
Áno / N.º Ação													(b)=(c)+(d)	(c)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)
FUNÇÕES GERAIS																			
1	121	2010/2	29	Segurança Contra Incêndios	0	100	0	0	0104	01/2022	12/2022	0	30 112	30 112					30 112
1	121	2010/2	29/1	Manutenção de Extintores e Centrais de Emergência	02 020220	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100
1	121	2010/2	29/3	Projetos/estudo medidas de autoproteção no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndios	02 020214	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100
1	121	2010/2	29/4	Simulacros e formação de equipas em segurança contra incêndios	02 020215	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100
1	121	2010/2	29/5	Taxas com licenciamento	02 0602010199	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	9 000	9 000					9 000
1	121	2010/2	29/6	Outros bens	02 020121	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100
1	121	2010/2	29/7	Outros serviços	02 020225	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100
1	121	2010/2	31	Serviços especializados (autorização e licenciamento)	02 020225	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	10 000	10 000					10 000
1	121	2010/5	5	GRUPO SAPADOR FLORESTAL	02 020117	0			0104	01/2010	12/2025		800	800					800
1	121	2010/5	9	Material sapedor	02 020109	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100
1	121	2010/5	9/1	Vespa Velutina Material	02 020121	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	8 226	8 226					8 226
1	121	2010/5	9/2	Aquisição de cestas anafiláticas	02 020107	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	3 000	3 000					3 000
1	121	2010/5	9/3	Aquisição de EPI's	02 020121	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	1 946	1 946					1 946
1	121	2010/5	9/4	Outros bens	02 020107	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	23 093	23 093					23 093
1	121	2010/5	13	Fardamento e EPI's	02 020121	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100
1	121	2010/5	14	Equipamentos de arborismo e escalada	02 020203	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	174	174					174
1	121	2010/5	15	Conservação e reparação	02 020114	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	5 989	5 989					5 989
1	121	2010/5	16	Aquisição de consumíveis de molsoseiras e motorçadora	02 020111	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000					1 000
1	121	2010/5	17	Material de primeiros socorros	02 020203	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	11 000	11 000					11 000
1	121	2010/5	18	Manutenção desfibrilhador	02 020121	0	100	0	0104	01/2022	12/2022	0	100	100					100
1	121	2010/5	19	Outros bens	02 060701	0			0104	01/2015	12/2021		17 000	17 000					17 000
1	121	2015/5011		ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁ, MMV - EQUIPAMENTOS	02 040701	0			0104	01/2015	12/2021		98 000	98 000					98 000
1	121	2015/5012		ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MMV	02 040701	0			0104	01/2015	12/2021		98 000	98 000					98 000
1	121	2016/5001		PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS															
1	121	2016/50011		Conservação/manutenção de vias definidas no PMDFCI															

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Ord. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2024	Anos seguintes				
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	RP	RG	UE	EM	Resp.	Início	Fim	Realizado (a)	2024	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
FUNÇÕES GERAIS																			
PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																			
1	121	121	020225	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	10 000						10 000
1	121	2016/5001/1/1	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	10 000						10 000
1	121	2016/5001/1/2	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	15 000						15 000
1	121	2016/5001/1/4	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	2 000						2 000
1	121	2016/5001/2	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	154 880	120 000	120 000	120 000	120 000		634 880
1	121	2016/5001/2/1	02	O	100				0104	01/2022	12/2023	0	154 880	120 000	120 000	120 000	120 000		634 880
1	121	2016/5001/2/2	02	O	100				0104	01/2022	12/2023	0	20 790	20 615	20 000	20 000	20 000		101 405
1	121	2016/5001/2/3	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
1	121	2016/5001/2/4	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000		6 000
1	121	2016/5001/2/5	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		1 000
1	121	2016/5001/2/6	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100	100	100	100	100		100
1	121	2016/5001/2/7	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	14 926	14 926	14 926	14 926	14 926		14 926
1	121	2016/5001/2/8	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500		1 500
1	121	2016/5001/3	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100	100	100	100	100		100
1	121	2016/5001/3/3	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100	100	100	100	100		100
1	121	2016/5001/3/4	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100	100	100	100	100		100
1	121	2016/5001/6	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		1 000
1	121	2016/5001/6/1	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		1 000
1	121	2016/5001/6/2	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100	100	100	100	100		100
1	121	2016/5001/7	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		1 000
1	121	2016/5001/7/1	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		1 000
1	121	2016/5001/7/2	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		1 000
1	121	2016/5001/7/3	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	100	100	100	100	100		100
1	121	2019/21	02	O	100				0104	01/2022	12/2022	0	12 801	12 801	12 801	12 801	12 801		12 801
1	121	2019/21 3	02	O	100				0104	09/2019	12/2027	3	12 801	12 801	12 801	12 801	12 801		12 801
1	121	2019/21 6	02	O	100				22A8	01/2023	12/2028		10 000	10 000	10 000	10 000	10 000		10 000
1	121	2020/29	02	O	100				0104	01/2020	12/2021	0	44 236	44 236	44 236	44 236	44 236		44 236
1	121	2020/29 3	02	O	100				0104	01/2020	12/2021	0	44 236	44 236	44 236	44 236	44 236		44 236

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024	Anos seguintes					
																2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)		2029 e seg. (i)
FUNÇÕES GERAIS																					
1	121		PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÉNDIOS																		
1	121	2020/40	CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	02 020214	O					22A8	01/2023	12/2023	0	1 000	1 000					1 000	
1	121	2020/40	Outros Bens	02 020225	O					22A8	01/2023	12/2023	0	900	900					900	
1	121	2020/42	CIEJAM - Combate à Invasora Exótica Jacinto de Água em Montemor-o-Velho	02 020214	A	15	85		0104	01/2020	12/2021	0	1 000	1 000						1 000	
1	121	2020/42	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2020	12/2020		100	100						100	
1	121	2022/23	SISTEMA FLOW - RISCO DE INUNDAÇÕES/CHIEIAS - DINÂMICAS FLUVIAIS	02 020214	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	100	100						100	
1	121	2022/24	INUNDAÇÕES URBANAS - PREVENÇÃO E SALVAGUARDA DO TECIDO URBANO DE PEREIRA, SANTO VARÃO E FORMOSELHA	02 020214	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	100	100						100	
1	121	2022/24	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2023	12/2028		100	100						100	
1	121	2022/25	INUNDAÇÕES URBANAS - PREVENÇÃO E SALVAGUARDA DA POVOAÇÃO EREIRA	02 020214	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	100	100						100	
1	121	2022/25	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2023	12/2028		100	100						100	
1	121	2022/26	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO MONDEGO	02 020214	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	100	100						100	
1	121	2022/26	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2023	12/2028		100	100						100	
1	121	2022/27	RECUPERAÇÃO DE GALERIAS RÍPICOLAS DO SISTEMA DA REDE SECUNDÁRIA HIDROLÓGICA - ARAZEDE, SEIXO, MEÁS E TENTÚGAL	02 020214	O	100			0104	01/2022	12/2022	0	100	100						100	
1	121	2022/27	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2023	12/2028		100	100						100	
1	121	2022/28	SISTEMA DE AUTOPROTEÇÃO CONTRA INCÉNDIOS NO PLIA	02 020214	O				0104	01/2022	12/2022	0	100	100						100	
1	121	2022/28	Estudos	02 020214	O				22A8	01/2023	12/2028		100	100						100	
1	121	2022/30	ERRADICAÇÃO E CONTROLO DE ESPÉCIES INVASoras PRIORITÁRIAS	02 020220	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023		100	100						100	
1	121	2022/30	Materiais de divulgação	02 020107	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023		1 531	1 531						1 531	
1	121	2022/30	Vestuário e artigos pessoais	02 020107	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023		1 531	1 531						1 531	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Realizado (a)	Despesas				Total previsão (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EIM		Início	Fim		2024		Anos seguintes		
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	
FUNÇÕES GERAIS																		
1	121		PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS	02 020220	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023	100	100				100	
1	121	2022/30	Serviços de consultoria	02 020220	O	15	85		22A8	01/2022	12/2023	100	100				100	
1	121	2023/8	FINANCIAMENTO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	02 040701	O	100			22A8	01/2023	12/2028	40 000	40 000				40 000	
1	121	2023/8	Financiamento da Equipa de intervenção Permanente I	02 040701	O	100			22A8	01/2023	12/2028	40 000	40 000				40 000	
1	121	2023/8	Financiamento da Equipa de Intervenção Permanente II	02 040701	O	100			22A8	01/2023	12/2028	40 000	40 000				40 000	
1	121	2023/16	CENTRO LOGÍSTICO DE PROTEÇÃO CIVIL - ARAZEDE	02 020220	O	100			22A8	01/2023	12/2028	100	100				100	
1	121	2023/16	Levantamentos topográficos	02 020214	O	100			22A8	01/2023	12/2028	100	100				100	
1	121	2023/16	Estudos	02 020214	O	100			22A8	01/2023	12/2028	100	100				100	
1	121	2023/22	ÁREAS INTEGRADAS DE GESTÃO DA PAISAGEM - AI/GP	02 020220	O	100			22A8	01/2023	12/2028	100	100				100	
1	121	2023/22	Levantamentos topográficos	02 020214	E	100			22A8	01/2023	12/2028	100	100				100	
1	121	2023/22	Projeto	02 020214	O	100			22A8	01/2023	12/2028	100	100				100	
1	121	2023/22	Estudos	02 020214	O	100			22A8	01/2023	12/2028	100	100				100	
1	121	2023/28	EDIFÍCIO DO SMPC - OBSERVATÓRIO DE CHEIAS PARQUE DE NEGÓCIOS	02 020214	O	100			22A8	01/2023	12/2028	100	100				100	
1	121	2023/28	Estudos	02 020214	O	100			22A8	01/2023	12/2028	100	100				100	
1	121	2023/32	VALORIZAÇÃO DO PAUL DE ARZILA	02 020220	O	100			22G1	01/2023	12/2027	100	100				100	
1	121	2023/32	Promoção	02 020220	O	100			22G1	01/2023	12/2027	100	100				100	
1	121	2024/20	SEGURANÇA EMERGÊNCIA EM EVENTOS	02 020225	O				0104	01/2024	12/2025	50 000	50 000				50 000	
1	121	2024/20	Promoção	02 020225	O				0104	01/2024	12/2025	50 000	50 000				50 000	
1	121	2024/24	PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL	02 020214	O				0104	01/2024	12/2025	100	100				100	
1	121	2024/24	Elaboração de Plano	02 020214	O				0104	01/2024	12/2025	100	100				100	
1	121	2024/24	Ações de sensibilização	02 020225	O				0104	01/2024	12/2025	100	100				100	
1	121	2024/25	PLANO ESPECIAL DE INUNDAÇÕES/CHEIAS	02 020214	O				0104	01/2024	12/2025	100	100				100	
1	121	2024/25	Elaboração de Plano	02 020214	O				0104	01/2024	12/2025	100	100				100	
1	121	2024/26	PLANO ESPECIAL DE INUNDAÇÕES RÁPIDAS	02 020214	O				0104	01/2024	12/2025	100	100				100	
1	121	2024/26	Elaboração de Plano	02 020214	O				0104	01/2024	12/2025	100	100				100	
1	121	2024/27	PLANO ESPECIAL DE SECURIFREVENÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HIDROLÓGICOS	02 020214	O				0104	01/2024	12/2025	100	100				100	
1	121	2024/27	Elaboração de Plano	02 020214	O				0104	01/2024	12/2025	100	100				100	
1	121	2024/28	PLANO ESPECIAL DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO/SALVAGUARDA AOS RISCOS	02 020214	O				0104	01/2024	12/2025	100	100				100	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)							
						RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2024	2025	2026		2027	2028	2029 e seg.				
														2024				Anos seguintes							
														Total (b)=(c)+(d)		2025 (e)		2026 (f)		2027 (g)		2028 (h)		2029 e seg. (i)	
FUNÇÕES GERAIS																									
1	121		PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS	02 020214	0	0104	01/2024	12/2025	0	100	100	100	100	100	100	200									
1	121	2024/28	Elaboração de Plano																						
1	121	2024/29	CENTRO MÓVEL DE INFORMAÇÃO	02 020220	0	0104	01/2024	12/2025	0	100	100	100	100	100	100	200									
1	121	2024/29	Material informativo para sensibilização em Proteção Civil																						
Totais do Programa 121:														784 457	784 457	155 000	155 000	155 000	155 000	1 405 772					
Totais do Objetivo 1:														0	6 347 072	6 347 072	0	4 942 815	5 045 700	5 072 000	5 268 900	0	26 676 487		
FUNÇÕES SOCIAIS																									
2	211		ENSINO NÃO SUPERIOR	02 020214	0	2211	01/2018	12/2024		500	500	500	500	500	500										
2	211	2018/8	CARTA EDUCATIVA																						
2	211	2018/10	PREVENÇÃO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO SUCESSO EDUCATIVO	02 010107	0	2211	01/2018	12/2028		764	764	764	100	100	1 164										
2	211	2018/10	Equipa Técnica																						
2	211	2019/1	SALAS DE AULA DO FUTURO	02 020121	0	2211	01/2022	12/2028	3	3 857	3 857	3 000	3 000	3 000	15 857										
2	211	2019/1	Material de desgaste																						
2	211	2019/1	Manutenção de equipamentos	02 020203	0	2211	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000										
2	211	2019/1	Material/equipamentos didáticos e pedagógicos	02 020120	0	2211	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000										
2	211	2019/5001	SERVIÇO DE CÓPIA/IMPRESSÃO JI E EB DO CONCELHO	02 020220	0	22A7	01/2019	12/2028	3	4 182	4 182	4 182	1 000	1 000	4 182										
2	211	2019/5002	CADERNOS DE ATIVIDADES	02 04060202	0	2211	01/2019	12/2028		16 000	16 000	16 000	16 000	16 000	80 000										
2	211	2019/5003	DINAMIZAÇÃO DE AAAF PRESTAÇÃO SERVIÇOS	02 020220	0	2211	01/2019	12/2027		10 116	10 116	10 116	10 116	10 116											
2	211	2020/38	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - EDUCAÇÃO - LEI 50/2018 - DL 21/2019																						
2	211	2020/38	Encargos de Instalações																						
2	211	2020/38	Material de escritório	02 020108	0	2211	01/2020	12/2027	0	15 080	15 080	15 000	15 000	15 000	75 080										
2	211	2020/38	Leite Escolar	02 020105	0	2211	01/2020	12/2028	3	73 298	73 298	56 000	59 000	59 000	303 298										
2	211	2020/38	Delegação de competências	02 040305	0	2211	01/2021	12/2028	3	97 500	97 500	84 000	84 000	84 000	433 500										
2	211	2020/38	Atividades de Enriquecimento Curricular	02 020220	0	2211	01/2022	12/2028	3	245 053	245 053	81 000	83 000	84 000	575 053										
2	211	2020/38	Conservação de instalações	02 020203	0	2211	01/2024	12/2028	0	80 000	80 000	80 000	80 000	80 000	400 000										
2	211	2020/38	Dinamização de AAAF	02 020220	0	2211	01/2024	12/2028	0	14 000	14 000	26 000	26 000	26 000	118 000										
2	211	2022/8	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES																						

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. / Proj.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (g)+(h)+(i)+(j)+(k)+(l)+(m)+(n)+(o)				
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	Anos seguintes								
														2024	2025	2026	2027		2028	2029 e seg.		
													(b)=(c)+(d)	(c)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)			
													Totais do Programa 211:									
													696 101	696 101	477 300	479 300	478 800	481 800	2 613 301			
													Totais do Programa 212:									
													2 629 984	2 629 984	2 274 500	2 275 500	2 276 500	2 277 500	11 733 984			
2	211																					
FUNÇÕES SOCIAIS																						
ENSINO NÃO SUPERIOR																						
2	211	2022/8	1	Aquisição de bens	02	020121	0	100	22F0	01/2022	12/2027	0	4 158	4 158							4 158	
2	211	2022/8	2	Aquisição de serviços	02	020225	0	100	22F0	01/2022	12/2027	0	93	93							93	
2	211	2022/8	3	Gás propano a granel	02	02010299	0	100	22F0	01/2022	12/2027	0	105 226	105 226	92 200	92 200	92 200	92 200	92 200		474 026	
2	211	2022/5001		SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES PARA AS ESCOLAS	02	020209	0	100	22A7	01/2022	12/2028	3	9 274	9 274	7 000	7 000	7 000	8 000	8 000		38 274	
2	211	2023/2		APETRECHAMENTO - ESCOLAS DO 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR	02	020203	0		2211	01/2023	12/2027	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000		30 000	
2	211	2024/11		Manutenção de equipamentos VISITAS TEMÁTICAS PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO	02	020225	0		2211	01/2024	12/2028	0	6 500	6 500	6 500	6 500	6 500	6 500	6 500		32 500	
2	211	2024/11	1	Aquisição de serviços	02	020210	0		2211	01/2024	12/2026	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		7 500	
2	211	2024/11	2	Serviço de transportes	02	020210	0		2211	01/2024	12/2026	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		7 500	
													Totais do Programa 211:									
													696 101	696 101	477 300	479 300	478 800	481 800	2 613 301			
2	212																					
SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																						
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																						
2	212	2014/5008		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02	020105	0		2211	01/2014	12/2027		1 439 593	1 439 593	1 583 100	1 583 100	1 583 100	1 583 100	1 583 100		7 771 983	
2	212	2014/5009		TRANSPORTES ESCOLARES	02	020210	0		2211	01/2014	12/2027		1 110 074	1 110 074	623 900	623 900	623 900	623 900	623 900		3 605 674	
2	212	2015/5016		REGIME DE FRUTA ESCOLAR	02	020105	0		2211	01/2015	12/2027		20 964	20 964	9 000	9 000	9 000	9 000	9 000		56 964	
2	212	2015/5017		MATERIAL DIDÁTICO E DE DESGASTE	02	020120	0		2211	01/2015	12/2027		21 276	21 276	21 000	22 000	23 000	24 000	24 000		111 276	
2	212	2015/5018		DIA MUNDIAL DA CRIANÇA	02	020121	0		2211	01/2015	12/2027		2 001	2 001	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000		10 001	
2	212	2015/50183		Outros Bens	02	020225	0		2211	01/2015	12/2027		15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000	
2	212	2018/16		Outros Serviços LANCHEIRAS SOLIDÁRIAS	02	020105	0		2211	01/2018	12/2027		3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000		15 000	
2	212	2018/16	1	Alimentação	02	020120	0		2211	01/2018	12/2027		2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500		12 500	
2	212	2018/16	2	Mochilas e utensílios	02	020120	0		2211	01/2018	12/2027		15 576	15 576	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 576	
2	212	2020/41		AUXÍLIOS ECONÓMICOS	02	04080202	0		2211	01/2020	12/2027	0	2 274 500	2 274 500	2 275 500	2 276 500	2 277 500	2 277 500	2 277 500		11 733 984	
													Totais do Programa 212:									
													2 629 984	2 629 984	2 274 500	2 275 500	2 276 500	2 277 500	11 733 984			
2	232																					
AÇÃO SOCIAL																						
APOIO A MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL																						
2	232	2013/1		Apoios de Emergência Social	02	04080202	0	100	22H1	01/2015	12/2028	4	5 271	5 271	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 271	
2	232	2013/1	3	Aquisição de bens essenciais	02	020121	0	100	22H1	01/2022	12/2028	3	11 201	11 201	11 000	11 000	11 000	11 000	11 000		55 201	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE		EIM	Início			Fim	2024		Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)		2026 (f)
FUNÇÕES SOCIAIS																				
AÇÃO SOCIAL																				
2	232	2013/3	TELEASSISTÊNCIA	02 020209	0	0	0	0	0	0303	01/2019	12/2021	3	186	7 762	3 870	3 870	3 870	3 870	23 242
2	232	2013/3	Sistema fixo	02 020209	0	0	0	0	0	22H1	01/2016	12/2028	3	10 390	10 390	4 600	4 600	4 600	28 790	
2	232	2013/3	Sistema móvel	02 020209	0	0	0	0	0	22H1	01/2016	12/2028	3	3 400	3 400	3 400	3 400	3 400	17 000	
2	232	2013/3	Aluguer de equipamentos de comunicações	02 020209	0	0	100	0	0	22H1	01/2023	12/2028	4	55 063	55 063	55 000	55 000	55 000	275 063	
2	232	2015/5021	BOLSAS DE ESTUDO	02 04080202	0	0	0	0	0	22H1	01/2015	12/2028	3	32 700	32 700	37 350	37 350	37 350	182 100	
2	232	2017/5006	PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE	02 04080202	0	0	100	0	0	0303	01/2017	12/2027	3	186	186	186	186	186	186	
2	232	2019/9	ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE	02 020212	0	0	0	0	0	22H1	01/2019	12/2024	3	9 963	9 963	9 963	9 963	9 963	9 963	
2	232	2019/9	Seguros	02 020214	0	0	100	0	0	0303	01/2019	12/2021	3	4 000	4 000	4 000	4 000	4 000	20 000	
2	232	2019/5008	CARTA SOCIAL	02 020210	0	0	0	0	0	22H1	01/2020	12/2028	3	100	100	100	100	100	500	
2	232	2020/18	SENIORES EM MOVIMENTO	02 020220	0	0	0	0	0	22H1	01/2020	12/2028	3	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500	
2	232	2020/18	Transportes	02 020121	0	0	0	0	0	22H1	01/2020	12/2028	3	1 698	1 698	1 000	1 000	1 000	5 698	
2	232	2020/18	Espetáculos	02 020225	0	0	0	0	0	22H1	01/2020	12/2028	3	3 485	3 485	2 500	2 500	2 500	13 485	
2	232	2020/18	Outros Bens	02 020105	0	0	0	0	0	22H1	01/2020	12/2028	3	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2020/18	Outros Serviços	02 020220	0	0	0	0	0	22H1	01/2020	12/2028	3	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500	
2	232	2020/18	Alimentação	02 020212	0	0	0	0	0	22H1	01/2021	12/2028	3	1 606	1 606	500	500	500	3 606	
2	232	2020/18	Cartão Montemor Sénior	02 020220	0	0	0	0	0	22H1	01/2020	12/2028	3	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500	
2	232	2020/18	Guia Cartão Montemor Sénior	02 020212	0	0	0	0	0	22H1	01/2020	12/2028	0	1 500	1 500	500	500	500	3 606	
2	232	2020/18	Seguros	02 020212	0	0	0	0	0	22H1	01/2021	12/2028	3	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500	
2	232	2020/22	BANCO MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO	02 04080202	0	0	100	0	0	22H1	01/2020	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2020/22	Projetos de voluntariado	02 020212	0	0	0	0	0	22H1	01/2020	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2020/22	Seguros	02 020217	0	0	0	0	0	22H1	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2020/22	Divulgação	02 020108	0	0	0	0	0	22H1	01/2023	12/2024	0	2 200	2 200	2 200	2 200	2 200	2 200	
2	232	2020/22	Aquisição de teste psicométrico	02 040701	0	0	100	0	0	22H1	01/2020	12/2027	3	100	100	100	100	100	500	
2	232	2020/23	PROJETO "ABEIM" - ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE	02 020217	0	0	0	0	0	22H1	01/2021	12/2028	0	200	200	200	200	200	1 000	
2	232	2021/2	DESAFIA(MENTES)	02 020121	0	0	0	0	0	22H1	01/2021	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2021/2	Divulgação	02 020217	0	0	0	0	0	22H1	01/2021	12/2028	0	200	200	200	200	200	1 000	
2	232	2021/2	Aquisição de materiais	02 020217	0	0	0	0	0	22H1	01/2021	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2021/4	CPCJ	02 020217	0	0	0	0	0	22H1	01/2021	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2021/4	Divulgação	02 020217	0	0	0	0	0	22H1	01/2021	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024		Anos seguintes				
															Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)		2028 (h)
FUNÇÕES SOCIAIS																					
ACÇÃO SOCIAL																					
2	232	2021/4	2	Formação	02	020215	0	100			22H1	01/2021	12/2028		500	500	500	500	500	500	2 500
2	232	2021/4	3	Atividades de prevenção	02	020225	0	100			22H1	01/2021	12/2028		500	500	500	500	500	500	2 500
2	232	2021/4	4	Material didático	02	020120	0	100			22H1	01/2024	12/2024	0	1 000	1 000					1 000
2	232	2021/4	5	Material lúdico-pedagógico	02	020120	0	100			22H1	01/2024	12/2024		250	250					250
2	232	2021/6		UNIDADE MÓVEL																	
2	232	2021/6	2	Manutenção de equipamentos clínicos	02	020203	0	100			22H1	01/2023	12/2028	0	100	100					500
2	232	2022/5006		Projeto VirtualL - Transfêrência ADELO	02	04050104	0	100			22H1	01/2022	12/2024	0	11 000	11 000					11 000
2	232	2023/4		TARIFÁRIOS ESPECIAIS DA ÁGUA																	
2	232	2023/4	1	Tarifário doméstico social	02	05010101	0	100			22H1	01/2023	12/2028	0	21 000	21 000					105 000
2	232	2023/4	2	Tarifário doméstico familiar	02	05010101	0	100			22H1	01/2023	12/2028	0	200	200					1 000
2	232	2023/4	3	Tarifário não doméstico social (IPSS'S)	02	05010101	0	100			22H1	01/2023	12/2028	0	2 500	2 500					12 500
2	232	2023/11		GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL																	
2	232	2023/11	1	Sinalética	02	020220	0	100			22H1	01/2023	12/2028		200	200					1 000
2	232	2023/11	2	Despesas com o funcionamento do gabinete	02	020108	0	100			22H1	01/2023	12/2028		500	500					2 500
2	232	2023/11	3	Atividades de promoção do emprego	02	020225	0	100			22H1	01/2023	12/2028		100	100					500
2	232	2023/13		APOIO FINANCEIRO A IPSS'S																	
2	232	2023/13	1	Programa PARES 3.0	02	080701	0				22H1	01/2023	12/2026	3	50 000	50 000					160 000
2	232	2023/14		PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO																	
2	232	2023/14	1	Rede Regional do Centro de Apoio e Proteção de Vítimas de Tráfico de Seres Humanos	02	020217	0	100			22H1	01/2023	12/2028		200	200					1 000
2	232	2023/14	2	Equipa para a Igualdade na Vida Local	02	020225	0	100			22H1	01/2023	12/2028	0	200	200					1 000
2	232	2023/14	3	Campanhas de prevenção e sensibilização	02	020217	0	100			22H1	01/2023	12/2028	0	500	500					2 500
2	232	2023/14	4	Outros trabalhos especializados	02	020220	0	100			22H1	01/2023	12/2028	0	500	500					2 500
2	232	2023/14	5	Alimentação	02	020105	0	100			22H1	01/2023	12/2028	0	400	400					2 000
2	232	2023/14	6	Outros bens	02	020121	0	100			22H1	01/2023	12/2028	0	100	100					500
2	232	2023/17		REDE SOCIAL																	
2	232	2023/17	1	Aquisição de serviço para funcionamento do órgão	02	020220	0	100			22H1	01/2023	12/2028	3	200	200					1 000
2	232	2023/19		TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA SAÚDE																	
2	232	2023/19	1	Gestão, manutenção e conservação de imóveis e equipamentos	02	020203	0	100			22H1	01/2023	12/2028	0	43 136	43 136					191 136

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2024		Anos seguintes			
ANO / N°	Ação											(b)=(c)+(d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)		
2		FUNÇÕES SOCIAIS																	
2	232	2023/19	5	ACÇÃO SOCIAL	02	020202	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	139 100	139 100	139 100	139 100	139 100	695 500	
2	232	2023/19	6	Serviços de limpeza	02	020201	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	13 500	13 500	13 500	13 500	13 500	67 500	
2	232	2023/19	6/1	Encargos das instalações	02	020201	0	100	22H1	01/2023	12/2023	0	10 700	10 700	10 700	10 700	10 700	53 500	
2	232	2023/19	6/2	Água	02	020202	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	600	600	600	600	600	3 000	
2	232	2023/19	6/3	Gás	02	020202	0	100	22H1	01/2023	12/2023	0	700	700	700	700	700	3 500	
2	232	2023/19	6/4	Desinfestação	02	020218	0	100	22H1	01/2023	12/2023	0	2 700	2 700	2 700	2 700	2 700	13 500	
2	232	2023/19	6/5	Vigilância	02	020203	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000	
2	232	2023/19	7	Arranjos exteriores	02	020210	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	20 000	20 000	20 000	20 000	20 000	100 000	
2	232	2023/19	7/1	Transportes	02	020212	0	100	22H1	01/2023	12/2023	0	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	17 500	
2	232	2023/19	7/2	Manutenção	02	020204	0	100	22H1	01/2023	12/2030	0	3 100	3 100	3 100	3 100	3 100	15 500	
2	232	2023/19	7/3	Serviços de transporte	02	020217	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	232	2023/19	7/3	Seguros	02	020111	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	232	2023/19	8	Contratos de arrendamento ou cedência a título oneroso	02	020214	0	100	22H1	01/2023	12/2024	0	23 700	23 700	23 700	23 700	23 700	23 700	
2	232	2023/19	8	CUIDADORES INFORMAIS	02	04080202	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	31 187	31 187	31 187	31 187	31 187	153 587	
2	232	2023/23	1	Materiais de divulgação	02	020121	0	100	22H1	01/2024	12/2028	0	18 300	18 300	18 300	18 300	18 300	91 500	
2	232	2023/24	1	EQUIPA COMUNITÁRIA DE SUPORTE EIM	02	040701	0	100	22H1	01/2023	12/2028	3	73 200	73 200	73 200	73 200	73 200	366 000	
2	232	2023/24	2	CUIDADOS PALIATIVOS	02	04080202	0	100	22H1	01/2023	12/2023	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	
2	232	2023/24	3	Produtos de apoio	02	020212	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2023/24	4	LETRAS PRÁ VIDA	02	020214	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	150	150	150	150	150	750	
2	232	2023/25	1	Outros trabalhos especializados	02	020214	0	100	22H1	01/2023	12/2024	0	23 700	23 700	23 700	23 700	23 700	23 700	
2	232	2023/25	2	ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	02	04080202	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	31 187	31 187	31 187	31 187	31 187	153 587	
2	232	2023/26	3	Acompanhamento técnico da candidatura	02	020121	0	100	22H1	01/2024	12/2028	0	18 300	18 300	18 300	18 300	18 300	91 500	
2	232	2023/27	1	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA NA AÇÃO SOCIAL	02	040701	0	100	22H1	01/2023	12/2028	3	73 200	73 200	73 200	73 200	73 200	366 000	
2	232	2023/27	2	Atribuição de subsídios eventuais a pessoas em situação de vulnerabilidade económica	02	04080202	0	100	22H1	01/2023	12/2023	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	
2	232	2023/27	3	Despesas de manutenção e funcionamento	02	020212	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2023/27	4	Dinamização SAAS	02	020212	0	100	22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2023/29	1	APOIO AOS REFUGIADOS	02	020212	0	100	22H1	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2024/1	1	DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, EDUCAÇÃO E LITERÁCIA PARA A SAÚDE	02	020212	0	100	22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2024/1	1	Seguros	02	020212	0	100	22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)					Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RS	UE	EM	Início		Fim	2024								
												2024			Anos seguintes					
Financiam. definido	Total		2025		2026		2027		2028		2029 e seg.									
(c)	(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)														
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	232	2024/1	2	020121	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500		
					0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	17 500		
2	232	2024/2	1	020121	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500		
					0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500		
2	232	2024/3	1	020121	0	100			22H1	01/2024	12/2025	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	14 000		
					0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	232	2024/4	1	020121	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500		
					0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500		
2	232	2024/5	1	040701	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	3 600	3 600	3 600	3 600	3 600	18 000		
					0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	11 350	11 350	11 350	11 350	11 350	56 750		
2	232	2024/5	3	080701	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	12 450	12 450	12 450	12 450	12 450	62 250		
					0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	50 000	50 000	50 000	50 000	50 000	250 000		
2	232	2024/6	1	020121	0	100			22H1	01/2024	12/2024	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
					0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	232	2024/6	3	020212	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	300	300	300	300	300	1 500		
					0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	300	300	300	300	300	1 500		
2	232	2024/7	1	020121	0	100			22H1	01/2024	12/2026	0	100	100	100	100	100	17 800		
					0	100			22H1	01/2024	12/2026	0	100	100	100	100	100	2 400		
2	232	2024/8	1	020121	0	100			22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500		
					0	100			22H1	01/2024	12/2024	0	500	500	500	500	500	2 500		
2	232	2024/9	1	020220	0	100			22H1	01/2024	12/2025	0	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	10 000		
					0	100			22H1	01/2024	12/2025	0	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	10 000		

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE		EM	2024			Anos seguintes					
										Total (b)=(c)+(d)			Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	
FUNÇÕES SOCIAIS																		
AÇÃO SOCIAL																		
2	232	2024/10	1	0	100	0	0	22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	232	2024/10	2	0	100	0	0	22H1	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
Totais do Programa 232:												737 848	737 848	697 470	674 070	611 770	611 770	3 332 928
HABITAÇÃO																		
2	241	2002/26		0	100	0	0	22F0	01/2023	12/2023	0	100	100	500	500	500	2 100	
2	241	2002/26	5	0	100	0	0	22F0	01/2023	12/2023	0	100	100	2 000	2 000	2 000	8 100	
2	241	2002/31	5	0	100	0	0	22A7	01/2020	12/2028	0	100	100	6 000	1 000	300	7 700	
2	241	2002/31	6	0	100	0	0	0501	01/2021	12/2027	0	15 000	15 000				15 000	
Totais do Programa 241:												15 300	15 300	8 500	3 500	2 800	2 800	32 900
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																		
2	242	2021/58		0	100	0	0	0401	01/2021	12/2023	3	7 922	7 922	7 922	7 922	7 922	7 922	
Totais do Programa 242:												7 922	7 922	191 000	191 000	191 000	191 000	983 100
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.																		
2	246	2015/5024		0	100	0	0	22A5	01/2015	12/2028	3	229 100	229 100	191 000	191 000	191 000	983 100	
2	246	2020/31	1	0	100	0	0	22A5	01/2020	12/2028	0	1 100	1 100	1 100	1 100	1 100	5 500	
2	246	2020/31	1/4	0	100	0	0	0501	01/2020	12/2028	0	200	200	200	200	200	1 000	
2	246	2020/31	5/1	0	100	0	0	0501	01/2020	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	246	2020/31	5/2	0	100	0	0	0501	01/2020	12/2028	0	600	600	600	600	600	3 000	
2	246	2020/31	5/4	0	100	0	0	22A5	01/2020	12/2028	0	12 507	12 507	11 500	11 500	11 500	58 507	
2	246	2020/32	3	E	100	0	0	22A5	01/2020	12/2028	0	10 321	10 321	8 500	8 500	8 500	44 321	
2	246	2020/32	4	O	100	0	0	22A5	01/2020	12/2028	0	600	600	600	600	600	3 000	
2	246	2020/32	5	O	100	0	0	22A5	01/2020	12/2028	0	10 830	10 830	6 150	6 150	6 150	35 430	
Totais do Programa 246:												10 830	10 830	6 150	6 150	6 150	6 150	35 430

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prop.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	TR	RG	UE		EM	Início			Fim	2024		Anos seguintes			
																Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)
FUNÇÕES SOCIAIS																					
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NF																					
2	246		CONTROLO DE PRAGAS	02 020202	0					22A5	01/2020	12/2028	0	15 983	13 000	13 000	13 000	13 000	67 983		
2	246	2020/04	SERVIÇOS DE MEDICINA VETERINÁRIA	02 020220	0				22A5	01/2020	12/2028	0	4 604	2 500	2 500	2 500	2 500	14 604			
2	246	2020/05	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS	02 020220	0				22A5	01/2020	12/2028	0	8 854	6 150	6 150	6 150	6 150	33 454			
2	246	2020/06	PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																		
2	246	2021/22	Programa de sensibilização ambiental	02 020217	0				22A5	01/2021	12/2028	0	6 150	6 150	6 150	6 150	6 150	30 750			
2	246	2021/22	Aquisição de materiais	02 020121	0				22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
2	246	2021/22	Serviços de printing	02 020220	0				22A5	01/2024	12/2028	0	1 000	2 500	2 500	2 500	2 500	11 000			
2	246	2021/23	PROMOÇÃO REUTILIZAÇÃO NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																		
2	246	2021/23	Campanha de sensibilização ambiental	02 020225	0				0501	01/2021	12/2025	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
2	246	2021/23	Aquisição de materiais	02 020121	0				22A5	01/2023	12/2023	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
2	246	2021/24	VALORIZAÇÃO DE BIORRESÍDUOS NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																		
2	246	2021/24	Centro Municipal de Compostagem	02 020225	0				22A5	01/2021	12/2028	0	6 150	6 150	6 150	6 150	6 150	30 750			
2	246	2021/24	Campanhas de Sensibilização Ambiental	02 020225	0				22A5	01/2021	12/2028	0	55 143	6 150	6 150	6 150	6 150	79 743			
2	246	2021/24	Rede de Recolha Seletiva Biorresíduos	02 020225	0				22A5	01/2021	12/2028	0	2 228	100	100	100	100	2 628			
2	246	2021/24	Campanhas de Sensibilização Ambiental	02 020220	0				22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2021/24	Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica	02 020220	0			100	22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2021/25	ECOXXI EM MONTEMOR-O-VELHO																		
2	246	2021/25	Inscrição no programa	02 020225	0				22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2021/25	Aquisição de materiais	02 020121	0				22A5	01/2021	12/2028	0	100	100	100	100	100	500			
2	246	2021/26	PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS	02 020214	0				22A5	01/2021	12/2028	0	6 000	1 000	1 000	1 000	1 000	10 000			
2	246	2021/27	SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO/ambiente	02 020220	0				22A5	01/2021	12/2028	0	8 324	6 150	6 150	6 150	6 150	32 924			
2	246	2021/28	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VIATURAS ABANDONADAS	02 020220	0				22A5	01/2021	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000			
2	246	2021/29	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS SAUDE ANIMAL	02 020220	0				22A5	01/2021	12/2028	0	7 337	6 150	6 150	6 150	6 150	31 937			
2	246	2021/30	Aquisição de medicamentos	02 020110	0				22A5	01/2021	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500			
2	246	2021/30	Aquisição de créditos SIAC	02 020225	0				22A5	01/2021	12/2028	0	500	250	250	250	250	1 500			
2	246	2021/30	Aquisição de boletins	02 020121	0				22A5	01/2021	12/2028	0	500	250	250	250	250	1 500			

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(l)	
						RP	IRG	UE		EM	Iníci			Fim	Anos seguintes					
															2024	2025	2026	2027		2028
								2024												
								(b)=(c)+(d)		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(l)			
FUNÇÕES SOCIAIS																				
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.																				
2	246	2021/30	7	Outros bens	02	020121	0	22A5	01/2022	12/2028	0	1 074	1 074	1 000	1 000	1 000	1 000	5 074		
2	246	2021/30	8	Encaminhamento de SPOAS	02	020220	0	22A5	01/2023	12/2028	0	3 449	3 449	1 000	1 000	1 000	1 000	7 449		
2	246	2021/30	10	Campanha de apoio à esterilização de animais de companhia em Montemor-o-Velho	02	04080202	0	22A5	01/2023	12/2028	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	50 000		
2	246	2021/30	11	Aquisição de materiais	02	020121	0	22A5	01/2024	12/2028	0	3 000	3 000	6 150	6 150	6 150	6 150	27 600		
2	246	2021/30	12	Serviços de printing	02	020220	0	22A5	01/2024	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	2 500		
2	246	2021/30	13	Manutenção e conservação de equipamentos	02	020203	0	22A5	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	246	2021/31		SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO																
2	246	2021/31	2	Geopark do Mondego - Protocolo de colaboração	02	040701	0	22A5	01/2021	12/2028	0	60 000	60 000	100	100	100	100	60 400		
2	246	2021/31	8	Aquisição de materiais	02	020121	0	22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	246	2021/31	9	Sensibilização ambiental	02	020225	0	22A5	01/2024	12/2028	0	2 500	2 500	1 000	1 000	1 000	1 000	6 500		
2	246	2022/11		PRESERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO HISTÓRICO DE MONTEMOR-O-VELHO																
2	246	2022/12		SMART CITIES																
2	246	2022/12	1	Estudos e Projetos	02	020214	0	22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/12	5	Aquisição de materiais	02	020121	0	22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13		MITIGAÇÃO/ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS EM MONTEMOR-O-VELHO																
2	246	2022/13	1	Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas	02	020214	0	22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13	2	Estudos e projetos	02	020214	0	22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13	6	Aquisição de materiais	02	020121	0	22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/13	7	Sensibilização ambiental	02	020225	0	22A5	01/2024	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/16		PARQUE VERDE MUNICIPAL																
2	246	2022/16	2	Projeto	02	020214	0	22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/17		CENTRO INTERPRETATIVO AMBIENTAL DE MONTEMOR-O-VELHO																
2	246	2022/17	1	Projeto	02	020214	0	22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/17	5	Cadastro e avaliações	02	020220	0	22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		
2	246	2022/18		ROTAS E PERCURSOS AMBIENTAIS																
2	246	2022/18	1	Rotas e percursos integradores da Natureza																
2	246	2022/18	1/1	Projeto	02	020214	0	22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500		

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	ANO / Nº	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.		Fonte Financiamento (%)				Fases de Exec.	Data de Exec. (Mês/Ano)	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)			
					RP	RG	UE	EM	2025 (e)	2026 (f)				2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)					
FUNÇÕES SOCIAIS																					
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO N.F.																					
2	246	2022/18	2	02 020214	O	100					22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/18	2/1		O	100					22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/18	3		O	100					22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/18	3/2		O	100					22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/18	4		O	100					22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/18	4/1		O	100					22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/19	1		O	100					22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/20			O	100					0501	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/20	1		O	100					22A5	01/2023	12/2023	0	10 000	10 000	1 000	1 000	1 000	14 000	
2	246	2022/21	3		O	100					0501	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/21	2		O	100					22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/22			O	100					22A5	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/22	2		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2022/22	4		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2023/1	1		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	3 500	3 500	100	100	100	3 900	
2	246	2023/1	5		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	3 500	3 500	3 500	3 500	3 500	17 500	
2	246	2023/5	5		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	3 500	3 500	3 500	19 000	
2	246	2023/5	5		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	3 500	3 500	3 500	19 000	
2	246	2023/6	2		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	3 514	3 514	500	500	500	5 514	
2	246	2023/6	3		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	500	500	500	500	500	2 500	
2	246	2023/6	4		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	544	544	500	500	500	2 544	
2	246	2023/7			O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	6 150	6 150	6 150	6 150	6 150	30 750	
2	246	2023/7	1		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	1 104	1 104	1 000	1 000	1 000	5 104	
2	246	2023/7	2		O	100					22A5	01/2023	12/2028	0	1 104	1 104	1 000	1 000	1 000	5 104	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes						
															2024	2025	2026	2027	2028		2029 e seg.
FUNÇÕES SOCIAIS																					
PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NR																					
2	246	2023/7	4	Sensibilização Ambiental	02 020217	O					22A5	01/2023	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	246	2023/7	5	Transporte	02 020210	O					22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	100	500	
2	246	2023/12		Aquisição de fardamento e EPI (serviço de resíduos e limpeza urbana).	02 020107	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	2 500	2 500	2 500	2 500	12 500		
2	246	2023/43		Aquisição de materiais	02 020121	O					22A5	01/2023	12/2028	0	2 387	2 387	1 000	1 000	6 387		
2	246	2023/52	2	PLANO DE AÇÃO PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS	02 020214	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	500		
2	246	2023/53		Estudos e projetos	02 020214	O					22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	500		
2	246	2023/53	1	TRANSIÇÃO DIGITAL	02 020214	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	500		
2	246	2023/54		Plano Municipal para a transição digital	02 020214	O					22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	500		
2	246	2023/54	1	ROTAS PEDESTRES E CICLÁVEIS NAS FREGUESIAS	02 020220	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	500		
2	246	2023/54	1	Avaliação de terrenos	02 020214	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	500		
2	246	2023/54	3	Projeto	02 020214	O	100				22A5	01/2023	12/2028	0	100	100	100	100	500		
Totais do Programa 246:															552 371	552 371	353 650	353 650	353 650	353 650	1 966 971
CULTURA																					
2	251	2002/76		BIBLIOTECA																	
2	251	2002/76	8	Livros	02 020120	O	100				22F0	01/2010	12/2027	3	8 552	8 552	8 000	8 000	40 552		
2	251	2002/76	10	Multimédia	02 020220	O					22F0	01/2015	12/2027		4 000	4 000	4 000	4 000	20 000		
2	251	2002/76	11	Material diverso	02 020121	O					22F0	01/2016	12/2026		4 566	4 566	3 000	3 000	16 566		
2	251	2002/76	13	Contrato manutenção Biblionet	02 020220	O					22F0	01/2019	12/2027	0	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000		
2	251	2002/76	14	Manutenção do edifício	02 020203	A	100				22F0	01/2023	12/2023	0	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000		
2	251	2002/76	15	Remodelação interior	02 020203	A	100				22F0	01/2023	12/2027	0	5 000	5 000	15 000	15 000	20 000		
2	251	2002/76	17	Licenças	02 020235	O					22F0	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	251	2003/21		PROMOÇÃO DA IMAGEM CULTURAL E TURISTICA																	
2	251	2003/21	1	Boletim Municipal	02 020220	O	100				22A7	01/2003	12/2028	3	24 674	24 674	20 000	20 000	104 674		
2	251	2003/21	6	Material de Promoção	02 020220	O	100				22A7	01/2015	12/2028	3	2 000	2 000	2 000	2 000	11 000		
2	251	2003/21	7	Edição de publicações	02 020220	O					22F0	01/2003	12/2027	0	1 000	1 000	5 000	5 000	21 000		
2	251	2003/21	7/1	Impressão	02 020220	O					22F0	01/2003	12/2027	0	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		
2	251	2003/21	7/2	Custos com preparação (fotografias, deslocações e outros)	02 020220	O					22F0	01/2003	12/2027	0	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000		

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj.Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Fases de Exec.	Dates (Mês/Ano)	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (j) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE				2024	Anos seguintes				
Art.º/N.º	At.º									2024	2025	2026	2027	2028	2029 e seg.	
										Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)					
										Total (b)=(c)+(d)						
FUNÇÕES SOCIAIS																
2	251	2003/21	8	0	040701	0	0	0	22F0	01/2016	12/2027	1 000	1 000	5 000	5 000	21 000
	251	2003/21	8	0	040701	0	0	0	22A7	01/2018	12/2028	6 000	6 000	3 000	4 000	25 500
	251	2003/21	9	0	020220	0	100	0	22A7	01/2021	12/2028	100	100	2 000	100	5 200
	251	2003/21	10	0	020220	0	100	0	22A7	01/2021	12/2028	30 831	30 831	30 000	30 000	150 831
	251	2003/21	11	0	020217	0	100	3	22A7	01/2021	12/2028	100	100	10 000	100	15 200
	251	2003/21	12	0	020220	0	100	0	22A7	01/2022	12/2028	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000
	251	2013/5	13	0	020220	0	100	0	22F0	01/2013	12/2027	100	100	100	100	100
	251	2013/5	2	0	06020305	0	0	0	22F0	01/2019	12/2027	100	100	100	100	100
	251	2013/5	3	0	020220	0	0	0	22A7	01/2014	12/2028	5 923	5 923	6 000	6 000	28 923
	251	2014/6	1	0	020217	0	100	3	22F0	01/2014	12/2027	76 019	76 019	83 800	88 000	420 019
	251	2014/6	2	0	020220	0	0	0	22F0	01/2014	12/2027	36 300	36 300	38 600	40 600	184 900
	251	2014/6	3	0	020218	0	0	0	22F0	01/2014	12/2027	7 500	7 500	7 500	7 500	37 500
	251	2014/6	4	0	020105	0	0	0	22F0	01/2015	12/2027	22 457	22 457	11 100	12 200	70 157
	251	2014/6	5	0	020225	0	0	0	22F0	01/2015	12/2027	54 767	54 767	56 300	62 000	285 767
	251	2014/6	6	0	020121	0	0	0	22F0	01/2016	12/2027	3 507	3 507	1 200	1 300	8 307
	251	2014/6	7	0	020225	0	0	0	22F0	01/2018	12/2027	5 500	5 500	6 100	6 700	30 500
	251	2014/6	8	0	020220	0	0	0	22F0	01/2014	12/2028	13 013	13 013	7 500	7 500	43 013
	251	2014/6	9	0	020201	0	0	0	22C0	01/2014	12/2027	7 390	7 390	3 700	3 700	22 190
	251	2014/6	10	0	020217	0	100	4	22A7	01/2014	12/2028	9 118	9 118	6 000	6 000	33 118
	251	2014/8	1	0	020218	0	0	0	22F0	01/2014	12/2027	54 648	54 648	20 000	20 000	134 648
	251	2014/8	2	0	020105	0	0	0	22F0	01/2014	12/2027	31 575	31 575	17 500	17 500	101 575
	251	2014/8	3	0	020210	0	0	0	22F0	01/2014	12/2027	500	500	500	500	2 500
	251	2014/8	4	0	020210	0	0	0	22F0	01/2014	12/2027	136 163	136 163	133 900	133 900	671 763
	251	2014/8	5	0	020225	0	0	0	22F0	01/2014	12/2027	87 112	87 112	84 700	84 700	425 912
	251	2014/8	6	0	020225	0	0	0	22F0	01/2016	12/2027	172 048	172 048	164 500	164 500	830 048
	251	2014/8	7	0	020225	0	0	0	22F0	01/2016	12/2027	10 280	10 280	9 700	9 700	49 080
	251	2014/8	8	0	020225	0	0	0	22F0	01/2016	12/2027	10 280	10 280	9 700	9 700	49 080

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes					
															2024	2025	2026	2027	2028	
				Total (b)=(c)+(d)				Financiam. definido (c)				Financiam. não definido (d)								
FUNÇÕES SOCIAIS																				
CULTURA																				
2	251			02	020121	0				22F0	01/2014	12/2027		8 185	8 185	5 400	5 400	5 400	29 785	
2	251	2014/8	10	02	020225	0				22F0	01/2018	12/2027	0	251	251	100	100	100	651	
2	251	2014/8	11	02	020220	0				0301	01/2019	12/2028		17 417	17 417	6 500	7 500	7 500	45 417	
2	251	2014/8	12	02	020201	0				22C0	01/2014	12/2027	0	10 152	10 152	6 000	6 000	6 000	34 152	
2	251	2014/8	13	02	040701	0				0301	01/2014	12/2021		2 300	2 300				2 300	
2	251	2015/8		02	020219	0	100			22F0	01/2022	12/2027	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2015/8	7	02	020220	0				22F0	01/2022	12/2027	0	7 000	7 000	7 000	7 000	7 000	35 000	
2	251	2015/8	8	02	020220	0				22F0	01/2023	12/2027	0	13 915	13 915	10 000	10 000	10 000	78 915	
2	251	2015/8	9	02	020220	0				22F0	01/2023	12/2027	0	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000	
2	251	2015/9		02	020220	0				22F0	01/2023	12/2027	0	23 839	23 839	12 000	12 000	12 000	71 839	
2	251	2015/9	6	02	020220	0				22F0	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
2	251	2015/9	7	02	020220	0	100			22F0	01/2015	12/2027		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2015/10		02	020105	0				22F0	01/2015	12/2027		500	500	500	500	500	2 500	
2	251	2015/10	3/1	02	020225	0				22F0	01/2015	12/2027		1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	14 000	
2	251	2015/10	3/2	02	020121	0				22F0	01/2015	12/2027		1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
2	251	2015/10	3/3	02	020225	0				22F0	01/2015	12/2027		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000	
2	251	2015/10	3/4	02	020217	0				22F0	01/2015	12/2027	0	1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	15 000	
2	251	2015/10	4	02	020220	0				22F0	01/2015	12/2027		1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	25 000	
2	251	2015/10	4/1	02	020217	0				22F0	01/2015	12/2027		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2015/10	4/3	02	020225	0				22F0	01/2015	12/2027		1 000	1 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
2	251	2015/10	4/4	02	020220	0				22F0	01/2018	12/2027		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2015/10	6	02	020217	0				22F0	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	251	2015/10	8	02	020225	0				22F0	01/2015	12/2027		12 915	12 915	11 700	12 300	12 900	63 315	
2	251	2015/11		02	020121	0				22F0	01/2015	12/2027		1 078	1 078	11 700	12 300	12 900	51 478	
2	251	2015/11	1	02	020121	0				22F0	01/2015	12/2027		1 078	1 078	11 700	12 300	12 900	51 478	
2	251	2015/11	2	02	020121	0				22F0	01/2015	12/2027		1 078	1 078	11 700	12 300	12 900	51 478	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº. Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
						RP	RG	UE	EM		Início	Fim			2024	Anos seguintes				
																2025	2026	2027	2028	
FUNÇÕES SOCIAIS																				
CULTURA																				
2	251	2015/11	4	02 020217	0	22FO	01/2015	12/2027	3	22FO	01/2015	12/2027	3	1 110	1 110	6 000	6 200	6 500	6 900	26 710
2	251	2015/11	5	02 020225	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		8 300	8 300	23 300	24 400	25 600	26 900	108 500
2	251	2015/11	6	02 020105	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		1 037	1 037	6 000	6 200	6 500	6 900	26 637
2	251	2015/11	7	02 020210	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		1 000	1 000	3 200	3 400	3 500	3 700	14 800
2	251	2015/11	8	02 020225	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		5 000	5 000	23 300	24 400	25 600	26 900	105 200
2	251	2015/11	10	02 020220	0	22FO	01/2023	12/2027	0	22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	50 000	50 000			101 000
2	251	2015/11	11	02 020220	0	22FO	01/2023	12/2027	0	22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	10 000	5 000			16 000
2	251	2015/11	12	02 020220	0	22FO	01/2023	12/2024	0	22FO	01/2023	12/2024	0	30 000	30 000					30 000
2	251	2015/5025		02 020105	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		562	562	500	500	500	500	2 562
2	251	2015/50252		02 020121	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		500	500	500	500	500	500	2 500
2	251	2015/50253		02 020210	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		500	500	500	500	500	500	2 500
2	251	2015/5026		02 020105	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		500	500	500	500	500	500	2 500
2	251	2015/50262		02 020121	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		500	500	500	500	500	500	2 500
2	251	2015/50263		02 020210	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		500	500	500	500	500	500	2 500
2	251	2015/50264		02 020225	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		381	381	200	200	200	200	1 181
2	251	2015/50265		02 020225	0	22FO	01/2017	12/2027	0	22FO	01/2017	12/2027	0	1 000	1 000	1 500	1 500	1 500	1 500	7 000
2	251	2015/5027		02 020120	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		500	500	500	500	500	500	2 500
2	251	2015/5028		02 020121	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		1 567	1 567	1 500	1 500	1 500	1 500	7 567
2	251	2015/50282		02 020225	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		1 000	1 000	2 500	2 500	2 500	2 500	11 000
2	251	2015/50283		02 020225	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		8 500	8 500	9 000	9 400	9 900	10 400	47 200
2	251	2015/5029		02 020121	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		2 350	2 350	3 200	3 400	3 500	3 700	16 150
2	251	2015/50292		02 020225	0	22FO	01/2015	12/2027		22FO	01/2015	12/2027		1 000	1 000	17 400	18 200	19 200	20 100	75 900
2	251	2015/50301		02 020121	0	22FO	01/2015	12/2023		22FO	01/2015	12/2023		1 200	1 200	5 900	6 200	6 500	6 900	26 700
2	251	2015/5031		02 020121	0	22FO	01/2015	12/2023		22FO	01/2015	12/2023								

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)+(i)																									
					RP	RG	UE	EM		Início	Fim			Anos seguintes																														
														2024																														
					Financiam. definido					Financiam. não definido					2025					2026					2027					2028					2029 e seg.									
					(b)=(c)+(d)					(c)					(d)					(e)					(f)					(g)					(h)					(i)				
2 FUNÇÕES SOCIAIS																																												
2 CULTURA																																												
2	251	2015/50311	02 020121	0						22F0	01/2015	12/2027		1 000	1 000					3 000	3 100	3 300	3 500					13 900																
2	251	2015/50312	02 020225	0						22F0	01/2015	12/2027		1 000	1 000					3 000	3 100	3 300	3 500					13 900																
2	251	2015/5032	02 040701	0						22F0	01/2015	12/2027		28 548	28 548					3 000	3 100	3 300	3 500					28 548																
2	251	2016/5024	02 020210	0						22F0	01/2016	12/2027		1 000	1 000					1 500	1 500	1 500	1 500					7 000																
2	251	2016/50241	02 020121	0						22F0	01/2016	12/2027		1 006	1 006					1 000	1 000	1 000	1 000					5 006																
2	251	2016/50242	02 020225	0						22F0	01/2016	12/2027		1 000	1 000					1 000	1 000	1 000	1 000					5 000																
2	251	2016/50243	02 080701	0						22F0	01/2016	12/2027		91 900	91 900					1 000	1 000	1 000	1 000					91 900																
2	251	2016/5026	02 080701	0						22F0	01/2016	12/2027		50 993	50 993					11 100	11 100	11 100	11 100					50 993																
2	251	2016/5027	02 020225	0						22F0	01/2016	12/2027		11 100	11 100					11 100	11 100	11 100	11 100					55 500																
2	251	2016/5028	02 020217	0						22F0	01/2016	12/2027		1 000	1 000					1 100	1 200	1 300	1 300					5 900																
2	251	2016/50291	02 020105	0						22F0	01/2016	12/2028		5 000	5 000					5 000	5 000	5 000	5 000					25 000																
2	251	2016/50292	02 020210	0						22F0	01/2016	12/2027		4 900	4 900					5 200	5 500	5 700	6 000					27 300																
2	251	2016/50293	02 020225	0						22F0	01/2016	12/2027		100	100					100	100	100	100					500																
2	251	2016/50294	02 020225	0						22F0	01/2016	12/2027		11 263	11 263					11 200	11 800	12 400	13 000					59 663																
2	251	2016/50295	02 020212	0						22F0	01/2019	12/2027		300	300					400	400	400	400					1 900																
2	251	2017/9	02 020217	0						22F0	01/2017	12/2028	4	75 585	75 585					5 500	5 500	5 500	5 500					87 585																
2	251	2017/9 1	02 020225	0						22F0	01/2017	12/2027	4	3 075	3 075					3 075	3 075	3 075	3 075					3 075																
2	251	2017/9 2	02 020225	0						22F0	01/2017	12/2027	4	1 510	1 510					1 510	1 510	1 510	1 510					1 510																
2	251	2017/9 5	02 020121	0						22F0	01/2017	12/2027	4	144	144					144	144	144	144					144																
2	251	2017/9 6	02 020225	0						22F0	01/2017	12/2027	4	1 919	1 919					1 919	1 919	1 919	1 919					1 919																
2	251	2017/9 7	02 020220	0						22F0	01/2019	12/2028	4	21 921	21 921					10 000	10 000	10 000	10 000					61 921																
2	251	2017/9 8	02 020218	0						22F0	01/2019	12/2027	4	781	781					781	781	781	781					781																
2	251	2017/9 9	02 020217	0						0301	01/2017	12/2020	0	1 000	1 000					1 300	1 400	1 400	1 500					6 600																
2	251	2017/5003	02 020225	0						22F0	01/2017	12/2026	0	1 000	1 000					5 900	6 200	6 500	6 900					26 500																
2	251	2017/5003 1																																										
2	251	2017/5003 3																																										

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Projeto Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	2024				Total (b)=(c)+(d)	2029 e seg. (i)	Total previsto (j) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
				RP	TR	UE		EM	Financiam. não definido			Financiam. não definido		Anos seguintes					
									(c)			(d)	(e)	(f)	(g)				(h)
FUNÇÕES SOCIAIS																			
CULTURA																			
2 251 2017/50034	Seguros	02 020212	O	100			22FO	01/2017	12/2027	0	1 000	1 000	2 500	2 600	2 700	2 800	2 800	11 600	
2 251 2017/50035	Alimentação	02 020105	O	100			22FO	01/2017	12/2027	0	1 000	1 000	2 600	2 600	2 700	2 800	2 800	11 700	
2 251 2017/50036	Outros Serviços	02 020225	O	100			22FO	01/2017	12/2027	0	1 000	1 000	1 800	1 900	2 000	2 100	2 100	8 800	
2 251 2017/50037	Outros Bens	02 020121	O	100			22FO	01/2017	12/2027	0	1 000	1 000	1 800	1 900	2 000	2 100	2 100	8 800	
2 251 2017/50038	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	1 000	1 000	2 500	2 600	2 700	2 800	2 800	11 600	
FEIRA DO LIVRO / FESTIVAL DE STREET FOOD																			
2 251 2018/6	Divulgação	02 020217	O				0301	01/2018	12/2020		100	100	4 600	4 800	4 800	5 200	5 200	19 500	
2 251 2018/6 1	Divulgação	02 020217	O				0301	01/2018	12/2020		68	68	3 500	3 600	3 700	3 800	3 800	14 700	
2 251 2018/6 2	Espetáculos	02 020220	O	100			22FO	01/2018	12/2027	0	100	100	4 100	4 200	4 300	4 500	4 500	17 336	
2 251 2018/6 3	Alimentação	02 020105	O	100			22FO	01/2018	12/2027	0	236	236	4 100	4 200	4 300	4 500	4 500	14 700	
2 251 2018/6 4	Transportes	02 020210	O	100			22FO	01/2018	12/2027	0	100	100	3 500	3 600	3 700	3 800	3 800	11 900	
2 251 2018/6 5	Outros Bens	02 020121	O	100			22FO	01/2018	12/2027	0	100	100	2 800	2 900	3 000	3 100	3 100	9 900	
2 251 2018/6 6	Outros Serviços	02 020225	O	100			22FO	01/2018	12/2027	0	100	100	2 300	2 400	2 500	2 600	2 600	20 700	
2 251 2018/6 7	Seguros	02 020212	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	100	100	5 000	5 100	5 200	5 300	5 300	7 700	
2 251 2018/6 8	Aluguer de Equipamento	02 020225	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	100	100	1 800	1 900	1 900	2 000	2 000	6 100	
2 251 2018/6 9	Segurança e Vigilância	02 020218	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	100	100	1 400	1 500	1 500	1 600	1 600	9 900	
2 251 2018/6 10	Licenças	02 020225	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	100	100	2 300	2 400	2 500	2 600	2 600	7 000	
2 251 2018/6 11	Alojamento	02 020225	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	100	100	1 700	1 700	1 700	1 800	1 800	12 500	
2 251 2018/6 12	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	100	100	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	5 000	
BIBLIOTECAS ESCOLARES																			
2 251 2019/15 1	Livros	02 020120	O	100			0301	01/2019	12/2023	0	2 500	2 500	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	82 100	
2 251 2019/15 2	Multimédia	02 020220	O	100			0301	01/2019	12/2023	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	259 679	
COMEMORAÇÕES 25 DE ABRIL																			
2 251 2019/16	Outros Bens	02 020121	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	5 000	5 000	17 900	18 800	19 700	20 700	20 700	12 900	
2 251 2019/16 1	Outros Bens	02 020121	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	33 279	33 279	52 500	55 200	57 900	60 800	60 800	5 000	
2 251 2019/16 2	Outros Serviços	02 020225	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	2 300	2 300	2 500	2 600	2 700	2 800	2 800	5 000	
2 251 2019/16 3	Transportes	02 020210	O	100			22FO	01/2019	12/2027	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
A BIBLIOTECA VEM À MINHA TERRA																			
2 251 2019/17	Outros Bens	02 020121	O	100			0301	01/2019	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2 251 2019/17 1	Outros Bens	02 020121	O	100			0301	01/2019	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2 251 2019/17 2	Outros Serviços	02 020225	O	100			0301	01/2019	12/2022	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2 251 2019/19	ENSAIO ABERTO AOS AMADORES DE TEATRO	02 020225	O	100															

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE	EIM		Início	Fim			2024		Anos seguintes				
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)		2028 (h)
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	251																			
2	251	2019/19	1						0	100			1 000	1 000	1 300	1 400	1 400	1 500	6 600	
2	251	2019/19	2						0	100			1 000	1 000	7 100	7 400	7 800	8 200	31 500	
2	251	2020/15																		
2	251	2020/15	1						0	100			9 127	9 127	5 900	6 200	6 500	6 900	34 627	
2	251	2020/15	2						0	100			1 298	1 298	3 200	3 400	3 500	3 700	15 098	
2	251	2020/15	3						0	100			1 000	1 000	10 500	11 100	11 600	12 200	46 400	
2	251	2020/15	4						0	100			1 000	1 000	6 300	6 700	7 000	7 300	28 300	
2	251	2020/15	6						0	100			2 300	2 300	2 500	2 600	2 700	2 800	12 900	
2	251	2020/15	7						0	100			600	600	700	700	700	700	3 400	
2	251	2020/15	8						0	100			1 200	1 200	1 300	1 400	1 400	1 500	6 800	
2	251	2020/15	9						0	100			4 500	4 500	4 200	4 500	4 700	4 900	22 800	
2	251	2020/15	10						0	100			1 000	1 000	1 100	1 200	1 200	1 300	5 800	
2	251	2020/16																		
2	251	2020/16	2						0	100			100	100	100	100	100	100	500	
2	251	2020/16	3						0	100			100	100	100	100	100	100	200	
2	251	2020/17																		
2	251	2020/17	3						0	100			100	100	300	500	500	500	1 900	
2	251	2021/7																		
2	251	2021/7	1						0	100			100	100	3 000	3 000	3 000	3 000	12 100	
2	251	2021/7	2						0	100			100	100	2 000	2 000	2 000	2 000	8 100	
2	251	2021/7	3						0	100			100	100	3 000	3 000	3 000	3 000	12 100	
2	251	2021/7	4						0	100			100	100	2 000	2 000	2 000	2 000	8 100	
2	251	2021/7	5						0	100			100	100	20 000	20 000	20 000	20 000	80 100	
2	251	2021/7	6						0	100			100	100	10 000	10 000	10 000	10 000	40 100	
2	251	2021/7	7						0	100			100	100	20 000	20 000	20 000	20 000	80 100	
2	251	2021/7	8						0	100			100	100	3 000	3 000	3 000	3 000	12 100	
2	251	2021/7	9						0	100			100	100	5 000	5 000	5 000	5 000	20 100	
2	251	2021/8																		
2	251	2021/8	1						0	100			100	100	3 000	3 000	3 000	3 000	12 100	

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)+(j)	
						RP	RG	UE	EIM		Início	Fim			Anos seguintes						
															2024		2025	2026	2027		2028
Total		Financiam. definido		Financiam. não definido																	
(b)=(c)+(d)		(c)		(d)																	
FUNÇÕES SOCIAIS																					
CULTURA																					
2	251	2021/8	1/1	Divulgação	02	020217	0	100	22FO	01/2021	12/2027	0	1 000	1 000	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	2 500	11 000
2	251	2021/8	1/3	Outros Bens	02	020121	0	100	22FO	01/2021	12/2027	0	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	10 000	60 000
2	251	2021/8	1/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	0	100	22FO	01/2021	12/2027	0	20 000	20 000	330 000	330 000	330 000	330 000	330 000	330 000	350 000
2	251	2021/8	2	Pólo Museológico de Tentúgal - Museu da Doçaria e Arte Sacra, a instalar no Convento de Tentúgal	02	020217	0	100	22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/8	2/3	Outros Bens	02	020121	0	100	22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/8	2/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	0	100	22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/8	3	Pólo Museológico do Museu do Campo, na Carapinheira	02	020217	0	100	22FO	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/8	3/3	Outros Bens	02	020121	0	100	22FO	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/8	3/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	0	100	22FO	01/2022	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/8	4	Pólo Museológico de Azeitão - Museu da Gândara	02	020217	0	100	22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000
2	251	2021/8	4/3	Outros Bens	02	020121	0	100	22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	9 000
2	251	2021/8	4/4	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	0	100	22FO	01/2023	12/2027	0	1 000	1 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	9 000
2	251	2021/8	5	Pólo Museológico de Verride - Capela de Santo António	02	020217	0	100	22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/8	5/2	Divulgação	02	020121	0	100	22FO	01/2023	12/2027	0	400	400	400	400	400	400	400	400	2 000
2	251	2021/8	5/4	Outros Bens	02	020121	0	100	22FO	01/2023	12/2027	0	200	200	200	200	200	200	200	200	1 000
2	251	2021/8	5/5	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	0	100	22FO	01/2023	12/2027	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/8	6	Museu da Região, no Convento dos Anjos	02	020214	0	100	22G1	01/2021	12/2027	0	408	408	408	408	408	408	408	408	808
2	251	2021/8	6/1	Projeto	02	020220	0	100	22FO	01/2021	12/2023	0	101	101	101	101	101	101	101	101	501
2	251	2021/9		"SÍTIOS MÁGICOS/MAGIC PLACES" - programação cultural em rede	02	020220	0	100	22FO	01/2021	12/2023	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/10		"O RIO QUE NOS UNE" - programação cultural em rede	02	020220	0	15	85	22FO	01/2021	12/2023	0	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/11		"NATAL EM FAMÍLIA" - programação cultural em rede	02	020220	0	100	22FO	01/2021	12/2023	0	100	100	100	100	100	100	100	100	500
2	251	2021/32		CONCELHO SMART: INSTALAÇÃO REDE WIFI FREGUESIAS	02	020209	0	100	22A7	01/2021	12/2028	0	100	100	500	500	500	500	500	500	2 100
2	251	2021/32	2	Comunicações	02	020217	0	100	22A7	01/2021	12/2026	0	100	100	300	300	300	300	300	300	700
2	251	2021/32	3	Divulgação	02	020217	0	100	22A7	01/2021	12/2026	0	100	100	300	300	300	300	300	300	700

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj./Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE		EM	Inicio			Fim	2024		Anos seguintes			
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)
FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	251	CULTURA																	
2	251	RENOVAÇÃO PÁGINA DE INTERNET DO MUNICIPIO	02 020220	0	100		22A7	01/2021	12/2028	0		1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	7 000		
2	251	Serviços online	02 020220	0	100		22A7	01/2021	12/2028	0		100	1 000	3 000	1 000	1 000	9 100		
2	251	Balcões digitais																	
2	251	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																	
2	251	Software - Manutenção de licenças	02 020220	0	100		22A7	01/2022	12/2028	0		6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000		
2	251	Divulgação	02 020217	0	100		22A7	01/2023	12/2028	0		500	500	500	500	500	2 500		
2	251	Outros trabalhos especializados	02 020220	0	100		22A7	01/2023	12/2028	0		500	500	500	500	500	2 500		
2	251	RUAS COM HISTÓRIA																	
2	251	Serviços especializados	02 020220	0	100		22F0	01/2022	12/2027	0		7 500	7 500	5 000	5 000	5 000	27 500		
2	251	Divulgação	02 020217	0	100		22F0	01/2022	12/2027	0		1 000	1 000	1 500	1 500	1 500	7 000		
2	251	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS CULTURAIS																	
2	251	Aquisição de bens	02 020121	0	100		22F0	01/2022	12/2027	0		1 000	1 000				1 000		
2	251	Aquisição de serviços	02 020225	0	100		22F0	01/2022	12/2027	0		1 000	1 000				1 000		
2	251	CENTRO DE ESTUDOS INESIANOS																	
2	251	Divulgação	02 020217	0	100		22F0	01/2023	12/2023	0		500	500	500	500	500	2 500		
2	251	Outros Serviços	02 020225	0	100		22F0	01/2023	12/2027	0		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000		
2	251	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO AFONSO DUARTE																	
2	251	Divulgação	02 020217	0	100		22F0	01/2023	12/2027	0		500	500	500	500	500	2 500		
2	251	Outros trabalhos especializados	02 020201	0	100		22F0	01/2023	12/2027	0		1 000	1 000	2 000	2 000	2 000	9 000		
2	251	VISITAS TURÍSTICAS ORIENTADAS																	
2	251	Outros Bens	02 020121	0	100		22F0	01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100	500		
2	251	Outros Serviços	02 020225	0	100		22F0	01/2023	12/2027	0		2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000		
2	251	BIBLIOTECA - PÓLO DE ARAZEDE																	
2	251	Aquisição de material	02 020108	0	100		22F0	01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100	500		
2	251	Outros trabalhos especializados	02 020220	0	100		22F0	01/2023	12/2027	0		100	100	100	100	100	500		
2	251	CAPELA DOS ALARCÕES - SALA DE EXPOSIÇÕES																	
2	251	Aquisição de material	02 020121	0	100		22F0	01/2023	12/2027	0		1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	13 000		
2	251	Outros trabalhos especializados	02 020220	0	100		22F0	01/2023	12/2027	0		1 000	1 000	3 000	3 000	3 000	13 000		

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog. Anó / N.º Ação	Projeto Anó / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (e)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)				
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim.	Anos seguintes								
														2024		2025	2026		2027	2028	2029 e seg.	
					RP	RG	UE	EM														
													Total (b)=(c)+(d)	2024 Financiam. definido (c)	2024 Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)		
FUNÇÕES SOCIAIS																						
CULTURA																						
2 251	2024/13	SPACE FESTIVAL	02 020105	0					22FO	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000		1 000	1 200	1 200	1 300		5 700	
2 251	2024/13	Alimentação	02 020225	0					22FO	01/2024	12/2028	0	3 000	3 000		3 000	3 400	3 500	3 700		16 800	
2 251	2024/14	Outros serviços																				
PROMOÇÃO MUNICIPAL DE CRIAÇÃO ARTISTICA																						
2 251	2024/14	Prémios	02 020115	0	100				22FO	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000		3 000	3 000	3 000	3 000		13 000	
2 251	2024/14	Outros trabalhos especializados	02 020220	0	100				22FO	01/2024	12/2028	0	1 000	1 000		1 000	1 000	1 000	1 000		5 000	
2 251	2024/15	SINALÉTICA MONUMENTAL NAS ZONAS HISTÓRICAS																				
2 251	2024/15	Outros serviços	02 020225	0	100				22FO	01/2024	12/2028	0	2 500	2 500		35 000	7 500	7 500	7 500		60 000	
2 251	2024/17	MIRADOURO VIRTUAL																				
2 251	2024/17	Licenças	02 020225	0	100				22FO	01/2024	12/2028	0	1 200	1 200		600	600	600	600		3 600	
2 251	2024/18	QUIOSQUE TURÍSTICO MULTIMÉDIA																				
2 251	2024/18	Projeto	02 020220	0	100				22FO	01/2024	12/2024	0	200	200		200	200	200	200		1 000	
2 251	2024/18	Remodelação interior e exterior	02 020203	0	100				22FO	01/2024	12/2024	0	10 000	10 000		5 000	5 000	5 000	5 000		30 000	
2 251	2024/18	Licenças	02 020225	0	100				22FO	01/2024	12/2028	0	1 200	1 200		600	600	600	600		3 600	
PROGRAMA APOIO ASSOCIATIVISMO CULTURAL																						
2 251	2024/22	Apoio atividade regular	02 040701	0	100				22FO	01/2024	12/2024	0	71 400	71 400							71 400	
2 251	2024/22	Apoio a equipamentos	02 080701	0	100				22FO	01/2024	12/2024	0	27 600	27 600							27 600	
2 251	2024/22	Apoio ao investimento	02 080701	0	100				22FO	01/2024	12/2024	0	23 700	23 700							23 700	
Totais de Programa 251												1 620 964	1 620 964	1 838 500	1 422 400	1 381 800	1 408 500					7 672 164

2 252	2002/80	DESPORTO RECREIO E LAZER																				
2 252	2002/80	PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO																				
2 252	2002/80	Licenças	02 020225	0	100				2211	01/2002	12/2028	0	1 600	1 600		1 600	1 600	1 600	1 600		8 000	
2 252	2002/80	Outros Bens	02 020121	0	100				2211	01/2002	12/2028	0	6 000	6 000		2 000	2 000	2 000	2 000		14 000	
PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR																						
2 252	2002/86	Material didático/desportivo	02 020120	0	100				2211	01/2022	12/2027	0	5 000	5 000		5 000	5 000	5 000	5 000		25 000	
2 252	2002/86	Licenças	02 020225	0	100				2211	01/2022	12/2027	0	1 200	1 200		1 200	1 200	1 200	1 200		6 000	
2 252	2002/86	Outros bens	02 020121	0	100				2211	01/2022	12/2027	0	5 400	5 400		4 000	4 000	4 000	4 000		21 400	
2 252	2002/86	Outros serviços	02 020225	0	100				2211	01/2022	12/2027	0	73 184	73 184		34 000	34 000	34 000	34 000		209 184	
Totais de Programa 252												18 200	18 200	18 200	18 200	18 200	18 200					72 800

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Ord. Prog.	Projeto Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)
					RP	RG	UE		EM	2024			Anos seguintes			2029 e seg. (i)		
										2025			2026	2027	2028		2029 e seg. (i)	
FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	2 252	DESPORTO RECREIO E LAZER																
2	252	2002/86	11	0	100			2211	01/2023	12/2027		6 339	6 339	6 000	6 000	6 000	6 000	30 339
												1 000	1 000	1 000	1 000			3 000
2	252	2002/86	14	0	100			2211	01/2024	12/2028	0							
												5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2002/89	8	0	100			2211	01/2022	12/2027	0							
												11 483	11 483	3 000	3 000	3 000		23 483
2	252	2002/89	10	0	100			2211	01/2024	12/2028	0	100	100					5 100
2	252	2002/89	10/2	0	100			2211	01/2024	12/2028	0	16 000	16 000	16 000	16 000	16 000		80 000
2	252	2002/89	16	0	100			0302	01/2014	12/2023	3	2 500	2 500					2 500
2	252	2014/5016		0				2211	01/2015	12/2028	3	800	800	800	800	800		4 000
2	252	2015/5034		0	100			2211	01/2015	12/2028	3	11 749	11 749	11 000	11 000	11 000		55 749
2	252	2015/5034	1	0	100			2211	01/2015	12/2028	3	7 035	7 035	6 000	6 000	6 000		31 035
2	252	2015/5034	5	0	100			2211	01/2015	12/2028	3	65 659	65 659	60 000	60 000	60 000		305 659
2	252	2015/5034	6	0	100			2211	01/2015	12/2028	3	14 617	14 617	10 000	10 000	10 000		54 617
2	252	2015/5034	7	0	100			2211	01/2015	12/2028	3	30 422	30 422	25 000	25 000	25 000		130 422
2	252	2015/5034	8	0	100			2211	01/2015	12/2028	3	100	100	100	100	100		500
2	252	2015/5034	9	0	100			2211	01/2015	12/2028	3	16 391	16 391	16 000	16 000	16 000		80 391
2	252	2015/5034	9	0	100			2211	01/2015	12/2028	3	2 327	2 327	2 000	2 000	2 000		10 327
2	252	2015/5034	10	0	100			2211	01/2015	12/2028	3	2 351	2 351	2 000	2 000	2 000		10 351
2	252	2015/5034	11	0	100			2211	01/2022	12/2028	3	2 820	2 820	2 500	2 500	2 500		12 820
2	252	2015/5034	12	0	100			2211	01/2024	12/2028	3	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000		75 000
2	252	2015/5034	14	0	100			2211	01/2016	12/2028	0	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000		25 000
2	252	2016/5002		0	100			2211	01/2016	12/2028	3	109 100	109 100	45 000	45 000	45 000		288 100
2	252	2016/5003		0	100			2211	01/2016	12/2028	3	30 000	30 000	30 000	30 000	30 000		150 000
2	252	2016/5004		0				2211	01/2016	12/2028	3	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000		5 000
2	252	2016/5005		0	100			2211	01/2016	12/2028		42 686	42 686	15 000	15 000	15 000		102 686
2	252	2016/5006		0	100			2211	01/2016	12/2028		42 686	42 686	15 000	15 000	15 000		102 686

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(c)+(f)+(g)+(h)+(i)	
					RP	RG	UE		EM	Início			Fim	2024	Anos seguintes				
2	252	2017/5004	02 040701	0	100			2211	01/2017	12/2028	3		2025	2026	2027	2028	2029 e seg.		
												(b)=(c)+(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)		
FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	252	2017/5004	02 040701	0	100			2211	01/2017	12/2028	3	175 400	175 400	95 000	95 000	95 000	95 000	555 400	
DESPORTO RECREIO E LAZER																			
APOIO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADE REGULAR																			
FÉRIAS EM MOVIMENTO																			
2	252	2020/19	02 020105	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000	
2	252	2020/19	02 020210	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
2	252	2020/19	02 020212	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500	
2	252	2020/19	02 020121	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	500	500	500	500	500	500	2 500	
2	252	2020/19	02 020225	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	500	500	500	500	500	500	2 500	
ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE																			
2	252	2020/20	02 020105	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	8 686	8 686	7 000	7 000	7 000	7 000	36 686	
2	252	2020/20	02 020210	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000	
2	252	2020/20	02 020212	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	733	733	500	500	500	500	2 733	
2	252	2020/20	02 020216	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	500	500	500	500	500	500	2 500	
2	252	2020/20	02 020225	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	252	2020/20	02 020121	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	2 000	10 000	
2	252	2020/20	02 020225	0	100			2211	01/2020	12/2028	3	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	3 000	15 000	
CENTRO MUNICIPAL DE BITT																			
2	252	2021/13	02 020204	0	100			2211	01/2022	12/2028	0	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	1 000	5 000	
2	252	2021/13	02 020225	0	100			2211	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	252	2021/13	02 020121	0	100			2211	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	252	2021/17	02 020225	0	100			2211	01/2021	12/2028	0	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	1 500	7 500	
PROGRAMA MUNICIPIOS AMIGOS DO DESPORTO																			
2	252	2021/45	02 040701	0	100			2211	01/2021	12/2028	0	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	6 000	30 000	
2	252	2022/5009	02 040701	0	100			2211	01/2022	12/2028	0	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	75 000	
2	252	2022/5010	02 020108	0	100			2211	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	252	2022/5011	02 020225	0	100			2211	01/2022	12/2028	0	100	100	100	100	100	100	500	
2	252	2022/5012	02 020108	0	100			2211	01/2022	12/2028	0	500	500	500	500	500	500	2 500	
2	252	2023/30	02 020220	0	100			2211	01/2023	12/2028	0	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	5 000	25 000	
Totais de Programa 252:												725 082	725 082	475 100	475 100	475 100	476 100	476 100	2 632 482

Totais do Objetivo 2:

0 6 985 572 6 985 572 0 6 130 020 5 684 520 5 580 420 5 612 120 0 29 992 652

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)					Resp.	Datas (Mês/Ano)	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)																			
					RP	RG	UE	EM						2024	Anos seguintes																							
3	331	2020/50	02	020225	0	100			22G1	01/2022	12/2027	0	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	6 000														
TOTAIS DO PROGRAMA 331:													0	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	6 000													
FUNÇÕES ECONÓMICAS																																						
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																																						
3	331	2020/50	02	020225	0	100			22G1	01/2022	12/2027	0	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	1 200	6 000														
331 2020/50 3 Protocolo IP - Contrato de subconcessão da estação ferroviária de Arazede																																						
OUTRAS FUNÇÕES																																						
OPERAÇÕES DA DIVIDA AUTÁRQUICA																																						
4	410	2006/25	02	100603	0				0103	01/2006	12/2025		88 789	88 789	41 400	12 700								142 889														
410 2006/25 1 Amortização EMPRÉSTIMOS CGD																																						
4	410	2006/25	02	03010302	0				0103	01/2006	12/2022		48	48	100	100								248														
410 2006/25 2 Juros remuneratórios EMPRÉSTIMOS BPI																																						
4	410	2006/26	02	100603	0				0103	01/2006	12/2025		687 139	687 139	482 700	487 600	492 500	497 400						2 647 339														
410 2006/26 1 Amortização Juros remuneratórios EMPRÉSTIMOS CCAM																																						
4	410	2010/1	02	03010302	0				0103	01/2010	12/2025		124 579	124 579	103 800	103 800	103 800	103 800						539 779														
410 2010/1 1 Amortização Juros remuneratórios																																						
4	410	2010/1	2	03010302	0				0103	01/2010	12/2025		16 615	16 615	16 100	13 800	13 800	13 800						74 115														
410 2010/1 2 Juros remuneratórios																																						
TOTAIS DO PROGRAMA 410:													992 399	992 399	718 800	687 900	675 100	660 000																				
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																																						
4	430	2017/5	02	04050104	0				0103	01/2017	12/2021		195 317	195 317									195 317															
430 2017/5 1 Transferências correntes PROJETOS INTERMUNICIPAIS CIM-RC																																						
4	430	2017/5	02	08050104	0				0103	01/2017	12/2021		303 824	303 824									303 824															
430 2017/5 2 Transferências de capital																																						
4	430	2017/5	02	08050104	0	100			22CO	01/2017	12/2027	0	300 571	300 571	606 480	620 523	634 648	617 360					3 419 743															
430 2017/5 3 Transporte público de passageiros																																						
4	430	2017/5	02	020210	0				22CO	01/2024	12/2025	0	170 322	170 322									170 322															
430 2017/5 4 Compensação por Obrigações de Serviço Público																																						

Orçamento Inicial - Atividades mais Relevantes do ano 2024

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mes/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)+(i)					
					RP	FG	UE		EM	Início			Fim.	2024		Anos seguintes							
														Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2025 (e)	2026 (f)		2027 (g)	2028 (h)	2029 e seg. (i)		
4																							
OUTRAS FUNÇÕES																							
4	430		02 06020305	0			22B1	01/2024	12/2024	0		28 800	28 800									28 800	
DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS																							
4	430	2017/5										998 834	998 834	606 490	620 523	634 548	617 380	640 131				4 118 006	
Totais do Programa 430:																							
												0	1 991 233	1 991 233	0	1 325 290	1 308 423	1 309 748	1 297 380	640 131			7 872 205
Totais do Objetivo 4:																							
												0	15 325 077	15 325 077	0	12 399 325	12 039 843	11 963 368	12 179 600	640 131			64 547 345
Total Geral:																							

Em de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de

Normas de Execução Orçamental

OM GOP2024

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano



Normas de Execução Orçamental

Normas de Execução Orçamental

Documentos previsionais 2024

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. Com a aprovação do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que prevê a implementação nas Autarquias Locais, do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), foram revogados entre outros diplomas, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 deste plano, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. O n.º 1 do artigo 114º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) determinou a entrada em vigor daquele diploma em 2020.
2. O presente normativo estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes das redações atuais da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, constituindo estes diplomas legais, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2024.
3. Sem prejuízo do disposto no presente normativo, são também aplicáveis à execução do orçamento municipal, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno (NCI).

Normas de Execução Orçamental

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á atender aos princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), quando o Município não esteja excluído do respetivo âmbito de aplicação.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26), que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e do número 8.3.1 do POCAL.

Normas de Execução Orçamental

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas em papel recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil. Sendo digitais, deverão ser reencaminhadas para o email: geral@cm-montemorvelho.pt.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5º dia útil após a realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 3 e 4 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.
7. Neste âmbito, tem a Divisão Financeira e Património Municipal especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações

Normas de Execução Orçamental

Públicas e restante legislação em vigor.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.
4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam do Manual de Procedimentos de Controlo Interno.

Artigo 7.º

Contabilidade de gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27) que faz parte integrante do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.
2. No âmbito da contabilidade de gestão devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do número 6, da Norma NCP 27, conjugado com a Instrução em vigor do Tribunal de Contas.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido prevista em orçamento, podendo, no entanto, ser liquidada além dos valores previstos em orçamento nos termos da NCP 26.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Artigo 9.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. A integração dos aplicativos de negócio com o ERP financeiro garantirão a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal.

Normas de Execução Orçamental

2. Até à integração de todos os aplicativos de receita no ERP financeiro, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços bem como os procedimentos associados à arrecadação e entrega de receita municipal deverão ser objeto de parecer prévio da DFPM.
3. Deverá existir, em cada serviço municipal que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela DFPM, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 10.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.
3. Quando se trate de cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro (posto de cobrança externo), a receita deverá ainda ser depositada diariamente pelos serviços na agência bancária mais próxima do local de cobrança, sendo o número de conta indicado pela Tesouraria.
4. Nos casos referidos no número 2 deverá a Tesouraria remeter à unidade responsável pela gestão financeira, os documentos referidos em 3, para contabilização.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 11.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Câmara Municipal, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.
2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Sistema de Controlo Interno e demais legislação aplicável.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda, em conformidade com o artigo 5.º da LCPA;
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
5. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
6. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem

Normas de Execução Orçamental

devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.

7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica a Unidade responsável pela gestão financeira autorizada a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 12.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. A aplicação do número anterior pode ser dispensada quando, nos termos da lei, não seja obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3. Cada requisição apresentada deve estar devidamente justificada e acompanhada de toda a informação técnica necessária e do caderno de encargos.
4. Cumpre à unidade responsável pelo procedimento aquisitivo realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113.º do Código do Contratos Público (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, todos os serviços municipais devem comunicar à Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham

Normas de Execução Orçamental

executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

6. Não podem ser convidadas a apresentar propostas em ajuste direto ou por consulta prévia, nos termos do n.º 6 do artigo 113.º do CCP, entidades especialmente relacionadas com as entidades referidas nos n.ºs 2 e 5 do mesmo artigo.

7. Nos termos do n.º 2 do artigo 114.º do CCP também não podem ser convidadas (para o mesmo procedimento por consulta prévia) entidades especialmente relacionadas entre si, nomeadamente, as entidades que partilhem ainda que apenas parcialmente, representantes legais ou sócios, ou as sociedades que se encontrem em relação de simples participação, de participação recíproca, de domínio ou de grupo.

8. Antes de submeter a proposta de aquisição, o serviço requisitante deve verificar, se a(s) empresa(s) a convidar preencheram, voluntariamente, a informação relativa a entidades relacionadas e se sobre as mesmas existe algum impedimento, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º ou do n.º 2 do artigo 114.º ambos do CCP.

Artigo 13.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes, através dos respetivos gestores dos contratos, o acompanhamento e a gestão da execução dos respetivos contratos.

2. Para efeitos do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos referidos contratos, nomeadamente, os aspetos temporais, materiais, técnicos e financeiros.

3. Compete aos Gestores dos Contratos acompanhar permanentemente a execução dos contratos, devendo detetar desvios, defeitos ou outras anomalias.

4. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Normas de Execução Orçamental

Artigo 14.º

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Artigo 15.º

Processamento de remunerações e outros abonos a pessoal

1. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
2. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Unidade responsável pela gestão financeira até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
3. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
4. A Unidade responsável pelos recursos humanos deve enviar mensalmente à Unidade responsável pela gestão financeira a distribuição das despesas com pessoal pelos respetivos serviços.

Artigo 16.º

Fundos de Maneio

A constituição, reconstituição, utilização e reposição dos fundos de maneio devem respeitar o disposto no Regulamento de Fundo de Maneio em vigor.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo 17.º

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. Nos termos do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delega no Presidente competências para autorização de realização de despesas com os seguintes limites:
 - a) Até 748.197,00€, o Presidente de Câmara;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal;
3. As restantes delegações ou subdelegações de competências para autorização de realização de despesas não podem ultrapassar os seguintes limites:
 - a) Diretora Municipal 5.000,00€
4. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Normas de Execução Orçamental

Artigo 18.º

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 19.º

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2024, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

2. A concessão do apoio referido no número anterior carece de pedido fundamentado da Freguesia e de informação financeira prévia da unidade responsável pela gestão financeira, que submeterá à decisão do Presidente da Câmara.

Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais – Autorização Genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano em conformidade com a projeção plurianual aí prevista; ou

Normas de Execução Orçamental

- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.

2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

O regime previsto no presente artigo aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos números anteriores, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

Artigo 21.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 22.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para Unidade responsável pela gestão do parque informático, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Unidade responsável pelo procedimento aquisitivo, com base nos requisitos técnicos definidos pela Unidade responsável pela gestão do parque informático.

Artigo 23.º

Seguros

1. Cabe à Unidade responsável pelo aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela unidade as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à corretora a indicar pela Unidade responsável pelo aprovisionamento.
4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços, (por exemplo, deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Normas de Execução Orçamental

Artigo 24.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 60 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Artigo 25.º

Despesas de representação

As despesas relativas a encargos de representação e aquisição de bens para oferta carecem de autorização expressa e prévia do Presidente da Câmara.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete ao Oficial Público designado a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

Normas de Execução Orçamental

2. Compete à Unidade responsável pela gestão financeira a remessa ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 27.º

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

Artigo 28.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e demais legislação complementar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos no agrupamento 01 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carácter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

Capítulo IV

Disponibilidades Financeiras

Artigo 29.º

Disponibilidades financeiras

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em 4.000,00€, (quatro mil euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Capítulo V

Disposições finais e transitórias

Artigo 30.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e SNC-AP

1. Em 2024, as alusões a normas, procedimentos, autorizações e outros previstas nos artigos anteriores e referentes à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso não produzirão efeitos nem se aplicarão caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.



Normas de Execução Orçamental

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024.

Orçamento Entidades Participadas

OM GOP2024

MONTEMOR-O-VELHO Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano

OP # 4

20

**PLANO E
ORÇAMENTO**

24



239 246 600



www.abmg.pt



geral@abmg.pt

4
A
M
P

[Página em Branco]

[Handwritten signature]

4

Apreciado e Aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 31-10-2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Apreciado e Aprovado na Reunião da Assembleia Geral de 06 - 11 - 2023

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Página em Branco]

M

L

M

Índice

Mensagem do Conselho de Administração	7
1. A Empresa	11
2. Objetivos Estratégicos	15
3. Pressupostos Macroeconômicos	17
4. Plano de Investimentos	22
4.1 Investimentos estruturantes cofinanciados	22
4.2 Investimentos financiados por fundos próprios	26
4.3 Plano de Investimentos Total para 2024	28
4.4 Plano Plurianual de Investimentos	29
5. Elementos Previsionais para 2024	30
5.1 Pressupostos	30
5.2 Volume de Negócios	30
5.3 CMVMC	33
5.4 Fornecimentos e Serviços Externos	35
5.5 Gastos com o Pessoal	38
5.6 Juros e Gastos Similares	41
5.7 Plano de Financiamento	42
5.8 Demonstração de Resultados Previsional	43
5.9 Balanço Previsional	44
5.10 Mapa de Origem e Aplicação de Fundos	45
6. Parecer do Fiscal Único	46

Handwritten initials

[Página em Branco]

Handwritten signatures

Mensagem do Conselho de Administração

O Plano e o Orçamento da ABMG, para o ano de 2024, volta a refletir um impacto significativo ao nível dos gastos operacionais, mormente pelo continuado incremento nos custos da energia e das redes, cujas previsões oficiais indicam que não deixará de suceder (aumento de 10%, dados BCE; aumento de preço das redes, dados ERSE), assim como dos gastos fixos associados aos compromissos com entidades terceiras, para o fornecimento de serviços em alta (AdCL no Saneamento e INOVA na Água – neste caso, ainda assim, prevê-se um aumento, em substituição, de água de produção própria, o que impacta favoravelmente nos custos e nos proveitos).

Ainda que estimando uma redução da taxa de inflação (3,3%, dados OE2024), esses gastos não deixam de ter um peso brutal na gestão económica e financeira da ABMG, ainda que nos sintamos cada vez mais preparados e robustecidos para gerir essa circunstância, fruto da boa experiência que se vem acumulando ao longo dos anos.

Continuamos numa lógica estratégica de gestão dos ativos, de aporte de benefícios, o que não se tinha vindo a verificar (trabalhos para a própria entidade), fruto das sucessivas intervenções de melhoria e operacionalização dos mesmos, que ainda não se esgotou e que se torna imprescindível ao seu bom funcionamento e ao conseqüente bom funcionamento do sistema, atentos ao facto de já em 2023 termos começado a pagar as rendas aos municípios, das infraestruturas em serviço que não integraram o capital social, nos termos do Contrato de Gestão Delegada.

A assunção das responsabilidades delegadas por parte dos municípios continuam a não produzir os efeitos, na totalidade, que se antecipavam, embora cada vez mais alcançáveis. De todo o modo, questões que também são externas à organização, acabam por aprofundar as dificuldades e fazem atrasar a concretização de alguns dos objetivos que nos propusemos e cujo insucesso nos leva a reinscrevê-los neste exercício.

Limitada que está, a ABMG, a um EVEF que indexa a trajetória tarifária ao Índice Homólogo dos Preços ao Consumidor, importa destacar que a atualização aprovada para o ano de 2024 é de 7,98%, o que contribui para que o caminho – ainda não totalmente percorrido – de recuperação e integração dos gastos da operação se torne menos acidentado, como demanda a entidade reguladora e a própria Lei das Finanças Locais.

Passado um ano de vigência do exercício de 2023, a ABMG (carente de investimento público) continua a apelar à aprovação do PENSAARP 2030, não podendo deixar, também, de continuar a questionar, olhando para dentro, que recursos e financiamentos estarão disponíveis quando se preconiza um investimento médio de 5,5 mil milhões de euros, sem dúvida imprescindível, mas com pouca adesão à realidade, face à situação deficitária de muitos operadores, assim como às verbas que se antecipam advir do PRR e do

Portugal 2030, que se apresentam como manifestamente insuficientes, para além de territorialmente desproporcionais.

Ainda assim, com o esforço que o rigor e a prossecução do interesse público exigem, prevemos libertar, para financiar o plano de investimentos, cerca de 1,4M€ em fundos próprios; angariar 2,7M€ em financiamentos bancários (Tx EURIBOR 12 meses = 4,06%); e antecipar a possibilidade de obter, por participação, o valor de quase 4M€.

Destacam-se, no investimento, para além dos projetos de prolongamento de redes de saneamento de águas residuais, prontos a submeter no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio (Portugal 2030), a estratégia em curso de prospeção e execução de captações subterrâneas, como forma de garantir redundância – em alguns casos – e de garantir maiores disponibilidades e adequadas pressões (não só, mas, também, em locais mais remotos) – nos restantes casos – para além de continuarmos a dar passos no sentido de garantir a autonomia, ao nível do abastecimento, em relação a terceiros.

Conscientes de todas estas dificuldades, a que se acresce o facto, inultrapassável, de a ABMG cobrir três municípios, em descontinuidade territorial, o que dificulta a mobilização das equipas e a partilha de máquinas e equipamentos, não deixaremos, naturalmente, de prosseguir com o árduo trabalho que nos está confiado, prestando os serviços aos quais estamos vinculados por delegação das respetivas câmaras municipais, perspetivando um incremento em quantidade (ligações, faturação e cobrança) e em qualidade (monitorização, reparação, abastecimento).

Para além da receita proveniente da faturação de clientes, prevemos contribuir para o aumento da mesma através do início de exploração de novas redes de saneamento de água residuais e da substituição de 4 000 contadores.

Manteremos os compromissos assumidos e imprescindíveis ao cumprimento dos contratos de fornecimento de água em alta e de tratamento de águas residuais, igualmente em alta; os contratos de repavimentação; e os contratos de prestação de serviços ao nível do saneamento, quer de manutenção e operação de estações de tratamento de águas residuais, quer de desobstrução de coletores e de limpeza das fossas sépticas ainda existentes e para as quais já temos em funcionamento uma viatura específica, que nos permite limitar a prestação desse serviço por entidade externa, reduzindo os gastos e potenciando o aumento da receita, por via dos serviços que já estamos a prestar diretamente.

Mantém-se a necessidade de dotar a empresa, mais concretamente, as Unidades Logísticas, de mais meios, pelo que voltam a constar, neste Plano e Orçamento, verbas para máquinas e equipamentos, cujos procedimentos de aquisição/locação não chegaram a ser concluídos.

O plano de recrutamento para o ano de 2024 encontra-se suspenso, fruto da necessária contenção que importa assegurar, privilegiando o reforço material, logístico e operacional.

A previsível entrada em vigor de um novo EVEF e de um revisto Contrato de Gestão Delegada, permitirá, não só proceder a ajustes ao nível do Mapa de Pessoal da empresa, como, também, da capacitação dos seus recursos e, estamos em crer, também dará um impulso decisivo à criação e instalação de um SIG, para se concretizar o ansiado retorno do investimento na constituição de ZMC e na instalação de caudalímetros para monitorização, como contributo para um eficaz combate às perdas de água e uma redução da percentagem de água não faturada, ainda um dos maiores problemas da ABMG, no que diz respeito aos seus níveis de eficiência. O estado generalizado de deterioração das redes de água e de saneamento (não incluindo, ainda, para já, da rede pluvial), o assomo de aflúncias indevidas e a incapacidade operacional para acorrer a tantas e tão recorrentes e infundáveis solicitações, continuará e nunca deixará de ser um dos maiores desafios da ABMG, ao qual ainda se soma o da sustentabilidade económica e financeira, cujo novo EVEF poderá, em muito, esbater, pois passarão a estar criadas as condições para aumentar e sustentar a capacidade de investimento da ABMG.

Já se encontra identificado e com proposta de aquisição, um terreno, em Montemor-o-Velho, onde, a seu tempo, esperamos instalar os Serviços Centrais da ABMG, porque também o ambiente e a qualidade das condições que o rodeiam, contribui para que o trabalho seja mais eficiente, todos sejam mais produtivos e, com isso, se possam deixar os clientes mais felizes.

Não nos cansaremos, nem nos demitiremos de prosseguir com o foco de prestar o melhor serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais à população, lamentando, por vezes, não corresponder, integralmente, àquilo que nos é exigido. Ainda que nunca nos falte o empenho, ou a vontade, não podemos deixar de, humildemente, solicitar a todos a compreensão do sentido cívico de vivência comunitária que existe nos nossos concidadãos, pois isso levar-nos-á, juntos, a ambicionar um futuro melhor.

Uma palavra final de apreço à valorosa dedicação de todos os trabalhadores da ABMG.

O conselho de Administração.

[Handwritten signatures and initials]

[Página em Branco]

G
4
M
F
A

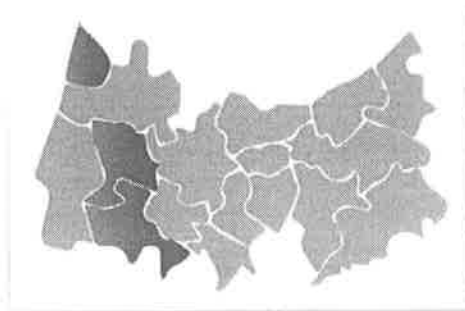
1. A Empresa

1.1 A ABMG, E.I.M., S.A.

A ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA é uma empresa intermunicipal criada pelos municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure com o objetivo de assegurar o abastecimento de água e saneamento de águas residuais aos seus municípios.

É a entidade gestora responsável pela exploração dos sistemas públicos de água e de saneamento de águas residuais destes três Municípios desde 15 de janeiro de 2020.

O seu principal objetivo estratégico é garantir o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, aumentar a produção própria de água, assegurar a sustentabilidade ambiental, diminuir as perdas e a importação da água, sempre com foco na excelência na prestação do serviço e na qualidade da água.



1.2. Missão

A ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara quer ser reconhecida no sector como uma referência na gestão dos sistemas de abastecimento público de água potável e de saneamento de águas residuais, quer pela sua organização de excelência, quer pela satisfação dos seus clientes através da prestação de um serviço de qualidade a um custo reduzido.



É missão da ABMG fornecer aos habitantes dos municípios abrangidos, em continuidade e qualidade, água potável, recolha e tratamento das águas residuais a um custo reduzido e socialmente aceitável, assim como promover a sustentabilidade dos recursos hídricos e o desenvolvimento da região.

1.3. Princípios e Valores

A ABMG pretende desenvolver a sua missão tendo como referencial um conjunto de princípios e valores que servem de linha condutora à prossecução da sua atividade:

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

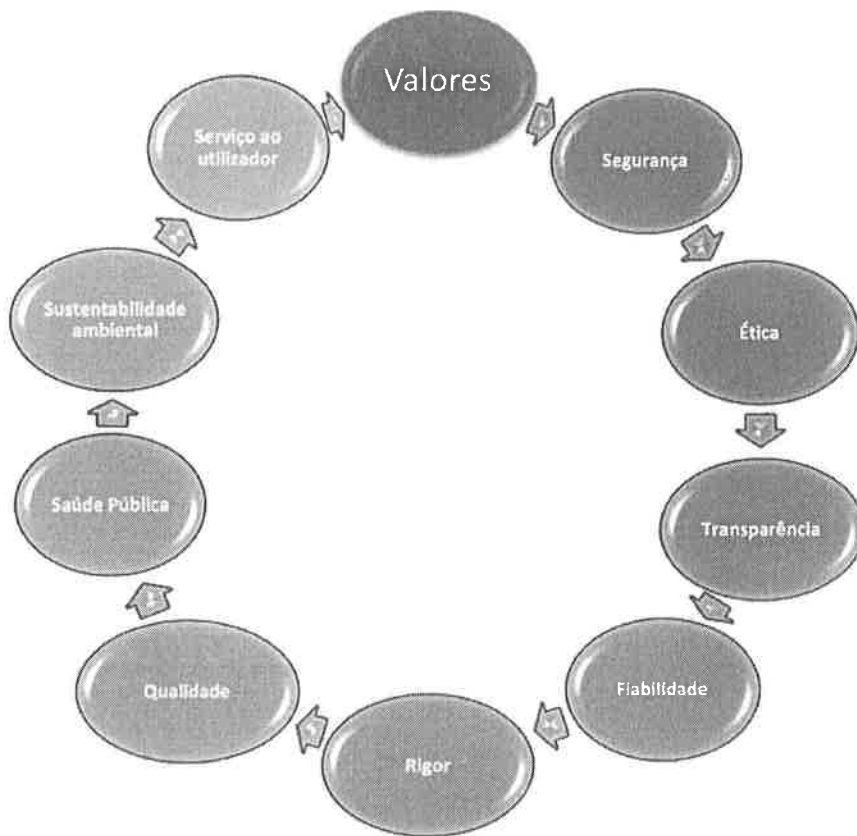


Figura 1 - Valores

1.4. Áreas de Intervenção

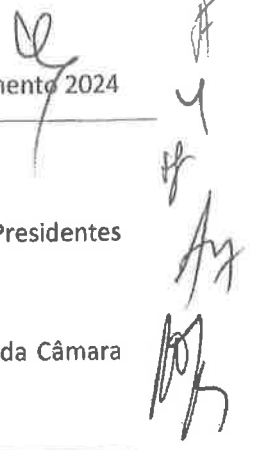
Abastecimento de Água (AA)

A ABMG veio implementar uma nova abordagem na gestão dos serviços de abastecimento de água, através de um modelo de gestão delegada assente numa parceria entre a ABMG e os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, revertido em contrato outorgado no dia 9 de janeiro de 2020.

Assim, a 15 de janeiro de 2020 a empresa começou a sua atividade com a finalidade de garantir o abastecimento de água para consumo nos três concelhos.

Saneamento de Águas Residuais (SAR)

Também no que toca à gestão do sistema público de saneamento de águas residuais urbanas para os Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, com a assinatura do contrato de gestão delegada que decorreu no dia 9 de janeiro de 2020, a ABMG passou a ser a entidade gestora responsável e, desta forma, a assegurar a drenagem das águas residuais a todos os utilizadores do sistema quer sejam pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas.



1.5. Organograma

O Conselho de Administração é, nos termos estatutariamente previstos, constituído pelos/as Presidentes das Câmaras Municipais dos Municípios participantes no capital social da empresa.

Em 2023 houve alteração no Município de Mira, tendo tomado posse, enquanto presidente da Câmara Municipal, o Dr. Artur Fresco, pelo que em 2024 a composição será a seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
Artur Jorge Ribeiro Fresco	Emílio Augusto Ferreira Torrão	Mário Jorge da C Rodrigues Nunes
Presidente C. M. de Mira	Presidente C. M. de Montemor-o-Velho	Presidente C. M. de Soure

Tabela 1 - Membros do Conselho de Administração 2023-2025

Os cargos dos membros do Conselho de Administração, nos termos da rotação estatutariamente prevista, serão exercidos em 2024 da seguinte forma:

Cargo	Nome	Município
Presidente	Artur Jorge Ribeiro Fresco	Mira
Vice-Presidente	Emílio Augusto Ferreira Torrão	Montemor-o-Velho
Vogal	Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes	Soure

Tabela 2 - Composição do Conselho de Administração no ano 2024

A Direção-geral estará a cargo de Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho.

DIRETOR-GERAL
Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho

Tabela 3 - Identificação do Diretor-Geral da ABMG

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Organograma:

O organograma aprovado e em vigor na ABMG é o seguinte:

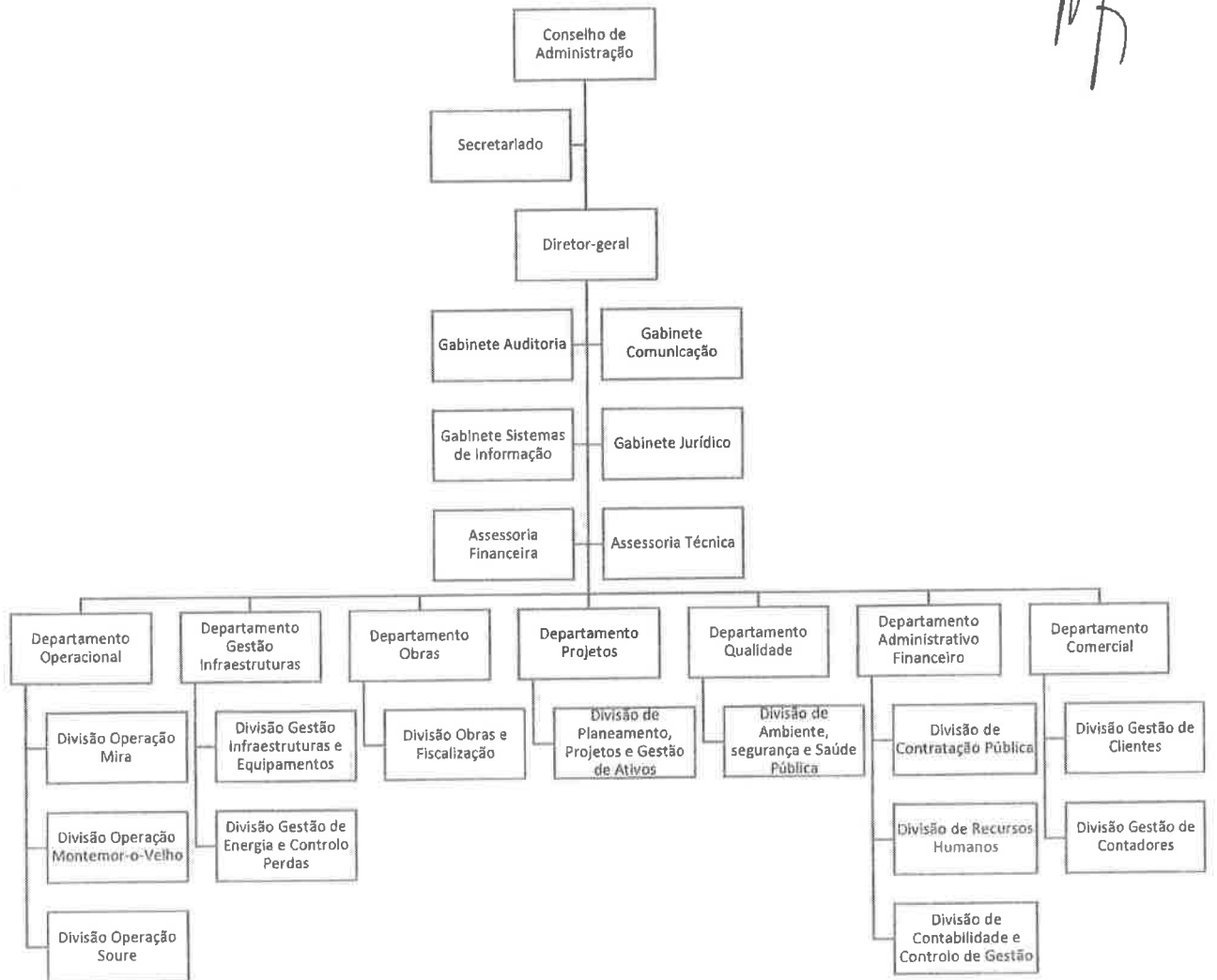


Figura 2 - Organograma

2. Objetivos Estratégicos

A criação da ABMG visa a possibilidade de aproveitamento de sinergias e economias de escala nos concelhos de Mira, Soure e Montemor-o-Velho, de forma a conseguir aumentar os níveis de eficiência, com maior qualidade e garantia de sustentabilidade.

O plano de investimentos subjacente à criação da ABMG pretende ter por base um conjunto de objetivos estratégicos considerados prioritários:

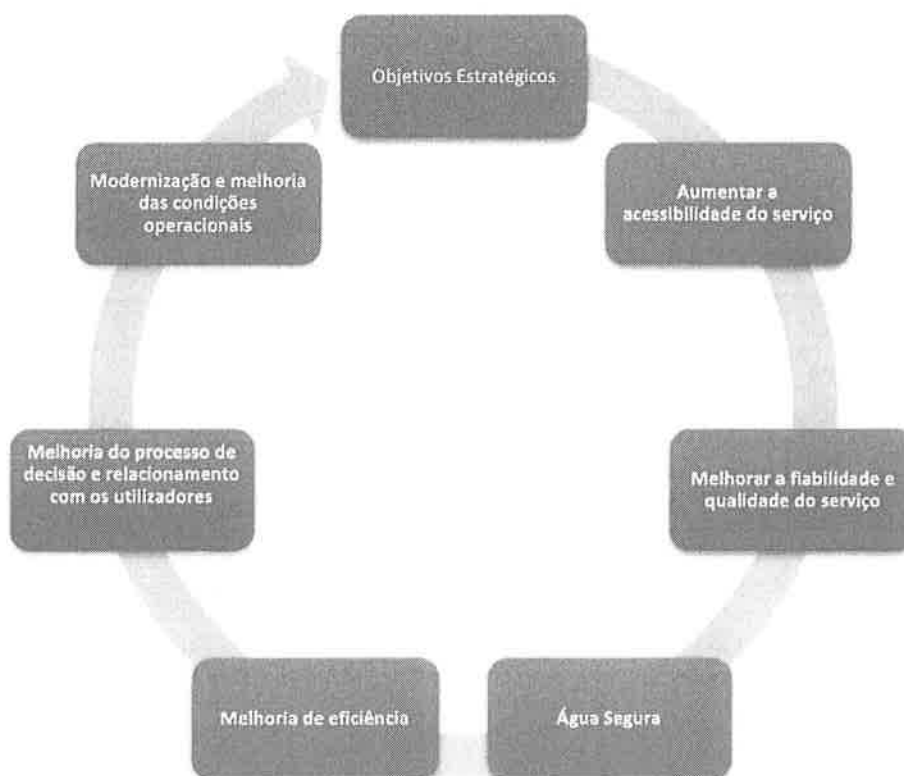


Figura 3 - Objetivos Estratégicos ABMG

Aumentar a acessibilidade do serviço

Aumento do grau de cobertura dos serviços de Água e Saneamento com a construção de novas redes (AA e SAR).

Melhorar a fiabilidade e qualidade do serviço

-AA: Aumento de reservas, reabilitação de instalações, renovação de redes;

-SAR: Renovação de redes coletoras e construção de emissários gravíticos para redução do número de elevatórias.

Água Segura

- AA: Investimentos em captações e tratamento de água;
- SAR: Construção e reabilitação de ETAR, desativação de Fossas Sépticas e construção de emissários de ligação.

Melhoria de eficiência energética

- Redução de fugas e perdas;
- Implementação de sistema de telegestão;
- Instalação de caudalímetros de macromedição;
- Substituição sistemática de contadores de clientes;
- Melhoria da eficiência energética.

Melhoria do processo de decisão e relacionamento com os clientes

- Sistema integrado de tecnologias de informação: Gestão comercial de clientes, SIG, gestão de ativos, telegestão, portal dos clientes, mobilidade, sistema de produção de reportes internos e externos.

Modernização e melhoria das condições operacionais

- Aquisição de viaturas, maquinaria, ferramentas e utensílios, equipamento e software informático, equipamento administrativo, mobiliário, etc.

3. Pressupostos Macroeconómicos

O ano de 2023 tem sido marcado por diversos fatores com impacto relevante na conjuntura económica. Enquanto o país e o mundo se tentam reerguer dos efeitos nefastos produzidos pela pandemia COVID-19, a guerra na Ucrânia tem causado grandes perturbações na economia, perturbações essas que têm constituído grandes desafios às pessoas, às empresas e, bem assim, aos governos.

Estas perturbações, com relevante incidência nos bens alimentares e nas cadeias de abastecimento, têm-se manifestado sobretudo nos preços da energia e na inflação elevada.

Por forma a combater a inflação elevada, têm sido implementadas políticas monetárias consubstanciadas no aumento das taxas de juro.



Gráfico 1 - Evolução taxa juro de referência do Banco Central Europeu (fonte, BCE)

O aumento das taxas de juro, a um ritmo sem precedentes, tem colocado dificuldades aos agentes económicos e provocado uma desaceleração do crescimento económico, para o que também têm contribuído eventos climáticos extremos e desastres naturais.

As mais recentes projeções do Fundo Monetário Internacional¹ apontam para uma taxa de crescimento mundial, em 2023, de 3,0%, abaixo dos 3,5% verificados em 2022.

A recente escalada do conflito israelo-palestiniano é motivo de preocupações acrescidas, com efeitos previsivelmente gravosos, designadamente sobre o preço do petróleo e, conseqüentemente, dos bens e serviços energéticos. Dada a sua ocorrência recente, tais efeitos não foram considerados nas projeções económicas para 2024, entretanto publicadas.

¹ World Economic Outlook, IMF, OCT 2023

Handwritten notes:
 9
 Cg
 H
 J
 M

Economia Mundial

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI)² o crescimento económico mundial deverá desacelerar para 2,9% em 2024.

Com efeito, a expectativa é de um abrandamento da recuperação mundial dos efeitos da COVID-19 e da guerra na Ucrânia, que, também, constitui ainda um forte entrave ao crescimento. A inflação é expectável que continue a níveis elevados com uma taxa global na ordem dos 5,8%, que poderá causar novos aumentos das taxas de juro pelos Bancos Centrais.

Projeções Evolução Índice Preços Consumidor

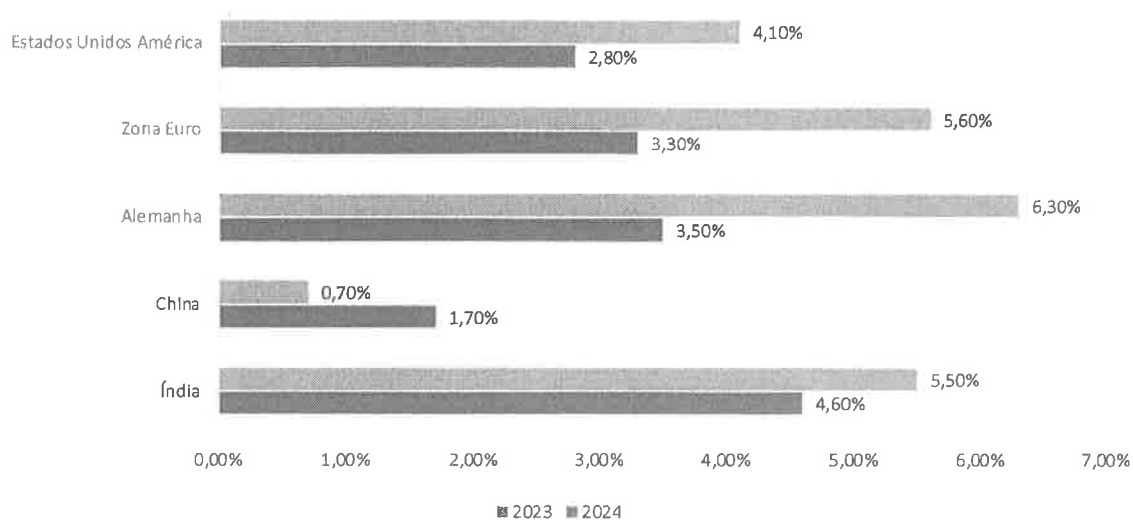


Gráfico 2 - Projeções Evolução Índice de Preços ao Consumidor (fonte, FMI)

Segundo o FMI, as previsões de crescimento em 2024 são díspares, os países desenvolvidos deverão crescer em média 1,4%, enquanto os países em desenvolvimento deverão atingir uma taxa média na ordem dos 4,0%.

A Zona Euro deverá crescer 1,20% em 2024, ritmo superior ao que se prevê crescer em 2023 (0,70%), previsão muito influenciada pelas projeções de crescimento da Alemanha no próximo ano.

² World Economic Outlook, IMF, OCT 2023

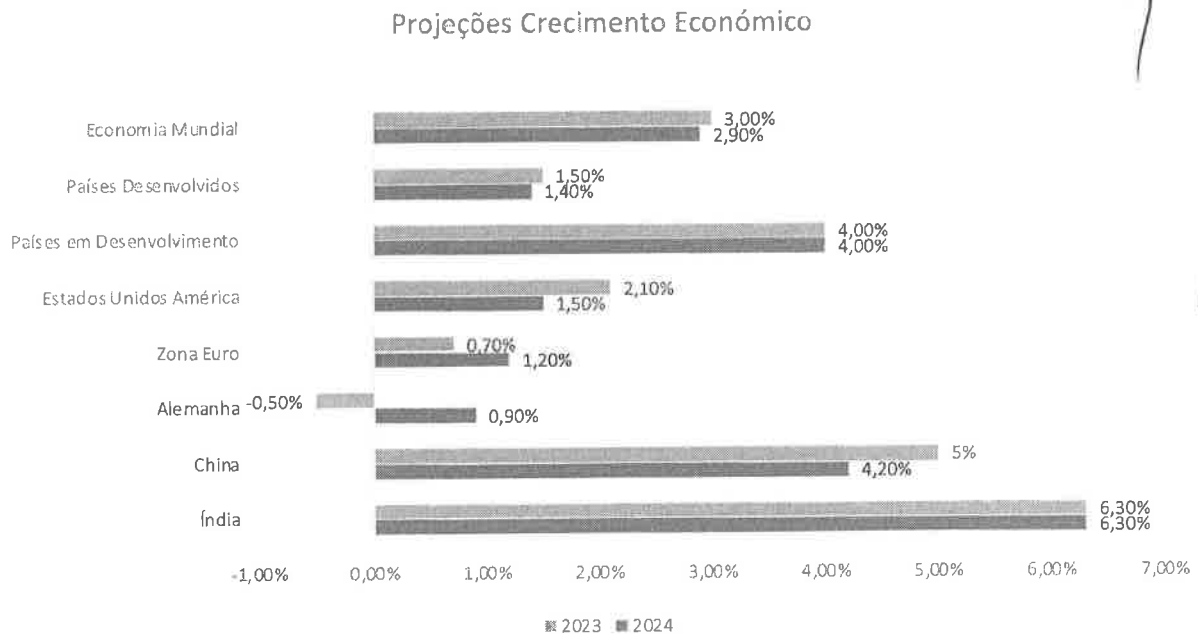


Gráfico 3 - Projeções Crescimento Económico Mundial (fonte, FMI)

Economia Portuguesa

Portugal tem uma economia relativamente pequena e muito dependente do exterior, situação que o coloca numa situação de vulnerabilidade e sensibilidade à conjuntura internacional, que se reveste de alguma incerteza e volatilidade.

As projeções de crescimento do Produto Interno Bruto para 2024 apontam para um decréscimo do ritmo quando comparadas com as projeções para o ano 2023.

A economia portuguesa deverá crescer 1,5% no próximo ano, abaixo da projeção de 2,2% para o crescimento em 2023.

Apesar do investimento maior em 2024, fruto execução do Plano de Recuperação e Resiliência, as exportações líquidas e o consumo das famílias deverão desacelerar, pressionando em baixa o crescimento da economia portuguesa em 2024.

[Handwritten notes and signatures]

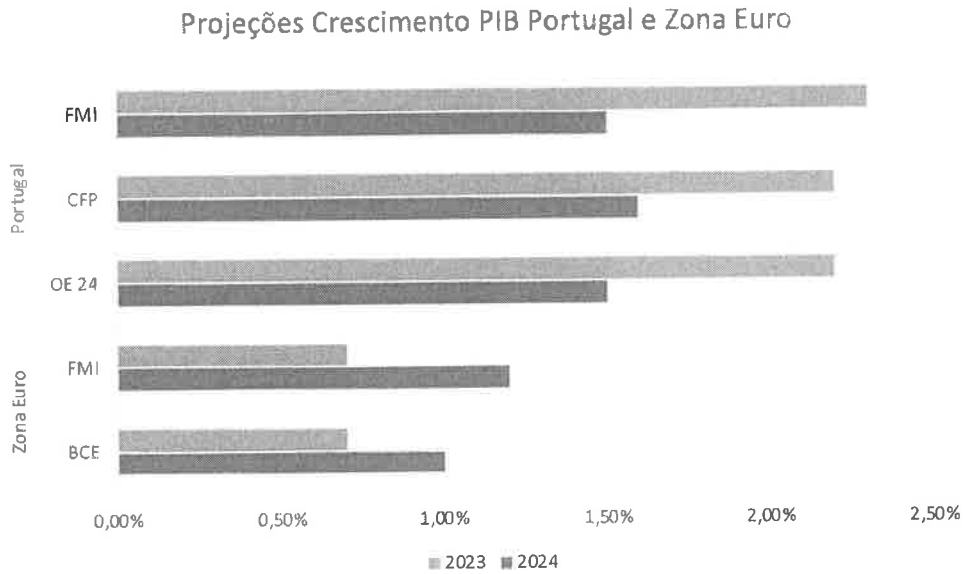


Gráfico 4 - Projeções de crescimento da economia portuguesa e da Zona Euro (fontes, Fundo Monetário Internacional, Conselho Finanças Públicas, Proposta Orçamento Estado 2024 e Banco Central Europeu)

A taxa de inflação deverá desacelerar, mas ainda permanecerá elevada. O Governo, na sua proposta de Orçamento de estado para 2024 aponta uma taxa de inflação (variação IHPC), prevista de 3,3%.

Apesar da expectável redução dos preços das matérias-primas, as perturbações persistentes nas cadeias de abastecimento e os preços da energia deverão continuar a pressionar o nível de preços.

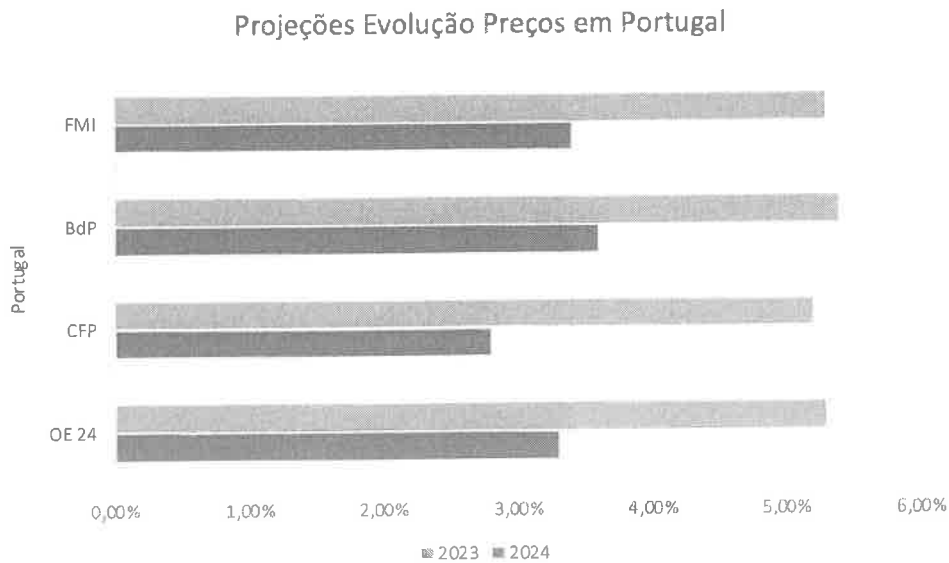


Gráfico 5 - Projeções evolução preços Portugal (fontes, Fundo Monetário Internacional, Banco de Portugal, Conselho Finanças Públicas, Proposta Orçamento Estado 2024)

As taxas de juro deverão continuar elevadas, com poucas perspectivas de abaixamento. O Banco Central Europeu deverá prosseguir a sua política monetária focada no controlo da taxa de inflação e poderá decidir novos aumentos da taxa de juro de referência.

As taxas Euribor, que servem de indexante aos contratos de financiamento (de taxa variável) das empresas e das famílias deverão continuar em níveis elevados. As previsões do Banco Central Europeu³ apontam para uma taxa (média) da Euribor a 3 meses na ordem dos 3,70% em 2024.

Taxa de Juro Euribor 3 Meses

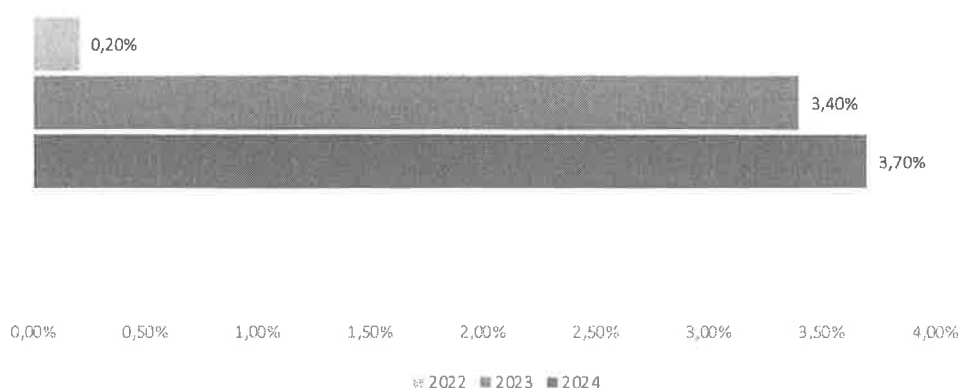


Gráfico 6 – Projeção da Taxa Euribor 3 Meses (fonte, BCE)

O Governo apresentou a sua proposta de Orçamento de Estado para 2024 assente em três vetores, o reforço de rendimentos das famílias, o investimento público e a proteção social.

Entende o Governo que, apesar da conjuntura difícil a nível internacional, será possível crescer o Produto Interno Bruto (PIB) português estimulando a procura interna, seja por via do consumo das famílias, seja por via do investimento público.

A volatilidade da conjuntura internacional, a persistência da guerra na Ucrânia e a recente escalada do conflito israelo-palestiniano constituem motivo de preocupação e apreensão, pelo que, dada a sensibilidade da economia portuguesa aos impactos externos, poderão os cenários reais divergirem dos projetados.

³ Projeções macroeconómicas para a área do euro elaboradas por especialistas do BCE, setembro 2023

4. Plano de Investimentos

O Plano de Investimentos para 2024 é coerente com os objetivos estratégicos da ABMG e as suas linhas orientadoras.

Uma prioridade é o alargamento do serviço, designadamente de saneamento de águas residuais, a populações da área de abrangência da ABMG e que ainda não se encontram servidas pela rede.

É fundamentalmente no investimento em novas redes de recolha de águas residuais que se consubstancia uma parte importante do investimento previsto para 2024, a dos investimentos estruturantes com cofinanciamento comunitário.

A outra parte importante que se prevê investir em 2024, é um conjunto de intervenções e aquisições que visam fundamentalmente a melhoria dos serviços prestados, quer através de intervenções de reabilitação de infraestruturas e equipamentos, quer por via da criação de redundâncias e aumento da resiliência, que possibilitarão um combate ainda mais efetivo às ineficiências. Esta fatia será financiada por fundos próprios.

4.1 Investimentos estruturantes cofinanciados

O quadro comunitário de apoio Portugal 2030 terá o início da sua execução, no que ao Ciclo Urbano da Água (CUA) diz respeito, em 2024. Assume-se que serão lançados os primeiros avisos de concurso no início do ano, para os quais será fundamental, crê-se, o grau de maturidade das operações a candidatar.



Por seu turno, o PRR tem sofrido de algum atraso na execução pelo que, em caso de redirecionamento deste programa que possa abranger o CUA, poderão advir oportunidades pertinentes.

A ABMG tem já preparados e/ou em preparação um conjunto significativo de operações na área do saneamento de águas residuais, sendo certo que está preparada para aproveitar toda e qualquer hipótese de cofinanciamento nesta área.

A execução deste conjunto de investimentos encontra-se vertida, pois, no Plano de Investimentos para 2024. No entanto, de referir que, considerando o volume de obra e a morosidade quer dos processos administrativos quer da própria execução física, considera-se uma execução parcial das operações no plano de investimentos para o ano de 2024. No conjunto de todas as operações cofinanciadas, prevê-se, assim, um investimento global na ordem dos 4.676.435 EUR, sendo que o remanescente deste conjunto de investimentos deverá ser executado em anos subsequentes.

De seguida descrever-se-ão estes investimentos, a executar em 2024 mediante a aprovação do respetivo cofinanciamento, bem como o respetivo de custo total.

#4
9
8
17

a. Ampliação rede SAR de Mira, Portomar, Valeirinha e Presa

O sistema de saneamento de águas residuais domésticas preconizado, vai permitir fechar a rede nos lugares de Mira, Portomar, Valeirinha e Presa, pertencentes ao Concelho de Mira. A rede vai permitir a recolha dos efluentes domésticos ou com características similares e a sua ligação às infraestruturas de saneamento existente na zona de intervenção do projeto. O custo total deste investimento estima-se em cerca de 2.396.040 EUR.

b. Ampliação rede SAR da Lagoa

Este investimento visa assegurar a condução das águas residuais domésticas da localidade de Lagoa, no Concelho de Mira, contribuindo desta forma para o aumento de adesão ao serviço e para a não contaminação dos lençóis freáticos. Este investimento inclui a execução de cerca de 7km de rede que será ligada ao sistema em alta da responsabilidade das Águas do Centro Litoral. O custo total deste investimento estima-se em cerca de 1.339.470 EUR.

c. Rede de esgotos do Poceirão (prolongamento da rede de esgotos dos Resgatados) MoV

O presente investimento tem como principal objetivo dotar a localidade de Poceirão, na freguesia de Arazede, de saneamento de águas residuais. O projeto inclui a execução de cerca de 600 m de coletores gravíticos, bem como a construção de 1 estação elevatória compacta e conduta elevatória. O efluente será encaminhado para a rede de esgoto por vácuo existente em Resgatados. O custo total deste investimento estima-se em cerca de 209.936 EUR.

d. Construção das redes de Carapetos, Chãs, Porto Luzio, Casal da Areia, Casal dos Moutinhos, Ninho de Grou, Casal dos Silvas, Casal Raposo

O projeto prevê a construção de uma rede de drenagem para a recolha e encaminhamento das águas residuais domésticas geradas nos referidos aglomerados, em direção às infraestruturas de saneamento existentes na área de intervenção do projeto. Prevê-se igualmente a possibilidade de construção desta rede em duas fases distintas, com a 1ª Fase a considerar a infraestrutura para as localidades de Carapetos, Ninho do Grou, Fonterma, Casal da Areia, Casal do Raposo e Casal dos Silvas e a 2ª fase para as localidades de Chãs, Casal dos Moutinhos e Porto Luzio. A população total a servir será de 933 habitantes, no ano horizonte de projeto. O custo total deste investimento estima-se em cerca de 3.303.780 EUR.

e. Construção da rede de drenagem de Catarruchos, Arneiro Tecelão, Pelicanos e Bizarros

Este investimento resultará na construção de 29km de rede de saneamento de águas residuais, que irão recolher os efluentes domésticos ou com características similares, nas povoações de Catarruchos, Arneiro Tecelão, Pelicanos e Bizarros, no Concelho de Montemor-o-Velho. O custo total deste investimento estima-se em cerca de 3.982.740 EUR.

f. Empreitada de "Construção das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul – 2ª fase (SAR de Almagreira)"

O sistema de saneamento de águas residuais preconizado servirá os lugares de Bonitos, Casais da Misericórdia, Mogadouro, Barrosos, Gonçalves, Guerres, Casal do Barril e Casal dos Feijões. O projeto contempla a construção de uma rede de coletores de águas residuais domésticas com uma extensão total de 18km que irão ligar às infraestruturas construídas no âmbito da 1ª Fase do projeto, encaminhando-as para o emissário de ligação à ETAR de Almagreira. O custo total deste investimento estima-se em cerca de 3.227.520 EUR.

g. Construção das redes de Cabeça Carvalha, Casal de Almeida, Vale Pedras, Queitide e Feixe e ETAR Queitide

O projeto abrange os lugares de Cabeça Carvalha, Casal de Almeida, Vale de Pedras, Queitide e Feixe e inclui a construção de uma ETAR junto à zona industrial de Queitide. A rede com uma extensão de 11km vai permitir alargar o serviço a 632 habitantes do Concelho de Soure. O custo total deste investimento estima-se em cerca de 2.399.730 EUR.

h. Construção das redes de Camparca, Casalinhos e Bairro da Estação, de Casal da Venda e Vale da Borra

O investimento prevê a construção de uma rede de drenagem para a recolha das águas residuais domésticas geradas nos lugares de Camparca, Casalinhos e Bairro da Estação, de Casal da Venda e Vale da Borra, e encaminhamento em direção às infraestruturas de saneamento existentes na área de intervenção do projeto. O custo total deste investimento estima-se em cerca de 1.353.000 EUR.

i. Construção das redes de Ribeira da Mata e Cabeços e ETAR Ribeira da Mata (ou Emissário)

O presente investimento tem como objetivo servir as povoações de Ribeira da Mata e Cabeços, localizadas nas freguesias de Figueiró do Campo e de Vila Nova de Anços, de saneamento de águas residuais. O projeto

prevê ainda a construção de uma ETAR para tratamento do efluente. A execução de 3,36km de rede vai permitir alargar o sistema a mais 222 habitantes do Concelho de Soure. O custo total deste investimento estima-se em cerca de 635.910 EUR.

Em resumo, os investimentos previstos neste conjunto são os seguintes:

Concelho	Descrição do Investimento	Custo Total	2024
Mira	Ampliação rede SAR de Mira, Portomar, Valeirinha e Presa	2 396 040	1 198 020
Mira	Ampliação rede SAR da Lagoa	1 339 470	133 947
Montemor-o-Velho	Rede de esgotos do Poceirão (prolongamento da rede de esgotos dos Resgatados) MoV	209 936	209 936
Montemor-o-Velho	Construção das redes de Carapetos, Chãs, Porto Luzio, Casal da Areia, Casal dos Moutinhos, Ninho de Grou, Casal dos Silvas, Casal Raposo	3 303 780	1 651 890
Montemor-o-Velho	Construção da rede de drenagem de Catarruchos, Arneiro Tecelão, Pelicanos e Bizarros	3 982 740	398 274
Soure	Empreitada de "Construção das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul – 2ª fase (SAR de Almagreira)"	3 227 520	645 504
Soure	Construção das redes de Cabeça Carvalha, Casal de Almeida, Vale Pedras, Queitide e Feixe	2 399 730	239 973
Soure	Construção das redes de Camparca, Casalinhos e Bairro da Estação, de Casal da Venda e Vale da Borra	1 353 000	135 300
Soure	Construção das redes de Ribeira da Mata e Cabeços	635 910	63 591

em euros

Tabela 4- Investimentos Cofinanciados Previstos em 2024

4.2 Investimentos financiados por fundos próprios

Existe um conjunto de investimentos que se afiguram urgentes e que não são, à partida, enquadráveis para efeitos de cofinanciamento comunitário ou de qualquer outro programa de apoio.

Sem prejuízo, a ABMG estará atenta a eventuais oportunidades de que possa advir subsídios a fundo perdido para financiar estes tipos de investimento.

Estes investimentos são de carácter heterogéneo. Há intervenções que visam aumentar a qualidade de serviço, há as que visam aumentar a fiabilidade do serviço e criação de redundâncias. Há também aquisições que visam dotar a ABMG de meios adequados à prossecução da atividade da empresa, sejam viaturas, sejam equipamentos informáticos ou ferramentas, seja a busca de instalações adequadas à instalação dos serviços.

Neste conjunto englobam-se os cálculos das revisões de preços finais das empreitadas da Rede de Esgotos de Arazede (Tojeiro e Catarruchos) e Liceia (Pisão) e da Construção das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul – 1ª fase (SAR de Almagreira). Estas empreitadas serão executadas integralmente em 2023, no entanto, os índices finais deverão ser conhecidos apenas em 2024 e, como tal, é previsto o correspondente desembolso em valor estimado, naturalmente.

Os investimentos são variados e abrangem o serviço de abastecimento de água, o serviço de saneamento de águas residuais, mas também investimentos que servem aos dois serviços e/ou que são de utilização transversal à empresa. No total, representam um valor de cerca de 3.424.079 EUR.

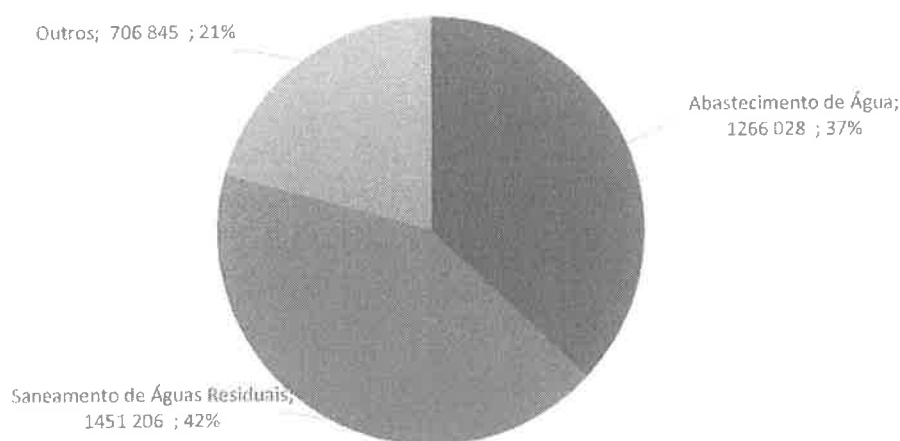


Gráfico 7 - Repartição do Conjunto de Investimentos por Serviço

Elencam-se, de seguida os investimentos que integram o presente conjunto:

Concelho	Serviço	Descrição do Investimento	Custo Total
Mira	AA	Execução de nova captação em Lagoa - Mira	23 216
Mira	AA	Projeto Telecontagem e Telemetria Residencial Mira-Vilas e Mira-Oásis	45 000
Mira	AR	Rede de Saneamento de Águas Residuais no Beco da Eva em Mira	55 350
Mira	AR	Intervenção em caixas de saneamento na EN109	120 667
Montemor-o-Velho	AA	Condução da Captação de Abrunheira - Montemor-o-Velho	39 676
Montemor-o-Velho	AA	Condução da Captação de S. Tiago, Pereira - Montemor-o-Velho	63 927
Montemor-o-Velho	AA	Projeto Telecontagem Prolote	15 000
Montemor-o-Velho	AR	Empreitada de Rede de Esgotos de Arazede (Tojeiro e Catarruchos) e Liceia (Pisão) POSEUR 1183	49 200
Soure	AA	Execução de Captação de Águas Subterrâneas em Figueirinha - Soure	110 096
Soure	AA	Execução de Captação de Águas Subterrâneas em Casa Velha - Soure	91 265
Soure	AR	Execução de Coletor na Rua dos Beltrões	44 276
Soure	AR	Empreitada de "Construção das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul - 1ª fase (SAR de Almagreira)"	98 400
Todos/Comuns	AA	Aquisição/Substituição de 4.500 contadores	152 849
Todos/Comuns	AA	Aquisição de Terrenos para novas infraestruturas AA	20 000
Todos/Comuns	AA	Empreitada de Remodelação e melhorias eletromecânica e eficiência energética	300 000
Todos/Comuns	AA	Substituição de equipamentos de bombagem	75 000
Todos/Comuns	AA	Empreitada de Substituição/reabilitação/reorganização de Rede na área de abrangência da ABMG	300 000
Todos/Comuns	AA	Instalação de caudalímetros de AA e AR em clientes de restauração e industriais e integração nas plataformas Flow/SGA	30 000
Todos/Comuns	CO	Aquisição de máquina fotográfica	1 069
Todos/Comuns	CO	Aquisição de conjunto de Equipamentos de Proteção Coletiva	26 725
Todos/Comuns	CO	Aquisição de Ferramentaria vária	32 070
Todos/Comuns	CO	Aquisição de Computadores p/ renovação parque	16 035
Todos/Comuns	CO	Aquisição de Datacenter e transformação de atual Datacenter para Disaster recovery	133 625
Todos/Comuns	CO	Aquisição de Software de Controlo de assiduidade	10 797
Todos/Comuns	CO	Aquisição de Software de Gestão de Contratos	16 035
Todos/Comuns	CO	Aquisição Software Gestão Documental	17 857
Todos/Comuns	CO	Aquisição Software Pedidos On-line	31 994
Todos/Comuns	CO	Implementação de Sistema de Gestão de Ativos	53 450
Todos/Comuns	CO	Aquisição Terreno futura sede ABMG	200 000
Todos/Comuns	CO	Aquisição Terreno Reservatório S. Gens	30 000
Todos/Comuns	CO	Aquisição de carrinha-grua	80 627
Todos/Comuns	CO	Aquisição de camião rebaixado	56 561
Todos/Comuns	AR	Elaboração de projetos de SAR na área de abrangência da ABMG	177 713
Todos/Comuns	AR	Aquisição de Terrenos para novas infraestruturas SAR	20 000
Todos/Comuns	AR	Reabilitação e melhorias de ETAR ,EEAR e Telemetria EEAR	369 000
Todos/Comuns	AR	Substituição e melhorias de equipamentos de bombagem/eletromecânicos	184 500
Todos/Comuns	AR	Intervenções e melhorias em redes de saneamento	246 000
Todos/Comuns	AR	Instalação de caudalímetros de AA e AR em clientes de restauração e industriais e integração nas plataformas Flow/SGA	86 100
			3 424 079
			em euros

AA = Abastecimento de Água AR = Saneamento Águas residuais CO = Comuns

Tabela 5 - Conjunto de Investimentos Financiados por Recursos Próprios

4.3 Plano de Investimentos Total para 2024

No seguimento dos investimentos elencados, o **Plano de Investimentos Total** para o ano 2024 encontra-se assim definido:

Plano de Investimentos - 2024			
	Ponto 4.1	Ponto 4.2	TOTAL 2024
Abastecimento de Água			
Fontes e Tratamento	-	328 180	328 180
Reforço de Reservas	-	-	-
Adução	-	-	-
Novas Redes	-	-	-
Renovação de redes	-	300 000	300 000
Estações Elevatórias	-	-	-
Reabilitação de instalações	-	75 000	75 000
Renovação sistemática de condutas	-	-	-
Instalação de contadores para macromedição e de sistemas de telemedição	-	-	-
Melhoria da eficiência energética EE	-	300 000	300 000
Telegestão AA	-	90 000	90 000
Contadores de clientes	-	152 849	152 849
Estudos e Projetos	-	-	-
Fiscalizações, Assessorias e Serviços de Apoio	-	-	-
Expropriações (novos sistemas)	-	20 000	20 000
Redução de fugas e perdas	-	-	-
Total Investimento AA	-	1 266 028	1 266 028
Saneamento de Águas Residuais			
Novas Redes	4 581 725	247 226	4 828 951
Novas ETAR	94 710	-	94 710
Desativação de FS e construção de emissários de ligação	-	-	-
Construção de emissários gravíticos p/redução do nº de EEAR	-	-	-
Intervenções em ETAR existentes	-	369 000	369 000
Renovação sistemática de coletores	-	366 667	366 667
Melhoria da eficiência energética EEAR	-	184 500	184 500
Telegestão - AR	-	86 100	86 100
Estudos e Projetos	-	177 713	177 713
Fiscalizações, Assessorias e Serviços de Apoio	-	-	-
Expropriações (novos sistemas)	-	20 000	20 000
Redução dos caudais de infiltração	-	-	-
Total Investimento SAR	4 676 435	1 451 206	6 127 641
Outros / Comuns			
Comunicação e imagem	-	1 069	1 069
Viaturas	-	-	-
Veículos especiais	-	137 188	137 188
Equipamento administrativo	-	-	-
Mobiliário	-	-	-
Informática - Hardware	-	149 660	149 660
Informática - Software	-	130 133	130 133
Ferramentas e utensílios	-	58 795	58 795
Estudos e Projetos iniciais	-	-	-
Outros	-	230 000	230 000
Total Investimento Outros	-	706 845	706 845
TOTAL	4 676 435	3 424 079	8 100 514

Tabela 6 - Plano de Investimentos Global - 2024

4.4 Plano Plurianual de Investimentos

O Plano Plurianual de Investimentos que se apresenta de seguida inclui os investimentos atrás elencados, respeitantes a 2024, bem como os investimentos previstos para os anos de 2025 a 2028.

De referir que a previsão indicada para 2025-2028 mais não é que a correspondente previsão indicada no Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, que serviu de base à constituição da empresa, para os anos 2024-2027, a preços atualizados, dado o atraso na implementação da empresa e da sua atividade.

Plano Plurianual Investimentos	2024	2025	2026	2027	2028
Abastecimento de Água					
Fontes e Tratamento	328 180	-	-	-	-
Reforço de Reservas	-	-	-	-	-
Adução	-	-	-	-	-
Novas Redes	-	-	-	-	-
Renovação de redes	300 000	108 849	340 001	-	-
Estações Elevatórias	-	-	-	-	-
Reabilitação de Instalações	75 000	-	-	-	-
Renovação sistemática de condutas	-	448 545	448 545	448 545	448 545
Instalação de contad. macromedição e sist. Telem.	-	-	-	-	-
Melhoria da eficiência energética EE	300 000	-	-	-	-
Telegestão AA	90 000	-	-	-	-
Contadores de clientes	152 849	76 126	76 768	77 404	77 996
Estudos e Projetos	-	3 810	11 900	-	-
Fiscalizações, Assessorias e Serviços de Apoio	-	9 796	30 600	-	-
Expropriações (novos sistemas)	20 000	-	-	-	-
Redução de fugas e perdas	-	-	-	-	-
Total Investimento AA	1 266 028	647 126	907 814	525 949	526 541
Saneamento de Águas Residuais					
Novas Redes	4 828 951	1 862 669	256 835	421 944	550 362
Novas ETAR	94 710	-	85 612	85 612	-
Desativação de FS e const. emissários de ligação	-	-	-	-	-
Const.emissários gravíticos p/redução do nº de EEAR	-	-	-	-	-
Intervenções em ETAR existentes	369 000	-	-	-	-
Renovação sistemática de coletores	366 667	245 828	245 828	245 828	245 828
Melhoria da eficiência energética EEAR	184 500	-	-	-	-
Telegestão - AR	86 100	-	-	-	-
Estudos e Projetos	177 713	65 193	11 986	17 764	19 263
Fiscalizações, Assessorias e Serviços de Apoio	-	167 640	30 820	45 680	49 533
Expropriações (novos sistemas)	20 000	-	10 396	10 396	-
Redução dos caudais de infiltração	-	-	-	-	-
Total Investimento SAR	6 127 641	2 341 331	641 477	827 224	864 985
Outros					
Comunicação e imagem	1 069	-	-	-	-
Viaturas	-	188 591	-	-	167 131
Veículos especiais	137 188	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	-	-	-	25 989
Mobiliário	-	-	-	-	-
Informática - Hardware	149 660	-	-	-	65 699
Informática - Software	130 133	-	-	-	-
Ferramentas e utensílios	58 795	-	69 676	-	-
Estudos e Projetos iniciais	-	-	-	-	-
Outros	230 000	-	-	-	-
Total Investimento Outros	706 845	188 591	69 676	-	258 820
TOTAL	8 100 514	3 177 047	1 618 967	1 353 173	1 650 346

Tabela 7 - Plano Plurianual de Investimentos

5. Elementos Previsionais para 2024

5.1 Pressupostos

O cenário macroeconómico expectável para o ano de 2024 será indubitavelmente marcado pela persistência de níveis elevados da taxa de inflação e de taxas de juro elevadas.

O contexto europeu e mundial está a ser marcado por conflitos armados cujas consequências não terão abrandamento e, tão pouco, são, ao momento presente, conhecidas.

Assim, a elaboração do presente documento teve por base os pressupostos assumidos pelo Governo de Portugal na sua proposta de Orçamento de Estado para 2024 e as previsões elaboradas por instituições de referência.

Um dos pressupostos transversais ao documento, designadamente no que aos gastos diz respeito, é a evolução expectável dos preços em 2024 à taxa de 3,30%, conforme previsão do Governo.

5.2 Volume de Negócios

Para cálculo do Volume de Negócios previsional para 2024 foram considerados os seguintes pressupostos:

- Atualização Tarifária de 7,98%
- Início da exploração das Redes de Simões, Lourenços, Mogadouro, Marco do Sul – 1.ª Fase (SAR de Almagreira
- Início da exploração da Rede de Esgotos de Arazeide (Tojeiro e Catarruchos) e Liceia (Pisão) – SAR de Liceia, Gatões e Seixo
- Substituição programada de cerca de 4.000 contadores

O financiamento das tarifas sociais pelos Municípios, optou-se por englobar nas correspondentes rubricas dos proveitos, considerando que a receita que cabe à ABMG é, de facto, as tarifas e não o apoio que os Municípios, no âmbito das suas competências na Área da Ação Social, presta aos munícipes.

Prevê-se um volume de negócios, em 2024, na ordem dos 7.715.496 EUR:

Vendas e serviços prestados	2024	2023
Abastecimento de Água - AA		
Tarifas Fixas	1 647 023	1 520 832
Tarifas Volumétricas	3 450 341	2 717 510
Outras	67 647	44 136
Financiamento Tarifas Sociais - AA	0	21 698
Total Abastecimento de Água	5 165 011	4 304 176
Saneamento de Águas Residuais		
Tarifas Fixas	790 040	742 625
Tarifas Volumétricas	1 624 146	1 669 418
Transporte de AR	39 735	26 514
Outras	1 000	4 018
Financiamento Tarifas Sociais - SAR	0	11 346
Total Saneamento de Águas Residuais	2 454 921	2 453 921
Outros Serviços	5 000	20 606
Comp. Municípios Custos com faturação e cobrança RSU	92 006	
Juros de mora	4 558	4 000
TOTAL Vendas e Serviços prestados	7 721 496	6 861 564
		em euros

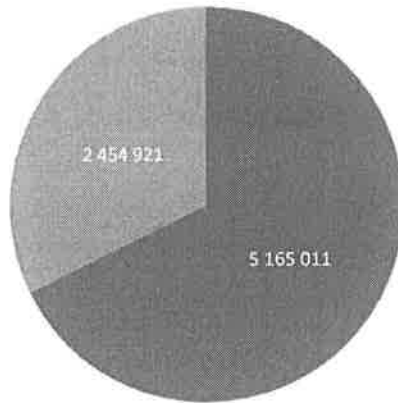
48
Cg
M

Tabela 8 - Vendas e Serviços Prestados

O serviço que representa a maior fatia do volume de negócios é o Abastecimento de Água, que contribui com 5.165.011 EUR para o total, e que traduz um incremento na ordem dos 20% face ao orçamentado para o ano de 2023.

O serviço de Saneamento de Águas Residuais representa a menor fatia, com um volume de negócios esperado, para 2024, na ordem dos 2.454.921 EUR, em linha com o previsto para 2023.

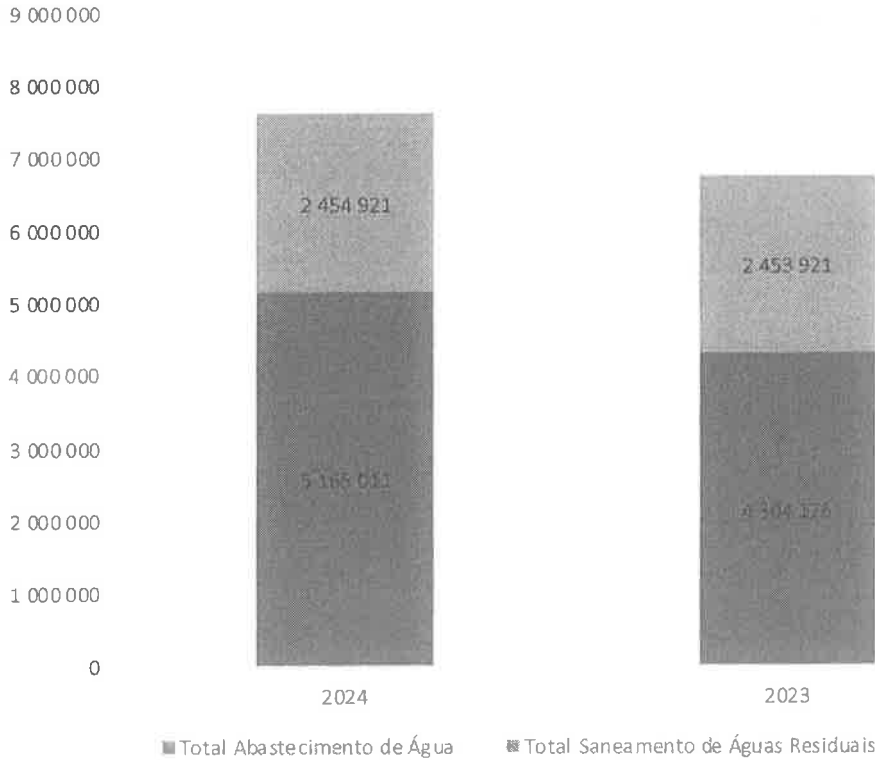
[Handwritten signatures and initials]



■ Total Abastecimento de Água ■ Total Saneamento de Águas Residuais

Gráfico 8 - Volume de Negócios por Serviço

Em comparação com o volume de negócios previsto para 2023, espera-se uma evolução global das vendas e serviços prestados na ordem dos 13%.



■ Total Abastecimento de Água ■ Total Saneamento de Águas Residuais

Gráfico 9 - Evolução Volume de Negócios Previsional

5.3 CMVMC

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas previsto para 2024 foi calculado tendo em consideração quer a execução de 2023 quer alguns aspetos relevantes.

CMVMC	2024	2023
Abastecimento de Água - AA		
Aquisição de água		
INOVA	244 948	268 963
CM Pombal	53 706	44 087
APIN	27 196	38 130
Total Aquisição de água	325 850	351 180
Aquisição de reagentes	67 035	62 348
Controlo Analítico	2 273	1 518
Total de Abastecimento de Água	395 158	415 046
Matérias Primas e Matérias Consumidas	208 459	229 449
Total CMVMC	603 617	644 495

em euros

Tabela 9 - Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas Previsional

A maior parcela caberá à aquisição de água, com um gasto previsto na ordem dos 325.850 EUR. A segunda maior parcela será o das matérias consumidas, com um gasto previsto de 208.459 EUR.

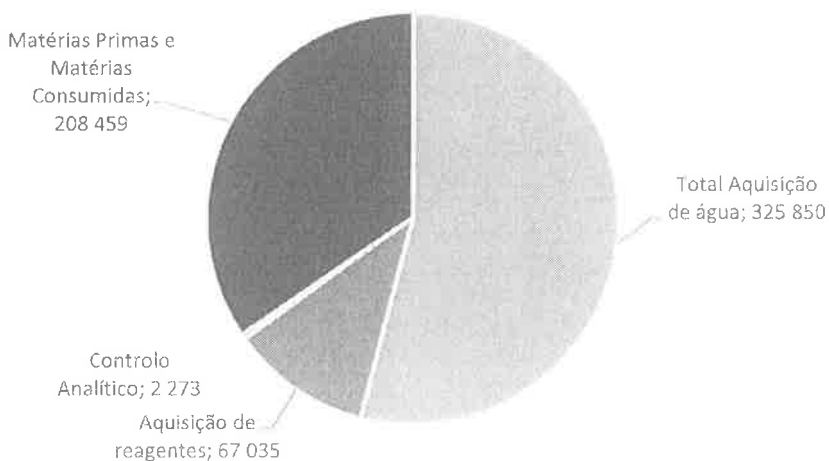


Gráfico 10 - Custo das Mercadorias vendidas e Matérias Consumidas Previsional

Relativamente à aquisição de água há a previsão de baixar o gasto relativamente ao orçamentado para 2023. Com efeito, apesar das atualizações tarifárias das entidades a quem a ABMG adquire água, prevê-se

reduzir o gasto por via quer do combate às perdas físicas quer à substituição da importação de água por água produzida pela empresa, designadamente no concelho de Mira.

Em sentido contrário, prevê-se um aumento do gasto com os reagentes e controlo analítico, consequência da maior produção de água.

No que se refere aos materiais consumidos, prevê-se um menor gasto em 2024, motivado pela execução de 2023 conhecida, apesar de um aumento expectável no gasto com inertes por via de melhorias várias em instalações exploradas pela ABMG.

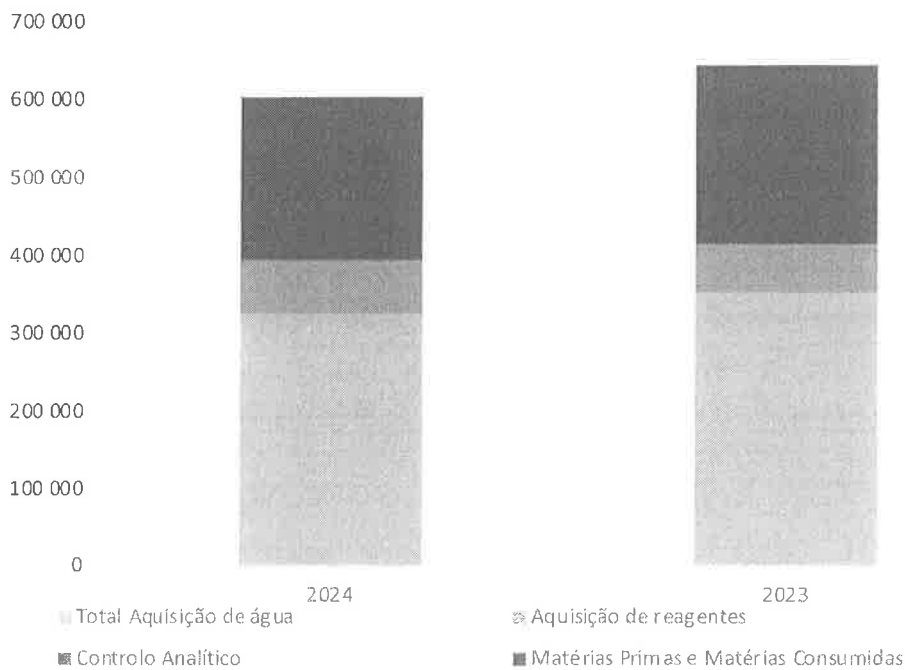


Gráfico 11 - Evolução do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

5.4 Fornecimentos e Serviços Externos

Os Fornecimentos e Serviços Externos serão a rubrica de Gastos mais significativa de 2024.

Os valores previsionais têm por base a trajetória da execução de 2023, mas também pressupostos adicionais, quer os decorrentes da atividade expectável da ABMG quer decorrentes da conjuntura internacional.

Os Subcontratos representarão a sub-rubrica com maior peso, com uma previsão total de 1.774.098 EUR. Nos Subcontratos incluem-se serviços externalizados de elevado valor. O tratamento de águas residuais em alta, pela Águas do Centro Litoral, representará um gasto na ordem dos 916.037 EUR, traduzindo um aumento de quase 20% face ao orçamentado para 2023, que se deve à atualização tarifária e ao aumento do efluente entregue àquela entidade. O Subcontrato com Operação e Manutenção de ETAR e Estações Elevatórias de Água Residual mantém a orçamentação do ano 2023 (430.500 EUR). Embora a execução orçamental indique uma redução do gasto, as consultas preliminares ao mercado apontam para que os preços subam, incorporando os aumentos dos fatores de produção. Os Subcontratos com Limpeza de fossas e desobstrução de coletores deverão manter os valores já previstos para 2023, mas quanto à subrubrica Execução de Ramais, Reparação de Roturas e Repavimentações, houve um reforço de dotação, que considera a execução orçamental, designadamente da componente das Repavimentações.

A sub-rubrica dos serviços especializados terá uma dotação de 694.814 EUR. Nesta, incluem-se os Trabalhos especializados, onde se inserem, por exemplo, trabalhos como a prospeção de furos, com vista à execução de novas captações, serviços de arquitetura para o edifício sede, execução de perímetros de proteção às captações, serviços de revisão legal de contas, entre outros. Na sub-rubrica incluem-se também os Serviços de Faturação e Cobrança, com uma dotação que incorpora a evolução esperada dos preços, e a Conservação e Reparação, cuja dotação reflete a execução de 2023.

A sub-rubrica Materiais é dotada com valor inferior ao ano transato, decorrente da execução de 2023.

Quanto à sub-rubrica da Energia e fluídos, apresenta uma previsão que traduz um importante aumento nos gastos previstos para 2024. No que respeita à eletricidade, foi considerada uma evolução de 10% no preço da energia. No entanto, uma componente importante da fatura energética é o custo das redes, e a ERSE propôs para 2024, uma subida deste custo, após dois anos em que o preço desta componente esteve a valor negativo. Assim, a estimativa apresentada para 2024 considera um duplo aumento, o da energia e o das redes. A previsão incorpora, ainda, uma expectativa na redução da energia por via do combate às perdas físicas, ainda que considere um aumento decorrente da entrada em exploração de novas infraestruturas de saneamento.

Fornecimentos e Serviços Externos	2024	2023
Subcontratos		
Tratamento SAR AdCL	916 037	770 172
O&M de ETAR e EEAR	430 500	430 500
Limpeza de fossas e desobstrução de coletores	147 600	147 975
Execução de Ramais, Reparação de Roturas e Repavimentação	279 961	180 768
Total Subcontratos	1 774 098	1 529 415
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	269 466	207 350
Serviços de faturação e cobrança	245 037	236 583
Sistemas de Informação	27 703	24 283
Publicidade e propaganda	21 380	33 287
Vigilância e segurança	6 347	8 139
Honorários	15 442	22 663
Comissões	0	0
Conservação e reparação	109 438	187 489
Total Serviços especializados	694 814	719 794
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	38 914	48 168
Livros e documentação técnica	859	1 039
Material	34 997	32 070
Materiais (CMVC)	0	0
Total Materiais	74 770	81 277
Energia e fluidos		
Eletricidade Instalações Administrativas	8 656	5 345
Eletricidade Instalações AA	541 338	335 038
Eletricidade Instalações SAR	292 222	123 094
Combustíveis	91 670	105 831
Água	0	0
Total Energia e fluidos	933 887	569 308
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	6 369	10 403
Transportes de pessoal	107	107
Transportes de mercadorias	5 000	5 000
Total de deslocações, estadas e transportes	11 476	15 509
Serviços diversos		
Rendas e alugueres	194 216	181 685
Comunicação	28 579	25 825
Seguros	29 541	29 617
Contencioso e notariado	3 520	1 493
Despesas de representação	3 576	1 301
Limpeza, higiene e conforto	1 723	3 522
Serviços de Fiscalização		0
Sistemas de informação	34 373	26 015
Total Serviços diversos	295 527	269 458
Total FSE	3 784 572	3 184 761
		em euros

Tabela 10 - Fornecimentos e Serviços Externos Previsionais

No que respeita aos combustíveis, foi considerado a evolução dos gastos de 2023 e a manutenção do preço do petróleo nos mercados internacionais, em linha com as previsões do BCE.

A sub-rubrica Serviços Diversos engloba as Rendas e Alugueres, onde se encontra prevista a locação de máquinas já existentes, bem como a de novas viaturas para reforço da capacidade operacional dos serviços.

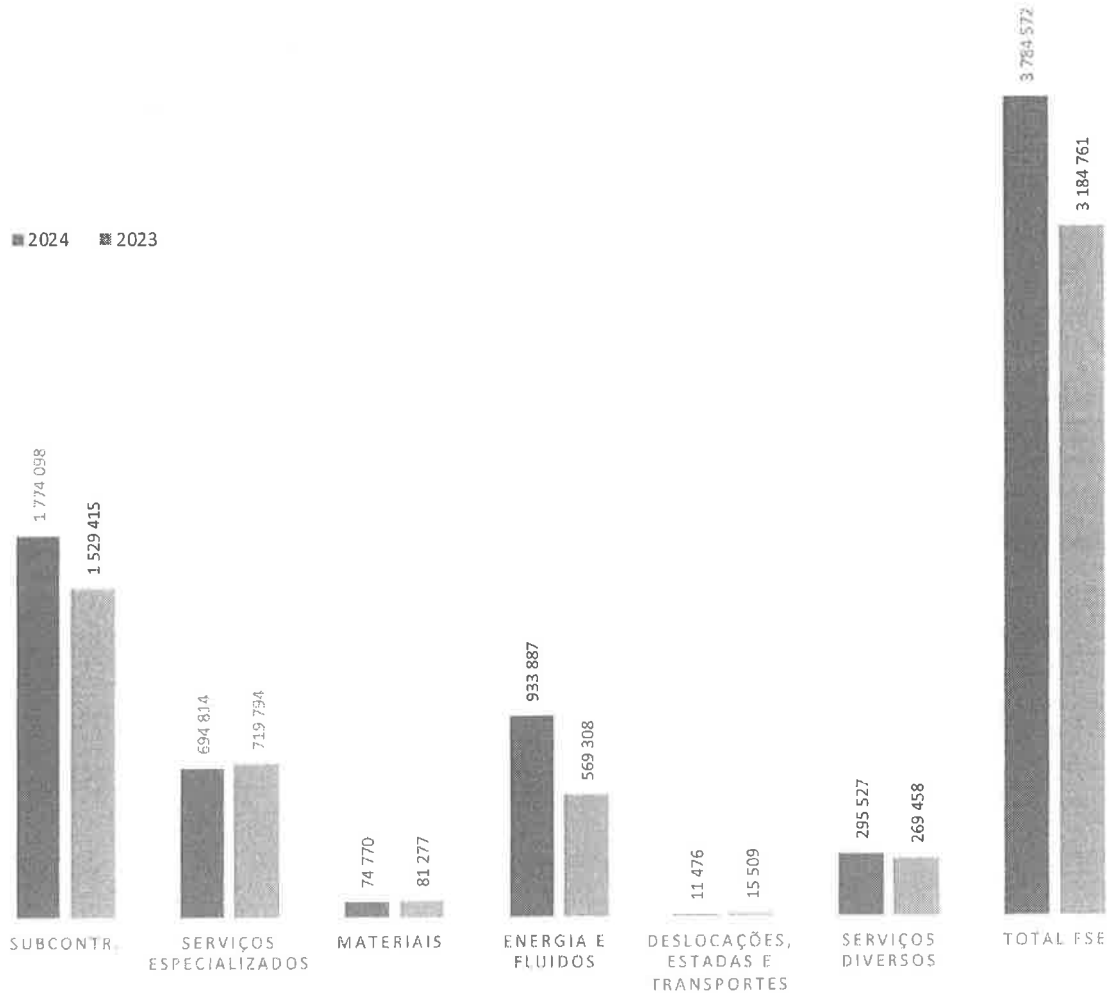


Gráfico 12 - Evolução Fornecimentos e Serviços Externos

É previsto um gasto com Fornecimentos e Serviços Externos na ordem dos 3.784.572 EUR, o que representa um aumento de 600.000 EUR face ao orçamentado para 2023. As sub-rubricas responsáveis por tal aumento são os Subcontratos e a Energia e Fluidos.

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '4' and several illegible signatures.

5.5 Gastos com o Pessoal

Relativamente aos Gastos com Pessoal, o considerou-se a evolução do Salário Mínimo Nacional (SMN) à qual é indexada a tabela salarial. Com efeito, o SMN vai aumentar, em 2024 dos 760 para os 820 EUR, o que representa um aumento líquido no valor de 60 EUR.

Considerou-se a manutenção do quadro de pessoal e apenas as admissões que estão em fase de processo de recrutamento e seleção.

Gastos com Pessoal	2024	2023
Direção Geral	72 593	72 263
Gabinetes de Apoio	85 154	82 118
Departamento Operacional	762 497	827 491
Departamento Gestão Infraestruturas	453 337	393 972
Departamento Obras	1 000	1 000
Departamento Projetos	27 804	46 774
Departamento Qualidade	277 633	244 508
Departamento Administrativo e Financeiro	149 497	131 754
Departamento Comercial	375 358	343 787
Formação	12 950	5 345
Fardamento	6 200	6 200
Seguro Saúde	20 650	0
Total Gastos com o pessoal	2 244 673	2 155 211

em euros

Tabela 11 - Gastos com Pessoal Previsionais

Comparando o gasto previsto para 2024 com o orçamentado para 2023, a variação é pouco relevante, de apenas 4% aproximadamente.

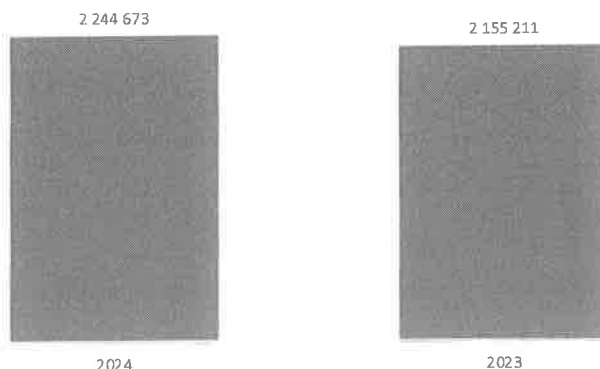


Gráfico 13 - Evolução dos Gastos com o Pessoal

Os Departamentos com maior orçamento, no que se refere ao Pessoal, são os aqueles com mais pendor operacional e que, naturalmente, incluem mais trabalhadores: Departamento Operacional (DOP) e Departamento de Gestão de Infraestruturas (DGI).

Quer o Departamento Comercial (DCM) quer o Departamento da Qualidade (DQA) também representam gastos com o pessoal consideráveis, justificados pelo elevado número de trabalhadores/as também a eles afetos.

Os restantes Departamentos e Gabinetes, por englobarem menos trabalhadores, representarão um gasto com o pessoal menos significativo.

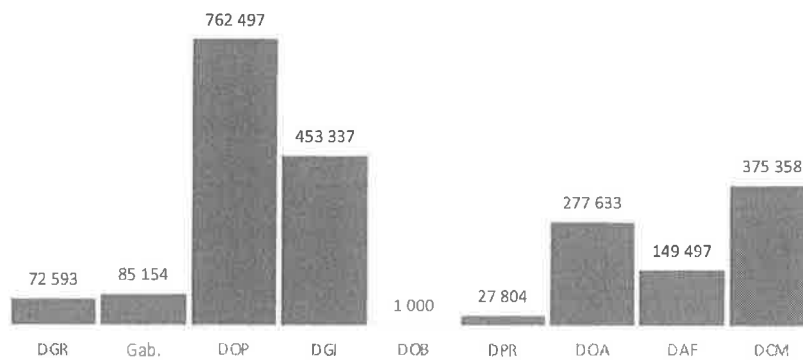


Gráfico 14 - Gastos com Pessoal previsionais por Departamento

O quadro de pessoal previsto para 2024 é o seguinte:



Trabalhadores por Departamento/Gabinete	2024											TOTAL	
	Diretor-Geral	Chief de serviços	Diretor de Serviços	Chief de Suitor	Técnico/a Superior	Chief de Operações - Enxargado/a	Técnico/a Profissional	Administrativo/a	Operário/s	TOTAL			
Secretariado	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Direção-geral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Total	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Gabinete Auditoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete Comunicação	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Gabinete Sistemas de Informação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete Jurídico	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Departamento Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divisão Operação Mira	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	5
Divisão Operação Montemor-o-Velho	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	10
Divisão Operação Soure	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	8
Divisão Saneamento Águas Residuais	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Total	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	23
Departamento Gestão Infraestruturas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Divisão Gestão Infraestruturas e Equipamentos	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	12
Divisão Gestão de Energia e Controlo Perdas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Total	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	0	0	16
Departamento Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divisão Obras e Fiscalização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Departamento Projetos	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Divisão de Planeamento, Projetos e Gestão de Ativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Departamento Qualidade	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	8
Divisão de Ambiente, segurança e Saúde Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Total	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	10
Departamento Administrativo Financeiro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Divisão de Contratação Pública	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Divisão de Recursos Humanos	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
Divisão de Contabilidade e Controlo de Gestão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	6
Departamento Comercial	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Divisão Gestão de Clientes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Divisão Gestão de Contadores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Total	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	17
TOTAL	1	0	1	0	16	5	2	11	55	11	2	91	91

Tabela 12 - Mapa de Pessoal Previsional para 2024

5.6 Juros e Gastos Similares

A rubrica Juros e Gastos Similares representa, para 2024, um importante gasto. O nível de endividamento da ABMG torna a performance financeira da empresa bastante sensível à conjuntura financeira internacional.

Embora as previsões apontem para um abrandamento das taxas de juro, os indexantes (Euribor) manterão expectavelmente um nível médio elevado, em 2024.

O capital em dívida será também maior face ao previsto para 2023, o que, também, traduzirá um maior gasto com juros e gastos similares.

Assim, o gasto com Financiamento para 2024 prevê um grande aumento face ao que havia sido previsto para 2023.

Custos de Financiamento	2024	2023
Juros e gastos similares suportados	420 930	177 564 em euros

Tabela 13 - Custos de Financiamento Previsionais

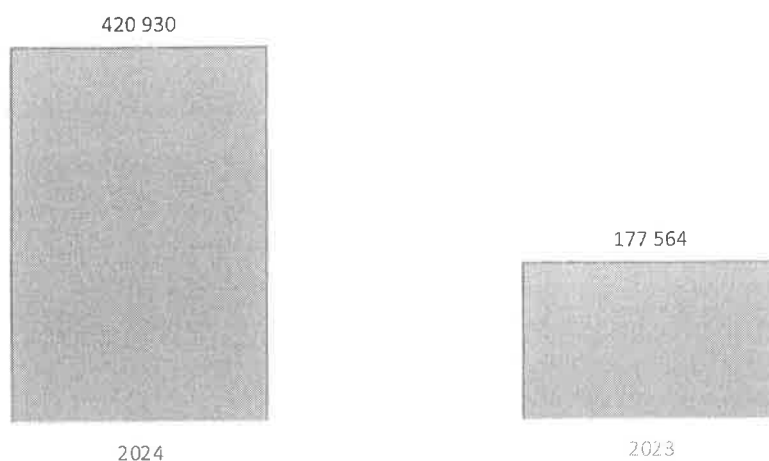


Gráfico 15 - Evolução dos Custos de Financiamento

5.7 Plano de Financiamento

O plano de investimento previsto para 2024 incorpora dois grandes grupos de investimento.

Conforme descrito no ponto 4., existe um conjunto de investimentos que serão realizados mediante a aprovação de cofinanciamento e outro conjunto que serão financiados apenas com recurso a fundos próprios.

Assim, as fontes de financiamento serão definidas da seguinte forma:

Financiamento		2024
Necessidades de financiamento		
Investimento		8 100 514
Total de Necessidades de Financiamento		8 100 514
Fontes de financiamento		
Meios Libertos		1 424 718
Capital		
Outros instrumentos de capital		
Empréstimos de Sócios		
Financiamento bancário e outras Inst. Crédito		2 700 827
Subsídios		3 974 970
Total de Fontes de Financiamento		8 100 514
		em euros

Tabela 14 - Plano de Financiamento

Para executar o plano de investimentos, a ABMG recorrerá a meios libertos de 1.424.718 EUR, subsídios ao investimento no valor de 3.974.970 EUR e a financiamento bancário líquido no valor de 2.700.827 EUR.

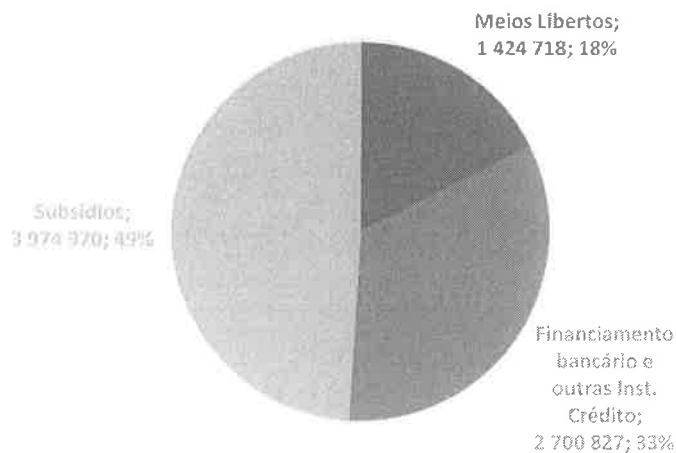


Gráfico 16 - Fontes de Financiamento

4
 18
 Ag
 10/11

5.8 Demonstração de Resultados Previsional

Considerando os pressupostos apresentados anteriormente apresenta-se a Demonstração de Resultados Previsional, para o ano 2024:

Demonstração de Resultados Previsional	2024
Vendas e serviços prestados	7 721 496
Subsídios à exploração	
Trabalhos para a própria empresa	200 000
Reversões	
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	-603 617
Fornecimentos e serviços externos	-3 784 572
Gastos com o pessoal	-2 244 673
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	
Provisões (aumentos/reduções)	
Outros rendimentos	232 936
Outros gastos	-96 851
EBITDA Result. antes depreciações, gastos financiamento e impostos	1 424 718
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	-952 936
EBIT Resultados operacional (antes de financiamento e impostos)	471 782
Juros e rendimentos similares obtidos	
Juros e gastos similares suportados	-420 930
Resultados antes de impostos	50 852
Imposto sobre o rendimento do exercício	-9 408
Resultados líquido do período	41 445
	em euros

Tabela 15 - Demonstração de Resultados Previsional 2024



5.9 Balanço Previsional

Apresenta-se o Balanço Previsional, a 31/12/2024:

Rubricas	31/12/24
Ativo	
Ativo não corrente	
Ativos fixos tangíveis	22 040 855
Ativos Intangíveis	196 594
Outros investimentos financeiros	14 970
Subtotal	22 252 418
Ativo corrente	
Inventários	217 323
Clientes	1 364 131
Estado e outros entes públicos	
Outros créditos a receber	4 123 460
Diferimentos	
Caixa e depósitos bancários	379 015
Subtotal	6 083 929
Total do Ativo	28 336 347
Capital Próprio e Passivo	
Capital Próprio	
Capital subscrito	6 090 000
Reservas legais	35 706
Resultados transitados	96 132
Ajustamentos/Outras variações no capital próprio	8 045 785
Resultado líquido do período	41 445
Total do Capital Próprio	14 309 067
Passivo	
Passivo não corrente	
Financiamentos obtidos	10 530 942
Passivos por impostos diferidos	0
Subtotal	10 530 942
Passivo corrente	
Fornecedores	490 914
Estado e outros entes públicos	482 470
Financiamentos obtidos	467 542
Outras dívidas a pagar	2 055 413
Diferimentos	0
Subtotal	3 496 338
Total do Passivo	14 027 280
Total do Capital Próprio e do Passivo	28 336 347
	em euros

Tabela 16 - Balanço Previsional 2023

4
#

5.10 Mapa de Origem e Aplicação de Fundos

Apresenta-se de seguida o Mapa de Origem e Aplicação de Fundos previsual para o ano 2024:

Mapa Origem e Aplicação de Fundos		2024
Origens de Fundos		
Meios Libertos Brutos		1 424 718
Capital Social (entrada de fundos)		
Outros instrumentos de capital		3 974 970
Empréstimos Obtidos		3 700 827
Desinvest. em Capital Fixo		
Desinvest. em FMN		
Proveitos Financeiros		
	Total das Origens	9 100 514
Aplicações de Fundos		
Inv. Capital Fixo		8 100 514
Inv Fundo de Maneio		
Imposto sobre os Lucros		9 408
Pagamento de Dividendos		
Reembolso de Empréstimos		467 542
Encargos Financeiros		420 930
	Total das Aplicações	8 998 394
Saldo de Tesouraria Anual		102 121
		em euros

Tabela 17 - Mapa de Origem e Aplicação de Fundos

[Handwritten signatures and initials]

6. Parecer do Fiscal Único

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S R O C nº 176 * CMVM nº 20161478

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea j) do número 6 do artigo 25.º, da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional da **ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.** relativos ao exercício de 2024, que compreendem o orçamento de gastos previsionais, demonstração de resultados previsional, balanço previsional e mapa de origem e aplicação de fundos, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no ponto número 5 – Elementos previsionais para 2024 do plano de atividades e orçamento.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º50/2012, de 31 de agosto.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR SOBRE A REVISÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S R O C nº 176 * CMVM nº 20161478

CONCLUSÃO E OPINIÃO

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotadas pela entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Coimbra, 31 de outubro de 2023

José Joaquim Marques de Almeida
(ROC nº 511, inscrito na CMVM sob o nº 20160238)
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

* * *

Nº: 18941/2023 PARECER:

PARA: Divisão de Obras Municipais

DATA: 17/11/2023

PROCESSO: 2020/300.10.001/25

DESPACHO:

ASSUNTO: **Reabilitação Urbana em ARU Reabilitação do edifício da antiga GNR PARU 3 - Relatórios sobre a existência de defeitos de obra**

No dia 13 de novembro de 2023 após deslocação ao edifício da antiga GNR, para verificação da inexistência de defeitos de obra, respeitantes à empreitada “Reabilitação Urbana em ARU Reabilitação do edifício da antiga GNR PARU 3”, adjudicada à empresa Irmãos Lopes Cardoso, Lda, NIF 502 737 948, com sede na Rua Brás Garcia de Mascarenhas, nº 4 R/Ch, 3400-088 Oliveira do Hospital, por deliberação da Câmara Municipal de 25 de setembro do ano de dois mil e vinte, a que se reporta o Contrato Avulso nº 135/2020 celebrado em 29/10/2020 no valor de 462.967,04€ (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete euros e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido recebidos os trabalhos executados ao abrigo dos contratos acima referidos, no dia 26/09/2022, informa-se que foram detetados defeitos de obra, nomeadamente:

- Piso 0:

- Elementos de carpintaria, tais como, portas de armários (Receção / Secretariado) e porta interior (I.S. Fem). As portas dos armários não abrem devidamente, dado que, batem ou no pavimento, ou no teto, nesse sentido, carecem de afinação. A porta das I.S. Fem, atualmente não fecha, nesse sentido também necessita de afinação / reparação.

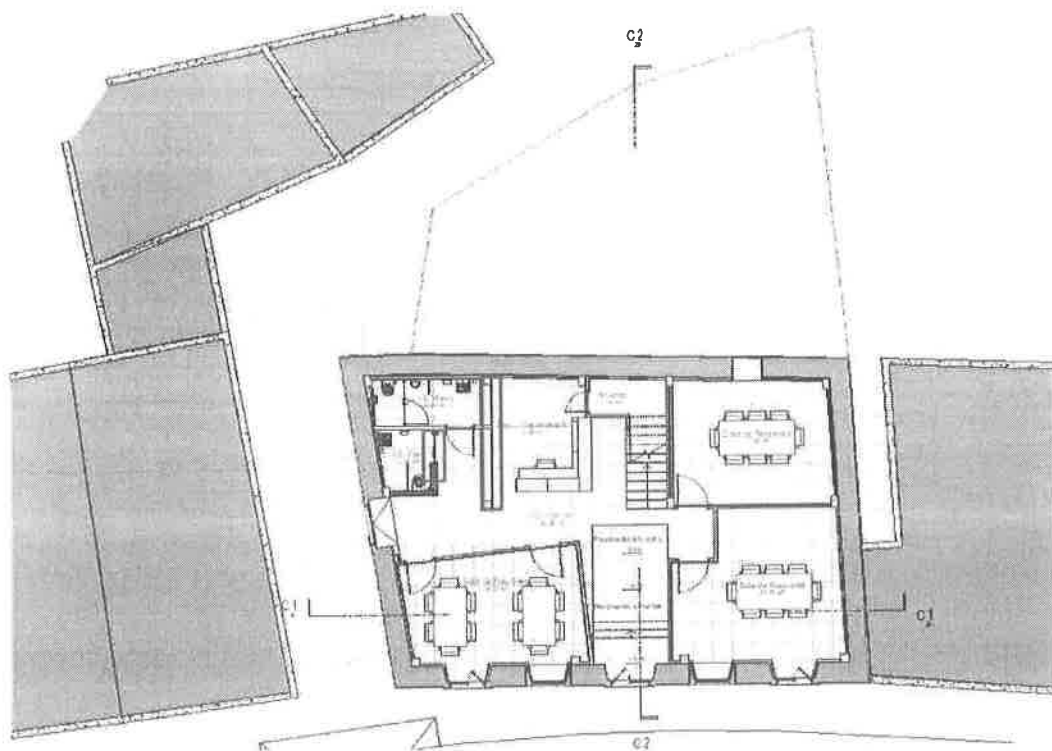


Imagem 1 – Identificação de carpintarias com defeitos de obra.

• • •

- Os detetores de movimento da iluminação das I.S. Fem. e Masc. não estão a funcionar.

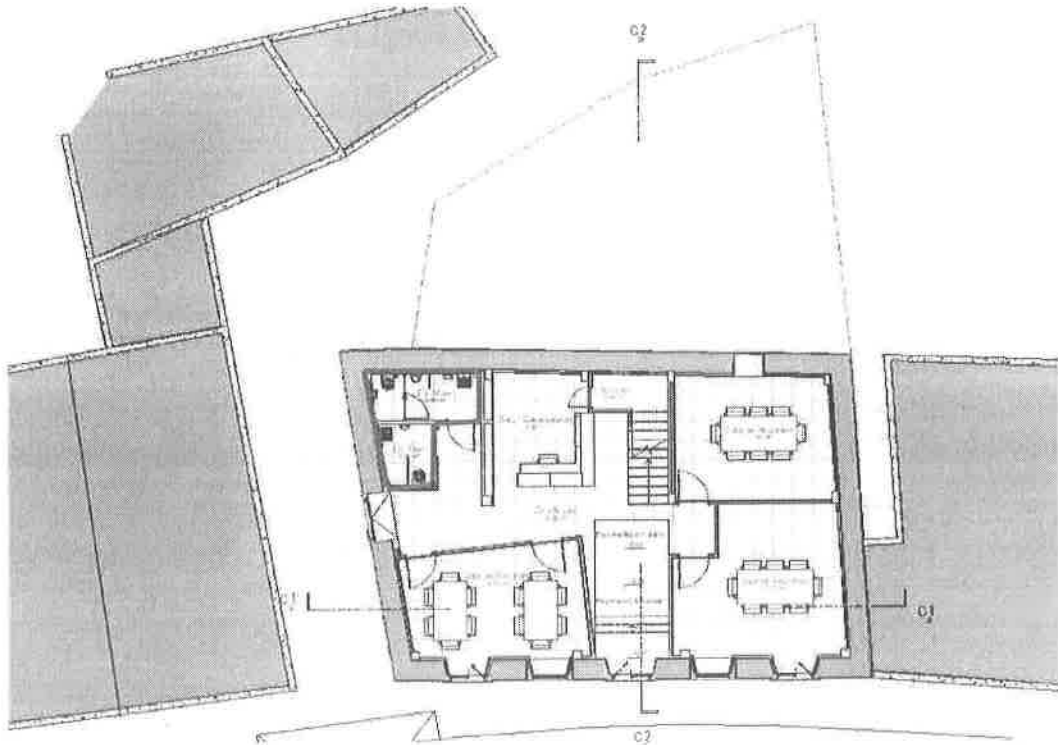


Imagem 3 – I.S. Fem / Masc Piso 0.

• • •

- Piso 1:

- A válvula do lavatório das I.S. Fem. / Def. apresenta corrosão;

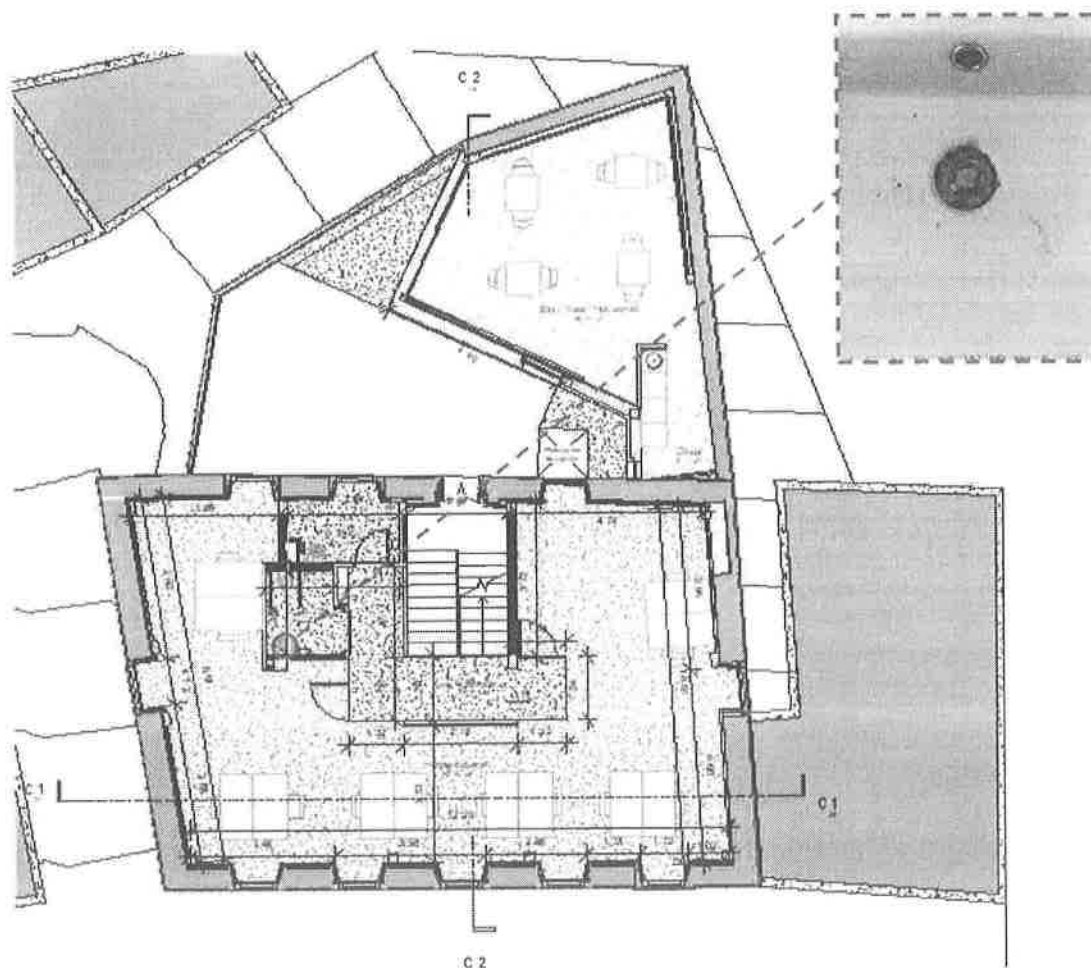


Imagem 4 – Válvula do lavatório.

••••

- O pictograma “Homem” das I.S. Masc. caiu.

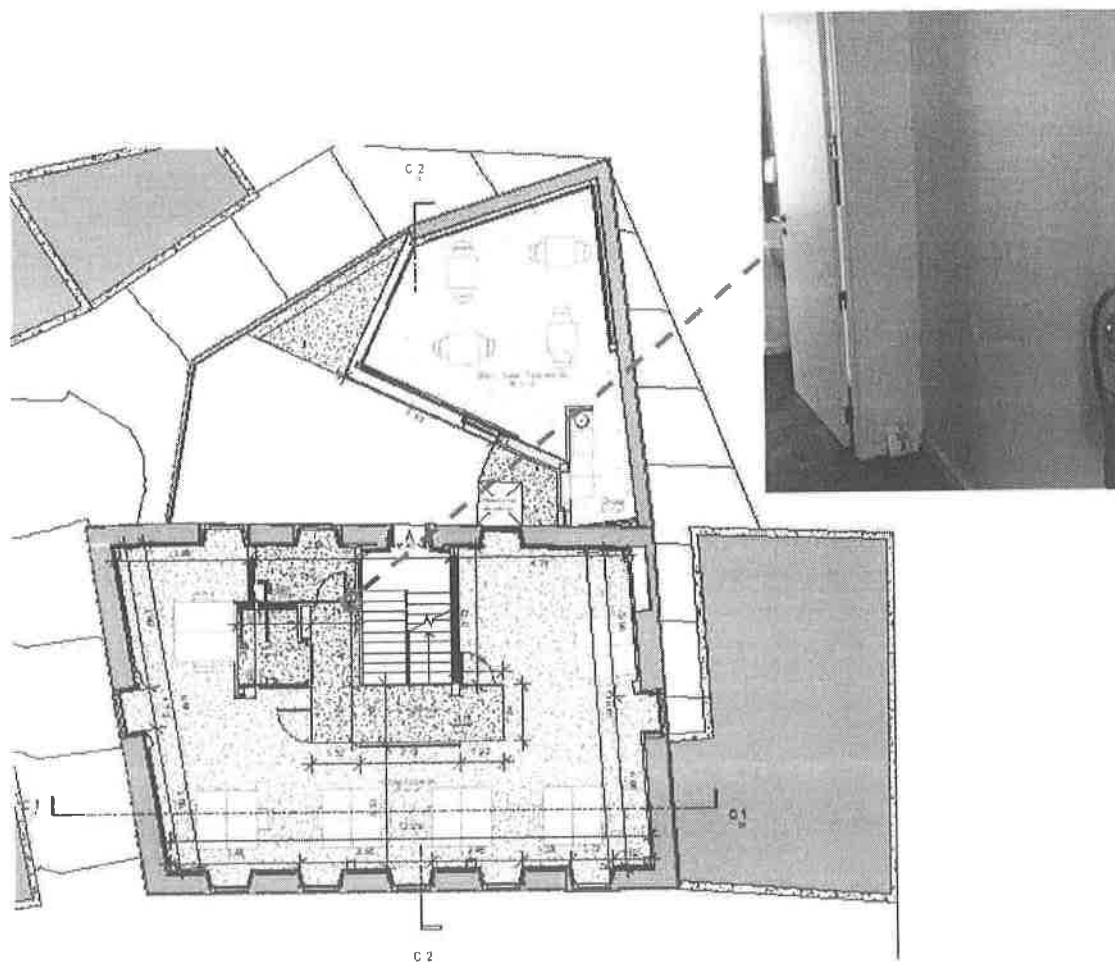


Imagem 5 – Pictograma Homem.

••••

- A porta exterior de acesso ao pátio não abre,

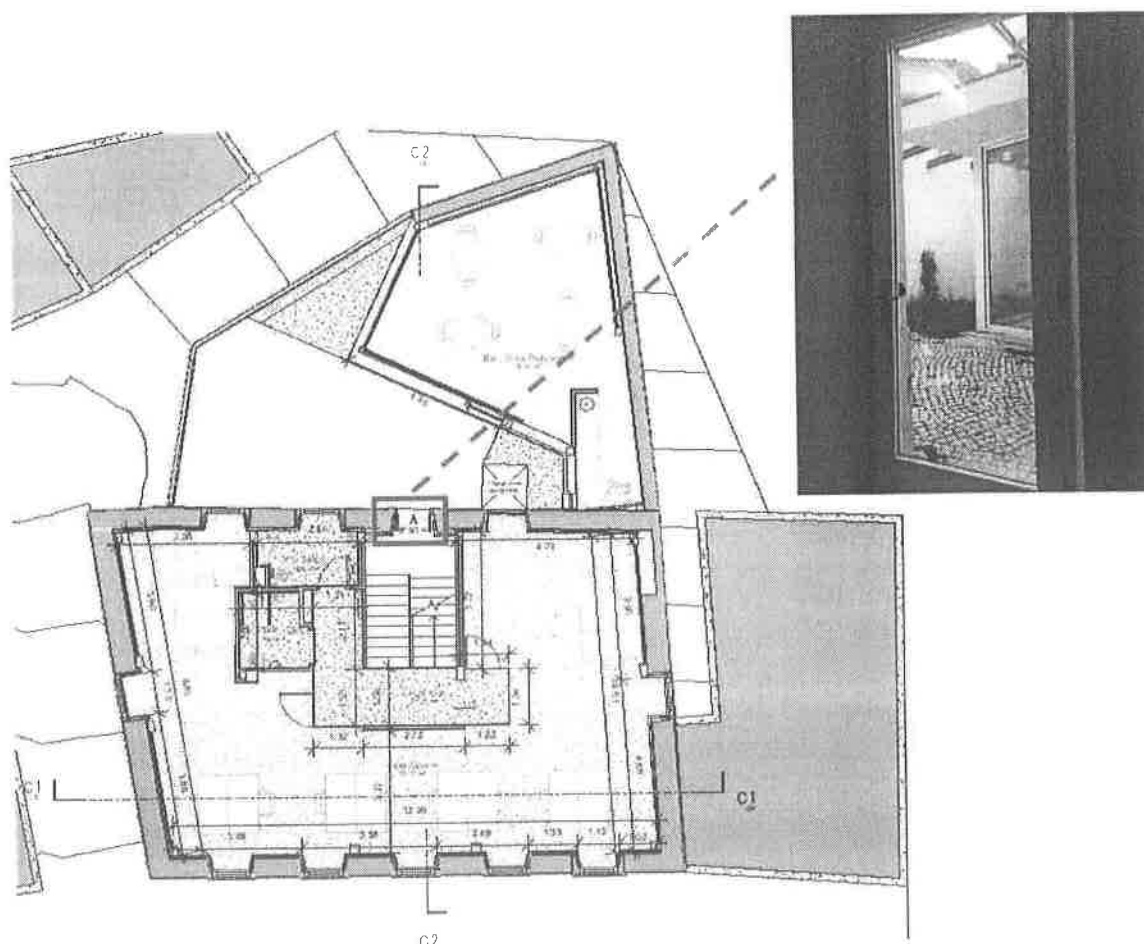


Imagem 6 – Porta exterior

••••

- Piso 2:

- O pavimento do Open Space apresenta deformações.

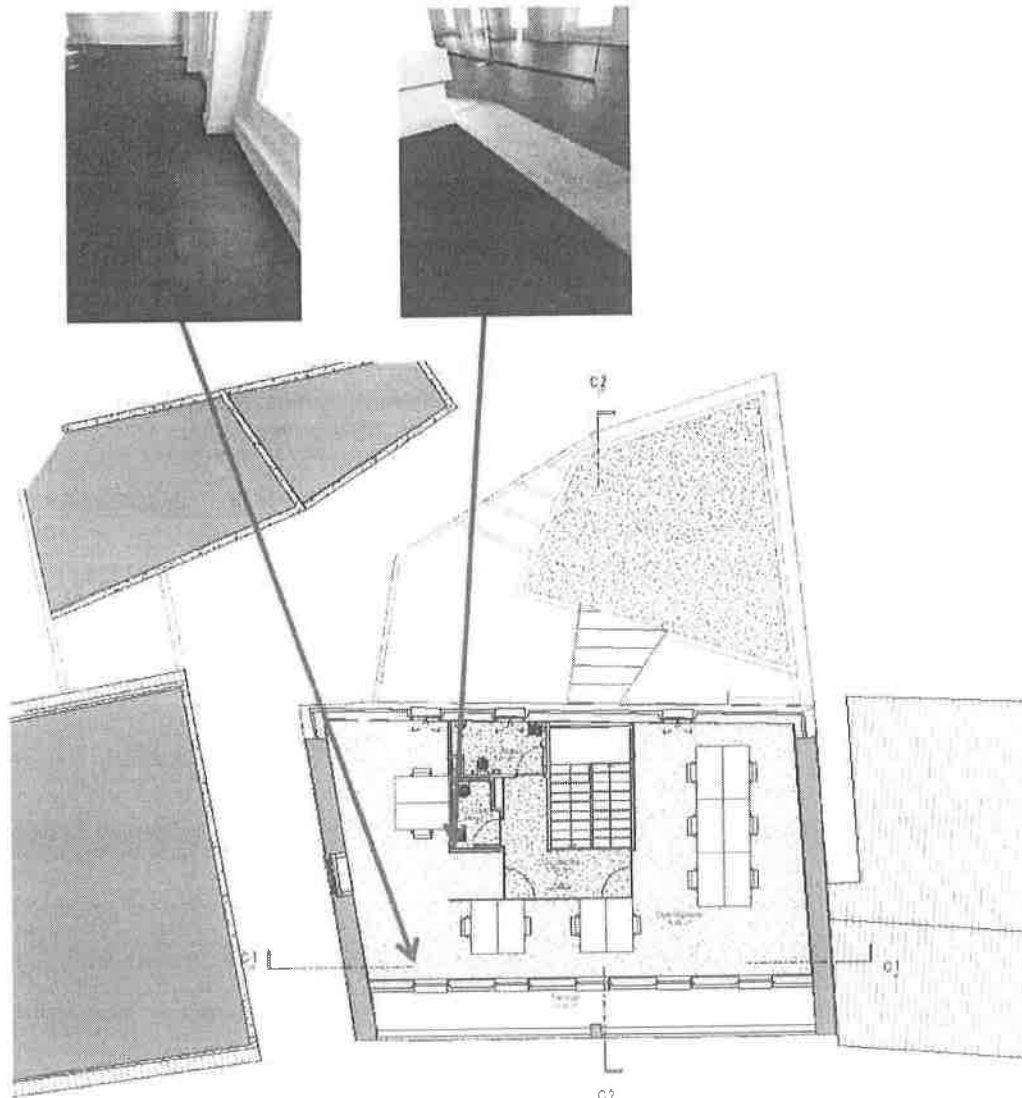


Imagem 7 – Pavimento Open Space

• • •

- Pequenos defeitos de pintura (paredes amareladas junto aos remates dos aros das portas).

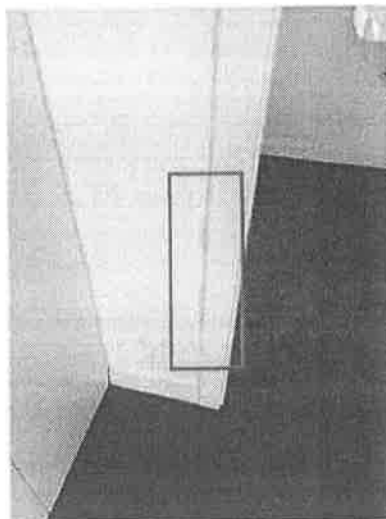


Imagem 8 – Porta I.S. Piso 1 (p.e.)

• • •

- Infiltração no teto e paredes do Bar / Sala Polivalente e da Copa.

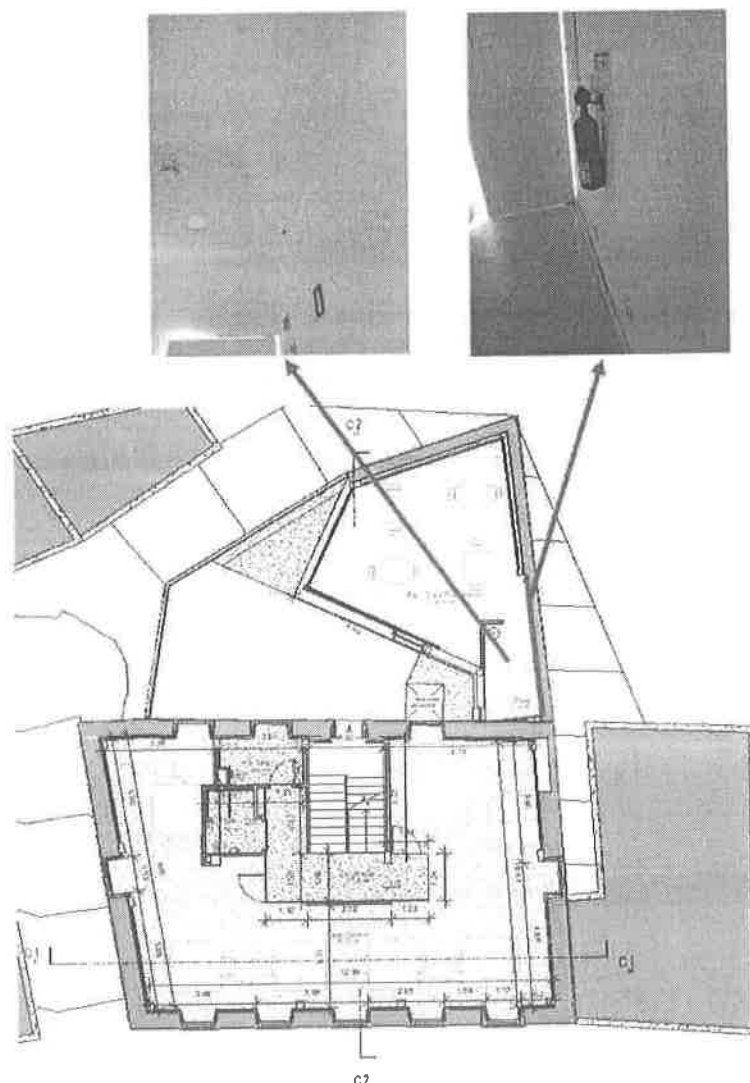


Imagem 9 – Bar / Sala Polivalente e Copa

• • •

A cláusula 57ª do Caderno de Encargos estipula o seguinte:

1. O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos, de acordo com o disposto no artigo 397º do CCP:
 - a) Dez anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
 - b) Cinco anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
 - c) Dois anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.
2. Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que suscetível de uso independente e autonomizável.
3. Excetuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

O art.º 397, do DL nº 111-B/2017, de 31/08, estipula o seguinte:

- 1 – Na data da assinatura do auto de receção provisória inicia-se o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra.
- 2 – O prazo de garantia de acordo com o defeito da obra, nos seguintes termos:
 - a) 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais;
 - b) 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas;
 - c) 2 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

• • •

5 – O empreiteiro tem a obrigação de corrigir, a expensas suas, todos os defeitos da obra e dos equipamentos nela integrados que sejam identificados até ao termo do prazo de garantia, entendendo-se como tais, designadamente, quaisquer desconformidades entre a obra executada e os equipamentos fornecidos ou integrados e o previsto no contrato.

Face ao exposto, e tendo em conta o estipulado no Caderno de Encargos e no DL nº 111-B/2017 de 31/08 propõe-se que se notifique o empreiteiro para proceder à correção dos defeitos de obra no prazo de 30 dias.

À consideração superior,

Técnico Superior

Ana Filipa Valente Mateus

Nº: 19987/2023

PARECER:

DESPACHO:

PARA: Divisão de Obras Municipais

DATA: 28/11/2023

PROCESSO: 2019/300.10.001/60

ASSUNTO: **Arranjo Urbanístico em Araze de – Largo Silva Ferrão -Proposta de aprovação da revisão extraordinária de preços**

I. Enquadramento do processo

Procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 11/05/2020.

A obra acima identificada foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de 02/11/2020, à empresa Engiperfil, Lda., tendo sido celebrado contrato avulso nº 141/2020, em 10/12/2020, no valor de 272.002,77€ + IVA.

A empresa veio remeter através do documento com registo de entrada E-23183 de 19/10/2023, um pedido de revisão extraordinária de preços ao abrigo do regime excecional e temporária no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio de 2022.

• • •
1

Prazo de execução da obra	240 dias
Prorrogações	Prorrogação legal para trabalhos complementares de 15 + 10 dias Prorrogação graciosa para conclusão dos trabalhos de 38 dias.
Suspensões	Suspensão legal de 42 dias, de 10/11/2022 a 22/12/2022.
Formulas de revisão de preços constantes da Cláusula 49.ª do CE	F09 – arranjos exteriores F20 – instalações elétricas
Mês de referência ao cálculo da revisão de preços	Julho de 2020
Execução Financeira do Contrato	Contrato inicial = 272.002,77€ Trabalhos a Menos do contrato inicial = 2.356,05€ Trabalhos complementares = 47.404,53€

II. Enquadramento Jurídico

- a. O Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio veio estabelecer um regime especial para fazer face à situação excecional verificado nas cadeiras de abastecimento resultantes da crise global provocada pela pandemia de Covid 19 e pela Guerra na Ucrânia, que geraram aumentos abruptos dos preços das matérias primas, mão de obra e materiais.
- b. Conforme artigo 1º aplica-se aos contratos de empreitada de obras públicas, como é o caso em apreço.
- c. De acordo com o artigo 3º, nº2 do diploma acima referido, este regime não é de aplicação automática, depende da iniciativa do empreiteiro, que deverá apresentar, ao Contraente público, um pedido de revisão de preços, até à data de receção provisória da obra.

- ***
- d. Como condição de admissibilidade terá a empreitada de ter pelo menos um material, um tipo de mão de obra ou um equipamento de apoio que represente, ou venha a representar durante a execução do contrato, pelo menos 3% do preço contratual e a taxa de variação homóloga do custo seja igual, ou superior a 20%. Caso a empreitada não tenha nenhum material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio que represente ou venha a representar pelo menos 3% do valor global da obra e com a taxa de variação homóloga do custo igual ou superior a 20% nos 12 meses anteriores, não cumprirá com as condições elegíveis para a revisão extraordinária de preços.
 - e. O pedido de revisão de preços, a apresentar pelo empreiteiro, deverá identificar, de forma devidamente fundamentada, de entre os métodos previstos no artigo 5º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, o método de revisão de preços que melhor se adequa à empreitada em execução.
 - f. Uma vez recebida a proposta, caso o dono da obra aceite o pedido do empreiteiro, passarão os termos desse pedido a ser os critérios da revisão de preços da empreitada.
 - g. Caso o Contraente público não se pronuncie, a proposta consider-se-á tacitamente aceite, desde que a mesma respeite os critérios de elegibilidade e seja formulada até à receção provisória da obra. Contudo, no caso de o dono de obra considerar que a proposta apresentada não se adequa aos custos da obra, poderá, no prazo de 20 dias, a contar da data de receção do pedido, apresentar uma contraproposta, passando essa a ser a revisão de preços da empreitada.
 - h. O mecanismo de revisão extraordinária de preços não pode, contudo, ser acumulada com a revisão ordinária de preços prevista no artigo 382º do Código dos Contratos Públicos e concretizada no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação.

III. Análise do caso concreto

- 1. O pedido de revisão de preços extraordinária foi apresentado pela Engiperfil, Lda dentro do prazo de execução da obra.

2. A Engiperfil, Lda apresenta o pedido de revisão de preços extraordinária assente nos seguintes fundamentos:
- “No caso concreto da obra que a nossa Empresa esteve a executar a V. Exas., o material “Produtos para Instalações Elétricas”, representa 11,41% do preço contratual da presente empreitada e regista uma taxa de variação homóloga do respetivo custo de 126%, conforme se poderá facilmente constatar pelos elementos que se anexam ao presente”.
3. O Diretor de Fiscalização na E-22268 de 09/10/2023 informa que: “De acordo com as tabelas de preço apresentadas pelo empreiteiro o custo total dos cabos dos artigos 11.8, 11.9 e 12.7 em 2020 eram de 13.509.46€ e em 2022 eram de 31.036.73 revelando um aumento de 17.537,27€ o que representa 6,44% do preço contratual. A taxa de variação homóloga do custo nos materiais supracitados é de 129.74%. Sendo assim entende-se que estão cumpridos os requisitos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 36/2022.”.
4. Nos termos da Cláusula 49ª do CE a fórmula de revisão de preços é efetuada pelas seguintes fórmulas:
- **F09 – arranjos exteriores;**
 - **F20 – instalações elétricas.**
5. O empreiteiro vem pedir a revisão extraordinária de preços, pelo método de fórmula, previsto no art.º 5 do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com o que se indica a seguir:

Fórmula F09 – Arranjos Exteriores (concurso)

a	Mão-de-obra	0,31	Fórmula inicial correta
	M03 - Inertes	0,04	Fórmula inicial correta
	M06 - Ladrilhos e cantarias de calcário e granito	0,04	Fórmula inicial correta
	M16 - Betumes a quente	0,07	Fórmula inicial correta
	M20 - Cimento em saca	0,05	Fórmula inicial correta
	M22 - Gasóleo	0,02	Fórmula inicial correta
	M24 - Madeiras de pinho	0,01	Fórmula inicial correta
	M32 - Tuba de PVC	0,02	Fórmula inicial correta
	M42 - Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	0,07	Fórmula inicial correta
	M43 - Aço para betão armado	0,05	Fórmula inicial correta
	M45 - Perfisados pesados e ligeiros	0,02	Fórmula inicial correta
	M47 - Produtos pré-fabricados de betão	0,04	Fórmula inicial correta
	M48 - Produtos para ajardinamentos	0,04	Fórmula inicial correta
c	Equipamentos de apoio	0,21	Fórmula inicial correta
d	Constante	0,10	Fórmula inicial correta

Fórmula F20 -- Instalações Elétricas (reajustada)

a	Mão-de-obra	0,30	Este coeficiente sofre uma diminuição de 0,02, devido aos impactos que os preços dos materiais tiveram nos artigos de caderno de encargos n.º 11 (Rede de Distribuição de Energia em Baixa Tensão), n.º 12 (Instalação de Iluminação Pública), n.º 14 (Rede Aérea de Distribuição de Energia em Baixa Tensão) e ao respetivo reajuste da fórmula F20
b	Mão-de-obra para instalações elétricas	0,60	Este coeficiente sofre um aumento de 0,01, devido os elevados custos associados aos materiais que constam nos artigos de caderno de encargos n.º 11 (Rede de Distribuição de Energia em Baixa Tensão), n.º 12 (Instalação de Iluminação Pública), n.º 14 (Rede Aérea de Distribuição de Energia em Baixa Tensão)
c	Constante	0,10	

6. A Engiperfil, Lda informa que considera que, a modalidade / forma de revisão de preços, se adequa melhor à natureza da obra, ao tipo e volume de trabalhos em causa, ao peso que cada um dos fatores de produção representa na empreitada e à respetiva estrutura de custos.
7. O Prazo de vigência do Decreto Lei nº 36/2022, de 20 de maio foi prorrogados até 30 de junho de 2023, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 87/2022, de 4 de outubro e o Decreto-Lei nº 49-A/2023, de 30 de junho, veio prorrogar a vigência do regime excecional e temporária do aumento dos preços com impacto em contratos públicos até 31 de dezembro de 2023.
8. O Decreto-Lei nº 49-A/2023, de 30 de junho procede à revisão do fator de compensação para pedidos realizados até 30/06/2023, cujo coeficiente de atualização (Ct) deve ser multiplicada por 1.1 e para pedidos realizados a partir de 1 de julho de 2023 o coeficiente de atualização (Ct) deve ser multiplicado por 1.04.

• • •

9. O empreiteiro apresenta um cálculo para a revisão de preços extraordinária de 43.949,05€, para um montante de execução de 198.615,08€ (Trabalhos contratuais) + 46.711,04€ (Trabalhos complementares), não correspondendo à totalidade dos trabalhos da obra.

PRESSUPOSTOS PARA APLICAÇÃO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS

a. Verificação do disposto no nº1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio:

- 1.1 Um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio, represente, ou venha a representar durante a execução, pelo menos 3% do preço contratual: o preço do contrato inicial é de 272.002,77€ x 3% = 8.160,08€.

Verifica-se deste modo que o preço para as instalações elétricas dos artigos 11.8, 11.9 e 12.7 representam mais de 3% do preço contratual da obra.

- 1.2 De acordo com o Diretor de Fiscalização a taxa de variação homóloga do custo nos materiais supracitados é de 129.74%, nesse sentido, verifica-se que taxa de variação homóloga para o período considerado é superior a 20%.

b. Verificação do disposto no nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio:

- 2.1 O pedido deve ser apresentado até à receção provisória da obra: O pedido foi apresentado ao dono de obra, dentro do prazo de execução da obra.

2.2 O pedido encontra-se fundamentado com tabelas de preços de um fornecedor e, que se considera em condições de ser aceites.

c. Os serviços efetuaram o cálculo da revisão extraordinária de preços, com base no plano de pagamentos e cronograma financeiro, aprovados em reunião de Câmara Municipal de 13/03/2023, sendo o coeficiente de atualização (Ct) resultante dos respetivos cálculos multiplicados pelo fator de compensação a aplicar de 1,04, conforme o disposto na alínea b) do nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 49-A/2023, de 30 de junho. A Engiperfil, Lda apresenta o cálculo de revisão de preços, com base no plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados à data do início dos trabalhos, aprovado em reunião de Câmara de 17/10/2022,

...

no entanto, a obra esteve suspensa e posteriormente foi aprovado um plano de pagamentos e cronograma financeiro ajustados e, foi este que se considera para o cálculo em apreço.

d. A Engiperfil, Lda não engloba a totalidade dos trabalhos, apenas revê uma parte dos trabalhos relativos às Instalações Elétricas, aplicando a Fórmula F20 reajustada.

d. No decurso da obra foram efetuados dois cálculos de revisão de preços, tendo-se apurado o valor de 7.624,90€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual foi aprovado em reunião de câmara de 08/05/2023, e o valor de 50.543,54€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, aprovado em reunião de 06/11/2023.

IV. Proposta

Em face do que antecede, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal determine que se remeta à reunião do executivo com proposta de aprovação:

- a) A **revisão de preços extraordinária/provisória**, no valor de **75.650,85€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- b) Face à não cumulação de pedidos de revisão de preços ordinária e extraordinária, que se aprove o valor remanescente ao empreiteiro de **25.107,31€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que, já foi aprovado o montante de 50.543,54€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- c) A autorização de cabimento e compromisso da despesa no montante de **25.107,31€**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) A notificação ao adjudicatário da revisão de preços extraordinária/provisória, apurada, face ao descrito na alínea b) da proposta, para querendo este se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia.



Unidade de Apoio Administrativo



À consideração superior,

Dirigente 3º grau

Celia Maria Gariso Oliveira



Nº: 19648/2023 PARECER:

PARA: Divisão de Obras Municipais

DATA: 24/11/2023

PROCESSO: 2019/300.10.001/79

DESPACHO:

ASSUNTO: Reabilitação urbana em ARU Parque Urbano Ribeirinho Paru 1 – Infraestruturas elétricas – conclusão dos trabalhos – proposta de decisão após audiência ao empreiteiro

A Engiperfil, Lda., líder do consórcio, na empreitada de “Reabilitação Urbana em ARU Parque Urbano Ribeirinho PARU 1”, foi notificada pelo ofício nº 4519 em 30/10/2023, para concluir os trabalhos de infraestruturas elétricas, no prazo de 30 dias.

Foi ainda notificada da não aceitação do orçamento/trabalhos propostos nos artigos 1º, 2º e 4º da proposta de preços apresentada, pois os mesmos já se encontravam previstos no Caderno de Encargos ou mapa de trabalhos da obra.

A empresa Engiperfil, Lda, vem remeter por email a carta Ref.ª DO035/2023, documento com o registo de entrada E-25211 em 16/11/2023, em resposta ao n/ ofício nº 4519, informando “*que relativamente aos trabalhos no Posto de Transformação fornecido e aplicado na empreitada “Reabilitação Urbana em ARU Parque Urbano Ribeirinho PARU 1 – Infraestruturas Elétricas, apenas teremos de executar os trabalhos indicados no “artigo 5.4.6.9” do caderno de encargos...a Engiperfil,*

...

Lda irá efetuar os trabalhos, sendo certo que apenas suportará os custos dos trabalhos indicados no "artigo 5.4.6.9 do mapa de medições.

Assim sendo, a Engiperfil, Lda está recetiva para efetuar os trabalhos, mas não será possível a execução dos mesmos enquanto o Dono da Obra não aprovar igualmente todos os trabalhos que sejam necessários para ser possível executar os indicados no artigo 5.4.6.9"".

Em face do exposto na informação dos serviços, documento I-16593/2023, a câmara municipal deliberou em reunião de 23.10.2023, o seguinte:

- a) Não aceitar o orçamento/trabalhos propostos nos artigos 1.º, 2.º e 4.º da Proposta de Preços apresentada pois são trabalhos que já se encontravam previstos em Caderno de Encargos ou Mapa de Trabalhos;
- b) Aceitar o orçamento/trabalhos referentes ao artigo 3.º da Proposta de Preços apresentada, considerando que os mesmos se encaixam na redação do ponto nº 3 do artigo 378º do CCP dado pelo 111-B/2017 de 31 de agosto, dado que os trabalhos não estavam previstos na fase de formação do contrato, devendo o empreiteiro suportar metade do valor dos trabalhos de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível que tivessem sido detetados nem na fase de formação do contrato nem no prazo a que se refere o número anterior, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 60 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção.
- c) Notificar o empreiteiro adjudicatário para execução dos trabalhos mencionados em a) no prazo de 30 dias.

Considerando, que o empreiteiro não se mostra disponível para concluir os trabalhos, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente determine remeter à reunião de câmara com proposta para:

- a) Manter a posição assumida pela Câmara em reunião de 23.10.2023;

...

2

- b) Consultar três empresas com as habilitações necessárias à execução deste tipo de trabalhos, pelo que se sugerem face ao objeto: José Marques Grácio, SA; JSC – Engenharia, SA e Canas Engenharia, SA.
- c) O acionamento da caução constituída através de garantia bancária, nos termos do artigo 296.º, n.º 1 do CCP, em montante a apurar face aos trabalhos a executar, e sem prejuízo da aplicação do n.º2 do artigo 296.º do CCP.

À consideração superior,

Dirigente 3º grau

Celia Maria Gariso Oliveira



**PROTOCOLO DE PARCERIA
ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
E A
ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO (ABA AE)**

Considerando que:

- O presente protocolo de parceria visa o compromisso de colaboração entre a ABA AE – Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação e o Município de Montemor-o-Velho, na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no Concelho;
- O programa “Eco-Escolas” pretende encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações, reconhecendo e premiando o trabalho por elas desenvolvido, criando hábitos de participação e de cidadania alinhados com a estratégia Municipal para o ambiente e sustentabilidade;
- A existência de parceria com o Município é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas;
- As competências do Município nas áreas de Educação e Ambiente, nos termos das alíneas d) e k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como as suas atribuições quanto ao “apoio a atividades de natureza educativa de interesse para o Município” conforme alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

Entre,

O **Município de Montemor-o-Velho**, designado de Primeiro Outorgante, pessoa coletiva n.º 501 272 976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, com competência para o ato nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,

e

A **Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABA AE)** designada de Segundo Outorgante, pessoa coletiva n.º 502344652, com sede Novo Mercado de Tercena, Av. Infante Dom Henrique Piso 1 – H, 2730-098 Tercena, neste ato representado por José Manuel de Almeida Archer, cartão de cidadão n.º 032882491ZY3, com data de validade de 23/11/2028, na qualidade de Presidente da Direção, respetivamente, com poderes verificados pela exibição da ata nº 34, da Tomada de Posse dos Órgãos Sociais para o Triénio 2021/2024 com data de 10 de

fevereiro de 2022.

Celebra-se o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto do Protocolo)

Pelo presente protocolo, os outorgantes definem as condições de parceria a estabelecer para a realização do Programa “Eco- Escolas”.

Cláusula Segunda (Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante obriga-se a colaborar com a ABAE nos seguintes termos:

- a) Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- b) Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;
- c) Pagar o valor de inscrição **de cada escola** no Programa Eco-Escolas, cujo montante é **80€ (oitenta euros)**. Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.

Cláusula Terceira (Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente Protocolo, o Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com o Município de Montemor-o-Velho, nos seguintes termos:

- a) Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;
- b) Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma> para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc);
- c) Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras;
- d) Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;
- e) Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECO-ESCOLAS;
- f) Listar no site da ABAE/Eco-Escolas (<https://ecoescolas.abae.pt>) todas as autarquias parceiras

- com *linking* para a respectiva página municipal;
- g) Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho;
 - h) Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respectivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município;
 - i) Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho;
 - j) Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria;
 - k) Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas;
 - l) Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias”; no "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas e respetivos municípios.

Cláusula Quarta (Incumprimento)

1. O incumprimento por qualquer uma das partes das obrigações assumidas neste protocolo confere, nos termos gerais do direito, à outra parte cumpridora o direito de o resolver.
2. O incumprimento definitivo constitui a parte faltosa na obrigação de indemnizar a outra parte, nos termos gerais de direito.

Cláusula Quinta (Alteração ou revogação)

1. O presente protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, sempre por prévio acordo das partes.
2. Poderá ainda o presente Protocolo ser revogado, a todo o tempo, por acordo entre as partes.

Cláusula Sexta (Vigência)

O presente Protocolo entrará em vigor a partir da data da sua assinatura pelos outorgantes e vigora para o ano letivo 2023-2024.

Cláusula Sétima (Disposições legais)

O presente Protocolo reger-se-á pelas disposições que lhe são próprias e demais legislação aplicável.

Cláusula Oitava
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na execução do presente Protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes outorgantes ou com recurso ao princípio geral da boa-fé

Feito em duplicado e entre um exemplar a cada uma das partes, em xx de xxxxxxxxxx de 2023

Município de Montemor-o-Velho

O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Associação Bandeira Azul da Europa

O Presidente da Direção,

José Manuel de Almeida Archer

ANEXO 2

Declaração do Município de compromisso com o Programa Eco-Escolas

CÂMARA MUNICIPAL DE: MONTEMOR-O-VELHO

DEPARTAMENTO DE: UALUSA - Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal

DECLARAÇÃO

Para que se realize a inscrição da **Escola Profissional e de Desenvolvimento Rural do Baixo Mondego** no Programa Eco-Escolas a Câmara Municipal de **Montemor-o-Velho** declara que reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar:

- a) com a escola contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das escolas
- b) com a ABAE assumindo os direitos e deveres de município parceiro(*) por forma a viabilizar a inscrição e monitorização da qualidade de implementação do Programa

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PESSOA DE CONTACTO NO MUNICÍPIO:

Nome: Catarina Costa **Departamento:** UALUSA - Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal **Telefone:** 239687300 **Fax:** 239687318 **E-mail:** catarina.costa@cm-montemorvelho.pt
Data: 22/11/2023

(*) A parceria é estabelecida entre a ABAE e os municípios para o conjunto de escolas. Alicerça-se num conjunto de direitos e deveres que podem ser, no entanto, reajustados em cada caso segundo proposta do município. Os principais são:

DIREITOS DOS MUNICÍPIOS PARCEIROS. Acesso com login à plataforma Eco-Escolas para consulta de toda a documentação das suas escolas. Chancela nos certificados e na página Pública de cada Eco-Escola. Certificado com todas as Eco-Escolas do concelho; bandeira de secretária. Formação e informação privilegiadas.

DEVERES DOS MUNICÍPIOS PARCEIROS.) Participar, na medida do possível, na implementação do plano de ação e reuniões do Conselho Eco-Escolas nas suas escolas. Agilizar o transporte dos alunos para o Dia das Bandeiras Verdes ou dos materiais inerentes.

Apoiar a inscrição no valor de 80€ e a atribuição da Bandeira Verde da escola no Programa.



Regulamento Municipal de Utilização da Pista de Atletismo

Preâmbulo

A Pista Municipal de Atletismo de Montemor-o-Velho visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, servir os cidadãos através dos Serviços de Desporto, proporcionando atividades de desporto, com características de lazer e de ocupação de tempos livres, bem como atividades no âmbito federativo (treinos e competições da modalidade de atletismo).

O presente Regulamento visa dotar o Município de um instrumento normativo que permita enquadrar os aspetos relacionados com a gestão, utilização e cedência da pista de atletismo, no sentido de se promover a qualidade dos serviços oferecidos, melhorar os mecanismos inerentes ao seu funcionamento, controlo e segurança e responder às solicitações de associações e dos munícipes em geral para a utilização da mesma.

O Município de Montemor-o-Velho tem vindo a proceder à construção de estruturas adequadas que permitam a prática desportivas em boas condições de higiene, segurança e comodidade.

No que respeita à ponderação dos custos e benefícios das atividades projetadas e, dando cumprimento a esta exigência, salienta-se o atual contexto económico-financeiro, sendo que este regulamento vem contribuir para um concreto incentivo à prática da atividade física (formal ou de lazer). Ponderados e contemplados os benefícios e os custos decorrentes da aplicação das regras definidas no presente Regulamento, conclui-se que os benefícios são claramente superiores aos custos implicados, e que, ponderados os interesses em causa, os custos que resultem direta e imediatamente da sua aplicação são considerados pelo Município como um investimento no aumento da qualidade de vida dos munícipes, na equidade e cidadania, o que numa relação custo/benefício, se distingue de uma forma claramente valorizada, resultando numa grande mais-valia para o Concelho.

Neste sentido, o Executivo Municipal, em reunião de 26 de julho de 2021, deliberou aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Utilização da Pista de Atletismo. Foi, igualmente, deliberado a publicitação do mesmo na página da internet do Município e no Boletim Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 10 dias, para que os interessados se constituíssem enquanto tal e apresentassem os seus contributos, processo que decorreu entre os dias 27



de julho e 10 de agosto de 2021. Durante o prazo indicado não se verificou a constituição de interessados.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho aprovou o projeto de Regulamento Municipal da Pista de Atletismo, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, tendo a Assembleia Municipal aprovado o seguinte Regulamento, em sessão de xx de xxxx.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de funcionamento, as condições de cedência e utilização da Pista de Atletismo do Município de Montemor-o-Velho.

Artigo 2.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem por normas habilitantes as disposições do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e o previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

CAPÍTULO II

Competências

Artigo 3.º

Propriedade, Gestão, Administração e Manutenção da Pista de Atletismo

- 1- A Pista de Atletismo é pertença do Município de Montemor-o-Velho.
- 2- A gestão, administração e manutenção desta Instalação Desportiva é exercida pela Câmara Municipal, através da Unidade de Desporto e Juventude, de acordo com o Regulamento da Organização de Serviços, Despacho 379/2022, de 11 de janeiro.

Artigo 4.º

Competências

Compete à Câmara Municipal, através da Unidade de Desporto e Juventude:

- 1- Promover atividades desportivas relacionadas com a modalidade junto das escolas, associações e dos clubes do Concelho, da população em geral, bem como de outros organismos e coletividades mediante prévia autorização camarária;
- 2- Receber os pedidos de utilização da Instalação e classificá-los de acordo com a ordem de prioridades

definidas no artigo 10º do presente regulamento.

- 3- Resolver os casos de igualdade de condições nos pedidos de cedência, bem como as omissões;
- 4- Estabelecer o mapa horário das horas de cedência às instituições/associações que façam uso da instalação;
- 5- Adquirir o material considerado necessário ao bom funcionamento das atividades e garantir a sua manutenção, de acordo com cabimentação orçamental e cabimento prévio.

CAPÍTULO III

Equipamento

Artigo 5º

Características Técnicas da Pista de Atletismo

A Pista de Atletismo é constituída por:

- a) Seis pistas com as medidas oficiais para provas de atletismo;
- b) Uma pista para salto em comprimento e triplo salto com um sentido de corrida;
- c) Três contentores amovíveis (sanitários e arrumos).

Artigo 6º

Modalidades praticáveis na instalação

Na pista de atletismo podem praticar-se as seguintes modalidades:

- a) Corrida;
- b) Lançamentos;
- c) Saltos.

Artigo 7º

Funcionamento das Instalações e Horários de Utilização

- 1- Compete à Câmara Municipal a determinação dos horários de funcionamento das instalações municipais.
- 2- Todas as entidades que pretendem requisitar a utilização da Pista de Atletismo devem ter presente os períodos de funcionamento das mesmas.
- 3- O horário de funcionamento da instalação para as cedências regulares e pontuais está limitado entre as 8:00 horas e as 22:00 horas diariamente.
- 4- Excetuam-se ao ponto anterior os dias a seguir indicados em que as instalações se encontram



encerradas:

- a) 1 de janeiro;
- b) Domingo e 3ª feira de Carnaval;
- c) Domingo e 2ª feira de Páscoa;
- d) 24 de dezembro;
- e) 25 de dezembro;
- f) 31 de dezembro;
- g) Períodos em que decorrem as Festas Concelhias, Festival do Arroz e da Lampreia, bem como os dias de montagem e desmontagem dos equipamentos para as festas.

CAPÍTULO IV

Cedências e Utilizações

Artigo 8º

Tipos de Cedências

1- A cedência da Pista de Atletismo pode ser efetuada da seguinte forma:

- a) Cedência Regular, para utilização contínua e programada dos espaços ao longo de uma época desportiva ou período, facultada às escolas, clubes do concelho com atividade desportiva regular e/ou competitiva e a entidades que promovam ou realizem estágios desportivos.
- b) Cedência Eventual/Pontual, para utilização da pista de atletismo, facultada para atividades federadas dos clubes, torneios, treinos, e outras atividades desportivas organizadas pelos clubes, escolas, associações, federações e outras entidades ou grupos de indivíduos.

Artigo 9º

Cedência das Instalações

1- Os pedidos de cedência podem ser efetuados na Unidade de Desporto e Juventude, no edifício das piscinas municipais, no balcão único, localizado no edifício dos Paços do Conselho, por carta para a morada Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho ou para o e-mail geral@cm-montemorvelho.pt.

2- A formulação de pedidos de cedência regular, para atividades anuais, para a utilização da Pista de Atletismo, devem ser apresentadas, por escrito à Câmara Municipal, até ao dia 31 (trinta e um) do

mês de agosto antecedente à respetiva época desportiva.

- 3- Os pedidos de cedência eventual/pontual devem ser apresentados por escrito à Câmara Municipal, com 15 (quinze) dias de antecedência da necessidade de utilização ou no início de cada época desportiva.
- 4- Relativamente às cedências regulares que sejam por um período de tempo ou por época desportiva, a entidade requerente deve apresentar o plano de utilizações, de forma a não colidir com outros pedidos, sejam eles de natureza regular ou pontual.
- 5- Nos pedidos de cedência devem ser apresentados os seguintes elementos:
 - a) Identificação da entidade requerente;
 - b) Identificação dos Técnicos responsáveis, de acordo com o Regulamento de Proteção de Dados;
 - c) Modalidades ou atividades a desenvolver;
 - d) Número de praticantes e escalão;
 - e) Horário pretendido;
 - f) Equipamento e material necessário;
 - g) Assistências ou não de público;
 - h) Identificação da apólice de responsabilidade civil ou de acidentes pessoais.
- 6- O pedido de cedência pressupõe o cumprimento e aceitação do presente Regulamento.
- 7- A prática individual sem utilização formal não carece de pedido de cedência, no entanto, esta não deve interferir com a utilização da pista pelas entidades a que se encontra cedida.

Artigo 10º

Prioridades na Cedência da Pista de Atletismo

A classificação dos pedidos de utilização da instalação será feita de acordo com as seguintes prioridades:

- a) Atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
- b) Clubes do Concelho com atividade regular, a disputar quadros competitivos federados;
- c) Competições oficiais dos Clubes do Concelho;
- d) Clubes do Concelho com atividade regular;
- e) Estabelecimentos de ensino oficiais;
- f) Outros.

Artigo 11º

Outras Autorizações de Utilização

Desde que não exista prejuízo ou danos para o piso, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho pode, a título excecional, decidir sobre a autorização da utilização da pista para outros fins, sejam eles desportivos e não relacionados diretamente com o atletismo, ou mesmo para fins lúdicos e culturais, sob proposta ou parecer da Unidade de Desporto e Juventude, enquanto gestora da instalação nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 12º

Cancelamento do Pedido de Cedência

- 1- Nos casos de cedência regular, o seu cancelamento por parte da entidade requisitante, deverá ser comunicado por escrito, à Unidade de Desporto e Juventude, com antecedência de 8 (oito) dias úteis, devendo constar na informação qual o período de cancelamento.
- 2- Nos casos de cedência pontual, o cancelamento por parte da entidade requisitante, deverá ser comunicado por escrito, à Unidade de Desporto e Juventude, com a antecedência de até 3 (três) dias úteis.

Artigo 13º

Intransmissibilidade da cedência das Instalações

A utilização das instalações é cedida apenas e só à entidade requerente, não podendo esta transmiti-la, sob qualquer forma, a outrem.

Artigo 14º

Cancelamento de cedências pela Autarquia

- 1- A título excecional, e para o exercício de atividades que não possam, sem grave prejuízo, ter lugar noutra ocasião, pode a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, mediante comunicação prévia com um mínimo de 3 (três) dias de antecedência, cancelar a cedência concedida.
- 2- As entidades lesadas, pelo disposto no número anterior, têm direito à utilização da instalação noutro horário, sem prejuízo de terceiros.
- 3- A cedência da instalação poderá ainda ser cancelada a qualquer momento, por motivo de infração às normas do presente regulamento, sendo esse cancelamento comunicado por escrito.

CAPÍTULO V

Protocolos

Artigo 15º

Protocolos de Utilização

- 1- A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho poderá estabelecer Protocolos com outras entidades para a cedência das suas instalações, prevendo termos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mas que na sua essência não o contrarie, em conformidade com a utilização pretendida,
- 2- Qualquer utilização da instalação que tenha em vista fins lucrativos só será autorizada mediante protocolo específico com o Município de Montemor-o-Velho.

CAPÍTULO VI

Condições Técnicas de Utilização

Artigo 16º

Pessoa Responsável

- 1- É obrigatória durante os respetivos períodos de utilização, a presença da pessoa responsável nomeada pela entidade requerente e identificada no pedido de cedência, bem como o cargo que ocupa na instituição, não sendo necessário ter habilitações específicas na modalidade.
- 2- Cabe a esse responsável:
 - a) Interceder junto dos praticantes da sua responsabilidade pelo cumprimento das normas do presente Regulamento;
 - b) Assumir a responsabilidade por qualquer infração ao Regulamento cometida pelos respetivos praticantes;
 - c) Verificar, juntamente com o trabalhador municipal de serviço, o estado da instalação e equipamentos utilizados, elaborando um relatório de ocorrências, em caso de serem detetadas anomalias na instalação ou nos equipamentos (barreiras, blocos de partida, colchão de salto em altura, etc.).
- 3- Caso não seja possível a presença do habitual responsável, este pode, pontualmente; nomear outra pessoa, com idade superior a 18 anos, comunicando essa alteração ao gestor da instalação desportiva da Unidade de Desporto e Juventude, por escrito com antecedência de 1 dias ou nessa

impossibilidade, no próprio dia, devendo a pessoa identificar-se como tal perante os trabalhadores municipais que estejam presentes na pista de atletismo.

Artigo 17º

Utilização das Instalações

- 1- Não é permitido aos utentes utilizar outro local das instalações, senão o que foi definido.
- 2- Desde que as condições técnicas do espaço de prática em causa o permitam, e daí não resulte prejuízo para qualquer das partes, o recinto pode ser dividido em áreas para prática simultânea de várias atividades (disciplinas).
- 3- Os utentes devem pautar a sua conduta de modo a não perturbar as atividades dos demais utentes que porventura se encontrem também a utilizar as instalações.

Artigo 18º

Acesso às Áreas de Prática Desportiva

- 1- O acesso às áreas de prática desportiva formal só é permitido aos utentes e dirigentes que se encontrem devidamente identificados, devendo o seu calçado ser próprio para o tipo de piso da instalação em utilização, conforme previsto no artigo 22.º do presente regulamento.
- 2- O livre acesso à instalação estará condicionado aos pedidos de cedência regulares ou pontuais registados anteriormente, de acordo com o artigo 9º deste regulamento.

Artigo 19º

Utilização dos Balneários

- 1- Os balneários da Pista Municipal de Atletismo são utilizados, se possível, exclusivamente para troca de roupa e para a higiene pessoal, em períodos anteriores e posteriores à prática que não devem exceder os 10 minutos e desde que não prejudiquem o normal funcionamento da Pista.
- 2- A Câmara Municipal não se responsabiliza pelos objetos de valor que se encontrem nos balneários.
- 3- Quaisquer danos materiais, ou utilização incorreta dos balneários, serão registados, em impresso próprio, para posterior responsabilização da entidade utilizadora da instalação.
- 4- A utilização livre da instalação será efetuada sem a possibilidade de utilização dos balneários.

Artigo 20º

Eventos

- 1- Na Pista de Atletismo só é permitida a organização de eventos desportivos previamente deferidos de acordo com o artigo 9.º, excetuando-se as situações previstas no artigo 10.º.
- 2- Em situação de treino ou competições desportivas não oficiais, só é permitida a entrada dos utentes nos 15 (quinze) minutos que antecedem o início da atividade.
- 3- Os eventos desportivos regem-se por normas próprias.

CAPÍTULO VI

Equipamentos de Uso Coletivo

Artigo 21º

Material de Uso Coletivo

- 1- O material desportivo de uso coletivo, propriedade da Câmara Municipal, está adstrito às instalações onde se encontra, dela não podendo ser retirado sem autorização superior.
- 2- O material desportivo pertencente às escolas, clubes ou outras entidades, poderá ser depositado, à responsabilidade daquelas entidades, nas Instalações pertencentes à Câmara Municipal, desde que exista capacidade para tal, mediante elaboração do respetivo inventário.
- 3- O material referido no número anterior poderá ser utilizado por todos os utentes, salvo indicação em contrário do respetivo proprietário.

Artigo 22º

Equipamento Desportivo dos Utentes

Nas áreas destinadas à prática desportiva somente é permitido o uso de calçado apropriado e que observe as seguintes condições:

- a) Deve encontrar-se limpo;
- b) Deve ter características específicas para a prática da modalidade;

CAPÍTULO VII

Vigilância

Artigo 23º

Trabalhador em Serviço

- 1- Os trabalhadores em serviço nas Instalações Desportivas Municipais são, para todos os efeitos, os representantes da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.
- 2- Os trabalhadores de serviço na instalação devem:
 - a) Avaliar as condições dos equipamentos e do calçado dos praticantes, impedindo a sua utilização, caso não cumpram as disposições do artigo 22.º;
 - b) Intervir sempre que se verifiquem anomalias ou infrações ao Regulamento em vigor.
 - c) Ser respeitados e atendidos pelos utentes em questões de organização, higiene, segurança e disciplina.
- 3- Nos casos de continuada e persistente situação de infração, os trabalhadores devem dar ordem de expulsão aos utentes e devem comunicar o facto, por escrito, aos respetivos serviços do Município.

Artigo 24º

Interdição

- 1- A interdição consiste na proibição temporária do acesso de utentes e/ou entidades, podendo ser aplicada individual ou coletivamente, desde que lhes sejam imputadas as faltas descritas no número seguinte.
- 2- A interdição será aplicada aos responsáveis pelos seguintes atos:
 - a) Agressão ou tentativa de agressão, entre espectadores e/ou representantes das entidades presentes;
 - b) Danos materiais na instalação;
 - c) Desrespeito contínuo pelas normas do presente Regulamento;
 - d) Desrespeito contínuo pelas indicações transmitidas pelos/as trabalhadores/as de serviço.
- 3- O disposto no número anterior, pode dar origem a um procedimento e decisão de suspensão de acesso à Pista de Atletismo durante um período de um a doze meses, conforme a gravidade do ato e a existência ou não de dolo.
- 4- A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho tem a competência, com possibilidade de subdelegação, de graduar a pena de interdição consoante a gravidade dos atos cometidos, assim como proceder à



sua aplicação.

Artigo 25º

Policimento e autorizações

As entidades utilizadoras são responsáveis pelo policiamento da instalação, durante a realização de eventos que assim o determinem, tal como pela obtenção das licenças ou autorizações necessárias.

Artigo 26º

Prejuízos

A entidade utilizadora é responsável pelos prejuízos causados durante o período em que faça uso das instalações.

CAPÍTULO VIII

Transmissão, Publicidade

Artigo 27º

Transmissão e Publicidade

- 1- A autorização para a exploração de publicidade é da competência da Câmara Municipal nos termos do respetivo regulamento em vigor.
- 2- A utilização das instalações com transmissão televisiva carece de autorização específica, que deverá acautelar as condições de concessão de exploração de publicidade em vigor, bem como os interesses próprios do Município.

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 28º

Proibição de Fumar

É proibido fumar nas áreas destinadas à prática desportiva e em todas as instalações de apoio, desde que cobertas.

Artigo 29º

Disposições Finais

Compete à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho zelar pelo cumprimento do presente Regulamento e



pela manutenção, conservação e segurança das instalações.

Artigo 30º

Casos omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 31º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no quinto dia depois da sua publicação em Diário da República.



FUNDAÇÃO DO DESPORTO
SPORTS FOUNDATION | PORTUGAL

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 05/FD/CAR/A1/2023

Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho - Centro Náutico Canoagem, Natação (águas abertas), Remo e Triatlo

Fundação do Desporto

**Comissão de Gestão Local – Entidade responsável
Município de Montemor-o-Velho**



MARIN



edp

LUISO



LACTOGAL

**SPORT
ZONE**

**COSMOS
VIAGENS**

**SANTA
CASA**



INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)

Sede Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2 – EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior - PORTUGAL

Delegação Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos Rua General Gomes Araújo, n.º 1 - 3.º Piso, 1350-352 Lisboa - PORTUGAL

T (+351) 217 820 119 | **(+351) 217 820 120** | **F** (+351) 217 820 121 | **E** geral@fundacaodesporto.pt | **W** www.fundacaodesporto.pt

Tw twitter.com/FDesporto | **Fb** facebook.com/fundacaodesporto | **Ig** instagram.com/fundacaodesporto/

Entre:

1. **FUNDAÇÃO do DESPORTO**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede no Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2, EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior, NIPC 503596744, aqui representada por Susana Paula de Jesus Feitor, na qualidade de Presidente e Anabela Sousa Vaz dos Reis, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. **MUNICÍPIO de MONTEMOR-o-VELHO**, NIPC 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, aqui representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente, adiante designado como **2.º OUTORGANTE**;

Em conjunto designados pelas **PARTES**.

É celebrado o presente Protocolo de apoio desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira ao projeto desportivo do Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho - Centro Náutico - Canoagem, Natação (águas abertas), Remo e Triatlo - conforme previsto no Aviso n.º 01/2023/CAR, no âmbito da *Medida 01 - projetos desportivos dos CAR*, promovida pela Fundação do Desporto, dentro das competências que lhe foram delegadas pelo Estado Português.

CLÁUSULA 2.ª

Período de vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.^a
Comparticipação financeira

1. Para a execução do projeto referido na cláusula 1.^a, constante da proposta apresentada pelo 2.º **OUTORGANTE**, é concedida a este pelo 1.º **OUTORGANTE** uma participação financeira no valor de € 25.000,00 (*vinte e cinco mil euros*).
2. O montante indicado no n.º 1 da presente cláusula provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental "*Medida 01 - projetos desportivos dos CAR*".

CLÁUSULA 4.^a
Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1 da cláusula 3.^a é disponibilizada no montante de € 25.000,00 (*vinte e cinco mil euros*) no ato da assinatura do presente Protocolo, ficando o 2.º **OUTORGANTE** obrigado ao cumprimento do disposto na alínea d) da Cláusula 5.^a.

CLÁUSULA 5.^a
Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do 2.º **OUTORGANTE**:

- a) Realizar o projeto desportivo a que se reporta o presente protocolo, nos termos constantes da proposta apresentada ao 1.º **OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo, sempre que solicitados pelo 1.º **OUTORGANTE**;
- c) Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do programa objeto do presente protocolo, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo;
- d) Entregar, após a conclusão do programa, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, nos moldes definidos no *Aviso n.º 01/2023/CAR, Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida 01 - projetos desportivos dos CAR*, pelo 1.º **OUTORGANTE**, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados, bem como cópia das faturas/recibo de despesa realizada;
- e) Entregar, no ato de assinatura do presente protocolo, as declarações de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira;

f) Entregar, no final da execução do presente instrumento de financiamento, o relatório de atividades do CAR, acompanhado do registo estatístico e taxa de utilização do Centro, bem como de cópias das ordens de trabalho e atas das reuniões da Comissão de Gestão Local no ano de 2023;

g) O **2.º OUTORGANTE** fica, ainda, obrigado a cumprir com todas as disposições constantes do *Aviso n.º 01/2023/CAR, Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida 01 - projetos desportivos dos CAR*, da responsabilidade do **1.º OUTORGANTE**;

h) Publicitar, em todos os meios de promoção, instrumentos e materiais, bem como nos equipamentos e outros adquiridos com as verbas concedidas pelo presente protocolo, a divulgação da medida que enquadra o apoio do **1.º OUTORGANTE**, assim como dos Fundadores e Curadores da Fundação, de acordo com matriz publicitária indicada pelo **1.º OUTORGANTE**, constante do anexo a este protocolo e que dele faz parte integrante;

i) Afixar e exibir, durante o período no qual o CAR beneficiar de apoios do **1.º OUTORGANTE**, uma placa que identifica a medida de apoio e o promotor, nos termos e moldes definidos por este, da qual se anexa ao presente protocolo a respetiva maqueta.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra as obrigações referidas na Cláusula anterior.
2. O incumprimento culposo do disposto na Cláusula anterior concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente protocolo e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa desportivo objeto deste protocolo.
3. A resolução nos termos do número anterior deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de receção.
4. Caso as participações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na operacionalização do objeto do presente protocolo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir, ao primeiro, os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Fiscalização do cumprimento do protocolo

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução deste protocolo.
2. O presente protocolo está sujeito à ação inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. no âmbito do disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre esta entidade e o **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 8.^a
Revisão do protocolo

O presente protocolo pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

CLÁUSULA 9.^a
Disposições finais

1. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, integração e aplicação do presente protocolo, quando não for possível uma solução amigável e negociada, qualquer das partes poderá, a todo o momento recorrer à arbitragem.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Montemor-o-Velho, ao décimo terceiro dia de novembro de dois mil e vinte e três, em dois exemplares de igual valor, ficando um na posse de cada uma das **PARTES**.

FUNDAÇÃO do DESPORTO
O Presidente do Conselho de Administração,

(Susana Paula de Jesus Feitor)

FUNDAÇÃO do DESPORTO
O Vice-Presidente do Conselho de Administração,

(Anabela Sousa Vaz dos Reis)

MUNICÍPIO de MONTEMOR-o-VELHO
Presidente da Câmara,

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)



FUNDAÇÃO DO DESPORTO

SPORTS FOUNDATION | PORTUGAL

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Nº 04/FD/CAR/A2/2023

Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho - Centro Náutico Canoagem, Natação (águas abertas), Remo e Triatlo

Fundação do Desporto

**Comissão de Gestão Local – Entidade responsável
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**



MAln



edp

LUISO



LACTOGAL

**SPORT
ZONE**

**COSMOS
VIAGENS**

**SANTA
CASA**



INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)

Sede Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2 - EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior - PORTUGAL

Delegação Gare Marítima da Rocha do Conde de Óbidos Rua General Gomes Araújo, nº 1 - 3.º Piso, 1350-352 Lisboa - PORTUGAL

T (+351) 217 820 119 | (+351) 217 820 120 | **F** (+351) 217 820 121 | **E** geral@fundacaodesporto.pt | **W** www.fundacaodesporto.pt

Tw twitter.com/FDesporto | **Fb** facebook.com/fundacaodesporto | **Ig** instagram.com/fundacaodesporto/

Entre:

1. **FUNDAÇÃO do DESPORTO**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede no Complexo Desportivo de Rio Maior, Apartado 2, EC Rio Maior, 2040-998 Rio Maior, NIPC 503596744, aqui representada por Susana Paula de Jesus Feitor, na qualidade de Presidente e Anabela Sousa Vaz dos Reis, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-o-VELHO**, entidade da Administração Local, NIPC 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, aqui representada por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente, adiante designado como **2.º OUTORGANTE**;

Em conjunto designados pelas **PARTES**.

É celebrado o presente Protocolo de apoio desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª **Objeto do protocolo**

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma participação financeira ao Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho - Centro Náutico - Canoagem, Natação (águas abertas), Remo e Triatlo - conforme previsto no Aviso n.º 02/2023/CAR, no âmbito da Medida 2 - *apetrechamento e equipamentos desportivos dos CAR*, promovida pela Fundação do Desporto, dentro das competências que lhe foram delegadas pelo Estado Português.

CLÁUSULA 2.ª **Período de vigência**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem validade até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 3.^a
Comparticipação financeira

1. Para a execução do projeto referido na Cláusula 1.^a, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma participação financeira no valor de € 14.000,00 (*catorze mil euros*).

2. O montante indicado no n.º 1 da presente Cláusula provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rúbrica de despesa orçamental "*Medida 02 - apetrechamento e equipamento desportivo dos CAR*".

CLÁUSULA 4.^a
Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1 da Cláusula 3.^a é disponibilizada no montante de € 14.000,00 (*catorze mil euros*), no ato da assinatura do presente Protocolo, ficando o **2.º OUTORGANTE** obrigado ao cumprimento do disposto na alínea d) da Cláusula 5.^a.

CLÁUSULA 5.^a
Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o projeto desportivo a que se reporta o presente protocolo, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do programa objeto do presente protocolo, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo;
- d) Entregar, após a conclusão do programa, o relatório final sobre a execução técnica e financeira, nos moldes definidos no *Aviso n.º 02/2023/CAR, Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida 02 – apetrechamento e equipamento desportivo dos CAR*, pelo **1.º OUTORGANTE**, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados, bem como cópia das faturas/recibo de despesa realizada;
- e) Entregar, no ato de assinatura do presente protocolo, as declarações de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira;

- f) Entregar, no final da execução do presente instrumento de financiamento, o relatório de atividades do CAR, acompanhado do registo estatístico e taxa de utilização do Centro, bem como de cópias das ordens de trabalho e atas das reuniões da Comissão de Gestão Local no ano de 2023;
- g) O **2.º OUTORGANTE** fica, ainda, obrigado a cumprir com todas as disposições constantes do *Aviso n.º 02/2023/CAR, Programa de Desenvolvimento Desportivo, Medida 02 – apetrechamento e equipamento desportivo dos CAR*, da responsabilidade do **1.º OUTORGANTE**;
- h) Publicitar, em todos os meios de promoção, instrumentos e materiais, bem como nos equipamentos e outros adquiridos com as verbas concedidas pelo presente protocolo, a divulgação da medida que enquadra o apoio do **1.º OUTORGANTE**, assim como dos Fundadores e Curadores da Fundação, de acordo com matriz publicitária indicada pelo **1.º OUTORGANTE**, constante do anexo a este protocolo e que dele faz parte integrante;
- i) Afixar e exibir, durante o período no qual o CAR beneficiar de apoios do **1.º OUTORGANTE**, uma placa que identifica a medida de apoio e o promotor, da qual se anexa ao presente protocolo a respetiva maqueta.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra as obrigações referidas na Cláusula anterior.
2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas da Cláusula anterior concede ao **1.º OUTORGANTE** o direito de resolução do presente protocolo e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa desportivo objeto deste protocolo.
3. A resolução nos termos do número anterior deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de receção.
4. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na operacionalização do objeto do presente protocolo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir, ao primeiro, os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Fiscalização do cumprimento do protocolo

1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução deste protocolo.
2. O presente protocolo está sujeito à ação inspetiva do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. no âmbito do disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado entre esta entidade e o **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 8.^a
Revisão do protocolo

O presente protocolo pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

CLÁUSULA 9.^a
Disposições finais

1. No caso de litígio ou disputa quanto à execução, interpretação, integração e aplicação do presente protocolo, quando não for possível uma solução amigável e negociada, qualquer das partes poderá, a todo o momento recorrer à arbitragem.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Montemor-o-Velho, ao décimo terceiro dia de novembro de dois mil e vinte e três, em dois exemplares de igual valor, ficando um na posse de cada uma das **PARTES**.

FUNDAÇÃO DO DESPORTO
O Presidente do Conselho de Administração,

(Susana Paula de Jesus Feitor)

FUNDAÇÃO DO DESPORTO
O Vice-Presidente do Conselho de Administração,

(Anabela Sousa Vaz dos Reis)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-o-VELHO
Presidente da Câmara,

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)